SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2756

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0040/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à**FARMABIENTE LTDA,**CNPJ/CPF Nº 12.114.368/0001-60 a Licença Ambiental Simplificada na modalidade**LAS CADASTRO**, para a atividade principal**F-01-01-6**, classe 2 e critério locacional (zero),com descrição **CENTRAL DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, TRIAGEM E/OU TRANSBORDO DE SUCATA METÁLICA, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO OU VIDROS PARA RECICLAGEM, CONTAMINADOS COM ÓLEOS, GRAXAS OU PRODUTOS QUÍMICOS, EXCETO AGROTÓXICOS.** (Área útil:**0,035 ha**), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, localizadona Avenida Orquídea, n° 1832, no Bom Jardim no município de Ipatinga Estado de Minas Gerais – MG, coordenadas Lat:19°29'1,54" e Long: 42°35'21,46" conforme processo administrativo 098/099/0101/0102/0103/0104/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art.20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°,§4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n°217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.**CERTIFICADO LAS - CADASTRO N° 0040/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA– CADASTRO - Com Condicionante [X] Sem Condicionantes [ ]**. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 07/05/2025.

Ipatinga, 07 de maio de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:CACEB01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
PORTARIA 01/2020

Portaria nº 001/2020

Dispõe sobre os procedimentos gerais para a inspeção e supervisão dos produtos de origem animal pela CIMERP.

O Presidente **do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos a serem adotados pelos Setores Administrativos e Corpo Técnico do Serviço de Inspeção Municipal – SIM dos municípios consorciados,
RESOLVE:
Art. 1° Determinar que as instâncias que compõe o Serviço de Inspeção Municipal -SIM dos municípios consorciados e a equipe técnica de inspeção dos produtos de origem animal do CIMERP sigam os protocolos nas operações de inspeção e supervisão nos estabelecimentos registrados no SIM, com total observância das leis e decretos municipais, além de portarias, resoluções e instruções de trabalho do SIM-CIMERP.
Art. 2° Esta Portaria abrange o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. dos municípios consorciados e suas instâncias.
§ 1° No Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. consideram-se as seguintes instâncias:
a) Coordenadoria de Programas de Desenvolvimento Regional;
b) Equipe Técnica;
§ 2° A Coordenadoria de Programas de Desenvolvimento Regional compõe a Coordenadoria do Serviço de Inspeção Municipal – SIM do CIMERP.
§ 3° A Equipe Técnica é a instância do Serviço de Inspeção Municipal – SIM responsável pela execução das operações de inspeção e supervisão.
Art. 3° A Portaria tem como base legal as seguintes legislações e normas:
Lei Federal N° 11.326/2006
Lei Federal 1283/1950 – regulamentada pelo decreto nº 9013/2017.
Lei Federal 7889/1989.
Outras legislações/normas pertinentes

Art. 4° Para efeito desta Portaria considera-se:
I. Estabelecimento/Agroindústria de produtos de origem animal: Qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados produtos de origem animal e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados;
II. Processo Administrativo: É a sequência da documentação e das providências necessárias para a obtenção de determinado final, sendo atos coordenados para realização dos fins estatais e, consequentemente, de interesse público;
III. Autuação de Processo: É o procedimento que caracteriza a abertura de um processo e que será realizado quando o documento ou conjunto de documentos for objeto de análise, informações, despachos e decisões;
IV. Registro: O conjunto de procedimentos técnicos e administrativos de avaliação das operações realizadas em estabelecimentos cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM para habilitar a produção, a distribuição e a comercialização de produtos alimentícios observando a legislação vigente;

V. Protocolo: Registro padronizado de operações de inspeção e supervisão de estabelecimentos cadastrados no SIM.
VI. Inspeção e supervisão: Os atos de examinar, sob o ponto de vista industrial e sanitário, aspectos relativos à produção e ao controle do processo produtivo referentes aos procedimentos descritos no Art. 5o desta Portaria em estabelecimentos de produtos de origem animal.
VII. Boas Práticas de Fabricação: Conjunto de medidas que devem ser adotadas pelas indústrias de alimentos a fim de garantir a qualidade sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos.
VIII. Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO: Procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento evita a contaminação direta ou cruzada do produto e preserva sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações;
IX. Programas de Autocontrole: Programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO ou os programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
X. Matéria-prima: Toda substância de origem animal, em estado bruto, que para ser utilizada como alimento precise sofrer tratamento e/ou transformação de natureza física, química ou biológica;
XI. Ingrediente: É qualquer substância, incluídos os aditivos alimentares, empregada na fabricação ou preparação de um alimento e que permanece no produto final, ainda que de forma modificada;
XII. Embalagem: É o recipiente, o pacote, o invólucro ou a embalagem destinada a garantir a conservação e facilitar no transporte e manuseio dos alimentos;
XIII. Rotulagem: É toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do alimento;
XIV. Rastreabilidade: é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;
XV. Memorial descritivo: Documento que descreve detalhadamente, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;
XVI. Análise fiscal: Ato fiscal no qual é realizada análise da água de abastecimento, gelo, matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios coletados pela autoridade fiscalizadora competente no intuito de verificar a sua conformidade de acordo com legislações específicas e os dispositivos de normativas regulamentadas pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
XVII. Suspensão das atividades: Medida administrativa na qual o Serviço de Inspeção Municipal - SIM suspende as atividades desenvolvidas, no todo ou em parte, durante o procedimento fiscalizatório de empresas regulares, por período certo e determinado;
XVIII. Interdição: Medida administrativa, de caráter cautelar, que visa à paralisação de toda e qualquer atividade desenvolvida, podendo ser recolhidos as matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios;
XIX. Apreensão: Consiste em o Serviço de Inspeção Municipal – SIM apreender as matérias primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios que se encontrem em desacordo com a legislação, e outras normas técnicas relacionadas, dando-lhes a destinação cabível, de acordo com este regulamento;
XX. Inutilização: Medida administrativa de impossibilitar o uso dos produtos alimentícios, matérias-primas e ingredientes que não sejam aptos para o consumo;
XXI. Notificação: deve ser entendida como um aviso oficial, destina-se a: notificar o proprietário / responsável pelo estabelecimento sobre o cumprimento de determinações, como por exemplo: adequar instalações, reformar, comparecer ao escritório, prestar esclarecimentos, apresentar documentos (Mapa Estatístico de Produção, plantas, alvará), apresentar resultado de análises laboratoriais, etc.
XXII. Agricultor familiar: Aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo aos requisitos previstos na Lei Federal Nº 11.326, de 24/07/06.
Art.5º A Inspeção tem por objetivo a padronização de registros das operações desta natureza realizados em estabelecimentos cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM e abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
I. Inspeção *antemortem e postmortem* das diferentes espécies animais;
II. Verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III. Verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV. Verificação da água de abastecimento;
V. Verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
VI. Fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
VII. Verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VIII. Coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises microbiológicas e físico-químicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
IX. Classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
X. Controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
Art. 6° De acordo com a classe de estabelecimento, os laudos de Inspeção classificam-se em:
I. Laudo Técnico Sanitário - Estabelecimentos de Produtos de Abelhas;
II. Laudo Técnico Sanitário - Estabelecimentos de Carnes e Derivados;
III. Laudo Técnico Sanitário - Estabelecimentos de Leite e derivados;
IV. Laudo Técnico Sanitário - Estabelecimentos de Ovos e derivados;
V.Laudo Técnico Sanitário - Estabelecimentos de Pescado e derivados;
Art. 7° São documentos que compõem as Inspeções oficiais:
I. Lista de Verificações (checklist) - LV
II. Laudo Técnico Sanitário – LTS;
III. Ficha de atendimento - FA
IV. Termo de Compromisso – TC;
V. Auto Termo;
§ 1° A Lista de Verificações – LV é o documento que registra as informações obtidas durante as inspeções oficiais realizadas;
§ 2° O Laudo Técnico Sanitário - LTS é o documento que registra a atividade técnica realizada por profissionais do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M
§ 3° A Ficha de Atendimento – FA é o documento que registra as não conformidades previstas em leis e normas vigentes da fabricação de produtos de origem animal.
§ 4° Termo de Compromisso - é o documento que registra um acordo entre a agroindústria e o Serviço e Inspeção Municipal, onde são estabelecidos os prazos para a regularização das adequações necessárias.
§ 5º Auto Termo, é o documento que registra desvios de conduta, as sanções e penalidades decorrentes, constituindo ação fiscal sobre produto e processo que desvirtuam as normas estabelecidas.
Art. 8° Os documentos gerados das operações de inspeção e fiscalização oficiais comporão o Sistema de Banco de Dados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e terão função, dentre outras, na determinação da frequência de inspeções e supervisões dos estabelecimentos e demais tomadas de decisões de natureza fiscais e administrativas que se tornem necessárias.
Art. 9° A inspeção industrial e sanitária partirá da premissa de avaliação contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico sanitária dos produtos, para garantia de sua inocuidade antes de serem expostos ao consumo da população, incluindo a execução dos programas de autocontroles.

Parágrafo Único – Alterações na periodicidade e frequência da inspeção podem ocorrer de acordo com as seguintes situações:
Sempre que houver atividade/abate em abatedouros;
b) Regime especial de inspeção, que será determinado em portaria específica para esta finalidade a ser instituída pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
c) Outras situações em que o Técnico/Inspetor julgar necessário.
Art. 10º A periodicidade das visitas técnicas para fins de inspeções oficiais executadas pela equipe técnica do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, é definida por Instrução de Trabalho /CIMERP.
Parágrafo Único – Alterações na periodicidade e freqüência das inspeções podem ocorrer de acordo com as seguintes situações:
Sempre que houver atividade/ abate em abatedouros;
Situações em que o técnico/inspetor achar necessário;

Art.11º A inspeção sanitária dos estabelecimentos registrados no SIM terá como escopo:
I. Monitoramento: Observações e medições in loco dos aspectos definidos no Art. 5º desta Portaria com objetivo de identificar:
a) Conformidade na execução e atendimento às exigências legais;
b) Eventuais desvios;
c) Tomadas das ações preventivas e corretivas.
II. Ação Corretiva: É uma atuação ou efeito para eliminar ou prevenir as causas de uma não conformidade, defeito ou situação indesejável detectada, de forma a evitar a sua repetição;
III. Registro: Avaliação da documentação referente ao controle do processo produtivo;
IV. Verificação: Ato de análise e avaliação da aplicação das ações preventivas e corretivas, para conferir a validade e eficiência tanto dos procedimentos de monitoramento quanto das ações corretivas adotadas.
Art. 12º Em sua execução, a inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dos demais cargos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, respeitadas as devidas competências, deverá gerar dados que permitam a avaliação dos mecanismos de controle do processo nos quesitos:
Manutenção das instalações e equipamentos industriais;
b) Vestiários, sanitários e barreiras sanitárias;
c) Iluminação;
d) Ventilação;
e) Água de abastecimento;
f) Águas residuais;
g) Controle integrado de pragas;
h) Limpeza e sanitização;
i) Higiene, hábitos higiênicos, treinamento e saúde dos operários;
j) Procedimentos Sanitários das Operações;
k) Controle da matéria-prima, ingredientes e material de embalagem;
l) Controle de temperaturas;
m) Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo;
n) Controles laboratoriais e análises;
o) Controle de formulação dos produtos fabricados;

Art.13º Ao documentos gerados da execução de operações de inspeção oficiais comporão o Sistema de Banco de Dados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e terão função, dentre outras, na determinação da frequência de inspeções e supervisões dos estabelecimentos e demais tomadas de decisões de natureza fiscais e administrativas que se tornem necessárias.
Art. 14º A supervisão tem por objetivo o exame in loco das operações de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM para fins de avaliação destas atividades validando as metodologias adotadas e informações registradas ou propondo uma nova leitura para correções e prevenir falhas ou alterações em sua execução.
Art. 15º Os Protocolos de Supervisão têm por objetivo a padronização de registros das operações desta natureza realizados em estabelecimentos onde ocorrem a inspeção e fiscalização sanitária executadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
I. Inspeção *ante mortem e post mortem* das diferentes espécies animais;
II. Verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III. Verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV. Verificação da água de abastecimento;
V. Verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
VI. Fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
VII. Verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VIII. Coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises microbiológicas e físico-químicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
IX. Avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
X. Classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XI. Verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias primas destinados à alimentação humana;
XII. Controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XIII. Controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
XIV. Outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.
Art. 16° São documentos que compõem o Protocolo de Supervisões oficiais:
I. Laudo Técnico Sanitário – LTS
II. Relatório de Supervisão – RL.
§ 1° O Laudo Técnico Sanitário - LTS é o documento que registra a atividade técnica realizada por profissionais do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., de acordo com o Decreto Normativo do CIMERP.
§ 2° A Ficha de atendimento– FA é o documento que registra as não conformidades previstas em leis e normas vigentes da fabricação de produtos de origem animal.
Art. 17° Os documentos gerados nas operações de supervisão oficiais comporão o Sistema de Banco de Dados do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e terão função, dentre outras, na determinação da frequência supervisões dos estabelecimentos e demais tomadas de decisões de natureza fiscais e administrativas que se tornem necessárias.
Art. 18° A frequência das visitas técnicas para fins de supervisão executadas pelo Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. é definida de acordo com Instrução de Trabalho CIMERP.
Art. 19° A supervisão sanitária dos estabelecimentos cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. terá como escopo:
I. Monitoramento: Observações e medições in loco dos aspectos definidos no Art. 5o desta Portaria com objetivo de identificar.
a) Conformidade na execução e atendimento às exigências legais;
b) Eventuais desvios;
c) Tomadas das ações preventivas e corretivas.
II. Ação Corretiva: É uma atuação ou efeito para eliminar ou prevenir as causas de uma não conformidade, defeito ou situação indesejável detectada, de forma a evitar a sua repetição;
III. Registro: Avaliação da documentação referente ao controle do processo produtivo;
IV. Verificação: Ato de análise e avaliação da aplicação das ações preventivas e corretivas, para conferir a validade e eficiência tanto dos procedimentos de monitoramento quanto das ações corretivas adotadas.
Art. 20° Em sua execução, das supervisões, deverá gerar dados que permitam a avaliação dos mecanismos de produção e controle do processo implantado pelo estabelecimento.
Art. 21° Para a tomada de decisões e implementação de ações preventivas e correções necessárias às não conformidades e restrições levantadas, o Relatório de Supervisão será encaminhado:
a) Ao profissional do S.I.M. encarregado das atividades de inspeção e fiscalização do estabelecimento;

b) Ao representante legal do estabelecimento;
c) Ao responsável técnico do estabelecimento.
Art. 22° As ações para implementação das medidas preventivas e corretivas necessárias serão executadas em acordo com as normas e legislação vigentes.
Art. 23° Os responsáveis legais dos estabelecimentos ficam obrigados a:
I. Atender ao disposto nesta portaria e em normas complementares;
II. Disponibilizar, sempre que necessário pessoal para auxiliar a execução dos trabalhos de inspeção;
III. Disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
IV. Fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, para alimentar o Sistema de Banco de Dados do Serviço de Inspeção Municipal sempre que solicitado;
V. Manter atualizado os dados cadastrais de interesse do SIM, conforme estabelecido em normas que regem o Serviço de Inspeção Municipal;
VI. Comunicar ao SIM com antecedência mínima de setenta e duas horas, a realização de atividades e de paralisação ou reinício, parcial ou total, das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;
VII. Fornecer material, utensílios e substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento, inviolabilidade e remessa das amostras fiscais aos laboratórios;
VIII. Dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido na legislação vigente;
IX. Disponibilizar planilhas e documentos de controle do processo produtivo e apresentar toda documentação solicitada sejam de natureza fiscal ou analítica, comprobatórios de regularidade fiscal, tributária, ambiental e sanitária; relatórios de ensaio de análises laboratoriais; manuais; memoriais, plantas/croquis, registros; e demais documentos inerentes ao estabelecimento e passíveis de verificação pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, de acordo com a legislação vigente;
X. Manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XI. Manter operador(s) e equipe(s) regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
Art. 24° Os estabelecimentos cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM não podem receber produto de origem animal destinado ao consumo humano que não esteja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento sob inspeção de órgão oficial.
Art. 25° Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Portaria deverá ser solucionada junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Art. 26° Outras recomendações não mencionadas nesta Portaria deverão ser obedecidas às legislações vigentes.
Art. 27° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Presidente CIMERP

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:F3BCCED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
DECISÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 –** Objeto: **"SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme Termo de Referência e demais anexos que integram o presente Edital**".** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL declara a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, VENCEDORA do Certame, com menor preço global de R$ 7.820.845,23 (sete milhões oitocentos e vinte mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), tendo em vista a decisão proferida na data de 14.05.2020. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br –

MOACIR FRANCO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:27D5A0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 007/2020/SE

Cria a Comissão Especial de Proteção a Saúde do Trabalhador e dos Pacientes atendidos pelo CISTRI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VII do art. 21 do Regimento Interno, e;

Considerando a notificação/PRT 3/Uberlândia/n.º 6105.2020, enviada pelo Ministério Público do Trabalho, referente a notícia de fato n.º 001268.2020.03.000/2;

Considerando a importância da proteção da saúde dos trabalhadores e pacientes;

Considerando que a gestão do CISTRI tem como princípio promover, de forma técnica e científica, o cumprimento da lei e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Proteção a Saúde do Trabalhador e dos Pacientes atendidos pelo CISTRI, de natureza temporária, enquanto permanecer em vigor o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Estado de Minas Gerais (Decreto n.º 47.891/2020).

Art. 2º. Compete a Comissão executar e promover toda e qualquer atividade, fiscalização, estudo e informação sobre a proteção a saúde do trabalhador e dos pacientes atendidos pelo CISTRI, especialmente no que diz respeito as recomendações encaminhadas pelo Ministério Público do Trabalho.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Rodrigo de Alvim Mendonça – Presidente
II – Marcos Tadeu Quirino Filho - Secretário;

III – Ítala Reis Alvarenga - membro;
IV – José Humberto Luiz - membro;
V - Karine Borges Pazini - membro;
VI – Camila Piqui Nascimento - membro;

Art. 4º. A Comissão poderá requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Secretário Executivo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 07 de maio de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Marcos Tadeu Quirino Filho
Código Identificador:C79C2FE2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 010/2020/SE

Altera o art. 2º da Portaria n.º 06/2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. VI e XII do art. 44 do Estatuto, combinado com os incs. XI, XVIII, XIX do art. 44 Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital n.º 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º. da Portaria n.º 6/2020/SE passa a vigorar com a seguinte redação:

Em casos de licença médica, férias, demissões, ou qualquer outra situação na qual o servidor deva se afastar do trabalho, causando prejuízo a qualidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), deverá a Coordenação de Recursos Humanos aceitar a contratação direta do candidato, mediante requerimento da Coordenação onde houver a carência de servidor.

a) REVOGADO:
b) REVOGADO:
c) REVOGADO:

Parágrafo único: (REVOGADO)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de maio de 2020.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo do CISTRI

Publicado por:
Marcos Tadeu Quirino Filho
Código Identificador:16A7FCA0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 124/2020

CISTM – Extrato do Contrato 124/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 600 (seiscentos) Exames de Tomografia sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, na cidade de Uberlândia. Valor do Exame: R$149,00 (cento e quarenta e nove reais). Total do contrato: R$89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2019 – Pregão Presencial nº 12/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 12/05/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:962FC73C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 118/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 118/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de mais 10 (dez) Exames de Tomografia sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste em Ituiutaba. Valor do Exame: R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Valor global do contrato: R$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 14/05/2020 a 31/08/2020.

Uberlândia-MG, 14 de maio de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:70AA828F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 005/2020
Pregão Presencial nº 002/2020
Contrato nº 05/2020

Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.
Contratada: Rádio Educadora de Arcos Ltda
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial a contratação de emissora de rádio AM/FM para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos via radiodifusão com alcance no município de Arcos/MG.

Arcos, 14 de maio de 2020

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:F168E70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Câmara Municipal de Formiga - MG
Preços registrados:
Processo Licitatório - Registro de Preços nº 001/2020
Pregão nº 001/2020
Ata de Registro de Preço nº 001/2020 e respectivos termos aditivos
Data inicial do Registro: 06/02/2020, com vencimento em 05/02/2021.
Fornecedor: Prodoeste Vecículos e Serviços Ltda

Item	Descrição	Unid.	Marca	Unit
01	Gasolina Automotiva - tipo comum	Litro	Petrobrás	4,470
02	Álcool - tipo hidratado	Litro	Petrobrás	3,350

Formiga/MG, 12 de maio de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Registro de Preços

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:9B7681D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 947 /2020 QUE DISPÕE SOBRE "INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O vereador Jorge Batista Bento da Paz, da Câmara Municipal de Guaxupé propôs, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Guaxupé, a Frente Parlamentar de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), com a finalidade de contribuir com o aprofundamento do debate, da formulação e da implementação de políticas públicas que promovam o combate ao alastramento do novo Coronavírus COVID-19 e de apoio aos afetados diretamente pelas consequências da pandemia, principalmente as famílias de baixa renda, mais vulneráveis aos seus impactos.
Art. 2º Respeitada a proporcionalidade partidária, a Frente Parlamentar de Enfrentamento ao COVID-19 será composta por 03 (três) vereadores, terá caráter suprapartidário e será constituída mediante nomeação da Presidência, que também poderá integrar a Frente, caso queira.
Art. 3º As ações da Frente Parlamentar de Enfrentamento ao COVID-19, visa articular e sugerir ações com o fim preventivo diante da pandemia instaurada e suas ações serão no sentido de promover o debate, agregar conhecimento, colaborar e acompanhar as medidas preventivas e de reforço de controle à infecção e à propagação do Covid-19 adotadas pela Defesa Civil, pelo Poder Executivo e pelo Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavirus.
Art. 4º Cabe ainda à Frente Parlamentar, contribuir com a formulação e implementação de políticas públicas para contenção ao COVID-19 e de apoio aos afetados pelos impactos da pandemia.
Art. 5º Na primeira reunião, será eleito, entre seus membros, o Presidente e o relator da Frente Parlamentar de Enfrentamento ao COVID-19.
Art. 6º As reuniões seguirão as orientações de segurança contidas nas normativas vigentes.
Art. 7º Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para complementação em apoio das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Enfrentamento ao COVID-19;
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução Legislativa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé. Em **12** de **maio** de **2020.**

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:5A8FA09B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guaxupé ADJUDICA o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, tipo menor preço por item para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, sendo Item 1: 03 Notebooks conforme especificações que atendem ao Termo de Referência, Item 2: 06 Computadores conforme especificações que atendem ao Termo de Referência, Item 3: 01 Notebook conforme especificações que atendem ao Termo de Referência e Item 4: 06 Monitores 21" conforme especificações que atendem ao Termo de Referência, ficando assim adjucado por Item; Item 1: à empresa **HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.703.597/0001-97, com o seguintes valores: de R$ 1.848,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e oito reais) a unidade e ao valor total de R$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro); Item 2: à empresa **GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 32.084.616/0001-84, com os seguintes valores: de R$ 920,50 (novecentos e vinte reais e cinquenta centavos) a unidade e ao valor total de R$ 5.523,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais); Item 3: à empresa **RODRIGO MARQUES NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ 33.937.002/0001-60, com o seguinte valor R$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais) e Item 4: à empresa **CHRISTIANE PAIVA COSTA**, inscrita no CNPJ 31.375.308/0001-45, com os seguintes valores: R$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais) a unidade e ao valor total de R$ 2.766,00 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Guaxupé (MG), 07 de maio de 2020.

BENEDITO RESENDE NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:71C2C15D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé **HOMOLOGA** o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, tipo menor preço por item para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, sendo Item 1: 03 Notebooks conforme especificações que atendem ao Termo de Referência, Item 2: 06 Computadores conforme especificações que atendem ao Termo de Referência, Item 3: 01 Notebook conforme especificações que atendem ao Termo de Referência e Item 4: 06 Monitores 21" conforme especificações que atendem ao Termo de Referência, ficando assim adjucado por Item; Item 1: à empresa **HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.703.597/0001-97, com o seguintes valores: de R$ 1.848,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e oito reais) a unidade e ao valor total de R$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro); Item 2: à empresa **GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 32.084.616/0001-84, com os seguintes valores: de R$ 920,50 (novecentos e vinte reais e cinquenta centavos) a unidade e ao valor total de R$ 5.523,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais); Item 3: à empresa **RODRIGO MARQUES NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ 33.937.002/0001-60, com o seguinte valor R$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais) e Item 4: à empresa **CHRISTIANE PAIVA COSTA**, inscrita no CNPJ 31.375.308/0001-45, com os seguintes valores: R$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais) a unidade e ao valor total de R$ 2.766,00 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais) autorizando a despesa e a lavratura dos respectivos contratos.

Publique-se para efeitos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Guaxupé (MG), 14 de maio de 2020.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:FBC972C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 008/2018
NATUREZA: Pregão Presencial nº 003/2018
CONTRATO N.º: 004/2018
TERMO DE PRORROGAÇÃO: 002
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - **C.N.P. J-:** 19.053.594/0001-27
Contratada: Davi da Silva Arantes MEI - **C.N.P. J-.:** 13.201.292/0001-72
Objeto: Serviços de manutenção, atualização e inserção de dados na pagina eletrônica "Site Oficial" da Câmara..
Assinatura: 17/04/2020
Vigência: 14/05/2020 a 13/05/2021
Valor Mensal: 315,00 (Trezentos e quinze Reais)
Valor Global: R$ 3.780,00 (Três Mil e setecentos e oitenta Reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339040 – Ficha 13 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:09F72235

MESA DIRETORA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2018
NATUREZA: Pregão Presencial nº 001/2018
CONTRATO N.º: 001/2018
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º: 002
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - **C.N.P. J.:** 19.053.594/0001-27
Contratada: Borges Pereira Eireli EPP - **C.N.P. J-:** 04.572.190/0001-72
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de Internet via Fibra Óptica link de 100M de Download e 50M de Upload .
Assinatura: 17/04/2020
Vigência: 01/05/2020 a 30/04/2021
Valor Mensal: R$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais)
Valor Global: R$ 2.028,00 (Dois mil e vinte e oito reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339040 – Ficha 13 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:32F31370

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO-MG E O HOSPITAL GIMIRIM

Aos dias 08 do mês de maio de 2020, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, situada na Avenida José Evilásio Assi, n. 424, Bairro Nova Gimirim, Poço Fundo-MG, inscrita no CNPJ sob o n. 04.441.906/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. ROSEVALDO DE ARAÚJO, doravante designada simplesmente DOADORA, e, de outro, o HOSPITAL GIMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.421.173/0001-86, com sede à Praça Tancredo Neves, nº 228 – Centro, na cidade de Poço Fundo/MG, neste ato representada por seu Provedor, Leonardo de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 979.006.996-00, residente e domiciliado no Bairro Canga, /SN, Zona Rural do Município de Poço Fundo-MG, doravante designado simplesmente DONATÁRIO, é firmado o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, com fundamento no processo licitatório nº 010/2020 (Dispensa de Licitação nº 004/2020 e regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO dos bens móveis relacionados no Anexo I deste instrumento, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente à DOADORA, em favor da DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A Avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação a outra forma de alienação consta às fls. 17/18 do processo licitatório nº 010/2020 (Dispensa de Licitação nº 004/2020).

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O Anexo I é parte integrante e indissociável deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
A presente doação tem como finalidade exclusiva o emprego dos bens doados nas atividades desenvolvidas pelo HOSPITAL GIMIRIM, unicamente em sua sede e exclusivamente para realização de seus objetivos sociais e atingimento de interesse público coletivo, sem distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pela DOADORA, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente o OBJETO DA DOAÇÃO à DOADORA, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente.
PARÁGRAFO TERCEIRO:
Revogada a doação, por culpa do DONATÁRIO, esta sujeitar-se-á ao pagamento de indenização à DOADORA no valor correspondente à depreciação do OBJETO DA DOAÇÃO devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral, no caso da não devolução.
CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DO BEM POR LAUDO TÉCNICO
Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), estando os valores unitários consignados no Laudo de Avaliação constante às fls. 09/10 do processo licitatório nº 010/2020 (Dispensa de Licitação nº 004/2020), o qual comprova o seu real estado de conservação.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA
Obriga-se a DOADORA à:
a) transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse;
b) dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do OBJETO DA DOAÇÃO.
PARÁGRAFO ÚNICO:
A DOADORA não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Obriga-se o DONATÁRIO a:
a) receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação;
b) adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
c) responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação;
d) responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados à DOADORA, ainda que subsidiariamente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte da DOADORA, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INCORPORAÇÃO

O OBJETO DA DOAÇÃO será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACEITE E DAS DESPESAS

O DONATÁRIO declara que aceita o OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas vigentes, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes da sua retirada.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO TERMO DE DOAÇÃO

Após assinatura do termo, deverá ser seu extrato publicado, dentro do prazo de 20 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Poço Fundo-MG para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS

O DONATÁRIO apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si ou por seus sucessores, na presença de duas testemunhas.

Poço Fundo, 11 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Poço Fundo -MG
ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente

Hospital Gimirim
LEONARDO DE CARVALHO
Provedor

ANEXO
OBJETO DA DOAÇÃO
ITEM BEM NP VALOR AVALIADO
1 - MICROCOMPUTAR SPACE BR INTEL I3 399 R$600,00
2-Monitor 18,5" LG LED 1950T 406 R$ 150,00
3-Microcomputador Sonecorp Premium /cx som/teclado/monitor LCD 17 LG/Nobreak 350 R$ 550,00
4-Microcomputador Sonecorp Premium /cx som/teclado/monitor LCD 17 LG/Nobreak 352 R$550,00

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:4635F096

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CANCELAMENTO do procedimento em epígrafe, por Interesse Público. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CLP.

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:F5169229

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 001/2020
CONCORRENCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor
CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ 18.225.557/0001-96

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 12 de maio de 2020

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:E0AB423D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONCORRENCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CIMAMS.

Participante e vencedor

CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ 18.225.557/0001-96

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 12 de maio de 2020.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:B3C9662A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2020

Extrato De Adjudicação e Homologação – Processo 057/2019 – Pregão 013/2020 – O Diretor Geral do DMAES ratifica a Adjudicação ao vencedor e Homologa o processo, acatando inteiramente os atos do Pregoeiro, conforme Parecer Jurídico favorável, juntado aos autos.

Ponte Nova (MG), 13/05/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:7B5EF30D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

Extrato do Contrato Administrativo 022/2020 – Processo 057/2019 – Pregão 013/2020 – Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Instalação de Rede de Fibra Óptica Subterrânea, com extensão de 03 km, incluindo passagem de cabos, configuração e testes de conexão entre os pontos, interligando a ETA, Almoxarifado, Captação e Sede Administrativa. Contratada: TI Minas Tecnologia Ltda – ME. CNPJ: 07.145.606/0001-64. Execução Imediata durante a vigência do contrato que será de 13/05/2020 a 31/12/2020. Recurso Orçamentário: 17.122.0048.4.004.3390.39. Recurso financeiro próprio. Valor Total: R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).

Ponte Nova (MG), 13/05/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:29B9F219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADENDO AO EDITAL

Segundo Adendo ao Edital

Pregão Presencial n.º 08/2020

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG torna público o Adendo ao Edital Pregão 08/2020, Processo Licitatório nº 012/2020 que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Perfuração de Poços Artesianos, com fornecimento de materiais, nas Comunidades de Parnaso e Mumbuca, conforme anexo I. Data de abertura 29/05/2020 às 13:00 hs. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C5673138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato de serviços de cópias xerográficas e encadernações, para atendimento de diversas secretarias do Município de Açucena/MG,

Contratada: RONEI PIRES DE ANDRADE - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 08 de maio de 2020 a 08 de maio de 2021

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO .
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4A461B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO CONTRATO 024/2020

PROCESSO 015/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº005/2020

OBJETO: O objeto do presente contrato é *a* execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ em Ruas de área urbana do distrito de Naque Nanuque, Município de Açucena/MG, contrato de repasse Nº866004/2008/MCIDADES/CAIXA.

Contratada: J & J SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 405.416,35 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

Prazo de validade: 07(sete) meses.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D18E17CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto será o registro de preços para aquisição de material odontológico e hospitalar. O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 27/05/2020 às 08:20 Informações complementares no site da prefeitura: www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: licitacao.prefeiturаav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 27/05/2020 –

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:76D298DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto será o registro de preços para confecção de uniformes, camiseta e/ou vestuários, bonés, squeezes, mochilas e sacolas para atender as demandas da da secretaria de assistencia social. O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 28/05/2020 às 08:20 Informações complementares no site da prefeitura: www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: licitacao.prefeiturаav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 27/05/2020 –

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:583F317B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RPPS Nº 001/2016 celebrado entre o F**UNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA** E **RTM & CONSULTORES ASSOCIADOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME**, que tem por objeto contratação de Prestações de Serviços e Assessoria, que passam a integrar o presente termo para todos os fins de direito.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01 de Maio de 2020 a 30 de Abril de 2021.**
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste Termo a importância mensal de R$ 4.829,85 (Quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta em cinco centavos).
Data da Assinatura: 30 de Abril de 2020.

Além Paraíba , 30 de Abril de 2020

LUCIANA MARTINS BARBI RIBEIRO
Gestora do Fundo

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:456D4276

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 028/2020
PROCESSO Nº 086/2020-DISPENSA Nº 044/2020, Art. 24 inciso IV.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS –ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.497.100/0001-97.
OBJETO: O presente tem por objeto determinar as condições de contratação de serviço de grupamento de apoio para auxílio na Barreira Sanitária de Além Paraíba.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 107.400,00 (Cento e sete mil e quatrocentos reais).
PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO: 2.07.01.10.301.0010.2.**0105**.3.3.90.39 Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.
DATA DA ASSINATURA: Além Paraíba – MG, 12 de Maio de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E69ABF8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO COM RESULTADO DESERTO

PROCESSO N.º: 077/2020-**INEXIGIBILIDADE Nº** 009/2020
CREDENCIAMENTO: 001/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO para contratação de sistemas com empresas especializadas em tecnologia da informação para futura utilização de plataforma de pregão eletrônico, através de Inexigibilidade de licitação para realização de Chamamento Público.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** torna público que foi dado como resultado licitação DESERTA, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 13/05/2020.

Além Paraíba, 14 de Maio de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FC51E803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

Processo n.º: 060/2020
Pregão Presencial nº 016/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de equipamentos para parque infantil com instalação em nossas praças públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos.

Tomando conhecimento do recurso administrativo impetrado pela pessoa jurídica MG COMERCIAL EIRELI, Inscrita no CNPJ 18.108.624/0001-92, que encontra-se encartado nas folhas 396 a 398 dos autos, e ainda, das contrarrazões apresentadas pela a empresa OWL TOYS BRIQUEDOS PARQUES E PRESENTES EIRELI inscrita no CNPJ 27.855.598/0001-57 nas folhas 402 a 404, da análise

do Pregoeiro nas folhas 412 a 414, acolhimento da Procuradoria Jurídica 415, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa MG COMERCIAL EIRELI, Inscrita no CNPJ 18.108.624/0001-92 face à habilitação da empresa OWL TOYS BRIQUEDOS PARQUES E PRESENTES EIRELI inscrita no CNPJ 27.855.598/0001-57, com vistas à manutenção do interesse público, utilizando-se do princípio da razoabilidade pela qual deve- se basear a administração, publica, concordando na íntegra com o entendimento do Pregoeiro.

Publique-se.

Além Paraíba, 13 de maio de 2020

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:7A4359D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALÉM PARAÍBA e o CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALÉM PARAÍBA- PRÓ CRIANÇA, Contrato Nº : **01/2020 PROJETO: «REFORÇO ESCOLAR»** Prazo De Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2020 «Valor:_R$6.210,00(SEIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS). CMDCA Orgão deliberativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representada por seu Presidente Srº Gilmar de Paula Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.150.884-3 – DETRAN/RJ e do CPF nº 086.702.256-62, doravante denominado **Concedente** , e a Organização da Sociedade Civil (OSC) instituição Centro de Promoção da Criança e do Adolescente de Além Paraíba – Pró Criança, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 21.275.045/0001-49, com sede nesta cidade de Além Paraíba , neste ato representada por seu Presidente Valdemar Tadeu Ferreira Orsay Gonçalves Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 12435414 SSPMG e do CPF nº 017718877/45, doravante denominada **Beneficiária** , ajustam entre si o presente Termo de Fomento, nos termos da Lei Municipal n.º 1.544 de 27 de Outubro de 1994, revisada pela Lei Municipal nº3.236 de 17 de Novembro de 2014, e Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, nas seguintes cláusulas e condições a seguir expostas.

Cláusula Primeira – **Do Objeto** O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Beneficiário, através de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o **Projeto: «REFORÇO ESCOLAR»**.

Cláusula Segunda – **Do valor** A Concedente na qualidade de gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e com a aprovação pelo CMDCA, do Projeto da Instituição Beneficiada, concede auxílio no valor de R$ R$6.210,00(SEIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS), pagáveis em 1 (uma) parcela que será gasta conforme a descrição do objeto e do cronograma de Desembolso. A Concedente depositará, em conta específica isenta de tarifas o valor de acordo com os dados bancários informados pela Beneficiária no Projeto. **1.** Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste instrumento, caso ocorra a instituição deverá restituir o valor ao Concedente em 30 dias; **2.** Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo Concedente, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos ao Concedente por ocasião da conclusão do objeto ou extinção deste termo.

Cláusula Terceira – **Das obrigações da Beneficiária:** A Instituição Beneficiada terá o prazo contado a partir do primeiro dia útil posterior ao depósito, para aplicar os recursos na finalidade estabelecida neste termo de compromisso conforme o item **8.EXECUÇÃO DO OBJETO** e também as regras da **Cláusula Segunda**.

1. A Instituição Beneficiada terá o prazo de **30 dias** para prestar conta, contados da data limite para aplicação dos recursos conforme **Cláusula Terceira** e o item **8.EXECUÇÃO DO OBJETO.**
2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da Instituição Beneficiada. O **valor total da nota** fiscal eletrônica será usado para a comprovação dos custos efetivos dos produtos ou serviços adquiridos para a execução do objeto.
3. Para execução de Obras (Construção ou reforma) a empresa contratada deverá ter os registros nas esferas: Municipal, Estadual e Federal. No caso de Profissional Liberal (Autônomo) deverá ser registrado na Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
4. Não serão aceitos documentos comprobatórios que contenham rasuras ou borrões em qualquer um de seus campos e cujas despesas forem efetivadas fora do prazo de aplicação.
5. A comprovação de eventuais serviços ou recibos de terceiros deverá ser feita mediante nota fiscal de serviço ou recibo de pagamento de autônomo, desde que observado o recolhimento dos impostos incidentes, sendo que na ocorrência de qualquer irregularidade, terá a Beneficiária o prazo de 30 dias para saneamento, ou apresentar justificativa escrita devidamente fundamentada.
6. As despesas deverão ser comprovadas através de originais ou cópia relativos às despesas realizadas. A Beneficiária deverá guardar todos os documentos originais que comprovam as despesas pelo prazo legal, para ulteriores conferências se necessárias.

6.1 A instituição beneficiada deverá enviar junto com os documentos de prestação de contas do projeto registro fotográficos comprovando a realização do evento, oficinas, cursos, etc. Bem como também enviar fotos da aquisição de bens e equipamentos devidamente identificados com o nome do projeto em execução e com o logotipo do CMDCA.

7. Deverão integrar a prestação de contas os seguintes documentos devidamente preenchidos.

7.1. Formulário de Prestação de Contas, Demonstrativo de Despesas;
7.2. Conciliação bancária;
7.3. Extratos bancários do período da liberação dos recursos e data limite da finalização do objeto;
7.4. Em caso de Obras/Reformas. O Termo de Recebimento da Obra assinada pelo presidente da instituição e o engenheiro responsável pela Obra.
7.5. A Beneficiária compromete-se em utilizar o bem móvel ou imóvel proveniente deste termo, nas finalidades expostas para aprovação do Projeto.
7.6. A Beneficiária se propõe a facilitar a realização de auditorias contábeis nos registros, documentos, instalações, atividades e serviços desta, referente à aplicação dos recursos oriundos do presente termo de fomento e de acordo com os formulários de Prestação de Contas.

8.Execução do objeto

8.1 No caso de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, o prazo máximo para execução do objeto, é de **60 (Sessenta) dias**. Caso a Instituição beneficiada identifique que, por razões alheias, necessitará de um prazo maior que **60 (Sessenta) dias** para cumprir o objeto pactuado no Termo de Compromisso, deverá encaminhar para avaliação e aprovação do CMDCA, por escrito, uma solicitação de alteração de prazo e justificativa desta necessidade, **até 5 (cinco) dias antes do prazo de execução do objeto se encerrar**.

8.2 No caso de obras/benfeitoria e/ou manutenção de oficinas, realização de eventos, palestras e afins, o prazo máximo para a execução do objeto será definido de acordo com o planejamento apresentado no projeto não ultrapassando o ano vigente.

8.3. Caso os valores no momento da aquisição dos bens ou serviços sejam diferentes dos valores citados na planilha de custos do Plano de Trabalho, a Instituição poderá alterar a quantidade de itens, sendo impedida de adquirir bens ou contratar serviços que não estejam descritos nesta proposta. Caso haja alteração da quantidade de itens durante a execução do projeto deverá a instituição beneficiária enviar no ato da prestação de contas nova planilha comprobatória com o aumento ou diminuição dos itens conforme os custos do projeto no ato da execução do mesmo.

8.4APLICAÇÃO DA LOGOMARCA E DIVULGAÇÃO- A Instituição deverá promover, **com prévia aprovação do CMDCA**, a divulgação da logomarca do Conselho, caso haja a veiculação de peças publicitárias e materiais de divulgação (faixas, banners, placas,

camisas, folders, outdoor, outros) de caráter educativo, informativo ou de orientação social.
A instituição permitirá o uso dos direitos de imagem do Objeto (projeto) pelo CMDCA para quaisquer divulgações que o mesmo venha fazer.
A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Cláusula Quarta – **Das Despesas:** As despesas de que trata o presente instrumento correrão a conta de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consignado pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, no exercício de 31/12/2018 a 31/01/2020.
Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (Art. 46 da Lei nº 13.019/2014): **A)** remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; **B)** diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; **C)** custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); **D)** aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
A Beneficiária deverá efetuar os pagamentos com dinheiro em espécie, cheque nominal, depósito identificado ou boleto de cobrança**,** e enviar juntamente com a Prestação de Contas **cópia de todas as notas fiscais e documentos comprobatórios** dos pagamentos efetuados.

Cláusula Quinta – **Da Rescisão:** O presente termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, por motivo justificado aprovado pelo CMDCA, mediante aviso prévio de 15 dias, após a devida prestação de contas caso tenha sido liberado recursos e devolução no caso de eventual saldo financeiro.
1. Em caso de rescisão do contrato conforme cláusula retro e a não aprovação pelo CMDCA do motivo apresentado, fica a instituição beneficiada obrigada a devolver o dinheiro na sua totalidade, em moeda corrente, no mesmo valor, se a verba já tiver sido liberada.
2. O descumprimento das obrigações e prazos deste termo sujeitará a instituição às seguintes penalidades, a serem referendadas pelo CMDCA:
2.1. Advertência;
2.2. Suspensão da concessão do registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e também de quaisquer parcelas, auxílios, etc., até sua regularização;
2.3. Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos ás sanções criminais, cíveis e administrativas;
2.4. Demais penalidades previstas em lei.
2.5 A Instituição Beneficiada se compromete a reverter ao concedente, qualquer bem móvel ou imóvel, se no prazo de 5 anos , a contar da assinatura deste , aquela for penalizada ou for extinta , ou ainda , por qualquer motivo, modificar ou perder a finalidade que a qualifica a firmar este compromisso, considerando rescindido de pleno direito o presente instrumento. Bem como também das especificações do Art. 36 parágrafo único da lei federal 13.019.

Cláusula sexta - Da Prestação de Contas:

1. A prestação de contas não aprovada pelo CMDCA, seja em decorrência de apresentação incompleta, constatação de não execução do objeto constante no Termo de Fomento, desvio de finalidade, impugnação de despesas ou de qualquer outro fato que resulte em prejuízo ao erário (dinheiro público) ensejará a inadimplência da Beneficiária, sendo esta passível de penalidades e sujeita à tomada de contas especial prevista na legislação.

1.2 Constatadas irregularidades na prestação de contas, **o CMDCA** notificará a BENEFICIÁRIA, que deverá saná-las no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, contados da devida notificação a qual se dará por escrito.
1.3 A beneficiária seguirá os procedimentos para prestação de contas descrito na Cláusula terceira deste Termo.

Cláusula Sétima - Dos Documentos:
Foram exigidos os seguintes documentos necessários à assinatura do referido Termo.
Em **original** ou **cópia autenticada:**

1. Declaração, sob as penalidades da lei, de que a Instituição não emprega menor de 16 anos, ressalvado os casos de menores a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nem menor de 18 anos em trabalho noturno ou insalubre.

1.2. Documento bancário informando a agência e o número da conta, na qual será repassado o recurso. A conta bancária deverá estar no nome da instituição. Não serão aceitas contas de outras pessoas físicas ou jurídicas, mesmo que participem da Diretoria da instituição.

Cláusula Oitava – **Da Vigência**: Este instrumento vigerá pelo prazo de até 31 de Dezembro de 2020.

O Presente termo poderá sofrer alterações pelo CMDCA caso haja necessidades legais para o mesmo o que será referendado pelo plenário do CMDCA com as justificativas legais do ato.

Cláusula Nona – **Do Foro**: As partes elegem o foro da cidade de Além Paraíba/MG para resolver os litígios decorrentes deste instrumento. E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus devidos e legais efeitos.

GILMAR DE PAULA SILVA
Presidente – CMDCA

VALDEMAR TADEU FERREIRA ORSAY GONÇALVES LIMA
Dirigente da Organização da Sociedade Civil
Centro de Promoção da Criança e do Adolescente de Além Paraíba-Pró Criança

RICARDO ALEXANDRE ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Prefeitura Municipal de Além Paraíba

Testemunha:
1. **Júlio César A. L. Galhardo de Castro _____**

Testemunha:
2. **Leonardo Homem da Silva _____**

Além Paraíba, 04 de Maio de 2020.

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:F8844A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 01/2020

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2020, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR NOS TERMOS DO ITEM 5.2.1, ANEXO I DO EDITAL E ABRE-SE O PRAZO EM

CONFORMIDADE COM O ITEM 10 ALÍNEA "b" PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CARGO: PEDREIRO

CANDIDATOS	PONTOS ANÁLISE CURRICULAR
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	17 PONTOS
CARLOS DOS SANTOS	4 PONTOS
ANTONIO REIS DE MIRANDA	4 PONTOS
ADAIR ANDRÉ AVELINO	2 PONTOS
FERNANDO EDUARDO DA SILVA	1 PONTO
MARCELO DE JESUS SILVA	1 PONTO
GIOVANE DE JESUS SILVA	1 PONTO
JOÃO PAULO TEIXEIRA	0 PONTO
ANAILSON RODRIGUES SANTOS	0 PONTO
AILTON RODRIGUES DOS SANTOS	0 PONTO
WEMERSON HENRIQUE MOURÃO REIS	0 PONTO

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:B79BB064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.° 053/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 008/2020 atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 13 de maio de 2020.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CBE039F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018
PROCESSO Nº 029/2018 – PREGÃO Nº 018/2018. OBJETO: Contratação de Implantação,
Ativação e Licença de Uso Temporário de Rede de Fibra Óptica (Olho Vivo). VIGÊNCIA: 12
(doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2020. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa DIVINOPOLIS NET
PROVEDOR DE INTERNET EIRELI – CNPJ: 10.626.996/0001-07-.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:F60EBF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 261/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2020

CONVITE N º003/2020

ADITAMENTO 02

OBJETO: contratação de empresa para execução de Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Boa Vista, Município de Arcos/MG.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

NOVA DATA DE ABERTURA: 22 DE MAIO DE 2020
HORARIO:13:30 HORAS
Departamento de licitações, situada na Rua Getulio Vargas, 228, centro, 3º andar, Arcos/MG.

DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Convite **a** contratação de empresa para execução de Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Boa Vista, Município de Arcos/MG.

FICA ALTERADO O ITEM 1.2, A SABER:

O valor global estimado para a obra é de R$ 114.227,28 (cento e quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), conforme planilhas em anexo.
1.3- O prazo de vigência de 05 (CINCO) meses à partir da assinatura do mesmo, e a execução da obra deverá ser seguir o Cronograma Físico Financeiro (CFF) anexo.

Permanecem integras as demais clausulas do edital.

Arcos, 13 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:021BA0C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 281/2019

Correção do extrato do aditivo 05 publicado em 20/04/2020Edição 2739

EXTRATO
PL 281/2019
INEXIGIBILIDADE 024/2019
Aditivo 05
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES E PATOLOGIA CLINICA COMPREENDENDO OS EXAMES EMERGENCIA 1, EXAMES PLANTÃO CKNAC, CKMMB E TROPONINA E B.A.A.R,
FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL ATÉ 30/042020 CONFORME JUSTIFICATIVA DO SETOR REQUISITANTE. O VALOR GLOBAL PARA O SERVIÇO ESTIMADO R$2.000,00
DOTAÇÃO: REDUZIDO (483)

ARCOS, 31/03/2020

EXTRATO
PL 281/2019
INEXIGIBILIDADE 024/2019
Aditivo 06
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES E PATOLOGIA CLINICA COMPREENDENDO OS EXAMES EMERGENCIA 1, EXAMES PLANTÃO CKNAC, CKMMB E TROPONINA E B.A.A.R,
FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/05/2020 CONFORME JUSTIFICATIVA DO SETOR REQUISITANTE.

ARCOS, 30/04/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D81613C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 142/2020

Correção do numero do contrato daMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/04/2020. Edição 2742

NUMERAÇÃO CORRETA:

PROCESSO Nº 142/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020
CONTRATO Nº 045/2020

ADITIVO 01

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:64B0BBA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5586/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.586 – 08/05/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **BIOMÉDICO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VIII, padrão A, o (a) Sr (a) **SHINAI ARRIEL GREGÓRIO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 164367/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D9DA6BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5585/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.585 – 08/05/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **ANDERSON FÉLIX COSTA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109366/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E62DDA99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5587/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.587 – 08/05/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VII, padrão A, o (a) Sr (a) **GEREMIAS MARIANO DIONÍSIO NAVES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 161368/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7F4CE70D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 261/2020

AVISO ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2020
CONVITE N º003/2020
OBJETO:Contratação de empresa para execução de obra de construção de poço artesiano na Comunidade.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22 de maio de 2020 as 13:30 horas. Os interessados deverão aguardar na entrada principal da Prefeitura, no dia e horário marcados quando serão conduzidos à sala de licitações.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 13 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:307E2FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5589/2020

DECRETO municipal Nº 5.589 - 14/05/2020

DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNiCÍPIO DE ARCOS/MG DECLARADA NO dECRETO MUNICIPAL Nº 5.532/2020.

O Senhor Denilson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Municipal vem implementando todas as medidas necessárias para conter a transmissão do vírus e reduzir a velocidade de sua propagação, e

CONSIDERANDO que diante dos novos casos positivos na cidade, a decretação do toque de recolher é medida de grande importância e que traz resultados positivos no combate à pandemia,

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado toque de recolher a partir do dia 14 de maio, das 21 horas até as 05 horas do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Arcos, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

§ 1º - Os funcionários de todos os estabelecimentos mencionados no item I do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.532/2020 deverão ser dispensados das atividades até às 20 horas, devendo ser encerradas as atividades comerciais neste horário.

§ 2º - A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher deverá ser realizada pelo indivíduo, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.

§ 3º - O descumprimento da determinação constante do *caput deste* artigo acarretará a condução coercitivadas pessoas pelas autoridades competentes.

§ 4º - A determinação descrita no *caput* deste artigo não se aplica aos funcionários de empresas que estejam comprovadamente exercendo atividades em horário noturno.

§ 5º - Os estabelecimentos que estão autorizados a atender na modalidade de entrega em domicílio (delivery), poderão funcionar até às 0:00horas.

Art. 2° - Fica autorizada a realização de pagamento antecipado, nas contratações emergenciais necessárias ao enfrentamento da COVID-19 sempre que:

I - necessário investimento antecipado para a implantação de nova infraestrutura ou serviço de atendimento à saúde ou assistência social;
II - aquisição de materiais de consumo ou permanente que estejam com restrição de disponibilidade no mercado; ou
III - outras hipóteses previstas na legislação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C40B1CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 041/2020 - DISPENSA 019/2020 - EXTRATO AO CONTRATO 026/2020

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE DENTISTA PARA PRESTAR SERVIÇO DE IMPLANTE DENTÁRIO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL.

LUIZ FERNANDO ANDRADE MENDONÇA - CPF: 100.146.816-33

Ficha Orçamentária: 399- Fonte: 102

Valor: R$ 23.900,00 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CB4372E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
A)TOMADA DE PREÇO nº 07/2020 – Processo Licitatório nº 060/2020. Objeto: Contratação de serviços especializados de apoio administrativo na área administrativa, relativos à gestão de compras, serviços e contratos, abrangendo as atividades descritas no Plano de Trabalho. Abertura do julgamento será no dia: 16/06/2020 às 09:00:00 min.
B) CONCORRÊNCIA nº 004/2020 – Processo Licitatório nº 061/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de obras de implantação do projeto de pavimentação, drenagem pluvial e saneamento básico nos bairros Aviação e Vila Gomes, no município de Belo Oriente, no âmbito do Projeto FINISA. Abertura do julgamento será no dia: 17/06/2020 às 09:00:00 min.
C) CONCORRÊNCIA nº 005/2020 – Processo Licitatório nº 062/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de obras de implantação do projeto de pavimentação, drenagem pluvial e saneamento básico no bairro Milagres no Dstrito de Bom Jesus do Bagre, no município de Belo Oriente, no âmbito do Projeto FINISA. Abertura do julgamento será no dia: 18/06/2020 às 09:00:00 min.
D) CONCORRÊNCIA nº 006/2020 – Processo Licitatório nº 063/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo para pavimentação de ruas do Bairro Brauninha, no Distrito de São Sebastião de Braúnasno Município de Belo Oriente/MG, objeto do Contrato de Repasse nº 866254/2018, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 19/06/2020 às 09:00:00 min.

Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 14 de maio de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:2BCB88B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAIS TOMADAS DE PREÇOS N° 01 E 02 DO ANO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade,**TOMADA DE PREÇO N° 001/2020**, do tipo**MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado a contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia com vistas a execução de pavimentação das ruas vereador Geraldo Luiz Machado e Vicente Martucheli dos Santos localizadas no bairro asa branca na cidade de Berilo/MG, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra. Mediante convenio nº 1491000045/2018 celebrado entre este município e a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV. Conforme memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro, parte integrante do presente edital. A realização do certame ocorrerá na data prevista de **01/06/2020** às 09:00 hrs. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br , através do sitio eletrônico pelo link: http://berilo.mg.gov.br/?post_type=lsvrdocument&p=1713&preview=true e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade,**TOMADA DE PREÇO N° 002/2020**, do tipo**MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado a contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia com vistas a execução de pavimentação das ruas José Acácio Sales, Antônio de Sales Amaral e Clemente Machado Amaral localizadas no bairro asa branca na cidade de Berilo/MG, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra. Convenio nº 1491000202/2019 celebrado entre este município e a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV. Conforme memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro, parte integrante do presente edital. A realização do certame ocorrerá na data prevista de **02/06/2020** às 09:00 hrs. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br , através do sitio eletrônico pelo link: http://berilo.mg.gov.br/docs/edital-pal-010-2019-t-p-002-2019-pavimentacao-de-vias-publicas-bairro-asa-branca/ e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

LAZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:674623F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E MARCILEY JOSE DE ARAUJO CNPJ:08.185.432/0001-26. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS, EM LINHAS E HORÁRIOS REGULARES NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. **VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 245. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV. Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E0D4E581

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA Nº 01 REF. PREGÃO PRESENCIAL 31/2020

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº 03/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve uma ERRATA no Anexo II do Edital referente ao Pregão Presencial **nº 31/2020**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS DE URGÊNCIA, DESTINADOS ÀS PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, conforme abaixo:

Retifica-se a descrição dos itens 59 e 181, conforme segue:

1- ONDE SE LÊ:

Item 59 - BROMAZEPAM 3 MG CX 30 COMP. (19610) unidade - cápsula;
Item 181 - DULOXETINA 30MG cx 30 COMP. (23777) unidade – cápsula.

2- LEIA-SE:

Item 59 - BROMAZEPAM 3 MG. (19610) unidade - cápsula;
Item 181 - DULOXETINA 30MG. (23777) unidade – cápsula.

Continuam inalterados os demais itens e anexos do edital do Pregão Presencial acima mencionado.

Boa Esperança/MG, 14 de maio de 2020.

PAULO CESAR LOREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A672D760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 023/2020
Processo Licitatório nº 039/2020
Tomada de Preços nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento em alvenaria poliédrica na estrada de acesso à Comunidade Ponte dos Machados e à Comunidade Rural Dona Dina.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** dentro das especificações solicitadas.

CREDENCIAMENTO
Dia 04/06/2020 às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO E PROPOSTA
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: a abertura dos envelopes relativos à Habilitação dar-se-á às 09h30min horas do dia 04/06/2020, na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal à Praça Cardeal Motta, 220, Centro na cidade de Bom Jesus do Amparo/MG.

ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL: Havendo renúncia de todas as empresas licitantes relativa à interposição de recursos referentes ao resultado do julgamento da documentação de habilitação, a abertura dos envelopes das propostas comerciais dar-se-á imediatamente após o julgamento dos documentos de habilitação.
Caso contrário, a abertura dos envelopes relativos às propostas comerciais ocorrerá às 09h30min do dia 24/06/2020, depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos na fase de habilitação, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitação@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:F9F55696

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 025/2020
Processo Licitatório nº 042/2020
Pregão Presencial nº 022/2020

OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares, materiais odontológicos, laboratoriais, móveis, equipamentos e vestuários hospitalares tomando como base o maior desconto sobre a tabela SIMPRO.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, dentro das especificações solicitadas.

ÁREA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO: Dia 27/05/2020 às 09h30min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 27/05/2020 às 09h45min.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br
De Segunda a Sexta de 11h00min às 17h00min.

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:137034A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04_2020

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04_2020 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 28 de maio de 2020, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 14 de maio de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria Nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B7D10457

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03_2020

PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03_2020 – SRP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 27 de maio de 2020, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Maiores

informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 14 de maio de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BCBF0AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 013/2020. Registro de Preços nº 005/2020. Objeto: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de material de uso em construção em geral, inclusive elétricos e hidráulicos, manilhas de concretos e mourões de eucaliptos, destinados a manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. Abertura dia: 28/05/2019 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 14 de maio de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:23BCDA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº.001/2020 - PMB

O **Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, Jovani Duarte Menezes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a necessidade excepcional de interesse publico, **torna público** aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, **em caráter EMERGENCIAL,** de profissionais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e estepe nos arts 330 a 340 da Lei Complementar Municipal (Estatuto) Nº. 171, de 25 de julho de 2006, o qual se regerá pelas instruções deste edital e demais normas atinentes, disponibilizado no endereço eletrônico www.braunas.mg.br.gov link **"PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL Nº. 001/2020"**

Braúnas/MG, 14 de maio de 2020.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4DD43DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Retificação de Edital. Processo Licitatório nº 084/2020. Pregão Presencial nº 016/2020. Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares e fórmulas infantis. Ficam alterados os itens 2 e 9 constantes do Anexo I, item 3.1. do Anexo VIII e Anexo X do edital.Face às alterações no edital, a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/05/2020, às 09h30min. O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FC51D5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL DOUGLAS BUENO DA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO MÉDICO CLÍNICO GERAL, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA PELO INSS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 084/2020

Exonera, a pedido, o Servidor Municipal Douglas Bueno da Silva, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Médico Clínico Geral, em razão de sua aposentadoria pelo INSS por Tempo de Contribuição (42) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal **Dr. Douglas Bueno da Silva,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Médico Clínico Geral"**, Nível TS XXI, Grau 0A, a partir de **01/05/2020**, em razão de sua Aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por Tempo de Contribuição (42), benefício nº 190.048.551-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de maio de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:13C2B7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL DOUGLAS BUENO DA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO MÉDICO PLANTONISTA, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA PELO INSS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 085/2020

Exonera, a pedido, o Servidor Municipal Douglas Bueno da Silva, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Médico Plantonista, em razão de sua aposentadoria pelo INSS por Tempo de Contribuição (42) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal **Dr. Douglas Bueno da Silva,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Médico Plantonista"**, Nível TS 00Y, Grau MP, a partir de **12/05/2020**, em razão de sua Aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por Tempo de Contribuição (42), benefício nº 190.048.551-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 13 de maio de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:4E1D0437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS RAZÕES, CONTRA O SERVIDOR MUNICIPAL ADAILTON APARECIDO MARCIANO, AUXILIAR DE SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 087/2020

Nomeia Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nas razões, contra o Servidor Municipal Adailton Aparecido Marciano, Auxiliar de Serviços.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 79, IX, e art. 223 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais), face ao acometimento de violação do artigo 165, Incisos I, IV e seguintes, a apurar, do Estatuto dos Servidores Municipais, praticados pelo Servidor **ADAILTON APARECIDO MARCIANO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 1155.

R E S O L V E:

Art. 1º Em consonância com o artigo 224 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais) **NOMEAR** a presente Comissão Processante:

Presidente: Alaor de Abreu Filho
Membro: Janaina Aparecida de Morais
Membro: Luciano Aparecido Nogueira Mizael

Art. 2º A Comissão Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 227 da Lei Complementar Nº 08/99 – Estatuto dos Servidores Municipais – para conclusão do Processo.

Art. 3º A instauração do Processo Administrativo Disciplinar contra o **Servidor Adailton Aparecido Marciano**, se dá com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, na pessoa da Dra. Jackeline Batista Lima, OAB/MG. 180.774.

Publique-se e registre-se, cumpra-se.

Cabo Verde, 14 de maio de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:6F4441E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2020

através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a *aquisição de oxigênio medicinal a ser utilizado nas unidades básicas de saúde do município e outros serviços da saúde com fornecimento a pacientes portadores de doenças crônicas graves*. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira de sua equipe verificaram que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão ***DESERTA***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 14 de Maio de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:066591EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 026/2020 – Pregão Presencial n.º 015/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de consumo para o laboratório municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas ***IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 42.837.716/0001-98, no valor total de R$ 7.928,24 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) e ***GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 20.352.354/0001-02, no valor total de R$ 33.641,19 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Dezenove Centavos), perfazendo o valor total do processo em R$ 41.569,43 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Maio de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D440F0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 00002/2020

RETIFICAÇÃO

Referência: Processo n° 00039/2020
Concorrência n° 00002/2020

Objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO CANADÁ NO BAIRRO SÃO DOMINGOS – CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO**

Onde lê-se:

4 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA
4.1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta deverão ser encaminhadas ao Município de CAMPANHA / MG, até 30/05/2020 às 09:00 HORAS

Leia-se:

4 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA
4.1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta deverão ser encaminhadas ao Município de CAMPANHA / MG, até ***04/06/2020 às 09:00 HORAS.***

Campanha/MG, 14 de maio de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:396AFEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 00003/2020

RETIFICAÇÃO

Referência: Processo n° 00040/2020
Concorrência n° 00003/2020

Objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO E UMA COZINHA NA CRECHE DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO.**

Onde lê-se:

4 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA
4.1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta deverão ser encaminhadas ao Município de CAMPANHA / MG, até 30/05/2020 às 09:00 HORAS

Leia-se:

4 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA
4.1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta deverão ser encaminhadas ao Município de CAMPANHA / MG, até ***16/06/2020 às 09:00 HORAS.***

Campanha/MG, 14 de maio de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:02FAEAC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 34/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 22/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 67/2020. Valor Contrato R$ 2.129,00. Contratado: RCA Comercial Ltda. Contrato nº. 68/2020. Valor Contrato R$ 5.978,00. Contratado: Aquarela Comércio e Serviços Eireli - ME. Contrato nº. 69/2020. Valor Contrato R$ 9.285,00. Vigência: 14/05/2020 a 14/05/2021. Data assinatura 14/05/2020.

Campos Altos – MG, 14/05/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:90D84D77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está **REABERTA** licitação modalidade **Tomada de preço Nº 04/2020, Processo Nº 47/2020**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 2.714,22M² EM CBUQ E EXECUÇÃO DE 484,60 METROS LINEARES DE MEIO-FIO COM SARJETA (EXTRUSORA) E DE 175,00 METROS LINEARES DE SARJETA TIPO 1, PADRÃO DEER/MG EM TRECHOS DAS RUAS WILSON FALCO FILHO E GERALDO DE SÁ, BAIRRO BARREIRO E AINDA TRECHOS DA RUA MURILO AMARAL E DA AVENIDA SALVADOR RAIMUNDO, BAIRRO SANTA TEREZINHA, EM CONSONÂNCIA COM O CONVÊNIO Nº 1491000523/2019/SEGOV/PADEM FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**. Abertura prevista para o dia 01/06/2020 às 13:30 horas. Prazo para cadastramento dos interessados até o dia 28/05/2020. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos/MG, 14/05/2020-

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BA696A6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está **REABERTA** licitação modalidade **Tomada de preço Nº 05/2020, Processo Nº 48/2020**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE 2.915,04M² E EXECUÇÃO DE 712,18M DE SARJETA TIPO 1 - 50X5 i=3% NAS RUAS SANTA TEREZINHA, PADRE RUI NUNES VALE, WILSON FALCO FILHO E PRATINHA, EM CONSONÂNCIA COM O CONVÊNIO Nº 1491000176/2019/SEGOV/PADEM FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**. Abertura prevista para o dia 01/06/2020 às 15:00 horas. Prazo para cadastramento dos interessados até o dia 28/05/2020. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos/MG, 14/05/2020-

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8F210F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencentes as Secretarias do Município de Capitão Andrade - MG.

ASSUNTO: RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS PELAS LICITANTES ELLER & ELLER LTDA – EPP E AUTO PEÇAS RIZZON – EIRELE CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO QUE DECLAROU A EMPRESA BRUNO HENRIQUE DIAS – ME VENCEDORA DE ALGUNS ITENS DO CERTAME – ALEGAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS.

DECISÃO: [...]EX POSITIS, ADOTO como razões de decidir os fundamentos legais, jurídicos e fáticos estatuídos no parecer jurídico anexo aos autos e na decisão do pregoeiro que manteve a classificação da empresa recorrida, para **CONHECER DOS RECURSOS DAS EMPRESAS ELLER & ELLER LTDA-EPP e AUTO PEÇAS RIZZON - EIRELI E NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão do pregoeiro que declarou a empresa BRUNO HENRIQUE DIAS-ME como vencedora dos lotes 01 a 03, 05 a 11 e 18 a 22 do Pregão n.º 008/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Capitão Andrade/MG, 13 de maio de 2020.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CC5CD900

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE, PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição dos equipamentos utilizados na construção e manutenção de torre de telefonia móvel no povoado de Bom Jesus da Vista Alegre pertencente ao Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 28 de maio de 2020 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 15 de maio a 27 de maio de 2020, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel.: (33) 3231 – 9124, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B7998B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **29 DE MAIO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:02275C8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: TANIA GONTIJO CONSULTORIA EIRELI CNPJ N.º 28.558.400/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA RELACIONADOS AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:213D09E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: TANIA GONTIJO CONSULTORIA EIRELI CNPJ N.º 28.558.400/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA RELACIONADOS AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

VALOR: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 14/05/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:26C2DAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO 053/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

O Município de CARMO DE MINAS na forma da lei faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, o Processo nº. 053/2020 Pregão Eletrônico nº. 009/2020 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NORMAS TRABALHISTAS VIGENTES E AS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL,** tipo Menor Preço Global conforme consta no edital. O **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** será até as 12h59min do dia 29/05/2020. Local de acesso: http://bll.org.br/. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: das 13h00min do dia 29/05/2020 às 13h15min do dia 29/05/2020. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES**: às 13h15min do dia 29/05/2020. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.http://carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita20/ ou email: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.bll.org.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

CARMO DE MINAS, 14 de maio de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:81881630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1380 - 2020 - ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT E § 2º DO ARTIGO 3º, DO DECRETO 1.375

DECRETO Nº. 1.380/2020

> "Altera a redação do *caput* e § 2º do artigo 3º do Decreto 1.375, de 22 de abril de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a deliberação Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), no dia 12 de maio de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município, tendo em vista a evidência de evolução de casos de Novo Coronavírus (COVID-19) na região;

Considerando que o Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19), bem como tem por dever planejar ações estratégicas como forma de garantir adoção de medidas no combate ao avanço da doença;

Considerando que, substancialmente parte da população usuária das vias públicas, não tem se conscientizado da gravidade dos nefastos efeitos da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).
DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º, do Decreto 1.375, de 22 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. Fica autorizado a partir de 15/05/2020 (sexta-feira), através de atendimento individualizado, o funcionamento do comércio varejista e atacadista, somente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

§ 1º .....

(...)

§ 2º O comércio varejista e atacadista citado no *caput*, está facultado a atender sob o regime de tele-entrega (*delivery*), aos sábados, domingos e após encerramento de atendimento ao público**"**.

(NR)

Art. 2º. As atividades essenciais tais como farmácias, distribuidoras de água e gás, materiais de construção, postos de combustíveis, supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, hortifrutigranjeiros e congêneres, permanecem com o horário de atendimento ao público conforme já regulamentado, inclusive aos sábados.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, após o crivo do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. No caso de descumprimento das regras impostas neste Decreto, deve o Município se valer do seu poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos da lei, sujeitando o infrator nas penalidades previstas na Legislação Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo do Cajuru, 13 de maio de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:A2A8FC11

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 47/2020
DISPENSA 32/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO VEÍCULO PICAPE STRADA PLACA QUG -2766. EMPRESA VENCEDORA: MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 18.524.868/0001-56, SEDIADA NA RUA SERVIDOR MUNICIPAL, nº 300, PROL BOM PASTOR – DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.504-99. Valor de R$ 449,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:41A5D0A0

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 48/2020
DISPENSA 34/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA COMPOR AS DEPENDÊNCIAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE. EMPRESA VENCEDORA: GONTIJO IND. E COM DE MOVEIS LTDA ME, CNPJ: 07.113.754/0001-05, SEDIADA NA AVENIDA MINERVA, nº 551, VILA ROMANA – DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-400. Valor de R$ 12.952,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:893FFBEB

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 49/2020
DISPENSA 33/2020. OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARO EM INVERSOR DE FREQUÊNCIA WEG MODELO CFW500, 33 A, 220V, DO QUADRO DE COMANDO DO BUSTER DO BAIRRO BONFIM. EMPRESA VENCEDORA: RESENDE AUTOMAÇÃO LTDA- ME, CNPJ: 14.677.554/0001-32, SEDIADA NA RUA BARBARA MOREIRA TEIXEIRA, nº 469, JARDIM AMÉRICA – PARÁ DE MINAS - MG, CEP: 35.660-473. Valor de R$ 1.786,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:95923F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 106/20 - PP Nº. 43/20 - SRP Nº 11/20. Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de papelaria para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 28/05/20 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:779BE370

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89 – 2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02 – 2020

Comunicamos a suspensão, ***sine die***, da licitação supracitada, publicada no IOF/MG no dia 29/04/20, pag. 21 e Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XII Nº 2745, pag. 20 de 29/04/20, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de viaduto sobre linha férrea, que interligará os Bairros Vale Verde I, II e III aos Distritos Industriais I e II, localizados no Município de Carmo do Cajuru. **Motivo da suspensão: MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS, MEMORIAIS E REVISÃO DE PLANILHA**.

o Aviso de reabertura será publicado no site, IOF/MG e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Informações pelo e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Carmo do Cajuru, 14 de Maio de 2020.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:21C9D535

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE BENS MÓVEIS que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AMVI. Objeto: Cessão de uma Retroescavadeira Nova, Marca JCB, 214e, Modelo 3c, chassi 9B9214T94DBT4621 a ser utilizada nos serviços públicos municipais do Cessionário, respeitando as normas técnicas e a capacidade do referido maquinário. Vigência do Termo: 90 (noventa) dias. Valor: R$ 10.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:74D28CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020 - CAIXA ESCOLAR

Extrato de Edital para obras
A Caixa Escolar JUSCELINO KUBITSCHECK torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de JUNHO DE 2020, às 10 horas, Processo licitatório nº 03/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de (reforma e/ou ampliação) DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA COZINHA, DML, DESPENSAS, BANHEIROS E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO, REFORMA GERAL DA EDIFIAÇÃO (TELHADO, PISO, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ETC). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE BOM SUCESSO, localizada na RUA ANTONIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA Nº 1050 – CEP: 38.290-000 – CARNEIRINHO – MINAS GERAIS – Telefone 34 – 3454 - 1094, e-mail: escola.159255@educacao.mg.gov.br até o dia 03/06/2020 as 12h.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0B316ABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020/CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020/CREDENCIAMENTO. O Município de Carneirinho-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para ciência de todos os interessados, que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação deste aviso até o dia 22 de Maio de 2020, o processo de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de tomografia para atender demandas em caráter emergencial incorridas nos atendimentos do Pronto Atendimento de Saúde de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG,14/05/2020.

IGOR VICENTE MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:EBD290C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020

Prc. 407/2019 – Tomada de Preços nº 015/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: PI R2 Engenharia Work Ltda-ME. Objeto: contratação de empresa para prestar apoio consultivo à PMCA no exercício da supervisão das obras do Centro Educacional de Catas Altas – CECA, promovendo uma gestão consultiva no âmbito técnico, administrativo, físico e financeiro, bem como a fiscalização das atividades necessárias à execução das obras, consolidando o apoio à PMCA no que se fizer necessário para garantir o cumprimento das metas estabelecidas referentes a custos, prazos e qualidades das obras, conforme projetos executivos, cronograma, planilhas, termo de referência, caderno de encargos e demais anexos que integram o edital e a proposta comercial. Valor do Contrato: R$ 447.314,56. Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil. 13 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:EB7ABC45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 032/2019

Prc. 140/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** SÉCULOS RESTAURO LTDA.-EPP. **Objeto**: consiste na dilação do prazo de execução e acréscimo de serviço no Contrato nº 032/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de conservação e restauro dos bens móveis da Capela Nossa Senhora do Bonfim, considerando a necessidade de serviços complementares, que não foram possíveis ser previstos no projeto executivo, tendo sido constatada a partir da necessidade de revisão estrutural das peças, o que resultou em uma nova análise da proposta inicial e posterior aprovação junto ao GEA IEPHA/MG. Valor: R$11.420,13. Prazos: fica prorrogado para 29/05/2020 o prazo de execução dos serviços do objeto e a vigência contratual até 29/06/2020. Fund. legal: artigo 57, §1º, II e artigo 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei 8666/93.

Catas Altas/MG, 14 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:B053C8A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO SUSPENSÃO TP 05/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a suspensão da Tomada de Preços n.º 005/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de sistema repetidor de sinal de celular GSM/3G – 1800/850 MHZ, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme edital e seus anexos. Faz-se necessária a suspensão para de ajustes no projeto de execução. Mais informações deverão ser solicitadas via email: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113.

Catas Altas, 14 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:67D6B602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 025/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ESPECIAL AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 27/05/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 11 de maio de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:63227FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

TERMO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2020

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8666/1993 c/c art. 4 da Lei 13.979/2020, dispensa de licitação em favor da pessoa jurídica LORRAINE DA SILVA TAVARES, CNPJ: 32.588.784/0001-07**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MASCARAS EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONA VÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

VALOR GLOBAL:25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato

na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Centralina-MG, 06 de maio de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:02458EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 063/2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019-EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS/REALINHAMENTO DE PREÇOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 001/2020 – Processo Nº. 063/2019 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 028/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa SÍLVIA MOREIRA PEREIRA – Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados Diversos para atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Realinhado: R$ 2,88 (Item 01 – Álcool Comum), R$ 4,16 (Item 10 – Gasolina Comum) e R$ 3,36 (Item 14 – Óleo Diesel Comercial S-10) – Vigência: 01/05/20 a 31/12/20).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 002/2020 – Processo Nº. 063/2019 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 028/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. - EPP – Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados Diversos para atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Realinhado: R$ 3,29 (Item 15 – Óleo Diesel – Vigência: 01/05/20 a 31/12/20).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:370341C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 041/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de necessidades básicas em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 041/2020. Dia da abertura: 19 de Junho de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:B970D2C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 054/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é aaquisição de um veículo tipo minibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 054/2020. Dia da abertura: 22 de Junho de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:94C17FD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 043/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta e análise de águas e efluentes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 043/2020. Dia da abertura: 23 de Junho de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:56D2A4A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CANOS E OUTROS.** Foi vencedor deste certame a empresa **ELIAS PINHEIRO NASCIMENTO – ME -** CNPJ: 10.653.519/0001-22 – sediado na Av. Antônio Ferreira Torres – nº 7760 - Bairro – Centro – Cônego Marinho – MG – CEP: 39.489-000, com o valor de **R$ 459.176,15 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cento e setenta e seis reais e quinze centavos).** Data da assinatura do Contrato: 22/04/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1B6177D1

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CANOS E OUTROS.** Foi vencedor deste certame a empresa **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaíuva - nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 167.615,45 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cento e setenta e seis reais e quinze centavos).** Data da assinatura do Contrato: 22/04/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:ADEB62FB

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CANOS E OUTROS.** Foi vencedor deste certame a empresa **ZENILTON SANTOS NASCIMENTO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.890.168/0001-70 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres, nº 69A, Bairro – Centro – Cônego Marinho - MG – CEP 39.489-000, com o valor de **R$ 333.087,96 (trezentos e trinta e três mil e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).** Data da assinatura do Contrato: 22/04/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D9811544

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CESAR E OLIVEIRA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.794.592/0001-17 - sediada na Rua Sebastião Santos – nº 642 – Bairro – Morada do Sol - CEP 39.403.223**,** na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$ 90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais) -** Data da assinatura do Contrato: 07/05/2020 - Vigência: 06/08/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:66C49A52

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2020
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EM UBS NAS COMUNIDADES SÃO JOSÉ, FORQUILHAS E CANDEALZINHO.**Foi vencedora deste certame a seguinte empresa:**CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME**inscrita no CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90 sediada na Praça Romão da Mota nº 75 A, Bairro - Brejo do Amparo - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de**R$ 17.016,06 (dezessete mil e dezesseis reais e seis centavos) -**Data da assinatura do Contrato: 07/05/2020 - Vigência: 05/08/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0DBDCEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2020 - DISPENSA Nº 0035/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa HNB INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 14.778.919/0001-15, situada na RUA DO MATADOURO, 128 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para a AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL (TECIDO HOSPITAL),PARA PREVENÇÃO AO COVID-19, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 14 de maio de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D0C4C16A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2020 - DISPENSA Nº 0035/2020.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL (TECIDO HOSPITAL),PARA PREVENÇÃO AO COVID-19, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 14/05/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:9AC052CA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2075, DE 12 DE MAIO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DO PATRIMONIO"

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Congonhal, composta pelos seguintes membros:
Altamiro Francisco de Assis – CPF 158.125.106-87
Leandro de A. Lima Martins – CPF 179.942.028-02
Maísa Guimarães dos Santos Ansorge – CPF 492.000.386-20
Ricardo Reis Carvalho Nascimento – CPF 118.826.506-70
Marcio Guimarães dos Santos – CPF 272.134.126-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 12 de maio de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:938F3CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 4332-A/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4332-A/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre as medidas e normas adotadas no âmbito da Rede Municipal de Educação de Conquista e institui o Plano de Estudo Tutorado – PET, para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), para fins de cumprimento de horas letivas mínimas exigidas, consoantes do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a pandemia do Covid – 19, que assola o país e o mundo,

Considerando o disposto no §1º, III do art. 93 da Constituição Estadual, e ainda o §2º, do art. 23 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB),

Considerando o Decreto Estadual n° 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19),

Considerando a Deliberação do Comitê Gestor Extraordinário COVID-19 nº 18, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), *em todo o território do Estado*,

Considerando a Deliberação do Comitê Gestor Extraordinário COVID-19 nº 26, de 8 de abril de 2020 que dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado e a Nota de Esclarecimento e Orientações 01/2020 do Conselho Estadual de Educação - CEE, de 26 de março de 2020, que *esclarece e orienta para a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais*, devido à pandemia COVID-19, tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19,

Considerando o disposto no art. 205 da Constituição da República de 1988, indicando que a educação é direito de todos e dever do Estado;

Considerando que o art. 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, **à educação**, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

Considerando a Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020, com orientações aos sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;

Considerando a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 do Ministério da Educação que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19; bem como o PARECER CNE/CP Nº: 5/2020 de 28 de abril de 2020 o qual versa acerca da "Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 2983/2020, ar. 2º, III, 'a', que suspende as atividades letivas, por tempo indeterminado;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Estabelecer normas e medidas para o Regime Especial de Atividades Escolares Não Presenciais, para fins de cumprimento de horas letivas concernentes ao calendário letivo do ano de 2020, definido essencialmente para a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes nas dependências escolares, no âmbito de todas as instituições da Rede Municipal de Ensino de Conquista - MG.

Artigo 2º - O Regime Especial de Atividades Escolares Não Presenciais será estabelecido pelo período em que perdurar a suspensão das aulas presenciais, de acordo com as orientações determinadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, sendo os primeiros 15 dias considerados como recesso escolar, contados a partir de 15 de abril de 2020.

Artigo 3º - Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, cabe à Secretaria Municipal de Educação:

I – Orientar as unidades educacionais municipais quanto às normas e medidas necessárias à realização de atividades escolares não presenciais com os estudantes;
II – Proporcionar meios de fazer chegar aos estudantes as atividades propostas pelos professores;
III – Orientar os gestores escolares a acompanhar, por meio dos relatórios realizados pelos professores, a realização de atividades na modalidade não presencial, que serão desenvolvidas com os estudantes;
IV – Disponibilizar acompanhamento pedagógico da Secretaria Municipal de Conquista aos profissionais responsáveis pelas atividades a serem propostas aos estudantes;
V – Orientar os gestores escolares a zelar pelo registro dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas, e de materiais realizados pelos alunos que computarão como horas, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020;
VI – Orientar as unidades educacionais municipais quanto ao registro de horas letivas concernentes aos dias de trabalho, bem como o aproveitamento dos educandos no Sistema HELLP ao final do período de realização das atividades escolares não presenciais.

Artigo 4º - Para que o trabalho desenvolvido pelos estudantes seja eficiente e esteja de acordo com a Base Curricular Nacional e Currículo Referência de Minas Gerais, assegurando os direitos de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Conquista, cabe ao corpo docente:

I – elaborar o planejamento e elaboração das ações pedagógicas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;
II – entregar relatório das atividades desenvolvidas no planejamento para a direção das escolas municipais;

III – propor material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução, como: conteúdos semanais organizados em atividades impressa e explicação de conteúdos via redes sociais que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes;
IV – incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino - educação infantil, ensino fundamental – 1º ao 5º ano e Educação, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presencias;
V – aos docentes que trabalham com as turmas de educação infantil, cabe propor atividades que motivem as famílias a auxiliar no desenvolvimento das mesmas e que promovam a estimulação necessária para o desenvolvimento pleno e integral dos estudantes, conforme campos de aprendizagem, previstos na BNCC e Currículo Referência de Minas Gerais concernentes a Base Curricular com os direitos de aprendizagem dos estudantes;
VI – o conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais poderá compor, a critério do professor com a escola, conceito ou avaliação descritiva para o boletim escolar ou relatório de avaliação descritiva.

§ 1º A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuído conceito à atividade específica realizada no período não presencial.

§ 2º Quanto à etapa da educação infantil, a avaliação obedecerá ao caput do art. 31º da LDB, que define como meta o acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

§ 3º No que concerne à etapa do inciso IV, do art. 4º, desta Resolução, deverá ser garantido que obedeçam as propostas da Base Curricular Nacional e Currículo Referência de Minas Gerais, assegurado os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento da respectiva faixa etária.

§ 4º As atividades que eventualmente não puderem, sem prejuízo pedagógico, ser realizadas por meio de atividades não presenciais no período deste regime especial, deverão ser reprogramadas para reposição ao cessar esse período.

§ 5º Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB, as instituições de ensino deverão registrar em seu planejamento de atividades qual a carga horária a ser realizada diária e semanalmente pelos estudantes na forma não presencial.

§ 6º A realização de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas presenciais, não exclui a possibilidade de reposição e de alteração do calendário escolar caso não seja possível contemplar as 800 horas previstas em lei.

§ 7º Qualquer proposta de estudo para atividades não presenciais que demande o uso da internet deve considerar as condições de acesso de estudantes à rede, levando-se em consideração a situação de estudantes que não têm computador disponível, ou mesmo celular/smartfone com planos de acesso de dados de internet.

Artigo 5º - A professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE)/Professor da Sala de Recursos, em articulação com o professor regente e a equipe pedagógica da unidade escolar, ficarão responsáveis pelas adequações das atividades e dos materiais dos estudantes público da Educação Especial, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), conforme Resolução SEE Nº 4.256/2020.

Parágrafo único - Na adequação da atividade, deverão ser considerados:

O Plano de Desenvolvimento Individualizado - PDI;
O grau de autonomia para a execução da atividade, com mediação dos responsáveis;
O recurso educacional especializado necessário para a execução da tarefa em casa.

Artigo 6º - O professor de disciplinas específicas: Educação Física, deverá elaborar as atividades em articulação com o professor regente e a equipe pedagógica da unidade escolar, entregá-las ao professor regente de cada turma, com antecedência, para que sejam anexadas à apostila semanal de cada aluno.

Artigo 7º - O registro das atividades do Plano de Estudos Tutorado (PET) e cumprimento da carga horária deverá ser arquivado, quando do retorno às atividades presenciais, na pasta do estudante para fins de comprovação das atividades realizadas, do cumprimento do currículo e da carga horária anual a qual o estudante tem direito.

Artigo 8º -Todo o planejamento e o material didático adotado devem estar em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino e refletir, à medida do possível, os conteúdos anteriormente programados para o período.

Artigo 9º - O gestor escolar deverá realizar a logística da demanda a ser atendida:

Para a impressão de atividades a serem encaminhadas aos alunos,
Para a entrega e recebimento das atividades do Plano de Estudos Tutorado (PET).
Parágrafo Único. O mapeamento dos alunos da zona rural deverá ser elaborado numa planilha contendo: o nome completo, ano escolar em curso, nome do professor (a), localidade onde o aluno mora, com referências necessárias, quando for o caso.

I - A referida planilha deverá conter:

assinatura do motorista responsável pela entrega e recolhimento da pasta de atividades de cada aluno;
A assinatura dos pais ou responsável pelo aluno no ato do recebimento das atividades semanal e/ou a entrega das atividades já realizadas.

Artigo 10 -Assim que a normalidade para a realização de atividades com a presença de pessoas for definida por documentos oficiais municipais, estaduais ou nacionais, as aulas presenciais voltarão, conforme continuidade do Calendário Letivo e a realização de Atividades Escolares Não Presenciais, contarão como horas e dias letivos no calendário escolar municipal.

Artigo 11 - Todos os atos decorrentes da aplicação desta Resolução deverão ser devidamente registrados pela Secretaria Municipal de Educação ou instituições de ensino para ficar à disposição da supervisão pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo 12 - A execução do Plano Especial de Atividades Não Presenciais serão registrada nos documentos do professor: diário e caderno de planos, do supervisor e diretor ou coordenador.

Artigo 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 30 de abril de 2020.

FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7B41678D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4340/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente (cód. 32 – INSS), à servidora, em 01/04/2020;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2020, o afastamento da servidora ***MARIA CLARICE DA SILVA,*** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por motivo de aposentadoria por Invalidez, conforme benefício nº 631459478-6, requerido em 16/08/2019 e deferido em 01/04/2020 pelo INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:16D160B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, SRP Nº 011/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, SRP Nº 011/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos para manutenção das atividades das Unidades da Rede de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: É fundamental a aquisição dos materiais odontológicos que serão utilizados nos procedimentos realizados por todas as equipes da Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, garantindo o bom desempenho do atendimento a munícipes usuários do SUS, com a finalidade de garantir a satisfação dos usuários e da população por eles assistida e garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços. Visando oferecer um atendimento de qualidade à população do município de Coqueiral/MG. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **26/03/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **024/2020**, Contrato Administrativo nº **039/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.059.560/0001-47**, situada na Avenida João Modesto de Souza, nº 202, Loja 2, Bairro Centro, no município de Lavras, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.200-000, no valor estimado de **R$ 9.843,16** (nove mil, oitocentos quarenta três reais e dezesseis centavos); Ata de Registro de Preços nº **025/2020**, Contrato Administrativo nº **040/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **16.366.888/0001-10**, situada na Rua Luiz Barbato, nº 80, Bairro Aristeu da Costa Rios, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.558-466, no valor estimado de **R$ 7.349,98** (sete mil, trezentos quarenta nove reais e noventa oito centavos); e Ata de Registro de Preços nº **026/2020**, Contrato Administrativo nº **041/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **71.505.564/0001-24**, situada na Rua Ere, nº 34, 1º Andar, Bairro Prado, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 30.411-052, no valor estimado **de R$ 14.464,44** (quatorze mil, quatrocentos sessenta quatro reais e quarenta quatro centavos). Firmados em **26/03/2020.** Vigência **26/03/2020** a **25/03/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de março de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F004A90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2018. A PMC através da CPL celebrou **6º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 06/05/2021 E REAJUSTE NO IMPORTE DE 3,13%** a licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de softwares integrados de gestão pública, desenvolvido em ambiente multiusuário em plataforma windows com modulo web (internet), com módulos integrados, incluindo a prestação dos serviços de implantação, conversão da base de dados, migração, e treinamento dos usuários. e serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da administração direta municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que faz parte integrante do processo licitatório. Ao Contrato Administrativo nº **009/2018**, denominada **DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.493.902/0001-40**, valor global do instrumento contratual originário atual é de **R$ 221.784,80** (duzentos vinte um mil, setecentos oitenta quatro reais e oitenta centavos), e o valor do reajuste é de **R$ 6.941,87** (seis mil, novecentos quarenta um reais e oitenta sete centavos), passando a partir deste aditivo o instrumento contratual originário ao valor global atualizado de **R$ 228.726,68** (duzentos vinte oito mil, setecentos vinte seis reais e sessenta oito centavos), para pagamento nos próximos 12 (doze) meses .Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de maio de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F90187EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 83/2019 - MODALIDADE: Pregão 28/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

FORNECEDOR: LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 336 FONTE: 229.99
FORNECEDOR: MOEMA COMERCIAL LTDA
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 336 FONTE: 229.99
FORNECEDOR: MULTI SERVICOS TECNICOS LTDA
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 336 FONTE: 229.99
FORNECEDOR: RUI SUPERMERCADO LTDA
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 336 FONTE: 229.99
FORNECEDOR: WOLTINE COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.243.0123-2.040 – RED: 316 FONTE : 100.99
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 336 FONTE: 229.99
FORNECEDOR: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.243.0122-4.035 – RED: 307 FONTE 100.99

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

LILIAN REIS PELOSO LARSEN.
Secretaria Municipal De Ação Social.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:5D5817B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 83/2019 - MODALIDADE: Pregão 28/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

FORNECEDOR: LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-2.015 - RED: 52 FONTE: 100.99
FORNECEDOR: MOEMA COMERCIAL LTDA
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-2.015 - RED: 52 FONTE: 100.99
FORNECEDOR: RUI SUPERMERCADO LTDA
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-2.015 - RED: 52 FONTE: 100.99
FORNECEDOR: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-2.015 - RED: 52 FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

ROSSANO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:656D3EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 83/2019 - MODALIDADE: Pregão 28/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

FORNECEDOR: MOEMA COMERCIAL LTDA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 - RED: 374 FONTE: 259.01
FORNECEDOR: RUI TRANSPORTES LTDA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 - RED: 374 FONTE: 259.01

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:8A1FBEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 78/2019 - MODALIDADE: Pregão 26/2019

OBJETO: Aquisição de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e ainda, aquisição de pó de café e açúcar para Secretaria de Planejamento e Finanças e Secretaria de Saúde.

FORNECEDOR: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 336 FONTE: 229.99
FORNECEDOR: JOEL VITOR DE LIMA – ME
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 336 FONTE: 229.99
FORNECEDOR: MOEMA COMERCIAL LTDA
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 336 FONTE: 229.99

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

LILIAN REIS PELOSO LARSEN.
Secretaria Municipal De Ação Social.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:103C56FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2019 - MODALIDADE: Pregão 10/2019

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo maior desconto percentual tabela por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas de fornecimento medicamentos genéricos; similares e éticos de a-z de maneira parcelada constantes da tabela CEMED em vigor, objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, da Farmácia de Minas, Unidade Básica de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, as pessoas assistidas pela Assistência Social e outras demandas.

FORNECEDOR: DROGARIA E PERFUMARIA MAT PLUS LTDA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 - RED: 374 FONTE: 259.01
FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 447 FONTE: 259.60
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 447 FONTE 159.60

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:CB89429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 85/2019 - MODALIDADE: Pregão 30/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré Escolar, do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Projeto Escola de Tempo Integral das escolas localizadas nesta municipalidade. A aquisição destes gêneros alimentícios visa também atender, em parte, os participantes do evento "10º Encontro de Folias de Reis", do município de Coqueiral – MG, promovido pela Diretoria de Cultura.

FORNECEDOR: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.243.0122-4.035 - RED: 307 FONTE: 100.99
FORNECEDOR: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.243.0122-4.035 - RED: 307 FONTE: 100.99
FORNECEDOR: MOEMA COMERCIAL LTDA.
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 – RED: 336 FONTE: 229.99
FORNECEDOR: RUI SUPERMERCADO LTDA
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.243.0122-4.035 - RED: 307 FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

LILIAN REIS PELOSO LARSEN.
Secretaria Municipal De Ação Social.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:9F9D6BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 85/2019 - MODALIDADE: Pregão 30/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré Escolar, do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Projeto Escola de Tempo Integral das escolas localizadas nesta municipalidade. A aquisição destes gêneros alimentícios visa também atender, em parte, os participantes do evento "10º Encontro de Folias de Reis", do município de Coqueiral – MG, promovido pela Diretoria de Cultura.

FORNECEDOR: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.243.0122-4.035 - RED: 664 FONTE: 144.00
FORNECEDOR: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.243.0122-4.035 - RED: 664 FONTE: 147.00
FORNECEDOR: JORGE PAULO PEREIRA
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.243.0122-4.035 - RED: 664 FONTE: 144.00
FORNECEDOR: MOEMA COMERCIAL LTDA.
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0023-2.014 – RED: 662 FONTE: 144.00
FORNECEDOR: RUI SUPERMERCADO LTDA
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.361.0023-2.080 – RED: 664 FONTE 100.99
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0023-2.014 – RED: 662 FONTE: 144.00

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA
Secretaria Municipal De Educação E Cultura.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:956762A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 80/2019 - MODALIDADE: Pregão 27/2019

OBJETO: Serviço de raspagem, aplicação de verniz e resina com substituição de tacos defeituosos e faltantes.

FORNECEDOR: REALIZA ENGENHARIA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.39.00-04.122.0052-2.015- RED: 56 FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

ROSSANO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:984AD3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 42/2018 - MODALIDADE: Dispensa 22/2018

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da biblioteca púbica municipal de coqueiral.

FORNECEDOR: ADELMA DAS DORES PENAFORTE ALVARENGA
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.36.00-13.391.0471-2.072 - RED: 254 FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:6E2D0E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 25/2020 - MODALIDADE: Pregão 14/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, visando à implementação e manutenção das atividades de trabalho realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Vigilância Sanitária e Epidemiológica e fornecimento de material gráfico para uso da Secretaria Municipal de Obras conforme especificado neste termo de referência.

FORNECEDOR: DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-26.782.0710-2.058 - RED: 598 FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:A3F2B6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 25/2020 - MODALIDADE: Pregão 14/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, visando à implementação e manutenção das atividades de trabalho realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Vigilância Sanitária e Epidemiológica e fornecimento de material gráfico para uso da Secretaria Municipal de Obras conforme especificado neste termo de referência.

FORNECEDOR: DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 - RED: 374 FONTE: 259.01
02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 374 FONTE: 159.01

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:B3F84250

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 24/2020 - MODALIDADE: Pregão 13/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, conforme especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.122.0013-4.008- RED: 360 FONTE: 102.00
02.06.00-3390.30.00-10.304.0007-4.003 – RED: 465 FONTE: 259.41

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:5DB81CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 24/2020 - MODALIDADE: Pregão 13/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, conforme especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.122.0052-2.050 - RED: 485 FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:7B9E77C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 24/2020 - MODALIDADE: Pregão 13/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, conforme especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.361.1208-2.076 - RED: 184 FONTE: 245.00

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:C02DA292

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 15/2020 - MODALIDADE: Pregão 9/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos e outros, conforme especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 - RED: 374 FONTE: 259.01
02.06.00-3390.30.00-10.122.0013-4.008 – RED: 360 FONTE: 102.00

FORNECEDOR: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 - RED: 374 FONTE: 259.01

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:E1CAF996

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 48/2019 - MODALIDADE: Pregão 13/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo, ou seja, materiais de papelaria e escritório, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus anexos, principalmente do Anexo I (planilha de itens e especificações).

FORNECEDOR: MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-2.015- RED: 52 FONTE: 100.99
FORNECEDOR: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-2.015- RED: 52 FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

ROSSANO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:78318E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 48/2019 - MODALIDADE: Pregão 13/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo, ou seja, materiais de papelaria e escritório, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus anexos, principalmente do Anexo I (planilha de itens e especificações).

FORNECEDOR: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 - RED: 374 FONTE: 259.01
FORNECEDOR: PAPELARIA FERREIRA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 - RED: 374 FONTE: 259.01

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:1E85DED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2020 - MODALIDADE: Pregão 17/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, para veículos das marca LEVE: FIAT, HONDA, VOLKSWAGEN, YAMAHA, MERCEDES BENZ, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, FORD, PEUGEOT E IVECO. Veículos da marca PESADO: MERCEDES BENZ , VOLKSWAGEN, CATERPILLAR, CASE, IVECO, VALMET, VOLARE, VOLVO, FIATALLIS, XCMG E JCB.

FORNECEDOR: EMPMAQ COMERCIO DE PE€AS LTDA.
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.361.1208-2.076 - RED: 184 FONTE: 206.00
FORNECEDOR: JOSE MARIA PEREIRA EIRELI
02.04.00-3390.30.00-12.361.1208-2.076 – RED: 184 FONTE: 245.00
02.04.00-3390.30.00-12.361.1208-2.076 – RED: 184 FONTE: 206.00

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:B231A9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2020 - MODALIDADE: Pregão 17/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, para veículos das marca LEVE: FIAT, HONDA, VOLKSWAGEN, YAMAHA, MERCEDES BENZ, TOYOTA,

RENAULT, CHEVROLET, FORD, PEUGEOT E IVECO. Veículos da marca PESADO: MERCEDES BENZ , VOLKSWAGEN, CATERPILLAR, CASE, IVECO, VALMET, VOLARE, VOLVO, FIATALLIS, XCMG E JCB.

FORNECEDOR: JOSE MARIA PEREIRA EIRELI
02.06.00-3390.39.00-10.301.0005-4.006 – RED: 377 FONTE: 259.01
02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 374 FONTE: 259.01

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:80F0195E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 122/2018 - MODALIDADE: Pregão 63/2018

OBJETO: Contratação de espaço para propaganda e prestação de serviço de locação de veículo e gravação/propaganda volante para as campanhas da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: JULIANO BENTO DA SILVA
DOTAÇÃO: 2.06.00-3390.39.00-10.301.0005-4.006– RED: 377 FONTE: 259.01

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:B297A948

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 34/2020 - MODALIDADE: Pregão 19/2020

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das secretarias municipais, com o intuito de manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral / MG, incluindo o frete da origem até o município.

FORNECEDOR: FRANCISCO DE ASSIS ROSA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.122.0024-2.047 – RED: 665 FONTE: 154.00

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

DANIELLE PATRICIA FERREIRA MARQUES PELOSO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:DEEB2EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 34/2020 - MODALIDADE: Pregão 19/2020

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das secretarias municipais, com o intuito de manter e conservar o patrimônio público do município de Coqueiral / MG, incluindo o frete da origem até o município.

FORNECEDOR: FRANCISCO DE ASSIS ROSA
DOTAÇÃO: 02.04.00-4490.30.00-12.361.0018-2.116 – RED: 141 FONTE: 147.00

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:69C11E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 112/2019 - MODALIDADE: Pregão 40/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência, para aquisição de aparelho de ECG, ar condicionado e ventiladores para compor as Unidades de Saúde da Família, Secretaria Municipal de Saúde, Sala de Estabilização do Pronto Atendimento Municipal, Salas de raio-x e ultrassonografia e aquisição de equipamentos de fisioterapia, reabilitação e balança, para atender as demandas da clínica de fisioterapia, academia de saúde e atendimento do NASF - Núcleo Ampliado de Apoio à Saúde da Família do Município de Coqueiral, conforme as descrições e condições fixadas neste Termo de Referência.

FORNECEDOR: HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE
DOTAÇÃO: 02.06.00-4490.52.00-10.301.0005-4.006 – RED: 658 FONTE: 259.01
FORNECEDOR: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006 – RED: 374 FONTE: 259.01
02.06.00-4490.52.00-10.301.0005-4.006 – RED: 658 FONTE: 259.01
FORNECEDOR: RR INFORMATICA LTDA.
DOTAÇÃO: 02.06.00-4490.52.00-10.302.0016-4.011 – RED: 441 FONTE: 102.00

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:A8DD1073

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 19/2020 - MODALIDADE: Pregão 10/2020

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços, para futura e eventual contratação de

empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, higiene, descartáveis, produtos plásticos e oxibiodegradáveis, de papel e gás GLP, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atendimento dos estudantes da rede municipal de educação.

FORNECEDOR: MOEMA COMERCIAL LTDA.
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.365.0403-2.068 – RED: 232 FONTE: 247.00
FORNECEDOR: RUI TRANSPORTES LTDA
02.04.00-3390.30.00-12.361.0403-2.066 – RED: 170 FONTE: 247.00

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:5D395AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2018 - MODALIDADE: Pregão 43/2018

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço hora trabalhada por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços elétricos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, para frota do município de Coqueiral/MG;

FORNECEDOR: ALAN FARIA PENAFORTE
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.39.00-04.122.0052-2.015 – RED: 56 FONTE: 100.99

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

ROSSANO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:46F37997

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2018 - MODALIDADE: Pregão 43/2018

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço hora trabalhada por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços elétricos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, para frota do município de Coqueiral/MG;

FORNECEDOR: ALAN FARIA PENAFORTE
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.302.0016-4.005 – RED: 435 FONTE: 102.00

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:C598A69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2018 - MODALIDADE: Pregão 43/2018

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço hora trabalhada por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços elétricos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, para frota do município de Coqueiral/MG;

FORNECEDOR: ALAN FARIA PENAFORTE
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.39.00-12.361.1208-2.076 – RED: 187 FONTE: 222.00

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:F284E7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 144/2018 - MODALIDADE: Pregão 75/2018

OBJETO: O presente processo licitatório faz necessário uma vez que os equipamentos das Unidades de Saúde necessitam de correção e manutenção nos equipamentos odontológicos para suprir a demanda de atendimentos os quais são utilizados os equipamentos descritos no Termo de Referência optando assim pelo Registro de Preço, visando o menor preço global.

FORNECEDOR: MARINA PEREIRA ROSSI DE FIGUEIREDO
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.301.0005-4.006 – RED: 377 FONTE: 155.00
02.06.00-3390.39.00-10.301.0005-4.006 – RED: 377 FONTE: 159.01

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:FF8A7C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 72/2018 - MODALIDADE: Pregão 37/2018

OBJETO: Aquisição de suplemento hiperprotético para paciente em tratamento oncológico no ambito do SUS.

FORNECEDOR: MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.023 – RED: 386 FONTE: 159.02

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:0C3ECC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 91/2019 MODALIDADE: Adesão

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Compra Estadual de Medicamentos que compõe o Componente Básico através da Adesão a ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 153/2019/ Processo SEI nº 1320.01.0049262/2019-91 firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA.
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 447 FONTE: 155.00
FORNECEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTD
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 – RED: 447 FONTE: 159.60

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:115B1CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 37/2020 MODALIDADE: Pregão: 20/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação para a futura e eventual contratação de empresas especializadas fornecimento medicamentos diversos(éticos, similares e genéricos) de maneira parcelada constantes da tabela CMED de A a Z em vigor, objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, da Farmácia de Minas, Unidade Básica de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, as pessoas assistidas pela Assistência Social e outras demandas.

FORNECEDOR: DROGARIA E PERFUMARIA MAT PLUS LTDA
02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.006– RED: 374 FONTE: 259.01

COQUEIRAL, 14 DE MAIO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:EE59BFBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 01/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a retificação da tomada de preço N° 01/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NAS COMUNIDADES DE CANTA GALO, BREJÃO E DISTRITO DE BREJINHO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG.** Nova Data: 29/05/2020 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:72820F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- **Processo Licitatório – 20/2020, Tomada de Preço – 02/2020,do tipo Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DO PSF DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor:** Cowag Engenharia e Construções Eireli, CNPJ 18.635.925/0001-74, com o valor de R$ 135.953,50 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:4750A911

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços- Processo Licitatório – 25/2020, Pregão – 12/2020, do tipo **Menor Preço Por Item.** Objeto: ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENTULHO PENEIRADO COMPOSTO DE 40 A 50% DE TERRA E O RESTANTE DE ROCHA CALCÁRIA***. Vencedor: **Calcinação Vitória LTDA, CNPJ: 24.729.451/0001-22,** com valor de até **R$ 95.920,00 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais).**

Coronel Xavier Chaves, 14 de maio de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:5912075B

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 38/2019, Tomada de Preços 03/2019 - **OBJETO: REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO (REFORMA GERAL DO BANHEIRO, TROCA DE PISO DAS SALAS E CORREDORES, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COZINHA, COLOCAÇÃO DE PISO PODOTATIL PARA ACESSIBILIDADE E PINTURA GERAL). Vencedor: Cowag Engenharia E Construções Ltda Epp, CNPJ 18.635.925/0001-74**. Aditamento da seguinte cláusula: **CLAUSULA QUINTA**: Fica acrescido ao contrato original, o valor de **R$ 114.633,52 (cento e quatorze mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, de conformidade com nova planilha orçamentaria readequada.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:F11A1919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.358, DE 14 DE MAIO DE 2020

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DISTRITO DE CACHOEIRINHA PELO MOTIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, em razão de excepcional interesse público decorrente da adoção de medidas de combate ao Coronavírus, 01 (um) servidor com função e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Horas semanais	Vencimento mensal
01	Controlador de barreira sanitária	40	R$ 1.045,00

Parágrafo único - O vencimento mensal estabelecido neste artigo não será reajustado, em razão do prazo previsto para a prestação do serviço.

Art. 2º. São requisitos para a contratação de servidor, na forma desta lei:
I - Instrução: Ensino Médio (cursando ou concluído);
II - Idade mínima de 18 e máxima de 45 anos.

Art. 3º. São atribuições do exercente da função de que trata o art. 1º desta lei:
I - registrar a entrada de pessoas advindas de outros municípios em barreira sanitária instalada no trevo de acesso ao Distrito de Cachoeirinha;
II - anotar o endereço onde a pessoa pretende ficar no Distrito e o de onde ela está vindo;
III - encaminhar o visitante para a equipe de saúde para a verificação básica das condições sintomáticas do Covid-19.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º. Fica ratificada a contratação realizada pelo Município que tenha por objeto a realização das funções previstas nesta lei e dentro do número de vagas de que dispõe o art. 1º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de maio de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D5168505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 39/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento equipamentos e materiais para uso de gás medicinal em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Valor estimado: R$38.872,00 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais). Data da assinatura: 29/04/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 29/04/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F279240C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 40/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para execução de obras de reforma, recomposição, recuperação de pavimentação (tapa buracos) com aplicação e fornecimento de200 toneladas de CBQU (concreto betuminoso usinado a quente faixa "C" do DNIT) em logradouros diversos do Município de Cristiano Otoni – MG, conforme necessidade requisitada pelo Departamento Municipal de Infraestrutura. Valor estimado: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 14/05/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 14/05/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2C463956

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que se encontra aberto PL Nº 30/2020, Inexigibilidade Nº 02/2020, Chamamento Público 02/2020, para credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços junto ao município. Dia 04/06/2020 às 09.00h. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gob.br.

Cristiano Otoni, 14 de maio de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1EBB1654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019.

Extrato do segundo termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2019 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques.,cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10 ,no importe de 11,58% passando o valor unitário de R$ 3,54 para R$ 3,13.Impacto financeiro: R$ 54.520,65 (cinqüenta e quatro mil quinhentos e vinte reais sessenta e cinco centavos),passando o valor total estimado de R$ 763.867,07 (setecentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos) para R$ 709.346,42 (setecentos e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a partir de 15/04/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:92793C52

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019.

Extrato do terceiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2019 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Flórida Ltda. cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10,no importe de 11,84% passando o valor unitário de R$ 3,97 para R$ 3,50.Impacto financeiro: R$ 21.384,69 (vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos),passando o valor total estimado de R$ 709.346,42 (setecentos e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para R$ 687.961,73 (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) a partir de 15/04/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:3B4F3A3A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019.

Extrato do primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 009/2019 de aquisição de Combustível – Gasolina Comum, para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Flórida Ltda. cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro da gasolina comum, no importe de 8,80% passando o valor unitário de R$ 4,94 para R$ 4,51.Impacto financeiro: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais),passando o valor total estimado de R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais) para R$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais) a partir de 15/04/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:35D04732

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2019.

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 082/2019 de aquisição de Combustível – Gasolina Comum, para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Rio Pinheiro Ltda. cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro da gasolina comum, no importe de 4,5% passando o valor unitário de R$ 4,85 para R$ 4,64. Impacto financeiro: R$ 859,64 (oitocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e quatro centavos),passando o valor total estimado de R$ 25.075,00 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais) para R$ 24.215,36 (vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos) a partir de 15/04/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:9F8CD400

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 - ART. 24, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de engenheiro mecânico para inspeção veicular, avaliação de estado de conservação e valor dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação, com emissão de laudo técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$1.590,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura. Dotação
Orçamentária:02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.1.01.00-818 / 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.01.00-851 - Data: 14/05/2020**. PARTE: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ: 15.798.290/0001-38.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:038CA4A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.089, DE 12 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.40.00 475 Serv. de TI e Comunicação - PJ 2.000.001.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração

04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.39.00 503 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.001.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL: R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:700594B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.090, DE 13 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 413 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - COSIP - 50.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 870 Material de Consumo 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral Município
3.3.90.40.00 1081 Serv. de TI e Comunicação - PJ 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 58.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral Município
3.3.90.39.00 127 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00 412 Material de Consumo 50.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - COSIP - 50.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 828 Obras e Instalações 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
TOTAL: R$ 58.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2C6F168C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.091, DE 14 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência a Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.3.90.30.00 249 Material de Consumo 1.000,00
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.1109 Revitalização do Centro Esportivo
4.4.90.51.00 542 Obras e Instalações 15.546,49
1.90.00 Operações de Crédito Internas 15.546,49
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 948 Obras e Instalações 101.603,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas 101.603,00
15.451.2601.1108 Construção de Passeios e Sarjetas
4.4.90.51.00 952 Obras e Instalações 433.692,01
1.90.00 Operações de Crédito Internas 433.692,01
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 551.841,50

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutencao dos CRAS´s
3.3.90.39.00 277 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
2.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social- 1.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
4.4.90.52.00 935 Equipamento e Material Permanente 2.800,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas 2.800,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1040 Colocação de Meio-Fio
4.4.90.51.00 949 Obras e Instalações 249.684,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas 249.684,00
15.451.2601.1041 Construção Rede Drenagem Pluvial
4.4.90.51.00 950 Obras e Instalações 298.357,50
1.90.00 Operações de Crédito Internas 298.357,50
TOTAL: R$ 551.841,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:60B0AD41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/05/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.734,03
14/05/20	14346-4 - QSE	R$ 127.943,71

Curvelo, 14 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:60742FAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.092, DE 14 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E A TÍTULO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL, DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, EM RAZÃO DA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DEVIDO À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

Considerando o levantamento efetivado pela Secretaria Municipal de Educação, a rede municipal de ensino é composta de 6.500 (seis mil e quinhentas) famílias;

Considerando que os recursos financeiros do PNAE disponibilizados ao Município de Curvelo, totalizam o montante de R$ 130.874,50 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) atualmente;

Considerando que uma cesta básica composta de produtos de primeira necessidade, conforme descrito no art. 3º deste Decreto, tem valor de mercado aproximado de R$ 86,00 (oitenta e seis reais);

Considerando que os recursos disponíveis são insuficientes para o fornecimento de cestas básicas a todas as famílias dos alunos da rede municipal,

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a concessão, em caráter temporário e emergencial, de 01 (uma) cesta básica mensal à unidade familiar de alunos da rede municipal de ensino que se enquadre nas regras do art. 2º, pelo prazo de 02 (dois) meses.

Art. 2º Adotar o cadastramento único para o Programa Bolsa Família do Governo Federal e informações socioeconômicas nele registradas pela Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, como critério de seleção para determinar o fornecimento da cesta básica às famílias pobres e de extrema pobreza, dos alunos da rede municipal de ensino em grau maior de vulnerabilidade.

Art. 3º A distribuição das cestas básicas será coordenada pela Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável mediante identificação dos pais ou responsáveis pelo aluno, nos moldes determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O kit da cesta básica montada e embalada em saco plástico resistente conterá os seguintes produtos:
I - 01 (um) pacote de açúcar cristal, embalagem de 05 (cinco) kg;
II - 01 (um) pacote de arroz longo, fino, tipo 01, embalagem de 05 (cinco) kg,
III - 01 (um) pacote de biscoito água e sal de 200 (duzentos) g;
IV - 01 (um) pacote de biscoito maisena de 200 (duzentos) g;
V - 01 (um) pacote de café torrado e moído, embalagem de 500 (quinhentos) g;
VI - 01 (um) pacote de feijão carioquinha, tipo 01, embalagem de 01 kg;
VII - 01 (um) pacote de fubá de primeira qualidade, embalagem de 01 (um) kg;
VIII - 01 (um) pacote de leite em pó integral instantâneo, embalagem de 400 (quatrocentos) g;
IX - 01 (um) pacote de 500 (quinhentos) g de macarrão, tipo parafuso;
X - 02 (duas) unidades de óleo refinado de soja, embalagem de 900 (novecentos) ml;
XI - 01 (um) pacote de sal iodado, embalagem de 01 (um) kg;
XII - 01 (uma) lata de sardinha, embalagem com peso líquido de 125 (cento e vinte e cinco) g, conservada em óleo comestível;
XIII - 1 (um) pacote de 1 (um) kg de farinha de mandioca, branca, crua;

XIV - 1 (um) pacote de 500 (quinhentos) g de macarrão tipo espaguete com ovos, nº 09;
XV - 01 (um) extrato de tomate, com embalagem de 340 (trezentos e quarenta) g;
XVI - 01 (uma) embalagem de 2 (dois) litros de água sanitária;
XVII - 01 (uma) embalagem com 5 (cinco) unidades de sabão com glicerina, tablete com 200 (duzentos) g.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7545358F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de limpeza - com itens exclusivos e item c/ cota reservada para MEs, EPPs ou equiparadas. TTendo em vista impugnação apresentada referente ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 15/5/2020, às 14 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 14/5/2020.

VALQUÍRIA M D
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0485B5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de higiene pessoal (álcool gel). Exclusivo ME, EPP ou Equiparadas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XII, nº 2755, página 50, datado de 14/5/20, "dia 26/5/20". **leia-se:** "dia 27/5/20".

Curvelo, 14/5/20.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:200FD9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225, DE 12 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 225, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2020, de 27 de abril de 2020, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 180/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital 03/2020, de 27 de abril de 2020, para o cargo de **Médico Generalista ESF,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C43D51E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229, DE 13 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 229, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Nomeia, em substituição, membro para compor a Comissão de Municipalização da BR 367, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria número 62, de 12 de agosto de 2019, que "cria o Grupo Gestor para elaboração de políticas, estratégias e regramentos para administração, operação, manutenção e conservação dos trechos da BR/MGC que especifica, e dá outras providências";

E considerando o Memorando n° 037/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada para compor a Comissão de Municipalização da BR 367, em substituição a Débora Maria Ramos do Nascimento França, a servidora **LAIANNE ROBERTA RIBEIRO DA CRUZ**, a partir do dia 14 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 13 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:BCC142B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230, DE 13 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 230, DE 13 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIAMANTINA.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando os ditames da Lei 11.397 de 1994;
Considerando o disposto no artigo 8° da Resolução número 137 de 2010 do CONANDA;
E considerando o que regulamenta a Lei Municipal 3.547 de 28 de maio de 2010, notadamente em seu capítulo IV,
D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamantina, nisso incluída a gestão e ordenação de despesas, nos termos do artigo 8° da Resolução número 137 do CONANDA, será realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. WALTER CARDOSO FRANÇA JÚNIOR, nomeado pelo Decreto nº. 209, de 08 de maio de 2020, CPF 643.006.686-04 e RG MG-2.186.719 - SSP/MG em CONJUNTO com a Diretora do Tesouro Municipal, MARINA LÚCIA SOARES, nomeada pelo Decreto número 11 de 02 de janeiro de 2017, CPF nº. 897.326.346-34 e RG nº. MG-6.578.211 – PC/MG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 13 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:6A0B1CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 12 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 035, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Nomeia, em substituição, membro para compor a Comissão para fins de Regularização de Condomínios em Área Rural no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n° 005, de 22 de janeiro de 2020, que nomeia Comissão para fins de Regularização de Condomínios em Área Rural no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 10, de 31 de janeiro de 2020, que retifica a Portaria 005, de 22 de janeiro de 2020, que "nomeia Comissão para fins de Regularização de Condomínios em Área Rural no âmbito do município de Diamantina";

E considerando o disposto no Memorando Interno nº 38/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em substituição à servidora Carla Fernanda de Araújo, o servidor **GUILHERME DIAS BRUCE,** Procurador Geral do Município, como membro da Comissão para fins de Regularização de Condomínios em Área Rural no âmbito do município de Diamantina, que deverá presidir os trabalhos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina-MG, 12 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:EC95446C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231, DE 14 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 231, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 187/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de maio de 2020, a servidora **SILVANA APARECIDA FERNANDES** do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2020.

Diamantina (MG), 14 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:B97491F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232, DE 14 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 232, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração**.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 187/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da exoneração da servidora **SILVANA APARECIDA FERNANDES,** a partir de 12 de maio de 2020, por meio do Decreto 231/2020, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:FF43DE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 122/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes de ruas do Distrito de Desembargador Otoni, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, certificado nos autos o decurso do prazo previsto no inciso I, alínea "a", do artigo 109 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao presente procedimento com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, em sessão pública a se realizar no próximo dia 18/05/2020, às 08:00 horas.

Diamantina, 14 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7E198028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 379/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 10.871/2020, datado de 29/04/2020, concede à servidora **SIMONE ALVES COSTA**, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, com matrícula nº 0202411-2, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 2º, *da EC 41/2003, tendo efeitos retroativos a 15/04/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0713/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de maio de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1E41591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 075/2020 CRESST, de 08 de maio de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DEBORAH SANTOS BUENO**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903645-7, **com efeitos retroativos a 23/03/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C12CC20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 075/2020 CRESST, de 08 de maio de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **DIEYME MENDES CORREA**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF matriculado sob o nº 9903646-2, **com efeitos retroativos a 13/04/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E895A2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade /

Periculosidade, considerando o Ofício 075/2020 CRESST, de 08 de maio de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JESSICA MAIA COUTO MATIAS**, detentora do cargo efetivo de Médico Otorrinolaringologista, matriculada sob o nº 9903647-6, **com efeito retroativo a 13/04/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AD1F1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 075/2020 CRESST, de 08 de maio de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **EVANDRO ALEXANDRE COSTA**, detentor do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), matriculado sob o nº 9702747-2, **com efeitos retroativos a 01/02/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2143676A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 360/2020 Retorno de Licença sem vencimento, de 30 de abril de 2020, considerando a Portaria de Transferência nº 084/2020, de 05 de maio de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o ofício 075/2020 CRESST, de 08 de maio de 2020, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **LEONARDO ANTONIO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9902630-9, **com efeitos retroativos a 06/04/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34073A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2020 - BANCO DO BRASIL

objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS PARAS AS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13h00min do dia 29/05/2020. Data e horário do início da disputa: 13h30min do dia 29/05/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 15 de maio de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7441CFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2020 - BANCO DO BRASIL

objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA DE ALTA PRECISÃO PARA MEDIÇÃO DE ÂNGULOS E DISTÂNCIAS E ACESSÓRIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13h00min do dia 28/05/2020. Data e horário do início da disputa: 13h30min do dia 28/05/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 15 de maio de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A35B8725

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2020 - BANCO DO BRASIL .

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de consumo, brindes e impressos para uso em campanhas e eventos da Secretaria Municipal de Saúde de

Divinópolis-MG, conforme descritivo constante no anexo I e termo de referencia do edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas do dia 28/05/2020. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 28/05/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6828.

Divinópolis, 14 de maio de 2020.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F4693C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 47/2020, P.L. 133/2020, referente à aquisição de 05 pares de placas automotivas refletivas oficiais para veículos da frota da Semusa utilizados no transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no valor total de R$ 450,00. Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431 3.3.90.30.00, Ficha 900. Empresa Vencedora: Mercoplacas Estampadora de Placas Ltda

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 14 de Maio de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7214097D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 08/2020

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
9530/2020	SEM IDENTIFICAÇÃO	13/05/2020	RUA DILSON RIBEIRO MOURA, 351 B. NOSSA SEMHORA DA CONCEIÇÃO
9533/2020	GLQ 1038	13/05/2020	RUA DOS PINTASSILGOS, 50 B. SERRA VERDE
9534/2020	GLF 8538	13/05/2020	RUA DOS PINTASSILGOS, 60 B. SERRA VERDE
9535/2020	JDS 6894	13/05/2020	RUA NOVA LIMA, 767 B. BOM PASTOR
9536/2020	SEM IDENTIFICAÇÃO	13/05/2020	RUA ITAPECERICA, PROXIMO Nº 3.280 B. RANCHO ALEGRE
9537/2020	BUL 8378	13/05/2020	AV DO CONTORNO, 807 B. PLANALTO
9538/2020	GLQ 0794	13/05/2020	AV CAMPO FLORIDO, 921 B. SÃO JOSÉ
9539/2020	GXK 8967	13/05/2020	RUA JOSE LOURENÇO, 1.317 B. SÃO JUDAS TADEU
9540/2020	HAB 9140	13/05/2020	RUA ALFEU DE OLIVEIRA DAMASO, LADO OPOSTO Nº 101

Divinópolis, 14 de Maio de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63C7258E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 385/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 11.568/2020, datado de 08/05/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **KARINA ANGÉLICA COUTO DE CASTRO**, matriculada sob o nº 0201705-1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 16/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de maio de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F24F865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 386/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 11.496/2020, datado de 07/05/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **REGINA CÉLIA DE ABREU**, matriculada sob o nº 0202141-5, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 07/05/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de maio de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:714E899D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 021/2020 – Pregão nº 018/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de medicamentos de "a" a "z" através de maior desconto percentual da tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos "CMED" constante no site da ANVISA, nas quantidades, e condições descritas no termo de referência; Empresa vencedora: **SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.946.455/0001-98, foi **vencedora dos lotes nº 02- com 18% (dezoito) por cento de desconto; lote n° 03 - com 20% (vinte) por cento de desconto;** Valor total estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 14 de Maio de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:36C4E40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020
DATA ABERTURA PROPOSTA: 06/04/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Objetivando a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, para atender as necessidades das Secretarias Municipal, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado ao do item constante na planilha do certame, o licitante CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 25.521.683/0001-53

VALOR GLOBAL: R$ 198.500,00 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos reais)

Dona Euzébia/MG, 08 de abril de 2020

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:19062A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020
DATA ABERTURA PROPOSTA: 06/04/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e a empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA.

Objeto: Objetivando a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, para atender as necessidades das Secretarias Municipal, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR GLOBAL: R$198.500,00 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Dona Euzébia/MG, 08 de abril de 2020.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A8260BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Educação Municipal de Dona Euzébia - MG, conforme anexo I do edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 - Centro, no município de Dona Euzébia, **às 13:00 horas do dia 04 de julho de 2020.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 13 de maio de 2020.

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:AD637FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESPACHO DE CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 155/2019, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 072/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 155/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 072/2019 – DESPACHO DE CANCELAMENTO - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, de consumo e permanente, para atender demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá – MG. **JUSTIFICATIVA**: O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS da fornecedora "ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP", inscrita no CNPJ sob o n.º 22.846.832/0001-66, firmado nos termos da Ata de Registro de Preços n.º 46/2019, constituída no âmbito do processo licitatório n.º 155/2019, pregão presencial com registro de preços n.º 072/2019, por força do que estabelece o Art. 21, II, do Decreto 7892/13 c/c Cláusula 11.1, II, 'b', da ARP, em relação aos itens 105 (Luva de procedimento PP Caixa c/100 UND), 109 (Mascara descartável com elástico, PCT com 50 UND), e item 155 (Touca descartável com elástico, PCT com 100 UND).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:59EB07A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
– DESPACHO DE CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 155/2019, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 072/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 155/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 072/2019 – DESPACHO DE CANCELAMENTO - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, de consumo e permanente, para atender demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde

de Dores do Indaiá – MG. JUSTIFICATIVA: O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS da fornecedora "EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP", inscrita no CNPJ sob o n.º 13.694.036/0001-64, firmado nos termos da Ata de Registro de Preços n.º 46/2019, constituída no âmbito do processo licitatório n.º 155/2019, pregão presencial com registro de preços n.º 072/2019, por força do que estabelece o Art. 21, II, do Decreto 7892/13 c/c Cláusula 11.1, II, 'b', da ARP, em relação aos itens 9 (Agulha descartável hipodérmica 25x07), 14 (Álcool 70% caixa com 12 litros), 39 (Avental descartável manga longa TNT, PCT com 10 UND), 88 (Jaleco descartável manga longa de TNT), 99 (Luva cirúrgica estéril 6,5) e item 144 (Sonda uretral descartável n.º12 PCT com 10 UND).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:80F4563E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 056/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 030/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha – GLP – unidade de 13 kg (sem vasilhame), para atender às demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 27/05/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:33076E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.458, em 14-05-2020, o Sr. **ELIAS FRANCISCO DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de maio de 2020, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de maio de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F15A9D43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.457, em 13-05-2020, a Srª. **JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de maio de 2020, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de maio de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:8BF93627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 046/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E TAMBÉM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a relação de compras do Anexo I do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **27/05/2020** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 24 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 27/05/2020 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA: 27/05/2020 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **021/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 14 de Maio de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7BF84DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL Nº 003 - SUSPENSÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Edital nº 003

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, no uso de suas atribuições, em atendimento a liminar deferida nos Autos de nº 0261.13.010629-5, da 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga, torna pública a SUSPENSÂO da etapa de Avaliação de Título, ficando integralmente revogado o Edital nº02/202 - Reabertura do Envio de Títulos.

• Em razão da decisão exarada e diante da necessidade de autenticação dos documentos e títulos apresentados nos moldes determinados no Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019, a reabertura da etapa de avaliação de títulos ocorrerá quando regularizado o funcionamento dos Cartórios de Notas no Estado de Minas Gerais.

• Considerando o entendimento que modificação do edital fere o princípio da legalidade, o candidato que enviou os títulos em cópia simples, sem autenticação, acompanhado de declaração deverá reencaminhar os títulos nos moldes do item 8.4 do Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019, quando o reaberto o período de envio.

Essa publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga/MG, 13 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2EAE1166

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2020 - PREGÃO Nº 018/2020 – SAAE – FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELÉTRICA & CIVIL LTDA** vencedora no item único, totalizando o valor geral de **R$15.250,00** *(Quinze mil e duzentos e cinquenta reais)* – Processo Licitatório nº **0021/2020**, na modalidade Pregão nº **018/2020** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:36942F7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - Nº 033/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2020 - PREGÃO Nº 018/2020 - SAAE FORMIGA/MG

EXTRATO DO CONTRATO - Nº 033/2020 - Processo Licitatório nº **0021/2020**, na modalidade Pregão nº **018/2020.** Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução do projeto de extensão de rede aérea. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Contratado: **CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELÉTRICA & CIVIL LTDA** vencedora no item único, totalizando o valor geral de **R$15.250,00** *(Quinze mil e duzentos e cinquenta reais)*. Vigência: **13/05/2020 a 12/09/2020 -** Dotação orçamentária: **17 512 0008 6.022 3390 39 F/ 58** – Manutenção Parte Elétrica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F2E5313A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020 - SANTA CASA DE FORMIGA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE FORMIGA. Do Acréscimo: Altera os QUADROS 1, 2 e 4, do ANEXO TÉCNICO II, e ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO. **Do Valor Estimado (Anual):** o valor total estimado passa de R$29.074.195,57 (vinte e nove milhões, setenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para R$ 29.974.195,57 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), anual..**Data:** 20/04/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2446D8BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES E EPI`S, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 19/05/2020 às 08:00h até dia 22/05/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 22/05/2020 até às 08:40h do dia 22/05/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:41h do dia 22/05/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E8E271AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS, LIMPEZA, HIGIENE, ARTIGOS DE CAMA E BANHO QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 20/05/2020 às 08:00h até dia 01/06/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 01/06/2020 até às 09:00h do dia 01/06/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:01h do dia 01/06/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61459B11

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 001/20 - PREGÃO ELETRÔNICO- 001/20

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA. E.P.P.,** referente aos itens: 04 e 06 perfazendo o valor total de R$ 7.308,00(sete mil, trezentos e oito reais); **DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA,** referente aos itens: 01, 02, 03, 05 e 07 perfazendo o valor total de R$ 9.192,00(nove mil, cento e noventa e dois reais) vencedora no PRC- 001/20, Pregão Eletrônico- 001/20.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:90579502

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2020 – MOD. PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLETAR PARA REFORÇO DE 2 (DOIS) LADOS DO MURO DE ARRIMO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO GERALDO VELOSO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 19/05/2020 às 08:00h até dia 29/05/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 29/05/2020 até às 08:30h do dia 29/05/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 29/05/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DC0EE370

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO- 027/20

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **MASCARELLO – CARROCEIRIAS E ONIBUS LTDA,** referente ao item: 01 perfazendo o valor total de R$ 292.000,00(duzentos e noventa e dois mil reais) vencedora no PRC- 052/20, Pregão Eletrônico- 027/20.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8ECF4449

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 066/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 066/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELÊTRONICO Nº 035/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 19/05/2020 às 08:00h até dia 29/05/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 29/05/2020 até às 09:00h do dia 29/05/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:01h do dia 29/05/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A3BE0A52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 008/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 008/2020.Processo Licitatório nº: 010/2020 – Dispensa nº: 002/2020.ContratanteMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA.**Da Vigência**A vigência do contrato original, com vencimento em 10/05/2020, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até**08/08/2020**, conforme documentos de fls. 94/117, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, c/c §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 95/96, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**08/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:86D7C8A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 036/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 036/20, Processo Licitatório nº. 038/20 –

Pregão nº. 018/20 – Contratada: **ALFALAGOS LTDA** => R$19.166,80**.** Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F9AD8CD1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 037/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 037/20, Processo Licitatório nº. 038/20 – Pregão nº. 018/20 – Contratada**: NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR S.A.** => R$86.003,00**.** Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9B0A047B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 038/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 038/20, Processo Licitatório nº. 038/20 – Pregão nº. 018/20 – Contratada**: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** => R$115.000,00**.** Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5B7A89F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 039/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 039/20, Processo Licitatório nº. 038/20 – Pregão nº. 018/20 – Contratada**: K.C.R. COMERCIO DE EQUPAMENTO LTDA. ME** => R$14.685,00**.** Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:734005FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 040/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 040/20, Processo Licitatório nº. 038/20 – Pregão nº. 018/20 – Contratada**: ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME** => R$75.800,00**.** Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:071FD507

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 041/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 041/20, Processo Licitatório nº. 038/20 – Pregão nº. 018/20 – Contratada**: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.** => R$122.126,00**.** Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:732F7B9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 042/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 042/20, Processo Licitatório nº. 038/20 – Pregão nº. 018/20 – Contratada**: Mat. Med Hospitalar Ltda** => R$3.650,00**.** Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1EF3609E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 043/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 043/20, Processo Licitatório nº. 038/20 – Pregão nº. 018/20 – Contratada**: Nevalli Artigos Médicos e Ortoédicos LTDA-ME.** => R$19.023,00**.** Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7BEA28C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 044/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 044/20, Processo Licitatório nº. 038/20 – Pregão nº. 018/20 – Contratada**: Goldenplus – Comercio de Medicamentos e Prod. Hosp** => R$63.990,00**.** Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3333323D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 045/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 045/20, Processo Licitatório nº. 038/20 – Pregão nº. 018/20 – Contratada**: Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospital** => R$107.036,00**.** Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:718143F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 046/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 046/20, Processo Licitatório nº. 038/20 – Pregão nº. 018/20 – Contratada**: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPIT** => R$21.290,00**.** Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:618E9217

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 047/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 047/20, Processo Licitatório nº. 038/20 – Pregão nº. 018/20 – Contratada**: G.M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES** => R$5.969,00**.** Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EDABD14F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 048/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 048/20, Processo Licitatório nº. 038/20 – Pregão nº. 018/20 – Contratada**: G.P. VEZONO EIRELI** => R$9.980,00**.** Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0B284CE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 049/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 049/20, Processo Licitatório nº. 038/20 – Pregão nº. 018/20 – Contratada**: MINAS SOLUCOES EM IMAGENS EIRELI.** => R$120.700,00**.** Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E4F0EB19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.038/2020– PREGÃO Nº. 018/2020 - EMPRESAS VENCEDORAS

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ALFALAGOS LTDA, NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR S.A., DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, K.C.R. COMERCIO DE EQUPAMENTO LTDA. ME, ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME, Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., Mat. Med Hospitalar Ltda, Nevalli Artigos Médicos e Ortoédicos LTDA-ME., Goldenplus – Comercio de Medicamentos e Prod. Hosp, Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospital, DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPIT, G.M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES, G.P. VEZONO EIRELI** e **MINAS SOLUCOES EM IMAGENS EIRELI.** vencedoras no Processo Licitatório nº.038/2020– Pregão nº. 018/2020.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7142B18E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 068/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 068/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADAS A SEREM ADQUIRIDAS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 19/05/2020 às 08:00h até dia 28/05/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 28/05/2020 até às 09:00h do dia 28/05/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:01h do dia 28/05/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A6D7802A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 003 AO CONTRATO Nº: 036/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 003 AO CONTRATO Nº: 036/2019.Processo Licitatório nº: 011/2019 – Tomada de Preços nº: 001/2019.ContratanteMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 08/05/2020, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até**07/07/2020**, conforme documentos de fls. 1934/1958, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, inciso VI, c/c §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações

posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1936/1937, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**07/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3DB43EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 004/2020, Pregão Presencial nº. 004/2020**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos e serviços de manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais deste município**.** Contratado**: H M DA SILVA AQUINO-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 26.833.173/0001-84, com endereço na Rua Dárcio Brandão, nº. 215, Centro, município de Lontra-MG – valor global - **R R$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 03 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BBDEBEAA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 006/2020, Tomada de Preços nº. 001/2020**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e serviços de manutenção em equipamentos odontológicos no CEO deste município**.** Contratado**: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com endereço na Rua Eriê, nº. 34, 1º. Andar, Bairro Prado, Belo Horizonte, inscrito no CNPJ de nº. 71.505.564/0001-24 – valor global - **R$ 24.374,25 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

Grão Mogol-MG, 10 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:953A16B4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, **Pregão Presencial nº. 016/2020, Processo Licitatório nº. 061/2020**, Objeto: fornecimento de KIT emergencial (SEDESE), para a Secretaria de Assistência Social deste município, recurso: Convênio com A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 28/05/2020 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 14 de Maio de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BD7D6ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 025/2020– PRC N.º 045/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 025/2020– PRC n.º 045/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de material de artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 03/06/2020 às 08h15min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 14 de maio de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:ABDCE8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 53/2020 – Pregão Eletrônico nº 28/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 28 de Maio de 2020, licitação tipo menor lance por empreitada global, que tem por objeto o**CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOSCOMUNS DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURAE URBANISMO PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SERGIO ULHOA, CONFORME CONVENIO DE SAIDA Nº1491000174/2019 SEGOV E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIODE GUARDA MOR-MG,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 14 de Maio de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D2D4FF17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa ANDRÉ LUIZ CALDEIRA STABILE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.631.094/0001-50, empresa com sede na Rua Patos de Minas, 200, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo empresário André Luiz Caldeira Stabile, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 075.390.816-60, residente e domiciliado na Rua Patos de Minas, 200, JK, Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 024/2018, oriundo do processo 023/2018, pregão 021/2018 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula sexta do contrato 024/2018 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de julho de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 03 de abril de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:9CD5DAF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
"ERRATA DE DECRETO Nº 2129 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2019"

"ERRATA DE DECRETO Nº 2129 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2019"

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/01/2020. Edição 2668.

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 2129, tendo em vista a constatação de erro material de digitação, do valor total de suplementações e anulações do decreto, onde se lê R$ 2.252.905,42, leia-se R$ 2.263.905,42.
Acrescenta-se na tabela de suplementações a seguinte dotação orçamentária da Autarquia EMURB:

03 EMURB- EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPE		
03.03 CEMITÉRIO MUNICIPAL LUIZ SMARGIASSI		
03.03.01.15.452.0505.5009 Obras e Instalações p/ Cemitério Municipal Luiz Samargiassi		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R$	11.000,00

Acrescenta-se ainda na tabela de anulações a seguinte dotação orçamentária da Autarquia EMURB:

03 EMURB- EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPE		
03.01 POLÍTICA HABITACIONAL (HABIT. POPULARES)		
03.01.02.16.482.0515.5003 Programa de Construção de Habitações Populares		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R$	11.000,00

Guaxupé (MG), 13 de maio de 2020.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A5CBE9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 091/2020

PORTARIA Nº 091/2020

Instauração do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa Nº 01/2020

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977
RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 030/2019, para apurar possíveis responsabilidades dos servidores da DIMUTRAN, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto nos memorandos n° 036/2020 da Comissão de Processo Administrativo e 045/2020 da Diretora de Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora: **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de maio de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9F2E60A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 073/2020 originado da realização da Dispensa de Licitação 048/2020, firmado com a empresa PAULO CESAR SERAFIM 06083368669. Objeto: aquisição de máscaras de proteção individual, em tecido, para ser distribuídas à população, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 60.000,00.

Guaxupé, **12/05/2020**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A8C69117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO 042/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em de necessidadede readequação do Edital.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Termo de Referência com vistas a uma aquisição satisfatória do objeto e para melhor atender ao interesse da administração,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. Nº. 065/2017 – Pregão Presencial 042/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; CONVERSÃO DE DADOS; PARAMETRIZAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO); MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, OU SEJA, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

Gurinhatã, 21 de agosto de 2017.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:0B94BC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 022/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 016/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARRETA COM MOTORISTA PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X FRANCISCO MARCELO RODRIGUES SANTOS 71195874634, CNPJ: 29.768.130/0001-50. VALOR R$ 202.500,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:FFE94961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº35/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 15/2018.

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial n° 15/2018. Partes: Município de Inhaúma e Parking Batuque Ltda-ME, refere-se ao Contrato Administrativo nº 35/2018 cujo objeto é locação de um veículo sem condutor destinado a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, fica a partir de 01 de maio de 2020, prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, findando-se, pois, em 01 de maio de 2021.

Inhaúma/MG, 14 de maio de 2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:F7E348C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 022/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 022/2020 – PROCESSO Nº 058/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) por um período de 12 (Doze) meses, situado na Rua Juvenuto de Araújo Vieira, s/n, centro, Itamarati de Minas-MG, para atender uma família que passa por necessidades, imóvel este pertencente a Sra. Selma Aparecida Soares, portadora do CPF nº 829.909.056-34 e Carteira de Identidade nº MG-6.442.952 PC/MG, cujo valor da locação será de R$300,00 (Trezentos reais) mensais, gerando um valor total de R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 11 de maio de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EC444294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020.
Processo nº 042/2020.
Pregão Presencial nº 018/2020.
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Fraldas Geriátrica Adulto, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Alts Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli - Epp, CNPJ 22.846.832/0001-66.
Valor: R$ 12.897,00.
Assinatura: 08/05/2020.
Vigenncia: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:DAE1ADBB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

OBJETO: Aquisição de sistema de tratamento de efluentes sanitários de fibra de vidro e/ou polietileno para receber esgoto doméstico de 300 pessoas, no povoado de Santana do Rio Preto, município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 28/05/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F42E6E8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019
Processo nº 037/2019
Pregão Presencial nº 014/2019
CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60
CONTRATADO: Carlos Simões Dias Junior, CNPJ 32.545.995/0001-62
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação de vigência do Contrato Nº 047/2019.
VIGÊNCIA: 14/05/2020 a 14/05/2021.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 298.995,00 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinatura: 13/05/2020
VIGÊNCIA: 12 Meses

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1544D7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 30° Termo Aditivo ao Contrato n° 217/2015 – Inexigibilidade 01/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse do valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC), Portaria nº 702 de 06 de abril de 2020 do contrato 217/2015, com a Casa de Caridade e Assistência de Itanhandu. Dotação: ficha 364, fonte 159. Data: 07/05/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C6071F25

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8° Termo Aditivo ao Contrato n° 216/2015 – Inexigibilidade 01/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Centro de Recuperação Doutor Sylvio de Almeida, CNPJ 17.904.913/0001-35. Objeto: repasse no valor de R$12.950,00 (Doze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) à contratada, referente ao Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de média e alta complexidade (MAC), Portaria nº 721 de 06 de abril de 2020. Dotação: ficha 364, fonte 102. Data: 07/05/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2012C207

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8° Termo Aditivo ao Contrato n° 236/2016 – Concorrência Pública 001/2016 – Partes: Município de Itanhandu e Norteminas Engenharia LTDA, CNPJ 02.397.401/000152. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2020. Data: 07/05/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:ADA281AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 36/2020 – Pregão Presencial 014/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51. Objeto: reajuste de preços dos itens: 04 - Açúcar Cristal 5KG passando para R$ 12,15; 30 - Café em Pó Tipo 1-

500G para R$ 8,40; 63 - Feijão Tipo 1, Carioquinha 1KG para R$ 7,50. Data: 12/04/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6B6AF57B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 008/2020 – Pregão Presencial 93/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Comum R$ 4,037; Etanol R$2,709. Data: 07/05/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8B61835E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 010/2020 – Pregão Presencial 07/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Aditivada R$ 4,158; Diesel BS 500 R$ 2,988 e Diesel S-10 R$ 3,038. Data: 06/05/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EA2A40BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2020

DECRETO Nº 013, DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o loteamento denominado GREEN VALEY, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHOMI-MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 6766/79 e suas alterações, Lei Municipal nº 1449/2008 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Itanhomi-MG;

Artigo 1º-Considerando conclusão das obras de infraestrutura conforme Termo de Inspeção, datado de 28 de abril do ano em curso, elaborado pelo Engenheiro do Município, Dr. Djalma Ribeiro de Andrade Filho, CREA-MG 61.106/D, nos dando conta da conclusão de todas as infraestruturas no loteamento, fica o Empreendedor dispensado da necessidade de caucionamento de lotes como garantia ao Município.

Artigo 2º- O Loteador fica responsável pela manutenção do pavimento asfáltico pelo período de cinco anos, contados a partir da data de publicação deste.

Artigo 3º- O Loteador fica responsável pela demarcação de lotes pelo período de cinco anos, contados a partir da data de publicação deste.

Artigo 4º- Passa a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município as seguintes áreas públicas:

I-Sistema viário: 5.678,11m² (cinco mil, seiscentos e setenta e oito metros e onze centímetros quadrados);

II-Áreas Verdes, áreas de paisagismo e área da lagoa, no total de 14.531,04m² (quatorze mil, quinhentos e trinta e um metro e quatro centímetros quadrados).

Artigo5º-O registro das áreas institucionais estabelecidas neste decreto será de inteira responsabilidade do Empreendedor, assim como o fornecimento ao Município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis, conjuntamente com o registro do loteamento.

Artigo 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itanhomi-MG, 05 de maio de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D0BE68E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2020

DECRETO Nº 014/2020

"Institui, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Regime especial de atividades não presenciais em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itanhomi no uso de suas atribuições legais, e considerando Lei Orgânica Municipal, artigo 75, inciso I, e,

Considerando o Parecer: CNE/CP nº 5/2020 de 28/04/2020 do Conselho Nacional de Educação, homologação pelo MEC em 30/04/2020, sobre a Reorganização dos Calendários Escolares e Realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19;

Considerando o disposto no §2º do art. 23 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a previsão do Teletrabalho na Medida Provisória nº. 927, de 22 de março de2020;

Considerando a Resolução da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais nº. 4.310/2020, que dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de atividades não presenciais, e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica e de Educação Profissional, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da caga horária mínima exigida;

Considerando os Decretos Municipais nº 005/2020, 006/2020, 007/2020, 008/2020, 010/2020 e 012/2020 que dispõe sobre a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Itanhomi, e a Adoção de medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando o Documento Orientador da Secretaria Municipal de Educação para trabalho remoto nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Itanhomi, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação Ata nº 01/2020, de 14 de abril de 2020.

DECRETA:

Artigo1º-Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Regime especial de atividades não presenciais, nas Escolas Municipais da Rede Pública de Educação, durante o período de emergência em saúde pública e de implementação das medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.

Parágrafoúnico-O Regime especial de atividades não presenciais, constitui-se de procedimentos específicos, meios e formas de organização das atividades escolares obrigatórias destinadas ao cumprimento das horas letivas legalmente estabelecidas, à garantia das aprendizagens dos estudantes e ao cumprimento das propostas pedagógicas, nos níveis e modalidades de Ensino ofertados pelas escolas municipais.

Artigo2º-As Escolas Municipais, observando o disposto pela Secretaria Municipal de Educação, deverão oferecer atividades escolares não presenciais para minimizar as perdas aos estudantes em razão da suspensão das atividades escolares presenciais, conforme Decretos Municipais nº 005/2020 e 006/2020, assegurando-se:

I - O cumprimento da carga horária mínima obrigatória;

II - O alcance dos objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos na proposta pedagógica, com qualidade, para o Ensino Fundamental e Educação Infantil, até o final do período letivo.

Artigo 3º- Para o desenvolvimento das atividades não presenciais previstas no artigo 2º, as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil deverão ofertar aos estudantes proposta de estudo tutorado, utilizando recursos pedagógicos variados, mediados por tecnologia ou não, organizado de acordo com o currículo referência de Minas Gerais, mensalmente.

§1º-A proposta de estudo tutorado consiste em instrumento de aprendizagem que visa permitir ao estudante, mesmo fora do ambiente escolar, resolver questões e atividades escolares programadas, de forma autoinstrucional, buscar informações sobre os conhecimentos desenvolvidos nos diversos componentes curriculares, de forma tutorada e, possibilitar ainda, o registro e o cômputo da carga horária semanal de atividade escolar vivida pelo estudante, em cada componente escolar.

§2º-A proposta de estudo tutorado será disponibilizada a todos os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, por meio de recurso da tecnologia de informação e comunicação e, em casos excepcionais, será providenciada a impressão dos materiais e assegurado que sejam disponibilizados ao estudante que não tiver acesso a tais meios.

Artigo4º-Deverão ser priorizados os meios de comunicação não presenciais por telefone, whatsapp e redes sociais se compatíveis com as condições de acesso ao estudante.

Parágrafoúnico-É de responsabilidade da unidade escolar, de acordo com suas especificidades, garantir a entrega, a realização e a devolução dos planos de estudos tutorados pelo estudante, bem como o registro do acompanhamento das atividades realizadas pelo estudante.

Artigo5º-Cabe ao gestor escolar, guiar-se pelas orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação para oferta do Regime especial de atividades não presenciais e para ações extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

Artigo6º-Para a etapa da Educação Infantil, de modo a reduzir eventuais perdas para as crianças, serão realizadas atividades pedagógicas não presenciais enquanto durar a situação de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais.

§1º-As instituições de Educação Infantil deverão elaborar orientações/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades que possam ser realizadas com seus filhos durante o período de isolamento social.

§2º-Na Educação Infantil, pré-escolar, etapa obrigatória da Educação Básica, as atividades deverão garantir a ludicidade com aprendizagem, atuando nos cinco campos de experiência previstos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência de Minas Gerais.

§3º-Na Educação Infantil, creche, a direção, juntamente com equipe pedagógica, deverá elaborar uma cartilha de orientações aos pais/responsáveis sobre como manter o vínculo afetivo família/creche através de atividades lúdicas e interativas, dando continuidade ao trabalho iniciado nas instituições.

Artigo7º-O regime especial de teletrabalho aplicado ao servidor que estiver em exercício nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, passa a ser regido pelas regras próprias estabelecidas neste Decreto, bem como nas Orientações Complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com deliberação do Conselho Municipal de Educação.

Artigo8º-No âmbito do regime especial de teletrabalho, o Gestor Escolar deverá:

I-Elaborar o plano de escalonamento/rodízio de servidores que, excepcionalmente, executem suas atividades em regime presencial na unidade escolar, e proceder com o envio por e-mail, para aprovação pela Secretaria Municipal de Educação;

II-Designar atividades aos servidores da unidade escolar em regime especial de teletrabalho, de acordo com atividades inerentes a sua função, organizando o planejamento de atividades;

III-Acompanhar a execução do plano de trabalho individual de cada servidor da unidade escolar e validar o relatório de execução de atividades em regime especial de teletrabalho;

IV-Elaborar controle interno de distribuição de propostas de estudo tutorado e/ou atividades não presencial pela unidade escolar e proceder com o envio para a Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado.

Artigo9º-O servidor que desempenhar suas atividades no âmbito do regime especial de teletrabalho deverá:

I-Cumprir diretamente as atividades previstas no plano de trabalho individual, sendo vedada a sua realização por terceiros, servidores ou não;

II-Consultar regularmente os meios de comunicação disponíveis, conforme periodicidade pactuada com o gestor escolar;

III-Atender, durante a jornada de trabalho e pelos meios de comunicação disponíveis, as solicitações do gestor escolar para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e o cumprimento das demandas estabelecidas;

IV-Elaborar relatório de atividades, no qual serão especificadas as entregas realizadas.

Artigo10-Diante do contexto excepcional e das especificidades da Rede Municipal de Educação, todos os relatórios, fichas e plano de trabalho individual deverão ser assinados pelo gestor escolar e servidor, para fins de validação e controle, sem prejuízo da frequência do período, após o retorno às atividades presenciais na unidade escolar, devendo o servidor, obrigatoriamente, proceder com a entrega desses documentos na unidade escolar, quando do seu retorno presencial.

Artigo11-As atividades realizadas pelos servidores das escolas e da Secretaria Municipal de Educação, excepcionalmente, em regime presencial, deverão ser executadas em horário reduzido de trabalho,

observando as seguintes determinações para a garantia das condições sanitárias e de manutenção predial:

I-Definição de uma escala mínima de servidores, limitada ao máximo de até 3 (três) pessoas em atividade presencial concomitante por turno, cabendo inclusive escalonamento/rodízio, nos dias úteis da semana entre os servidores;

II-Garantia de distanciamento de, no mínimo 2 (dois) metros entre os servidores em exercício;

III-Utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual, tais como máscaras, luvas e dos procedimentos de higienização, como lavar frequentemente as mãos com água e sabão, utilizar álcool 70% ou álcool em gel e não compartilhar equipamentos utilizados para limpeza dos espaços escolares.

Artigo12-A carga horária de atividades de Módulo II também deve ser cumprida em regime especial de teletrabalho, sendo essa devidamente registrada e monitorada pelo supervisor e gestor escolar.

Artigo13-Qualquer atendimento ao público que se faça necessário deverá ser realizado por meio eletrônico pelo gestor escolar, coordenador de turno ou supervisor, evitando assim, a presença de pessoas na unidade escolar, até o retorno das atividades presenciais na unidade escolar.

Artigo14-O professor que ocupar 02 (dois) cargos públicos cumprirá sua jornada integralmente em cada um deles, de acordo com a determinação de cada estabelecimento de ensino.

Artigo15-Os professores deverão manter atualizados os registros nos documentos relativos:

I- Ao seu planejamento;

II-Às atividades escolares programadas, às atividades realizadas pelos estudantes, observando as orientações a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo16-A Secretaria Municipal de Educação acompanhará a execução das ações realizadas pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme esse Decreto e orientações complementares expedidas.

Artigo17-Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação.

Artigo18- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de abril de 2020.

Itanhomi/MG, 08 de maio de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B9D98F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2020

Processo Administrativo nº 250/2019 - processo licitatório nº 250/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 138/2019 - Extrato do Contrato nº 127/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME CNPJ nº 19.779.579/0001-60 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de brinquedos para atender o Centro de Referência de Assistência Social e para o Conselho Tutelar, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas.. Valor do Contrato: 3.304,37 (três mil, trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Vigência: 17/04/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:18F92C50

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019

Processo administrativo nº 157/2019 - processo licitatório nº 157/2019 **–** modalidade concorrência pública nº 10/2019. Data de início da execução da obra: 22/05/2020. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:79AA5AB4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2019

Processo Administrativo nº 310/2019 - Processo Licitatório nº 310/2019 – Modalidade Concorrência Pública nº 20/2019. Data de Início da Execução da Obra: 15/05/2020. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C9C98774

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo licitatório nº 288/2019 - Pregão eletrônico nº 158/2019– Fica declarado frustrado o processo licitatório nº 288/2019, modalidade pregão eletrônico nº 158/2019. Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3C85CD0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 154/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 154/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2020 - Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de máscaras para enfrentamento a pandemia do coronavírus, sendo a empresa NATANIA CRISTINA IZIDORO 08116657631 CNPJ: 27.572.918/0001-61, com sede a Rua João Pessoa, Nº 188, Bairro Centro, Jacuí, estado de Minas Gerais, a qual será pago o valor total de R$ 2.880,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Jacuí – MG, 14 de Maio de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:113376C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 52/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 17/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 17/2020. **Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção**. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as **08:30h** do dia **27/05/2020**. Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/02 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4CD5FBDF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 041/2020

DECRETO N° 041/2020

Determina, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência decorrentes da Covid-19, a distribuição de gêneros alimentícios por meio da entrega de kit merenda escolar.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.987/2020, que alterou a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, nela inserindo o art. 21-A, para autorizar, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Programa Nacional de alimentação Escolar - Pnae;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 021/2020, que declarou situação de emergência no município de Jequitibá, em razão da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, a suspensão das aulas municipais, em decorrência do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas municipais, em razão de situação de emergência ou calamidade pública decorrentes da Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na rede municipal, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros federais e municipais, destinados à merenda escolar, por meio da entrega de kit merenda escolar.

Parágrafo único: Ao receber os gêneros alimentícios a família beneficiária deverá assinar termo de recebimento, incluindo cláusula de termo de responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diversa dos gêneros recebimentos.
Art. 2º O kit merenda escolar será composto com os itens definidos pela nutricionista municipal, e os pais ou responsáveis receberão um único kit, por família de alunos.
Art. 3º Fica determinado aos Órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação a logística e entrega dos kits.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Compras e Licitações adotar as providências necessárias para a aquisição emergencial dos produtos necessários.
Art. 5º Na distribuição ou entrega do kit merenda escolar deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para que se evite aglomeração de pessoas ou contato pessoal, ressalvados os protocolos de higiene e prevenção do contágio competentes, conforme previsto em normas pertinentes.
Art. 6º Os gêneros alimentícios da alimentação escolar serão adquiridos com recursos financeiros recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a depender da disponibilidade orçamentária financeira.
Parágrafo único: O município poderá complementar a compra dos gêneros alimentícios com recurso próprio.
Art. 7º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos que trata o presente Decreto.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 13 de maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2F3B4BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 22/2019 – ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE AGUA E SERVIÇOS EIRELI ME – Objeto: Acréscimo de 25% para o valor contratado do item ÚNICO e prorrogação do contrato até 14/05/2020. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 14 de maio de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:54FD6185

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018 - ELMI QUINTÃO PAPA

Objeto: Locação de Imóvel não residencial, situado a Rua Jose Faustino Taveira, nº580, Bairro Boa Vista, nesta cidade, para fins de funcionamento do Núcleo Comunitário do Bairro Boa Vista, com a finalidade de atender as crianças e adolescentes. **Fundamentado:** Art.

57, inciso II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações. **Valor:** R$ 15.389,28 (quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** até 30/04/2021. **Dotação Orçamentária:** 03002001.0824308072.127 Manutenção Núcleos Comunitários - 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física - Ficha 42 - Fonte de Recurso 100. Data:30/04/2020.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:27C8927D

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019 – E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública nas áreas administrativa, financeira e fiscal. **Base Legal:** Adesão ao Processo Licitatório nº 01/2019, homologado em 24/04/2019, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 15/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, realizado pela Prefeitura Municipal de João Monlevade. **Valor:** R$13.592,04 (treze mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos). **Da prorrogação de prazo:** O prazo do contrato firmado em 04/05/2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 03/05/2021. **Base Legal:** artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Dotação Orçamentária:** 03002001.0412208062.123 Gestão Administrativa de Planejamento e Coordenação Geral - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 11- Fonte de Recurso 100. Data: 04/05/2020.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:20642816

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 41/2020–LUCIELE ABRANTES ROSSI.– Objeto: Locação de gradil de contenção, a ser *utilizado para isolamento das praças Domingos Silvério, Lindinho, 7 de Setembro, Igreja Central ao lado do restaurante Búfalo Bill, Supermercado EPA, Policlínica (Rua Duque de Caxias), Luiz Prisco, Bela Roma, Supermercado Fraga, Castelo Branco e Bairro Belmonte, como medida de contenção da propagação do COVID19*, conforme termo de referência**,**decorrente da**Dispensa nº 23/2020**-**Valor:**R$202.500,00. **–Dotação Orçamentária:**15.452.1502.2098, 3.3.90.39 - Ficha 441. – Fonte recurso 1.00.**-Vigência:**06 (seis) meses**. - Data:**12/05/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:6F5E12D6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020 – ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA - ME. **– Objeto:** Impressão de carnês de IPTU/2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme especificações e quantidade constantes do Termo de Referência e ar, decorrente do **Pregão Presencial nº 02/2020. – Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93**.– Vigência**:19/04/2020 a 31/08/2020. – **Data:**16/04/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:001DEEEE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018 – LABORI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **Objeto:** Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas (coleta, realização e distribuição)constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº250/2018, **Ato de Inexigibilidadenº 06/2018. Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93. **– Valor:** R$ 40.716,00**. – Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2058 – 3.3.90.39.00 – Ficha 578 – F.R. 1.49. **– Data:** 1º/04/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12/05/2020, pág. 65, Edição 2753**, ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária... F.R 1.49, **LEIA-SE**: F.R. 1.59.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:CAD2149B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018 – ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA. **Objeto:**Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas (coleta, realização e distribuição)constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº250/2018, **Ato de Inexigibilidadenº 06/2018 – Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93.**– Valor:**R$ 20.358,00**.– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2058 – 3.3.90.39.00 – Ficha 578 – F.R. 1.49. **- Data:**1º/04/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12/05/2020, pág. 66, Edição 2753**, ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária... F.R 1.49, **LEIA-SE**: F.R. 1.59..

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:55187F55

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

22º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº15/2017– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II. **Objeto:**Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes", decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017**.**-Fundamentação.:**Portaria do Ministério da Saúde nº 721 de 06/04/2020. **– Valor:** R$ 200.000,00**– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2055 – Ficha 566 – Fonte de Recurso 1.59.00 **– Data:** 06/05/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:CDC79AB9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a**Dispensa de Licitação nº 18/2020**, fundamentada no inciso XXIV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 170/2020.

Objeto: **"Execução de serviços consistentes de consultas especializada, exames e demais prestações de serviços na area de saúde por meio de consórcio intermunicipal de saúde"**.

Contratado: "CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI", CNPJ: 02.031.332/0001-69

Valor Global:R$ 2.450.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2058 – 3.3.90.30 – Ficha 579 – Fonte: 1.02 e Fonte: 1.59

João Monlevade, 13de Maiode 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:58A70178

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2019– CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA.– Objeto: prestação de serviços de limpeza urbana, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução dos mesmos, em conformidade com planilha de custos, cronograma e especificações, decorrente da **Concorrência Pública nº 01/2019.-Fundamentação:**Art. 57 da Lei 8666/93.**– Valor:**R$ 2.680.663,24. **– Dotação Orçamentária:**15.452.1502.2096 – Ficha 433 – Fonte de Recurso 1.00**. - Vigência:**23/04/2020 a 22/04/2021. **- Data:**17/04/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:0EA54BAC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) - TRANSCALDEIRA LTDA - ME

- Objeto: Prestação de serviços de borracharia incluindo remendos de pneus, vulcanização, montagem e desmontagem de pneus de veículos leves, pesados e máquinas para atender a Garagem Municipal da Prefeitura de João Monlevade - Proc. 175/2020 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 17.580,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2016 /33.90.39.00 ficha 105 - Prazo: até 31 de dezembro, a contar da data de sua assinatura - Data: 01 de Abril de 2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:731A5D4C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) – MONTE ALTO COMÉRCIO LTDA.- ME

- Objeto: Prestação de serviços no sistema hidráulico de veículos leves, pesados e máquinas para atender a Garagem Municipal da Prefeitura de João Monlevade - Proc. 176/2020 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 17.420,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2016 /33.90.39.00 ficha 105 - Prazo: até 31 de dezembro, a contar da data de sua assinatura - Data: 01 de Abril de 2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:65560417

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Ato de Dispensa de Chamamento Público nº 05/2020 na Modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 05/2020, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é "Transferência de recurso financeiro através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento integral a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS**"**, para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região - APASMON, sob CNPJ: 04.280.580/0001-79.

João Monlevade, 12 de maio de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:DC30687D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Ato de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2020 na Modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2020, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é "Transferência de recurso financeiro à CONVENIADA através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento integral a pessoas com deficiência e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social - SUAS **"**, para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade, sob CNPJ: 19.155.282/0001-24.

João Monlevade, 12 de maio de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:C045D996

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Ato de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2020 na Modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2020, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é "Repasse financeiro de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para colaboração para custeio de pessoal e materiais de limpeza e higiene, do Centro Dia da ACINPODE, na modalidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS**"**, para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade - ACINPODE, sob CNPJ: 02.225.066/0001-05.

João Monlevade, 12 de maio de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:53292CFF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Ato de Dispensa de Chamamento Público nº 04/2020 na Modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 04/2020, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é "Transferência de recursos financeiros através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**"**, para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, sob CNPJ: 18.267.179/0001-03.

João Monlevade, 12 de maio de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F043B26A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2020

3º Termo Aditivo do Contrato 01/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Diamantinense Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 17.611.690/0001-18**, empresa sediada na Rodovia BR 040, Km 436 - Bairro Retiro, CEP 35.774-000, Paraopeba – MG, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Janeiro de 2020 o Instrumento de Contrato 01/2020 no qual ajustaram o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Ação Social com destino a cidade de Belo Horizonte MG.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 13 de Abril de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Descrição dos combustíveis	Qtde Aditada	Vr do Item	Vr Total
1	Litro	Combustível; óleo diesel S10.	1039	R$ 3,65	R$ 3.792,35
2	Litro	Combustível; gasolina.	1036	R$ 4,58	R$ 4.744,88

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 13 de Abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto Diamantinense LTDA
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C2144B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2019

3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 035/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 20 de dezembro de 2019 a Ata de Registro de Preço 035/2019 no qual ajustaram o **registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de combustível para veículos e máquinas da frota municipal.**
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Março de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Vr C/Reajuste
01	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 3,99	R$ 3,57
02	Litro	Óleo Diesel Comum	R$ 3,93	R$ 3,50

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E45C8896

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 128/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 128/2020
Espécie: Contrato de Locação
Locador: Saulo Luiz de Queiroz
Objeto: O LOCADOR coloca a disposição do LOCATÁRIO um imóvel urbano localizado na Rua Albertino Maia, nº 582, Bairro Esplanada, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades de um Depósito temporário para os moveis e utensílios médicos destinados a UTI, até o termino de sua construção no Município de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2020, publicado em 04/05/2020, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 1045,00(um mil e quarenta e cinco reais) mensais
Dotações Orçamentárias: Ficha 327 da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 04/05/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C73610C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 051/2020.

Assinaturas em 14/05/2020.

Processo Licitatório nº 036/2019.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 023/2019.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
ALFALAGOS Ltda
Valor total estimado: R$ 6.525,00

Vigência até 13/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:F6EFC8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 085/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 081/2020, Dispensa de Licitação nº. 023/2020, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: JOÃO ALEXANDRE DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº. 717.954.306-30, neste ato representada pela Administradora do Imóvel à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº. 169, Centro, nesta cidade, para o funcionamento do Conselho Tutelar, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor do Contrato: **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.
Dotação orçamentária: 04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.39
Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir do dia 07/05/2020 até 06/05/2021.
Data da assinatura do Contrato: 05 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D7BF42D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 086/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 261/2019.
Modalidade: Pregão nº. 012/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ESCALA SOLUCOES EM PROJETOS EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 28.169.056/0001-93.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS: TOPOGRÁFICO, SONDAGEM, CÁLCULO ESTRUTURAL COMPLETO (CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA E FUNDAÇÕES), HIDROSANITÁRIOS, ELÉTRICO, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, SPDA E GÁS CANALIZADO (APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS), ÁGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM), TELEFONIA E LÓGICA DA NOVA SEDE DA CRECHE MARIA AUGUSTA VARGAS, BEM COMO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: 60 (SESSENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: 08.02.12.365.0803.4.040.4.4.90.51
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 05 de maio de 2020.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4887A983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 087/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 033/2020.
Modalidade: Pregão 010/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 11.384.015/0001-17.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 77.780,00 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 05 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:93B73A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 088/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 033/2020.
Modalidade: Pregão 010/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MULT SERVICOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 33.145.072/0001-86.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 13.176,00 (treze mil, cento e setenta e seis reais).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 05 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4D07BDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 089/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 033/2020.
Modalidade: Pregão 010/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 32.898.151/0001-03.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 30.779,00 (trinta mil, setecentos e setenta e nove reais).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 05 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8E7A87D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 090/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 094/2020, Inexigibilidade nº. 030/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MEDICA BESSASMED LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 31.255.531/0001-59.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissional médico para a realização de CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO À POLICLÍNICA I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento 07/2015.

Valor do Contrato: R$ 37.026,00 (trinta e sete mil e vinte e seis reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.39
Vigência: até o final da validade do edital de Credenciamento 007/2015, ou seja, até 09 de novembro de 2020, e terá início a partir do dia 10 de maio de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 08 de maio de 2020.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7BE28C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 091/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 092/2020, Inexigibilidade nº. 028/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada ASSISTENCIA MEDICA FELIX ALVES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.020.059/0001-59.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissional médico para a realização de CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO À POLICLÍNICA I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento 07/2015.

Valor do Contrato: R$ 37.026,00 (trinta e sete mil e vinte e seis reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.39
Vigência: até o final da validade do edital de Credenciamento 007/2015, ou seja, até 09 de novembro de 2020, e terá início a partir do dia 10 de maio de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 08 de maio de 2020.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E3468C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 092/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 099/2020, Inexigibilidade nº. 032/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BARBARA DE LIMA E MELO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 104.128.106-46.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissional médico para a realização de CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO À POLICLÍNICA I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento 07/2015.

Valor do Contrato: R$ 37.026,00 (trinta e sete mil e vinte e seis reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.36
Vigência: até o final da validade do edital de Credenciamento 007/2015, ou seja, até 09 de novembro de 2020, e terá início a partir do dia 10 de maio de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 08 de maio de 2020.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B2EB9BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 093/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 091/2020, Inexigibilidade nº. 027/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIOGO OLIVEIRA CHAVES, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 089.057.026-43.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissional médico para a realização de CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO À POLICLÍNICA I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento 07/2015.

Valor do Contrato: R$ 37.026,00 (trinta e sete mil e vinte e seis reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.36
Vigência: até o final da validade do edital de Credenciamento 007/2015, ou seja, até 09 de novembro de 2020, e terá início a partir do dia 10 de maio de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 08 de maio de 2020.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2C9E6BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 093/2020, Inexigibilidade nº. 031/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGANAMED CLINICA MEDICA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 22.839.368/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissional médico para a realização de CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO À POLICLÍNICA I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento 07/2015.

Valor do Contrato: R$ 37.026,00 (trinta e sete mil e vinte e seis reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.39
Vigência: até o final da validade do edital de Credenciamento 007/2015, ou seja, até 09 de novembro de 2020, e terá início a partir do dia 10 de maio de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 08 de maio de 2020.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8C422B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 095/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 050/2020.
Modalidade: Pregão 014/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 18.905.288/0001-09.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE FANTASIAS INFANTIS PARA ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais).
Dotações orçamentárias: 08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 08 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1D60243C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2018

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 004/2018.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TERRA SUL LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 16.737.736/0001-87.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 132/2018, cujo objeto é execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas vias do Bairro Sol Nascente, neste Município, conforme Contrato de Repasse 849159/2017/MCIDADES/CAIXA, processo 2603.1043440-96/2017/CAIXA e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, por mais 08 (oito) meses, até 07/01/2021**,** conforme solicitação pela Secretaria de Obras e Urbanismo através do Memorando nº 121/2020 datado em 05/05/2020.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula terceira, item 3.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***3.1 – O presente contrato terá vigência até 07/01/2021.***

Data da assinatura do termo aditivo: 05 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0818FF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 246/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 083/2019.
Modalidade: Pregão 040/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.085/0001-39.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de 01 (um) Ponto de Serv. de Segurança Eletrônica, onde estava funcionando o Almoxarifado 2 – SEMED, na Av. Getúlio Vargas, nº 1.092 – Centro, nesta cidade, no valor de **R$ 571,72 (quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos);** o que corresponde a 03 (três) meses de serviços até a vigência do contrato. O valor equivale a aproximadamente **0,78%** do valor do contrato. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Educação, através do ofício nº 114/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O preço global deste contrato é de **R$ 77.700,08 (setenta e sete mil, setecentos reais e oito centavos)**.

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9C31B5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **BÁRBARA DE LIMA E MELO, CPF 104.128.106-46**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 102/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 33/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:5511D090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 33/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **BÁRBARA DE LIMA E MELO, CPF 104.128.106-46**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 102/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 33/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:45CC7E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **FLÁVIA CAREN VIEIRA, CPF 103.884.656-03**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 108/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 38/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3717DF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 38/2020.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **FLÁVIA CAREN VIEIRA, CPF 103.884.656-03**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze)

meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 108/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 38/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:E629A115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao profissional **DIOGO OLIVEIRA CHAVES, CPF 089.057.026-43**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 110/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 40/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:75F55159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 40/2020.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao profissional **DIOGO OLIVEIRA CHAVES, CPF 089.057.026-43**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 110/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 40/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:5709F45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **THAÍS COUTINHO RIBEIRO, CPF 118.752.686-00**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 104/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 34/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:972694C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 34/2020.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **THAÍS COUTINHO RIBEIRO, CPF 118.752.686-00**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 104/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 34/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:99F3EC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao profissional **EDUARDO NARDY DE ÁVILA, CPF 054.613.066-67**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 106/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 36/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:496DB63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE RATIFICAÇÃO DEINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO nº. 36/2020.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao profissional **EDUARDO NARDY DE ÁVILA, CPF 054.613.066-67**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 106/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 36/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:34D958AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 42/2020.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao profissional **FELIPE FÉLIX ALVES, CPF 066.125.706-10**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 112/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 42/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C1886C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DEINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao profissional **FELIPE FÉLIX ALVES, CPF 066.125.706-10**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 112/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 42/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:084853FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **NATALY MACHADO RODRIGUES, CPF 106.192.146-86**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 111/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 41/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:F9DD1A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2020. DE LICITAÇÃO Nº 41/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **NATALY MACHADO RODRIGUES, CPF 106.192.146-86**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 111/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 41/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:1A51709A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 44/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional ISADORA BOLINA DE SOUSA, CPF 014.519.196-62, visando à contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 114/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 44/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1A918EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional ISADORA BOLINA DE SOUSA, CPF 014.519.196-62, visando à contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 114/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 44/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:7D90CA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 41/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **NATALY MACHADO RODRIGUES, CPF 106.192.146-86**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 111/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 41/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3B4ABD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2020. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA, CPF 121.828.276-25, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 117/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 45/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:CF5B8A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao profissional RAFAEL FÉLIX ALVES, CPF 099.865.236-99, CPF 014.519.196-62, visando à contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 113/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 43/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:ACB205D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2020.** O Secretário

Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **TATIANA COSTA MARQUES, CPF 088.076.096-65**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 105/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 35/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:B11C50FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 35/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **TATIANA COSTA MARQUES, CPF 088.076.096-65**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 105/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 35/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:40DB6A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 45/2020. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA, CPF 104.128.106-46, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 117/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 45/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2A64767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao profissional RAFAEL FÉLIX ALVES, CPF 099.865.236-99, visando à contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 113/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 43/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:BE7DEE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO 015/2020

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG.Pregão 015/2020. Objeto: Aquisição de brinquedos didáticos para escolas de educação infantil da rede municipal de ensino. Termo compromisso PAR201305338. A Sessão ocorrerá no dia 27/05/2020 as 09:00horas. Menor valor item. Edital disponível no site http://lagoadospatos.mg.gov.br/. Maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, Lagoa dos Patos. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:21F85F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DO PE 0035/2020

Município de Lagoa Santa torna público a retificação do extrato publicado Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição do dia 13/05/2020, ANO XII | Nº 2754 , pág. 70, e no Jornal Hoje em dia (Editais), no dia 13/05/2020, retificando erro material. **Onde se lê:**Abertura do Pregão Eletrônico RP 035/2020. **Leia-se**:Abertura do Pregão Eletrônico 035/2020.

MARCELLE DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:ABFBF267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 0202020

Homologação do Pregão Eletrônico RP 0202020, a seguinte empresa: Faça Produções Ltda - EPP , CNPJ: 00.862.596/0001-39, Valor R$157.680,00. Objeto: registro de preços para contratação de serviço de elaboração de projetos contra incêndio e pânico, com fornecimento dos respectivos extintores de incêndio, placas e faixas indicativas que atendam às normas das entidades regulamentadoras, para os eventos do município de Lagoa Santa – MG.

Lagoa santa, de maio de 2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social - Interino

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:E47898E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.031, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas por todos os moradores, condomínios vertical e horizontal, loteamentos fechados, estabelecimentos, prestadores de serviços e pessoas jurídicas em funcionamento, de prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";*

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que "*declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento.*"

Considerando que o Município proibiu diversas atividades e a utilização de determinadas áreas que potencialmente possam ou causem aglomeração de pessoas;

Considerando que o Decreto Municipal nº 3.996, de 6 de abril de 2020, "*estabelece o uso de máscaras como meio de prevenção ao Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências*";

Considerando que o Decreto Municipal nº 3.999, de 14 de abril de março de 2020, "*dispõe sobre a intensificação da fiscalização para o cumprimento das medidas sanitárias de prevenção da proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências*";

Considerando que o Município, desde o início da pandemia, tem adotado critérios sanitários rigorosos para prevenir e evitar o contágio da população pelo Coronavírus – COVID-19, incluindo regulamentações sobre as condutas sanitárias e de higiene que a população deve adotar;

Considerando que o Município proibiu diversas atividades, eventos e a utilização de determinadas áreas que potencialmente possam causar ou causem aglomeração de pessoas;

Considerando que a atividade física regular é fundamental para a saúde, especialmente, para prevenir doenças que possuem relação direta com a forma de evolução do Coronavírus – COVID-19;

Considerando que o Município está em constante atualização das normas de sua competência, referentes às medidas sanitárias necessárias de prevenção e combate à proliferação do Coronavírus - COVID-19;
DECRETA:

Art. 1º Todos os moradores que fizerem compras, ao chegarem em casa, além de adotar as medidas sanitárias de higiene estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19, também deverão adotar os seguintes procedimentos:

I - retirar os alimentos das sacolas de compras e higienizá-los imediatamente;

II - descartar as embalagens e sacolas plásticas;

III - lavar todos os vidros e plásticos rígidos com água e sabão/detergente e colocá-los em uma superfície limpa, antes de guardá-los;

IV - lavar os vegetais, frutas e legumes, com solução clorada se possível, e enxaguar em água corrente antes do armazenamento;

V - caso não seja possível descartar as embalagens, higienizá-las com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou solução clorada;

VI - deixar todos os objetos como bolsas, chaves e carteiras, em uma caixa na entrada devendo também higienizá-los;

VII - após finalizar a limpeza de embalagens e alimentos, higienizar todos os locais e utensílios utilizados com água e sabão/detergente ou álcool 70% (setenta por cento).

Parágrafo único. Recomenda-se que todas as residências tenham em sua entrada um tapete pedilúvio (com esponja embebida com solução desinfetante à base de amônia quaternária ou hipoclorito de sódio, nas proporções recomendadas pelos fabricantes) devendo os moradores, sempre antes de entrarem, permanecerem por, no mínimo, 5 (cinco) segundos com os pés sobre o tapete; bem como colocar outro tapete próximo para secar o excesso de umidade.

Art. 2º As entradas e portarias dos condomínios verticais e horizontais, loteamentos fechados, bem como todos os prédios, residenciais e comerciais, deverão adotar as seguintes medidas:

I - disponibilizar aos moradores, funcionários, colaboradores e visitantes, na entrada do local, tapete pedilúvio (com esponja embebida com solução desinfetante à base de amônia quaternária ou hipoclorito de sódio, nas proporções recomendadas pelos fabricantes) devendo orientá-los a permanecerem por, no mínimo, 5 (cinco) segundos com os pés sobre o tapete; bem como colocar outro tapete próximo para secar o excesso de umidade;

II - higienizar/pulverizar todos os locais que possuem maior circulação de pessoas, com amônia quaternária na proporção recomendada pelo fabricante;

III - higienizar constantemente corrimões, maçanetas, bancadas, balcões, botões de elevadores, interfones, campainhas e todos os demais locais e superfícies que sejam utilizados por moradores, funcionários, colaboradores e visitantes, conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19;

IV - disponibilizar dispensadores com álcool em gel 70% (setenta por cento) nas portarias e entradas;

V - caso exista elevador, disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) próximo aos acessos e limitar o uso a 1/3 (um terço) da sua capacidade, devendo higienizá-lo constantemente, conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19;

VI - sempre que possível, garantir o livre acesso às escadas e sinalizar o local adequadamente;

VII - não permitir a utilização de bebedouros com jato inclinado ou torneiras, se houver, podendo ser utilizados somente com copo descartável;

VIII - adotar todas as medidas necessárias para promover o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas e evitar qualquer tipo de aglomeração;

§ 1º Os administradores, síndicos e responsáveis pela administração dos condomínios verticais e/ou horizontais, dos loteamentos fechados, dos prédios residenciais e/ou comerciais, deverão disponibilizar EPI's aos funcionários e colaboradores, conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde, principalmente, aos que tiverem contato com as substâncias mencionadas nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º Fica recomendado o uso de termômetro infravermelho digital, próprio para aferição da temperatura humana, para medir a temperatura dos moradores, funcionários, colaboradores e visitantes.

§ 3º Caso seja identificado algum morador, funcionário, colaborador ou visitante com temperatura igual ou superior a 37,8ºC ou com sinais de gripe (febre ou sintomas respiratórios), o mesmo deve ser orientado a entrar em contato imediatamente com o Centro de Atendimento Remoto da Secretaria Municipal de Saúde (CEAR), pelo telefone (031) 3688-1485, para seguir as orientações médicas quanto aos cuidados com a saúde e o comportamento social, em respeito às regras de isolamento e o protocolo do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas em funcionamento e em atendimento ao público, além das medidas já impostas, também deverão cumprir as seguintes determinações:

I - os estabelecimentos de grande fluxo de clientes (como grandes varejistas, supermercados, padarias, farmácias e similares) deverão estabelecer controle de entrada e saída dos locais, por meio de senhas e de forma a não superar a metade da sua capacidade de lotação, bem como garantir a taxa de ocupação de 9m² (nove metros quadrados) por cliente na área de venda;

II - os estabelecimentos de menor fluxo de clientes deverão estabelecer controle de entrada e saída dos locais de forma a não superar 1/3 (um terço) da sua capacidade de lotação ou, no máximo, três clientes de cada vez, mantendo a distância mínima de 2m (dois metros) entre eles;

III - todos os estabelecimentos deverão direcionar o fluxo de entrada de forma que os clientes passem pelo tapete pedilúvio devendo orientá-los a permanecerem por, no mínimo, 5 (cinco) segundos com os pés sobre o tapete; bem como colocar outro tapete próximo para secar o excesso de umidade; inclusive afixando cartazes sobre a correta forma de utilização pelos clientes utilizando no tapete pedilúvio, preferencialmente, amônia quaternária, conforme orientação do fabricante;

IV - os estabelecimentos de grande fluxo de clientes (como grandes varejistas, supermercados, padarias, farmácias e similares) deverão utilizar no tapete pedilúvio amônia quaternária, conforme orientação do fabricante.

V - adotar todas as demais medidas necessárias para promover o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas e evitar qualquer tipo de aglomeração;

Art. 4º As clínicas de fisioterapia, de pilates e de condicionamento físico, enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública do Município, deverão adotar as seguintes medidas:

I - não permitir a entrada nem a permanência de clientes, alunos, instrutores, professores, funcionários e/ou colaboradores que não estejam utilizando máscara, de preferência caseira;

II - não permitir a entrada de pessoas do grupo de alto risco, em especial, as que possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; portadoras de doenças crônicas como as portadoras de diabetes, hipertensão, cardiopatias, doenças respiratórias, pacientes oncológicos e imunossuprimidos; gestantes ou lactantes;

III - não permitir a entrada de pessoas que apresentem sinais de gripe (febre ou sintomas respiratórios), devendo orientá-las a entrar em contato imediatamente com o Centro de Atendimento Remoto da Secretaria Municipal de Saúde (CEAR), pelo telefone (031) 3688-1485, para seguir as orientações médicas quanto aos cuidados com a saúde e o comportamento social, em respeito às regras de isolamento e o protocolo do Ministério da Saúde;

IV - disponibilizar aos alunos, clientes, instrutores, professores, funcionários e/ou colaboradores, na entrada do estabelecimento, tapete pedilúvio (com esponja embebida com solução desinfetante à base de amônia quaternária na proporção recomendada pelos fabricantes), devendo orientá-los a permanecerem por, no mínimo, 5 (cinco) segundos com os pés sobre o tapete; bem como colocar outro tapete próximo para secar o excesso de umidade;

V - afixar cartaz próximo ao tapete pedilúvio, que contenha as informações sobre a forma adequada de utilização e a substância utilizada;

VI - adotar todas as medidas necessárias que assegurem a distância mínima de 2m (dois metros) entre os alunos e/ou clientes;

VII - controlar o fluxo de entrada e saída de pessoas, clientes e/ou alunos para cumprir o distanciamento previsto no inciso VI, bem como limitar à metade do total da capacidade de utilização do local;

VIII - não permitir a realização de aulas experimentais, diárias e/ou avulsas por alunos e/ou clientes que não sejam residentes neste Município;

IX - não permitir aulas ou qualquer outro tipo de atividade que gere contato físico entre os alunos;

X - não permitir o compartilhamento de instrumentos, utensílios, aparelhos e equipamentos por alunos, clientes, instrutores, professores, funcionários e/ou colaboradores, sem a prévia higienização, conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19;

XI - os alunos, clientes, instrutores, professores, funcionários e/ou colaboradores deverão higienizar todos os instrumentos, utensílios, aparelhos e equipamentos utilizados, a cada atendimento, com álcool 70% (líquido ou gel), conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19;

XII - é vedado o revezamento do mesmo aparelho ou espaço, somente sendo permitida a utilização por outro aluno após a devida higienização, conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19;

XIII - os aparelhos destinados às atividades aeróbicas, como esteiras, bicicletas, elípticos e similares, deverão ter um distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre si e dos demais aparelhos e, não sendo possível, deverão ser utilizados apenas os que atenderem o distanciamento previsto;

XIV - disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) em gel aos alunos, clientes, instrutores, professores, funcionários e/ou colaboradores, bem como sinalizar as pias e lavatórios e manter sabonete líquido e toalhas descartáveis;

XV - não permitir a utilização por alunos, clientes, instrutores, professores, funcionários e/ou colaboradores, de bebedouros com jato inclinado ou torneiras, podendo ser utilizados somente com copo descartável ou garrafa individual;

XVI - não permitir o consumo de alimentos no interior do estabelecimento;

XVII - os funcionários e/ou colaboradores deverão intensificar a limpeza das superfícies, corrimões, pisos, instalações, vestiários, móveis, bancadas, colchonetes, aparelhos, escadas de acesso, instrumentos, utensílios e equipamentos, dentre outros, conforme orientações da ANVISA e recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19;

XVIII - manter o ambiente sempre ventilado e arejado, deixando todas as portas e janelas abertas;

XIX - desativar a catraca, se houver, adotando outro mecanismo para controle de entrada e saída de alunos e/ou clientes.

XX - envolver as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% (líquido ou gel) após cada uso, sem prejudicar seu funcionamento;

XXI - adotar todas as demais medidas necessárias para promover o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas e evitar qualquer tipo de aglomeração.

§ 1º Os instrutores, professores e/ou colaboradores deverão utilizar máscara facial antirrespingos, em acrílico ou material semelhante, não excluindo a obrigação de utilizar também máscara, de preferência caseira;

§ 2º As aulas coletivas não podem gerar contato físico entre os alunos e estão condicionadas à manutenção do distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas, observados os demais requisitos deste Decreto.

§ 3º Ao término de cada aula, o local deve ser devidamente higienizado e preparado para a próxima atividade, conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19.

§ 4º Os estabelecimentos citados neste artigo devem afixar alertas visuais, como cartazes, placas e pôsteres, na entrada e em locais estratégicos com a finalidade de instruir seus alunos, clientes, instrutores, professores, funcionários e/ou colaboradores sobre a maneira adequada de higienização antes, durante e depois da realização das atividades.

§ 5º As medidas previstas neste artigo não excluem nem eximem os profissionais de cumprirem as obrigações impostas por seus Conselhos Profissionais e as demais regulamentações legais previstas, incluindo as orientações da ANVISA e as recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19.

§ 6º Fica recomendado aos estabelecimentos e demais profissionais citados neste artigo o uso de termômetro infravermelho digital, próprio para aferição da temperatura humana, para medir a temperatura dos alunos, clientes, instrutores, professores, funcionários e/ou colaboradores.

§ 7º Caso seja identificado algum aluno, cliente, instrutor, professor, funcionário e/ou colaborador com temperatura igual ou superior a 37,8ºC ou com sinais de gripe (febre ou sintomas respiratórios) recomenda-se que esse não permaneça no local, devendo o mesmo ser orientado a entrar em contato imediatamente com o Centro de Atendimento Remoto da Secretaria Municipal de Saúde (CEAR), pelo telefone (031) 3688-1485, para seguir as orientações médicas quanto aos cuidados com a saúde e o comportamento social, em respeito às regras de isolamento e o protocolo do Ministério da Saúde.

§ 8º As disposições deste Decreto estendem-se às clínicas de fisioterapia, academias de esporte de todas as modalidades, centros e estúdios de ginástica, pilates, crossfit e esportes individuais que não tenham contato físico (como natação, tênis, ballet, dança e similares).

§ 9º Os profissionais liberais que atendam alunos em suas residências deverão cumprir as disposições deste Decreto, no que couber, não excluindo, em hipótese alguma, as recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19.

Art. 5º As áreas de lazer, quadras, piscinas, salões de festas, salões de jogos, saunas, playgrounds, academias e outros locais similares, de uso comum dos condomínios verticais e horizontais, bem como dos loteamentos fechados, permanecem com o uso e as atividades suspensas.

Art. 6º Os salões de beleza, barbearias e clínicas de estética, além das medidas já impostas, também deverão cumprir as seguintes determinações:

I - disponibilizar aos clientes, funcionários e/ou colaboradores, na entrada do estabelecimento, tapete pedilúvio (com esponja embebida com solução desinfetante à base de amônia quaternária ou hipoclorito de sódio, nas proporções recomendadas pelos fabricantes), devendo orientá-los a permanecerem por, no mínimo, 5 (cinco) segundos com os pés sobre o tapete; bem como colocar outro tapete próximo para secar o excesso de umidade;

II - afixar cartaz próximo ao tapete pedilúvio, que contenha as informações sobre a forma adequada de utilização e a substância utilizada;

III - o funcionário, colaborador e/ou qualquer outra pessoa, enquanto estiver em atendimento direto ao cliente, deverá utilizar máscara facial antirrespingos, em acrílico ou material semelhante, não excluindo a obrigação de utilizar também máscara, de preferência caseira;

IV - as capas disponibilizadas aos clientes para corte de cabelo deverão ser lavadas após cada uso e, se possível, utilizar uma capa descartável por atendimento;

V - os instrumentos, utensílios e locais utilizados por clientes devem ser devidamente higienizados, a cada atendimento, conforme orientações da ANVISA e recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19, sendo vedado qualquer tipo de aproveitamento de material descartável.

Art. 7º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, o estabelecimento será notificado para regularizar a situação no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

§ 1º Se o estabelecimento não cumprir as medidas impostas no prazo mencionado no caput desse artigo ou for reincidente, estará sujeito à multa, suspensão do alvará sanitário e de funcionamento, bem como a interdição temporária do local, conforme previsto do Código Municipal de Saúde – Lei Municipal nº 3.821, de 2015 e demais sanções legais.

§ 2º Também estão sujeitas as medidas e sanções impostas todas as demais pessoas físicas e jurídicas citadas neste Decreto.

§ 3º As medidas adotadas neste artigo não excluem outras ações fiscalizatórias, nem eximem o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminas cabíveis.

Art. 8º As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas poderão ser apresentadas à Coordenação de Fiscalização por meio do telefone (031) 3688-1487 e por e-mail: fiscalização@lagoasanta.mg.gov.br.

Parágrafo único. As denúncias também podem ser formalizadas pelo link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/470-regulacao-urbana/6611-fiscaliza-lagoa-santa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:C5DE0CA5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020491000745

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **JULIANA STORINO PEREIRA**, portador do CPF nº 031.400.696-69, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Jose Bispo de Lisboa, nº 625 – Bairro Por do Sol, (lote 15 quadra 4), sendo que o mesmo deverá providenciar a pavimentação do passeio, conforme auto lavrado no dia 18 de fevereiro de 2020, às 18 horas e 34 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000377

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, art. 48, o contribuinte **WAGNER FREITAS MARQUES**, portador do CPF nº 510.008.656-49, por Vedação do terreno - sem muro de arrimo, situado na Rua F, nº 15, Vale Verde Ville, (Lote 12, Quadra 4), conforme auto lavrado no dia 19 de julho de 2019, às 15 horas e 02 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar dentro do prazo de 15 dias a adequação do cercamento da testada do lote, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Lei 2863/08, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020491000746

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/1908, o contribuinte **JULIANA STORINO PEREIRA,** portador do CPF nº 031.400.696-69, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Jose Bispo de Lisboa, nº 625 – Bairro Por do Sol, (lote 15 quadra 4), conforme auto lavrado no dia 18 de fevereiro de 2020, às 18 horas e 36 minutos. Sendo que o mesmo deverá realizar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física. O mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019501000313

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 4, 47, 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **JEAN CICERO LOPES PEREIRA**, inscrito no CPF nº 888.289.726-53, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Açucena (Antiga M), s/nº – Bairro Sobradinho, (lote 14 B quadra 12), conforme auto lavrado no dia 13 de fevereiro de 2020, às 14 horas e 16 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020491000747

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **JULIANA STORINO PEREIRA** portador do CPF nº 031.400.696-69, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Jose Bispo De Lisboa, s/nº– Bairro Por do Sol, (lote 15. quadra 4), conforme auto lavrado no dia 18 de fevereiro de 2020, às 18 horas e 37 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020341000318

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Desembargador Melo Junior, s/nº, Bairro Residencial Visão, (lote 3, quadra 41), conforme auto lavrado no dia 07 de fevereiro de 2020, às 10 horas e 13 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003355

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **PAULO WANDERLEY FRANCO**, portador do CPF nº 125.044.086-68, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avn Monteiro Lobato, em frente a padaria Ovídio Guerra – Bairro Vale Verde Ville, (lote 1, quadra 34), conforme auto lavrado no dia 13 de fevereiro de 2020, às 12 horas e 43 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201996100056

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 4, 47, 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **BRENO HENRIQUE ALVES BARBOSA**, portador do CPF nº 049.450.066-28, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Alameda das Figueiras, s/nº – Bairro Residencial Visão, (Lote 3, Quadra 19), conforme auto lavrado no dia 10 de fevereiro de 2020, às 11 horas e 38 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020491000678

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 4, 47, 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **MARIA LIGIA ROCHA MACHADO**, portador do CPF nº 162.941.576-68, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Candido Avelar, nº 275 – Bairro Alto do Joá, (Lote 4, Quadra 10), conforme auto lavrado no dia 29 de janeiro de 2020, às 15 horas e 15 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:38713255

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2020 − DL N° 012/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Bom Pastor Construtora e Empreendimentos Imobiliários S/A − CNPJ/MF nº 08.772.059/0001-00 − Objeto: locação de escavadeira hidráulica, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG − Valor: R$ 16.950,00 − Vigência: 11/05/2020 a 12/06/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
366	02.04.06.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:124D53F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00118/2018
Modalidade: Tomada de Preço nº 00002/2018
CONTRATO Nº 00005/2019
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA CONTINUAÇÃO DA RUA JOSÉ HORTON DE MORAIS, BAIRRO CERÂMICA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 837803/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2691.1035.025-08/2016.
5º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/07/2020.
Data da assinatura: 30/04/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.744.153/0001-06**

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:0FC1D3C8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00016/2019
Modalidade: Pregão nº 00011/2019
Contrato Nº 00035/2019
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROVIMENTO DE ACESSO A REDE DE DADOS DA INTERNET (SCM)."
1º Termo Aditivo
Objeto: Acréscimode Item - link mínimo de 02 MBPS compartilhados.
Valor do Termo: R$ 68,30 (sessenta e oito reais e trinta centavos)
Data da assinatura: 04/05/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: T & T INTERNET LTDA - CNPJ nº 03.603.001/0001-19
Dotação orçamentária: 02008001.1030200262.211.3390.3900 – reduzido 392 – fonte 102. (Manutenção do CAPS)

SÉRGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:4734064A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000078/2020 - Pregão Presencial nº 000026/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO, ZERO KM, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ESF, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 11467.084000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Credenciamento: 29/05/20 às 13h15min. Sessão de lances: 29/05/20 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:CE4CA168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 047/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa para a aquisição de 3.500 (três mil e quinhentas) máscaras de proteção em tecido lavável, reutilizável, esterilizada, tecido 100% algodão , fabricada de acordo com as recomendações da garantido proteção, qualidade e conforto da respiração, possui corte ergonômico para se ajustar perfeitamente em qualquer formato de rosto para distribuição a população do município de Laranjal e 2.000 (duas mil) máscara de TNT para distribuição na barreira sanitária aos visitantes e vendedores que adentra em nosso município objetivando a prevenção ao COVID-19, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, a empresa RUBENS CÉLIO ALVES DE MORAIS, para o fornecimento dos objetos acima descritos, no valor total de R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinqüenta reais).

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:CB395BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 103, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a reorganização do calendário escolar 2020, em razão da interrupção das aulas em virtude das ações de enfretamento ao Coronavírus (COVID-19), o Regime de Ensino Não Presencial da Rede Municipal, o Regime Especial de Teletrabalho nas escolas da rede municipal e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação do município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais dispõe:

Considerando o art. 23 da Lei 9394/96, que prevê que a organização dos calendários escolares é prerrogativa de cada rede de educação, devendo o calendário se adequar à realidade e conjuntura locais;

Considerando a Decretação, pelo Estado de Minas Gerais, Decreto n. 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;
Considerando que a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), permite através de nota do Conselho de Nacional de Educação a antecipação do recesso escolar, e que o artigo 32, §4º desta lei afirma que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;
Considerando a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n°18, 22 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades educacionais;
Considerando o Parecer CNE/CEB 05/97 que dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente dita, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo essa caracterizar-se por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;
Considerando a Portaria MEC 343/2020, que "Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19", em seu art. 1º, estabelece: "Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017¨.

Considerando a nota de esclarecimento e orientação n° 01/2020, CEE/MG, que o calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto em Lei, ou seja, sem redução das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no § 2º do art. 23 da LDB;
Considerando a nota de esclarecimento e orientação n° 01/2020, CEE/MG, as medidas concretas para a reorganização do calendário escolar de cada rede de ensino ou de cada escola, entendendo que situações diferenciadas irão ocorrer, cabem às respectivas Secretarias de Educação, no caso das redes públicas, que as instituições de ensino devem informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas, às Superintendências Regionais de Ensino – SRE ou às respectivas Secretarias Municipais de Educação, quando for o caso, para registro e providências, em até 30 (trinta) dias após o retorno às aulas.

Considerando a Resolução SEE/ MG nº 4310 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica e de Educação Profissional, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.

Considerando os princípios da equidade e oferta democrática do ensino, previstos na Base Nacional Comum Curricular.

Considerando que o município de Leopoldina não possui Sistema Municipal de Ensino próprio e, portanto, permanece integrada ao Sistema Estadual de Ensino, sendo regulamentado pelos atos normativos e legislações do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1.º Os dias letivos de suspensão de aulas correspondentes ao período compreendido entre 19 de março a 30 de abril foram considerados antecipação de todos os dias de recesso do calendário escolar 2020.

Art.2.º Institui o programa de oferta emergencial de atividades não presenciais denominado Regime de Ensino Não Presencial da Rede Municipal, conforme as seguintes disposições:
I - O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais - Regime de Ensino Não Presencial da Rede Municipal terá início a partir do dia 04 de maio, estendendo-se pelo período máximo de 40 dias letivos, se necessário, conforme nota de esclarecimento e orientação n° 01/2020 CEE/MG.
II – O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais terá como ferramentas de oferta de um Plano de Estudo Tutorado – PET que consiste em apostilas mensais de orientação de estudo e atividades por ano de escolaridade. Com conteúdos baseados no Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em meios digitais e impresso, grupo de WhatsApp dos professores com suas turmas, aulas no programa "Se Liga na Educação" será transmitido, pelaRede Minas, de segunda a sexta-feira, sempre de 7h30 até as 12h30 e outras formas de oferta, de modo a atender a todos os alunos da rede pública municipal de Leopoldina - MG.
Parágrafo único – A direção das escolas, os professores, os supervisores, os secretários escolares, os auxiliares de serviços gerais e os motoristas do transporte escolar, em regime especial de teletrabalho ou em regime de escala, respeitados os princípios de isolamento social previstos no Decreto Municipal n.º 4621 de 17 de abril de 2020, cumprirão normalmente as suas respectivas cargas horárias e atuarão para possibilitar a efetivação do Regime de Ensino Não Presencial.

Art. 3º. O Regime de Ensino Não Presencial terá como ferramentas:
Grupos de WhatsApp, site e aulas no programa "Se Liga na Educação" que serão transmitido pelaRede Minas.
Todos os alunos serão atendidos com os PETs impressos.
Art. 4º. As atribuições dos servidores em exercício na rede pública municipal de ensino de Leopoldina durante o Regime Especial de Atividades não Presenciais/Regime Especial de Teletrabalho e escala/rodízio de trabalho presencial estão especificadas a seguir:

I- Direção Escolar (Diretor e Vice - diretor)
a) coordenar e participar do processo de adequação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar, conforme orientações do Conselho Estadual de Educação;
b) validar o preenchimento das informações fornecidas pelos funcionários em Regime Especial de Teletrabalho;
c) elaborar e preencher o plano de escalonamento/rodízio de servidores que, excepcionalmente, executem suas atividades em regime presencial na unidade escolar, enviando o Plano de escalonamento/ rodízio de servidores a secretaria municipal de educação por e-mail;
d) acompanhar, juntamente com o Especialista em Educação Básica – EEB (supervisor escolar), todo o processo de execução do Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP) para as orientações e intervenções necessárias;
e) utilizar de estratégias diversas para divulgar, a toda a comunidade escolar, as informações constantes sobre o Regime Especial de Atividades Não Presenciais e sobre as ações a serem realizadas pela unidade escolar, no período de suspensão das atividades escolares presenciais;
f) garantir a entrega para todos os estudantes do Plano de Estudos Tutorados (PET) impresso;
g) acompanhar e registrar o retorno do Plano de Estudos Tutorados (PET), garantindo a correção, a devolutiva das atividades escolares programadas e o respectivo registro nos documentos escolares;
h) estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, durante seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho de sua função.
II – Secretários e Auxiliar de Secretaria:
a) manter atualizados os dados referentes às formas de contato com estudantes e servidores da unidade escolar, por meio de planilha, para o encaminhamento do Plano de Estudos Tutorados (PET), sob o acompanhamento da Direção;
b) arquivar o registro das atividades do plano de estudos tutorado e cumprimento da carga horária da Resolução SEE Nº 4.310 de 17 de abril de 2020, quando do retorno às atividades presenciais, na pasta do estudante para fins de comprovação das atividades realizadas, do cumprimento do currículo e da carga horária anual a qual o estudante tem direito;
c) realizar as atribuições delegadas pela Direção da Escola no que se refere ao Regime Especial de Atividades Não Presenciais/Regime Especial de Teletrabalho;

d) contribuir, de forma integral, com a Direção da Escola em todas as ações necessárias para o desenvolvimento das atividades da unidade escolar durante o Regime Especial de Atividades Não Presenciais/Regime Especial de Teletrabalho;
e) estar à disposição da Direção da Escola, durante seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho de sua função.

III- Especialista em Educação Básica (Supervisor Escolar)
a) coordenar e participar do processo de adequação do Projeto Político Pedagógico (PPP);
b) acompanhar todo o processo de execução do Regime Especial de Atividades Não Presenciais, pelos professores da escola, para as orientações e intervenções necessárias;
c) analisar e orientar ajustes que se fizerem necessários às atividades não presenciais formuladas pelos professores;
d) articular, em conjunto com a Direção da Escola, a comunicação com o estudante, pais/responsáveis para orientar sobre as ações escolares a serem realizadas durante o período não presencial, observando as recomendações de isolamento social;
e) acompanhar a devolução do Plano de Estudos Tutorado (PET) realizado pelos estudantes e garantir o registro das respectivas atividades nos documentos escolares;
f) contribuir, de forma integral, com a direção da escola em todas as ações necessárias para o desenvolvimento das atividades da unidade escolar durante o Regime Especial de Atividades Não Presenciais/Regime Especial de Teletrabalho;
g) estar à disposição da direção da escola, durante seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho de sua função.

IV- Professores regentes, eventuais e professores das classes de tempo integral:
a) participar do processo de adequação do Projeto Político Pedagógico (PPP), conforme orientações do Conselho Estadual de Educação;
b) planejar e elaborar as atividades não presenciais a serem enviadas aos alunos nos grupos de WhatsApp;
c) utilizar-se dos canais de comunicação disponíveis para contato com o Especialista em Educação Básica – EEB (Supervisor), com os estudantes ou pais/responsáveis, a fim de sanar possíveis dúvidas relacionadas às atividades não presenciais de forma a orientar e garantir a qualidade do serviço prestado;
d) realizar a correção dos Planos de Estudos Tutorado (PET) entregues pelos estudantes;
e) registrar as atividades escolares realizadas no período do Regime Especial de Atividades Não Presenciais, conforme orientações da direção da escola;
f) estar à disposição da direção da escola, durante seu horário de trabalho regular, respondendo as mensagens enviadas através de whatsApp e e-mail para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho de sua função.

V - Professor de Atendimento Educacional Especial AEE:
a) participar do processo de adequação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar, conforme orientações do Conselho Estadual de Educação;
b) participar da implementação do Regime Especial de Atividades Não Presenciais da escola;
c) adaptar as atividades não presenciais para os estudantes da educação especial utilizando de todos os recursos de acessibilidade possíveis e disponíveis com base nas necessidades identificadas no Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) do estudante;
d) orientar pais e responsáveis acerca dos recursos que podem ser utilizados no cotidiano para possibilitar a execução das atividades em casa;
e) orientar pais e responsáveis a ampliar o repertório de comunicação dos estudantes;
f) estar à disposição da direção da escola, durante seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho de sua função.

VI – Auxiliar de Serviços Gerais
a) estar à disposição da direção da escola, durante seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho de sua função;
b) participar de atividades presenciais de manutenção da unidade escolar, conforme o plano de escalonamento/rodízio de servidores, elaborados pela direção da escola.
VII – Motoristas do Setor de Transporte a Serviço da Secretaria de Educação no Transporte Escolar
a) estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, durante seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho de sua função;
b) participar de atividades presenciais, conforme o plano de escalonamento/rodízio de servidores, elaborado pelo setor de transporte;
c) entregar e receber os cadernos de atividades não presenciais dos pais/responsáveis realizadas pelos alunos residentes em área rural.

Art. 5º Todas as normas e cuidados para enfretamento a crise do contágio por Coronavírus, previstas no Decreto Municipal nº 4621, tais como restrição do contato social, desinfecção de materiais e itens, ou outro normativo que o venha substituir, devem ser respeitas durante todo o processo.

Art. 6º As apostilas impressas (PET) com as atividades de ensino não presenciais serão entregues aos responsáveis dos alunos de forma escalonada nas unidades escolares para evitar aglomerações.

Art. 7º Em caso de escalonamento/rodízio de servidores para atividades presenciais ficarão dispensados os pertencentes ao grupo de risco:
Possuir idade igual ou superior a sessenta anos;
Ser portador de doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, devidamente comprovado com atestado médico.
Art. 8º A vigência dos dispositivos dessa portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 30 de Abril de 2020;
166ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C0BBE902

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 104, DE 06 DE MAIO DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, e conforme requerimento nº 1519/2020, por motivo de aposentadoria resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, o servidor público Sr. JOSE GERALDO LOPES SEVERINO, do cargo de Ag Serv. Auxiliares (Operário).

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/20.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de maio de 2020;
166ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:35FD4CB8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 019/2020, PRC 0168/2020. **RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS do dia 16/05/2020, na página 72; COM SUSPENÇÃO DA LICITAÇÃO.** Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de Paralelepípedos de Pedra (gnaisse) para calçamento da Rua Projetada (atual Rua Newton Vasconcelos- Acesso a Creche de Piacatuba), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital. **ONDE SE LÊ**: **SUSPENSA, LEIA-SE: 28/05/2020 às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 14 de maio de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EF1B7DF8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 94, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. VITORIA GABRIELY MATIAS ALVES, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Cultura.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 04 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Leopoldina,08 de abril de 2020.
165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:256E4CFA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 105, DE 06 DE MAIO DE 2020.

DESIGNÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. MARCIO VIEIRA MACHADO, para prestar seus afazeres juntos da VISA Municipal, como Autoridade Sanitária, podendo assim assinar a emissão de alvarás sanitários.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de maio de 2020; 166ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D672B1EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.634 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento da 1ª, 2ª e 3ª cotas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2020, em razão do estado de pandemia causada pelo coronavírus – COVID 19 e dá outras providências.

O Prefeito José Roberto de Oliveira, no exercício de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal - Lei Municipal n.º 3.135 de 31/12/1998, e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto nº 113, de 12 de março de 2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGENCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, prevista na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública declarada através do Decreto Municipal nº. 4.606, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público:

DECRETA:

Art.1° Fica prorrogado o prazo para pagamento das 1ª, 2ª e 3ª cotas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2020, conforme segue disposto abaixo:
I – 1ª Cota única - Pagamento parcela única: vencimento será dia 15/06/2020.
II – 2ª Cota única - Pagamento parcela única: vencimento será dia 15/07/2020.
III – 3ª Cota única - Pagamento parcela única: vencimento será dia 15/08/2020.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 4.617 de 02 de abril de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de maio de 2020.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1301DBF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR DE 18.000 BTUS) PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIODE LIMEIRA DO OESTE-MG, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001179-5 FIRMADO PELO PREFEITO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE),** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 28 de maio de 2020, às 08h:30min,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do Site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 14 de maio de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:AC70F9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AMM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2020, TIPO CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE EDITAL DE **CREDENCIAMENTO Nº 008/2020,** TIPO CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE. OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE CASTRAMÓVEL, CLÍNICAS, PET SHOP E HOSPITAIS VETERINÁRIOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI 153- BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 12 :00 AS 18:00 HS. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, LUZ/MG, 04.05.2020. www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:249E1C85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AMM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2020, TIPO CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE EDITAL DE **CREDENCIAMENTO Nº 009/2020,** TIPO CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE. OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE GESTANTES DO MUNICÍPIO QUE REALIZAM A ASSISTÊNCIA DE PRÉ NATAL PELO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE LUZ, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO".**LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI 153- BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 12 :00 AS 18:00 HS. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, LUZ/MG, 14.05.2020. www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C5436E6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2020 - PRC Nº 057/2020 – DISPENSA - 015/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2020 - PRC Nº 057/2020 – DISPENSA - 015/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI.** OBJETO: "**prestação de serviçoS para internação compulsória de A.D.C.M. em CLÍNICA especializadA para tratamento DE dependÊnCIA QUÍMICA E PSIQUIÁTRICO em cumprimento ao processo judicial nº 0016427-74-2019".** VALOR: **R$15.300,00** (Quinze mil e trezentos reais).VIGÊNCIA: **09(nove) Meses.**

LUZ/MG, 09.04.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E119D06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Tomada de Preço Nº 0003/2020, Processo Licitatório n. º 0024/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e ADALTO FERREIRA PIRES LTDA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 204.884,84 (duzentos e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), NAS RUAS PROFESSORA JUSCELINA SÁ E TRECHO DA RUA DO CAMPINHO... ASSINATURA: 12/05/2020. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:E12CDAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO N036 DE 06 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA A CESSÃO DE CARRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA SECRETARIA DE SAUDE

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:C70AC2E9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXONERAÇÃO

GASPARINA FATIMA DA SILVA FERREIRA, DEVIDAMENTE CASTRADA COM A MATRICULA 402, CPF :026.940.566-60, SERVIDORA EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , LOTADA NA SECRETARIA OBRAS. VEM SER EXONERADO DO CARGO MENCIONADO. A CONTAR A PARTIR DE 05 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:E0ADB86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 30/2020, PREGÃO 19/2020, COM ABERTURA DIA **28-05-2020 AS 08:30 HS**, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TONERS, CARTUCHOS E FITA PARA IMPRESSORA, DESTINADOS A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C3DEAE12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 8. Processo 064/2018 Tomada de Preços 008/2018. Contrato Nº 116/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para reforma da Quadra do bairro Becã, com recursos provenientes da Secretaria de Estado do Esporte- SEESP, Convênio 1236/2017. Fornecedor: Construtora Vieira & Santos Ltda. CNPJ: 01.211.014/0001-17. Termo aditivo assinado: 11 de Maio de 2020. *Vigência: 14/05/20200 a 14/11/2020.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C87E196C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 6. Processo 088/2018 Dispensa 030/2018, Contrato nº 115/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel situado a Rua Manoel Fulgêncio, nº 21 (2° andar), Centro, na Sede do Município para funcionamento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Fornecedor: Carlos Antônio Cordeiro de Macedo. CPF: 957.347.326-72. Valor: R$: 6.678,00. Termo aditivo assinado: 14 de Maio de 2020. Prazo: 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0C28FBBE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 131/2018 Pregão Presencial nº 083/2018, Contrato nº 067/2019. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato de locação de equipamentos eletrônicos para o programa estratégia do PETI. Fornecedor: MN Construtora Comércio e Serviços em Tecnologia Eirelli. CNPJ: 07.428.570/0001-26. Termo aditivo assinado: 14 de Maio de 2020. Vigência: 28/05/2020 a 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E59B13C3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00049 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000037/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM USADOS NAS OBRAS ESPORTIVAS NA SEDE E NOS DISTRITOS**. Fornecedor Registrado: EDUARDO GOMES PEREIRA .** CNPJ 25.105.361/0001-23.Vigência: 14/05/2020 a 13/05/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0008	TRAVE DE CAMPO SOCIETY; MEDINDO 5,00 X 2,20MMarca : GLOBO SERRALHERIA	8,0000	1.850,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E6990E10

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00049 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000037/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM USADOS NAS OBRAS ESPORTIVAS NA SEDE E NOS DISTRITOS**. Fornecedor Registrado: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA-ME .** CNPJ 12.293.913/0001-22.Vigência: 14/05/2020 a 13/05/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ALAMBRADO MALHA 7 FIO 12; COM 2M DE ALTURAMarca : METALMINAS	1.500,0000	49,0000
0002	PORTA COM GRADE E FECHADURA; MEDINDO 1,10 X 2,10M. REFORÇADOMarca : METALMINAS	20,0000	380,0000
0003	PORTA COM GRADE E FECHADURA; MEDINDO 2,10 X 0,80MMarca : METALMINAS	20,0000	290,0000
0004	PORTÃO; MEDINDO 2,10 X 0,80MMarca : METALMINAS	10,0000	290,0000
0005	PORTÃO; MEDINDO 2,10 X 3,00MMarca : METALMINAS	10,0000	980,0000
0006	RECUPERAÇÃO DE TRAVE COM SOLDA EM TUBOS GALVANIZADOSMarca : METALMINAS	200,0000	35,0000
0007	REPARO COM SOLDA EM ALAMBRADOMarca : METALMINAS	200,0000	38,0000
0009	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 2,44 X 7,32Mmarca : METALMINAS	20,0000	993,0000
0010	TRAVE DE FUTSAL, MEDINDO 3,00 X 2,00M; COM REDE DE TELA (ALAMBRADO) COMPLETOMarca : METALMINAS	20,0000	1.785,0000
0011	TUBO GALVANIZADO 40MM, BARRA COM 06MMarca : METALMINAS	200,0000	76,7000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9D25069A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00050 /2020 , modalidade Pregão Presencial nº. 000038/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE VIGILÂNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Fornecedor Registrado: A&L TECNOLOGIA EIRELI- ME . CNPJ 23.689.936/0001-77.Vigência: 14/05/2020 a 13/05/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0004	CONECTOR BNC MOLA 6MM PARAFUSOMarca : FC	128,0000	1,3500
0005	CONECTOR P4 MACHO BORNEMarca : FC	128,0000	1,9300
0006	DVR 16 CANAIS DIGITAL TURBO HD DS- 7216HQHI - K1Marca : MOTOROLA	4,0000	1.150,0000
0008	DVR TURBO HD 8 CANAISMarca : HIKIVISON	20,0000	718,0000
0009	FIO BIPOLARMarca : MEGATRON	3.000,000	1,2000
0015	NOBREAK LACERDA NEW ORION- 600VAMarca : LACERDA	20,0000	447,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4D9CA384

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00050 /2020 , modalidade Pregão Presencial nº. 000038/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE VIGILÂNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Fornecedor Registrado: LUÍS EDUARDO RODRIGUES SANTOS . CNPJ 34.630.955/0001-44.Vigência: 14/05/2020 a 13/05/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	CABO COAXIAL CAMERA CFTV, ROLO COM 100MTSMarca : CABO COAXIL CFTV	335,0000	102,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:69E0A104

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00050 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000038/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE VIGILÂNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: MAURO RAMALHO SOUSA-ME .** CNPJ 10.454.289/0001-72.Vigência: 14/05/2020 a 13/05/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	CÂMERA FULL HD 2.8MM 2MP 1080PMarca : MOTOROLA	128,0000	182,0000
0013	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.Marca : MR ANTENAS	330,0000	11,0000
0014	MICROFONE ATIVO CFTV 40M²Marca : FC	27,0000	97,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:CB8DA5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2020. DISPENSA N.º 010/2020. EMPRESA: **Sidnei da Silva Fernandes**. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas e banheiros químicos para ponto de apoio em contenção ao Covid -19. Vigência: 11/05/2020 a 11/09/2020 .Data da Ratificação: 11/05/2020 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BF86A410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2020. Dispensa N.º 010/2020. EMPRESA: **Sidnei da Silva Fernandes**. Valor Contratual: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas e banheiros químicos para ponto de apoio em contenção ao Covid -19. Vigência do Contrato: 11/05/2020 a 11/09/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A9B5391C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREGÃO N° 37/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PREGÃO SRP Nº 37/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. O Município de Monte Carmelo – MG, torna público que a licitação sob modalidade PREGÃO 37/2020, FORMA: ELETRÔNICA, do tipo Menor preço por item, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Municipal nº.606/2006, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta para o seguinte objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares para atendimento de Ordens Judiciais e Programas de Assistência à População de Monte Carmelo, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Alteração da data de Disputa para: Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9:30 horas do dia 25 de maio de 2020. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 25/05/2020 às 9h05min no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 25/05/2020 às 09h30min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 13 de maio de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A146930D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 05, DE 13 DE MAIO DE 2020

"*Dispõe sobre aprovação do Plano de Enfrentamento ao COVID 19 para Pessoas em Situação de Rua, aprovação do Termo de Aceite e Compromisso do Ministério da Cidadania que prevê repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e aprovação do Relatório de Benefícios Eventuais – Abril 2020".*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, CMAS – Muriaé, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 5.561 de 11 de outubro de 2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de maio de 2020, ata nº 185;

CONSIDERANDO, o disposto no §1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.639 de 09 de maio de 2018, que Dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.738 de 26 de setembro de 2018, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.639, na forma que específica.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano Municipal de Enfrentamento ao COVID 19 para Pessoas em Situação de Rua, que contempla os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme anexo 1.

Art. 2º. APROVAR o Termo de Aceite e Compromisso do Ministério da Cidadania, referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

Art. 3º. APROVAR o Relatório de Benefícios Eventuais concedidos no mês de Abril de 2020 tendo em vista desenvolvimento de ações socioassistenciais para enfrentamento da pandemia relacionada ao novo coronavírus.

Muriaé, 13 de Maio de 2020

MARISE SANTOS ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé
CMAS – Muriaé/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:250EBDA9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 12, DE 14 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre manutenção de gratificação de servidor atuante em serviços essenciais durante período de emergência internacional de saúde pública.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;
CONSIDERANDO a lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o decreto federal nº 10.282 de 20 de março de 2020 que regulamenta a lei nº 13.979 de 6 fevereiro de 2020 para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;
CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal de nº 4182, de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a lei municipal nº 5.975 de abril de 2020 que dispõe sobre a redução temporária de subsídios em face da situação de emergência decorrente do coronavirus (COVID-19);

RESOLVE

Art. 1º – Ficam mantidas as gratificações das senhoras abaixo relacionadas referente ao exercício de função e direção, chefia e assessoramento em serviços essenciais, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
AMANDA RIBEIRO E SILVA	1738002	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	50%
CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA	2526002	COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	50%

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 3º – A publicação desta portaria torna sem efeito a portaria de nº 001 de 21 de fevereiro de 2017.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 14 de maio de 2020

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:02978D4B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9616 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9616 de 08 de ABRIL de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0499) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.096 - CONVÊNIO DE SAÍDA - SEE	
222.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	**35.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 08 DE ABRIL DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3AE8EB8F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-REFORMA NA ETE PRINCIPAL II

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – OBJETO: DEMSUR – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA MELHORIAS E REFORMAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRINCIPAL, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG. ABERTURA DIA 03/06/2020 ÀS 13:30 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/05/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:339BC2D8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020-VALE TRANSPORTE ITRAMUNICIPAL

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 29/05/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/05/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:44E37C71

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 27 DE 12 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a realização de atividades escolares não presenciais no período de suspensão das aulas nas escolas municipais de Artes, visando medida temporária de prevenção ao contágio e a transmissão do Covid-19 (novo Coronavírus) no âmbito da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - Fundarte."

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, o Decreto nº 9.569, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 – Comitê extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e da outras providências;
CONSIDERANDO, que o enfrentamento a crise de saúde pública em decorrência da disseminação do vírus, a exemplo de outros países infectados, demanda tempo, requerendo esforços coletivos para a minimização dos efeitos;
CONSIDERANDO, a programação originalmente estabelecida no calendário oficial das escolas municipais de Artes, elaborado pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte;
CONSIDERANDO, a necessidade de se alterar o sobredito cronograma, diante da pamdemia de coronavírus (COVID -19), que ensejou a suspensão provisória das aulas na Fundarte. (vê decreto)
CONSIDERANDO,a necessidade de evitar a instalação de danos no processo educacional de nosso alunos, que causam danos com o alargamento do período de suspensão de aulas, estratégia válida apenas como providência prefacial de combate a doença, dado a urgência inicial de contenção do avanço da proliferação da COVID-19.
RESOLVE:
Art. 1º. Criar um Plano de Trabalho Remoto proposto aos profissionais das escolas Municpais de Artes da Fundarte, através do qual os alunos realizarão as atividades escolares não presenciais no período de suspensão das aulas nesta situação emergencial, visando min imizar a propagação do novo coronavírus (COVID-19).
Art. 2º. As competências para a organização do Plano de Trabalho Remoto serão elaboradas e desenvolvidas pelos segmentos:
I – Fundarte (Diretora Geral);
II – Coordenação Geral das Escolas;
III – Coordenação das Escolas e Assessoria Pedagógica;
IV – Professores;
Art. 3º. Compete a FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, através da Direção Geral, ofertar com equidade, meios para que os alunos das Escolas Municipais de Artes da Fundarte tenham acesso garantido às atividades escolares no período da Pandemia Covid-19, observando as orientações e diretrizes de políticas públicas municipal, estadual e federal sobre essa temática. Assim como, cumprir e fazer cumprir as normas de segurança dos funcionários.
Art. 4º. As Escolas Municipais de Artes irão utilizar uma Plataforma Digital gratuita que pode ser acessada por computador ou através de aplicativo em smartphone. Os alunos que não tiverem acesso à internet terão acesso à atividade na forma impressa que será oferecida pela instituição.
Art.5º. Compete à Coordenação Geral das Escolas da Fundarte:
Normatizar o processo pedagógico de Trabalho Remoto;
Acompanhar o registro de participação e aproveitamento;
Monitorar os planos de aula e o cômputo da carga horária das aulas dadas;
Validar a avaliação diagnóstica que será aplicada ao retorno das aulas presenciais;
Avaliar juntamente com os professores as habilidades e competências adquiridas no período das aulas remotas de cada aluno, a partir da avaliação diagnóstica;
Criar formulários de plano de aula digital, de atividades e de controle de entrega das mesmas;
Monitorar as postagens das atividades escolares na plataforma virtual;
Estabelecer logística, juntamente com a Direção Geral da Fundarte, que garanta o direito de acesso às atividades a todos os alunos;
Orientar os professores quanto a elaboração do Plano de Aula Digital e atividades não presenciais ;
Imprimir e arquivar os planos de aula digitais dos professores em pasta específica;
Receber dos professores os planos digitais por e-mail;
Art. 6º. Compete à Coordenação da Escola e Assessoria Pedagógica:
Estreitar laços entre escola e família, explorando os aspectos sócio emocionais e consequentemente evitando a evasão escolar;
Entrar em contato com os alunos através de telefone, whatsapp ou e-mail para orientá-lo sobre o acesso a Plataforma Digital.
Acompanhar o envio das aulas pelo professor aos alunos na Plataforma Digital;
Cadastrar as famílias que necessitem de material impresso e recolher assinatura no momento da entrega;
Disponibilizar de forma impressa, em horário pré-definido, atividades da plataforma para os alunos que não tenham acesso à tecnologia, assegurando que não haja aglomeração;
Realizar fotocópias das atividades e gabaritos;
Receber e organizar por curso e turma as atividades e gabaritos enviados pelos professores por e-mail;
Esclarecer aos pais e/ou alunos sobre dúvidas ao acesso as atividades.
Art.7º. Compete aos professores:
Preencher o Plano de Aula Digital das Atividades propostas com as habilidades e conteúdos previstos para o 1º Semestre.
Encaminhar o Plano de Aula Digital em Word para a Coordenação Geral das Escolas através de e-mail;
Planejar, de acordo com a Grade Curricular do curso referente ao semestre/ano, as atividades não-presenciais;
Postar as atividades conforme orientações pedagógicas do ofício interno nº67/2020 enviado por e-mail aos professores pela coordenação geral das escolas municipais de Artes.

Art.8º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de maio de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:726ADE85

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Pregão Presencial N.º 010/2020
Procedimento Licitatório N.º 013/2020

Flávia de Mello Neves, Diretora geral da Fundarte, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93, REVOGA, o processo em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, e fornecimento de serviços gráficos, placas e plotagem, para organização do acervo do Memorial Municipal de Muriaé. Justificativa: não foi anexado ao procedimento o projeto referente ao lote 01 do respectivo rol de itens do certame, tornando impraticável a elaboração de propostas pelos prováveis proponentes.
Sem mais para momento,

Muriaé, 14 de maio de 2020

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0971087A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 011/2020 – Processo n.º 014/2020 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, e fornecimento de serviços gráficos, placas e plotagem, para organização do acervo do Memorial Municipal de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 28/05/2020 às 13:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:FB6A5F33

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (12/05/2020).

Aos doze dias do mês de maio de 2020, às quatorze horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi confirmada a presença nominal dos membros: Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira (membro efetivo), Pedro Cândido Rodrigues Barbosa (membro efetivo), Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo), Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo), Marcilene Adriana da Silva (membro efetivo), Pedro Alves Vieira Júnior (membro suplente) e Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) e. Foram habilitados para voto: Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira (membro efetivo), Pedro Cândido Rodrigues Barbosa (membro efetivo), Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo), Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo) e Marcilene Adriana da Silva (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de maio de 2020, a reformulação da calibragem da carteira do Muriaé-Prev com prioridade em fundos de curto prazo e renda fixa, IRF-M 1 e DI, Fundos Flexíveis Alocação Dinâmica/Estratégica e IDKA 2. Segundo o consultor em investimentos, durante o mês de abril, os mercados recuperaram parte das perdas do mês de março, devido anúncios de reabertura, ainda que parcial, de algumas economias da Europa e o acompanhamento de alguns números menos traumáticos da evolução da Covid-19. No cenário doméstico, houve queda na taxa de juros, principalmente nos títulos de vencimento mais curtos, por conta das apostas de mercado em um novo corte na taxa de juro SELIC. As previsões apontam para juro baixo no curto prazo por um longo tempo. Por outro lado, há percepção de risco maior no longo prazo, em virtude das incertezas em relação a trajetória fiscal do País. Apesar da recuperação dos mercados, o Real desvalorizou-se 4,2% em abril, totalizando desvalorização de 25,7% em relação ao Dólar no ano. As diferenças entre a economia brasileira e a norte americana sobretudo no aspecto fiscal e institucional tem pesado a favor do Dólar em relação ao Real e também em relação às demais moedas dos países emergentes. De fato, a grande incerteza que paira sobre os mercados é a duração dessa pandemia. Com o agravamento da crise, houve aumento nas taxas de juro praticadas em mercado para os títulos públicos federais de longo prazo, capturando um maior risco para a economia mundial e, por conseguinte, para a economia brasileira. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de abril de 2020 com a rentabilidade de 0,1996%, contra uma meta atuarial de 0,1700%. O Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, as quais, de autoria do membro do Sr. Gladson Rodrigues Gomes Campos:
RESGATE DO VALOR INTEGRAL DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO, COM REALOCAÇÃO NOS SEGUINTES FUNDOS E PROPORÇÕES:
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO FI RF IDKA PRE 2;
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ SOBERANO RF IRFM1 LP;
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO DO BRASIL IRFM1 TIT. PUB;
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS FI CAIXA BRASIL IKDA 2A IPCA T. PUB. RF;
ALOCAÇÃO DO SALDO RESTANTE DO RESGATE NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, CNPJ: 05.164.356/0001-84;
ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DECORRENTES DOS REPASSES DO MÊS DE MAIO DE 2020, NO FINDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.
As proposições acima foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Concluída a votação acima, foi consignado pelo presidente do Comitê, que as deliberações e demais consignações serão encaminhadas à presidência do Muriaé-Prev para as providências cabíveis a serem processadas. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 15:00 h, na qual eu, Secretária do Muriaé-Prev, Nancy Lieta Lima lavrei a presente ata e que vai assinada pelos membros presentes à reunião.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

ROGÉRIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA

MARCILENE ADRIANA DA SILVA

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

PEDRO CÂNDIDO RODRIGUES BARBOSA

NANCY LIETA LIMA

Muriaé, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:55EEED47

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº70/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DOMICILIAR./ - DETENTOR: OXIGENIO

FACIL LTDA- VALOR: 120.000,00 - PRAZO: 14/05/2020 A 13/05/2021 -

MURIAÉ/MG,14/05/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:C4069268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2020, ADESÃO: 003/2020, ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2019 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e outros para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação - Dotação Orçamentária: : ficha 278 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39; ficha 311 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39; ficha 322 – 02 08 02 10 301 0008 2.385 3390 39 - Contratada: JOSÉ ROBERTO FARIA SAMPAIO - ME, CNPJ n. º 12.996.299/0001-65- Valor Global: R$ 27.520,32 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos)- vigência: até 31 de dezembro de 2020 - Data de Assinatura: 29 de abril de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:AB59907C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2020 - Processo Administrativo N° 072/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 017/2020, objetivando a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 28 de maio de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro, de Natércia (MG).

Natércia (MG), 14 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:58E217EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata. Processo Licitatório nº 018/2020. Carta Convite nº 001/2020. O Presidente da CPL Abre a sessão. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicita que seja registrado em ata que encerrado o prazo para interposição de recurso e não havendo nenhuma manifestação, dá-se prosseguimento ao presente processo com a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de todas as licitantes participantes, uma vez que todas encontram-se habilitadas. Sendo assim, fica aqui registrado os valores de cada proposta, a saber: 1) Construsol Construções Elétrica & Civil Ltda, ao valor global de R$ 297.640,00 (Duzentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais); 2) Energia Construções Ltda, ao valor global de R$ 307.949,00 (Trezentos e sete mil novecentos e quarenta e nove reais); 3) Alternativa Construções Elétricas Ltda, ao valor global de R$ 305.570,00 (Trezentos e cinco mil quinhentos e setenta reais). Após a análise das propostas apresentadas por todas as licitantes fica constatado que as mesmas encontram classificadas. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação classifica em primeiro lugar no certame a proposta de menor valor, da licitante 1) Construsol Construções Elétrica & Civil Ltda, ao valor global de R$ 297.640,00 (Duzentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais). Não estando presentes todos representantes das empresas licitantes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que o mesmo terá o prazo de 2 (Dois) dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a contar a partir da publicação desta ata. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nepomuceno, 14 (Quatorze) de Maio de 2020.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C6F0FA06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Retorno de Licitação. Processo Licitatório nº 019/2020. Pregão Presencial nº 010/2020. Objeto: Aquisição de dois veículos automotores, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2020/2020, conforme Resolução SES/MG nº 6.821, de 30 de agosto de 2018 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **04/06/2020 às 13:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Anssunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Municiípio. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 14/05/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D0A99EEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Retorno de Licitação. Licitação. Processo Licitatório nº 026/2020.

Pregão Presencial nº 012/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários em atendimento à Solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social visando atender as necessidades do futuro Centro Administrativo Municipal, de acordo com as descrições e quantitativos estimados constantes no Anexo I, do Edital. Data de Abertura: **10/06/2020 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 14/05/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:846BD76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 SRP

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO DE USO PESSOAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG**, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 28/05/2020, às 09:00 (Nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

14 de Maio de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:BC3C15FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0475/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 034/2020. Processo Licitatório Nº 0475/2019. Tomada de Preços nº 009/2019 - Objeto: Alteração do contrato nº 034/2020, com o aditivo de valores originalmente pactuados - Contratado: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA; CNPJ nº 27.968.554/0001-33 – Aditivo no valor de R$ 56.668,49 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos) –

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E645E784

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/20, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 008/20, modalidade Pregão Presencial nº 004/20, Ata de Registro de Preços nº 004/20. Signatário: AUTO POSTO SANTA FÉ - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Gasolina Comum a R$ 4,01 (Quatro Reais e Um Centavo); Item 02 - Óleo Diesel Comum a R$ 3,35 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 14/05/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2AB7306E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO

Pelo presente instrumento de um lado, o Município de Paracatu CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Olavo Remígio Condé, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.128.901 SSP/PR, inscrito no CPF nº 304.204.049-04, residente e domiciliado a Rua Geraldo Ferreira Souto, nº 725, Bairro Alto do Córrego, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO**, e do outro lado o Senhor Hiran Costa Rabelo, brasileiro, portador do RG nº 1.192.821 SSP/DF, inscrito no CPF nº 773.766.506-44, e a esposa Senhora Valdelane de Lima Andrade Rabelo, portadora do RG nº MG 10054152 SSP/MG, inscrito no CPF nº 034.052.196-12, casados sob o regime parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Manoel Caetano Rocha, nº 314, apto 101 - Centro, doravante denominados simplesmente **DOADORES**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Doação com Encargo, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª- O DOADOR declara ser o proprietário legítimo do imóvel localizado Fazenda Espalha, Bairro Cidade Nova, sem benfeitorias, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e dívidas, com área total de 3.959,100 m² (três mil e novecentos e cinqüenta e nove metros quadrados e cem decímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 18.024, Ficha nº 17.501, Livro 02.

CLÁUSULA 2ª– O DOADOR transfere ao Município de Paracatu a propriedade da área descrita abaixo, apresentando as seguintes descrições:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.094.551,792**m e **E 298.740,376**m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°39'23" e 164,157 m até o vértice **P-02**, de coordenadas

N 8.094.451,507m e **E 298.870,339**m; deste, segue confrontando com JOICE VARGAS BERNARDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°00'12" e 24,00 m até o vértice **P-3**, de coordenadas **N 8.094.433,001**m e **E 298.855,351**m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°39'23" e 164,157 m até o vértice **P-4**, de coordenadas **N 8.094.532,740**m e **E 298.725,782**m; deste, segue confrontando com PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR - PLANAHP LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: 39°00'12" e 24,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

CLÁUSULA 3ª– A área de terreno objeto da doação será utilizada pelo município para implantação do Projeto Sistema Viário Sul, visando a construção da via de ligação da Avenida Olegário Maciel à Rodovia MG 188, prevista na Lei Complementar nº 132 de 17 de agosto de 2018, Anexo V – Mapa de Classificação Viária da Macrozona 1, parte integrante do Plano Diretor e em conformidade com os projetos elaborados e aprovados pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA 4ª– O DONATÁRIO assume o compromisso com o DOADOR de:
a) Executar as obras conforme projetos aprovados pelos órgãos competentes, bem como arcar com todos os custos financeiros de implantação do projeto;
b) Construir cercas em ambas as laterais da via, nas áreas atingidas pelo projeto;
c) Não retirar terra ou fazer aterramento das parcelas remanescentes;
d) Arcar com os custos financeiros de desmembramento da área recebida em doaÇÃO;
e) Realizar as obras no prazo de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura deste contrato de doação, sob pena de reversão da doação ou indenização da área doada.

CLÁUSULA 5ª– Fica o DOADOR isento de construir a via prevista na Lei Complementar nº 132 de 17 de agosto de 2018, Anexo V – Mapa de Classificação Viária da Macrozona 1, no trecho descrito na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª– As áreas, direita e esquerda, às margens da via a ser construída poderão ser desmembradas em lotes, sem computar áreas institucionais, conforme Lei Complementar nº 121/2016.
Parágrafo Único - As áreas restantes quando loteadas seguirão as normas de loteamento conforme determinadas Lei Complementar nº 121/2016.

CLÁUSULA 7ª– Este instrumento vincula aos herdeiros e sucessores das partes contratantes.
CLÁUSULA 8ª– Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato as partes elegem o foro da Comarca de Paracatu-MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Paracatu-MG, 04 de maio de 2020.

HIRAN COSTA RABELO
Proprietário

VALDELANE DE LIMA ANDRADE RABELO
Proprietária

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:FAE67355

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 04/2020. Processo de Compra nº 91/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM PLUVIAL E MEIOS FIOS COM SARJETA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA ROMUALDO ULHOA TOMBA PARACATU–MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **16-06-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 14 de Maio de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CDAA8038

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -- CREDENCIAMENTO CMDCA Nº 001/2020

RESULTADO FINAL

Divulgação resultado do Edital de Chamamento Público para Credenciamento CMDCA nº 001/2020 para Seleção de Projetos de Organização da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que contribuam para a garantia, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Paracatu - Minas Gerais

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuiçoes que lhe confere a Lei Complementar nº 6, de 25 de junho de 1991, alterada pela Lei Complementar nº19, de 28 de janeiro de 1994. Em conformidade com deliberação da Reunião Comissão de Seleção e Monitoramento (Resolução nº023/2019) realizada no dia 12/05/2020 torna público os projetos selecionados.

1 - OSC: Associação Comunitária Guarda Mirim
VALOR: R30. 000,00 (Trinta mil reais)
PROJETO: É preciso prevenir, proteger e cuidar

2 - OSC: Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu - ABNEP
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PROJETO: Enfrentamento ao COVID-19

3 - OSC: Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente - AACAD
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil)
PROJETO: Ação Solidária

4 - OSC: Associação Madre Tereza de Calcutá – AMATER
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PROJETO: Bem cuidar

5 - OSC: Associação Comunitária de Integração Social - ACIS
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PROJETO: Alimentação Solidária

6 - OSC: Missão Evangélica e Filantrópica Jesus te Ama - MEFIJA
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PROJETO: Combatendo o bom Combate

7 - OSC: Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PROJETO: Um bem para alguém

8 - OSC: Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PROJETO: Projeto Libras para Crianças e adolescentes

9 - OSC: Cáritas Diocesana de Paracatu
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PROJETO: Respostas Rápidas Solidárias

10 - OSC: Obras Sociais do Centro Espírito Fé, Esperança e Caridade AOSCEFEC
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PROJETO: Crianças felizes e seguras em casa

11 - OSC: Fundação Conscienciarte
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PROJETO: Conscienciarte Solidária

12 - OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
VALOR: R$ 29.526,55 (Vinte e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
PROJETO: Equoterapia

13 - OSC: Associação Esportiva e Social Kadá
VALOR: 30.000,00 (Trinta mil reais**)**
PROJETO: Esporte com Solidariedade

JÚLIO CÉSAR SOARES DE AZEVEDO
Presidente da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento

SOYLA RACHEL DOS SANTOS PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BBA7A198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0069/2020

Ata de Registo de Preços nº 0069/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 30.052,43. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 026/2020 - Processo nº 1052/2019.

Pará de Minas, 08 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:978A43B3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0055/2020

Ata de Registo de Preços nº 0055/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA . Objeto: FORNECIMENTO SACOS DE LIXO HOSPITALAR E COMUM.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 101.835,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 027/2020 - Processo nº 036/2020.

Pará de Minas, 24 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:94A5040F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0072/2020

Ata de Registo de Preços nº 0072/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 255.217,13. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 026/2020 - Processo nº 1052/2019.

Pará de Minas, 08 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E9F26655

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0031/2020

Ata de Registo de Preços nº 0031/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI´S.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 10.123,88. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 007/2020 - Processo nº 1164/2019.

Pará de Minas, 17 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B468962C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0063/2020

Ata de Registo de Preços nº 0063/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE TABELA DE PREÇOS E CATÁLOGO DE PEÇAS DAS RESPECTIVAS MONTADORAS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 10.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 025/2020 - Processo nº 088/2020.

Pará de Minas, 04 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8D74A716

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0068/2020

Ata de Registo de Preços nº 0068/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 31.761,09. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 026/2020 - Processo nº 1052/2019.

Pará de Minas, 08 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C71FDCF6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0075/2020

Ata de Registo de Preços nº 0075/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 9.043,36. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 026/2020 - Processo nº 1052/2019.

Pará de Minas, 08 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7A139B98

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0076/2020

Ata de Registo de Preços nº 0076/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 168.509,73. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 026/2020 - Processo nº 1052/2019.

Pará de Minas, 08 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:430AB62F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0071/2020

Ata de Registo de Preços nº 0071/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 53.242,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 026/2020 - Processo nº 1052/2019.

Pará de Minas, 08 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:80B9E56B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 093/2020

Contrato nº 093/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO RECAPAGEM AVENIDA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS PELO SISTEMA DE REFORMA A FRIO (PRÉ-MOLDADO).
Dotações:02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0852
Vigência: 08/05/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ 28.578,86. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 034/2020 - Processo 0197/2020.

Pará de Minas (MG), 08 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F189ABDA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 – PROCESSO (PRC) Nº 1163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 039/2020** – **PRC nº 1163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2020.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às seguintes empresas: LARISSA BARROS DE LIMA, Itens: 01, 03, 04, 05, 06 e M3 COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI, Item: 02.

Pará de Minas, 13 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:39D873DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Jornal Diário do dia 12 de maio de 2020, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Pará de Minas, 15 de maio de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02339507	Claudinei de Paula Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
02338597	Viviane Fernandes Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais
02294055	Jean Neves Mariano da Silva	Guarda Municipal
02297937	Maria Suzana Alves Nogueira	Professor de Educação Básica II

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6F5B0D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2020 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E/S

EDITAL DE Notificação do titular do domínio do imóvel, confrontantes e demais interessados (ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)

O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Dr. Dimitri Gonçalves de Morais, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de *Bairro São José*, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-E, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:
a) A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Bairro São José é localizada no município de Pará de Minas - MG, com a seguinte descrição:

• Quadra 2F1 – Lotes 11 e 15 a 17,

• Quadra 4F – Lotes 17,18 a 23, 27 a 31,34 a 41,

• Quadra 6F – Lotes 15 a 48,

• Quadra 10F – Lotes 30 a 48,

• Quadra 14F – Lote 20,

• Quadra 18F – Lotes 4 e 5, 13 a 15, 17, 19, 21, 25,

• Quadra 20F – Lotes 17 a 32,

• Quadra 24F – 1 a 3,

• Quadra 19F – 1,

• Quadra 27 F – 8 a 10 e 11 a 14,

• Quadra 34F – Lote 15,

• Quadra 70F – Lote 01,

• Quadra 8F – Lote 01 a 12, 19 a 24,

• Quadra 15F – Lotes 1, 20 a 28,

• Quadra 3F2 – Lotes 3 a 11.

* As plantas demonstrando as quadras e os lotes estão a disposição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e no portal da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

b) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.o, §5.o e §6.o, da Lei Federal n.o 13.465/2017.
As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.o da Lei Federal 13.465/2017.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de maio de 2020.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:D31BD8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PL: 020/2020 PP 010/2020 SRP 007/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básica para famílias carentes, em conformidade com cadastro na Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Registrada: JC Teixeira & Cia Ltda ME-CNPJ: 41.737.131/0001-33 valor R$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais). Vigência da ARP: 14/05/2020 à 13/05/2021

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 14 de Maio de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:60B4DBF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019, PRC: 011/2019 PRG: 006/2019. Partes: Município de Paula Cândido e **Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED**. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para a realização de concurso público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG. Prazo de vigência: 06/05/2020 a 05/05/2021.

Paula Cândido, 06 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:282ED322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2020 DISPENSA 005/2020 CONTRATO 032/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Educação, elaborando e monitorando os programas relacionados a essa secretaria, bem como acompanhar a situação do município em relação ao CAUC E CAGEC. Contratado: HETIKOS ASSESSORIRA LTDA, CNPJ 17.747.822/0001-33, valor R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais). Vigência: 08/05/2020 a 31/12/2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL, Em 08 De Maio De 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:75CC9524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

11º Termo Aditivo ao Contrato: 048/2014 PRC: 028/2014 TP: 005/2014. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora Viçosense Ltda EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses a contar do vencimento do contrato, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido 27 de março de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:42665D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017
OBJETO: Registro de preços visando futuras aquisições de materiais de construção diversos, destinados á manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 021/2017, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **ADJUDICA** as empresas CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 22.259.949/0001-43; ELÉTRICA BEMARQ CENTER LTDA-ME, CNPJ: 20.931.200/0001-75; SUPRECON PRÉ FABRICADOS DE CONCRETO LTDA- ME, CNPJ: 41.856.998/0001-08; MINAS PEDRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA- ME, CNPJ: 07.504.677/0001-06.

Pedra do Indaiá/MG, 11 de abril de 2017.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:07333BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
OBJETO: Registro de preços visando futuras aquisições de materiais de construção diversos, destinados á manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 11 de abril de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:44255DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 013/2017

EXTRATO DE ARP 013/2017
N.º Processo: 017/2017 – Pregão Presencial: 009/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 22.259.949/0001-43 - Registro de preços visando futuras aquisições de materiais de construção diversos, destinados á manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais.Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG 11 de abril de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:11C93A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 014/2017

EXTRATO DE ARP 014/2017
N.º Processo: 017/2017 – Pregão Presencial: 009/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: ELETRICA BEMARQ CENTER LTDA – ME- CNPJ:

20.931.200/0001-75 - Registro de preços visando futuras aquisições de materiais de construção diversos, destinados á manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais.Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG 11 de abril de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C8E01FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 016/2017

EXTRATO DE ARP 016/2017
N.º Processo: 017/2017 – Pregão Presencial: 009/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: SUPRECON PRÉ FABRICADOS DE CONCRETO LTDA – ME- CNPJ: 41.856.998/0001-08 - Registro de preços visando futuras aquisições de materiais de construção diversos, destinados á manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais.Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG 11 de abril de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:299E1E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 015/2017

EXTRATO DE ARP 015/2017

N.º Processo: 017/2017 – Pregão Presencial: 009/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: MINAS PEDRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME- CNPJ: 07.504.677/0001-06 - Registro de preços visando futuras aquisições de materiais de construção diversos, destinados á manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais. Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG 11 de abril de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:537036E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 033/2017

EXTRATO DE CONTRATO 033/2017

N.º Processo: 017/2017 – Pregão Presencial: 009/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22.259.949/0001-43. Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de materiais de construção diversos, destinados á manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 723.211,70 (Setecentos vinte e três mil duzentos e onze reais setenta centavos).**

Data de assinatura: 11 de Abril de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:86FF389D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 034/2017

EXTRATO DE CONTRATO 034/2017

N.º Processo: 017/2017 – Pregão Presencial: 009/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: ELETRICA BEMARQ CENTER LTDA-ME CNPJ 20.931.200/0001-75. Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de materiais de construção diversos, destinados á manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 131.440,15 (Cento trinta e um mil, quatrocentos quarenta reais, quinze centavos).**

Data de assinatura: 11 de Abril de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FE7DC984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 035/2017

EXTRATO DE CONTRATO 035/2017

N.º Processo: 017/2017 – Pregão Presencial: 009/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: MINAS PEDRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA- ME, CNPJ 07.504.677/0001-06. Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de materiais de construção diversos, destinados á manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 355.940,00 (Trezentos cinquenta e cinco mil, novecentos quarenta reais).**

Data de assinatura: 11 de Abril de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:85513E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 036/2017

EXTRATO DE CONTRATO 036/2017

N.º Processo: 017/2017 – Pregão Presencial : 009/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: SUPRECON PRÉ FABRICADOS DE CONCRETO LTDA – ME, CNPJ 41.856.998/0001-08. Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de materiais de construção diversos, destinados á manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 393.700,00 (Trezentos noventa e três mil e setecentos reais).**
Data de assinatura: 11 de Abril de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:39901595

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 055/2020 - PREGÃO 037/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 055/2020,** modalidade **Pregão 037/2020,** que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, etc) dos postos de trabalho da Administração Pública e Conveniados, instalados nos Distritos e na região urbana de Pedra do Indaiá incluindo revisão geral, formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet e outros em regime de menor preço por hora técnica efetivamente trabalhada, sem fornecimento de material, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 12 de Maio de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A1DAE094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003 2019 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização do termo aditivo a ata de registro de preço nº 10 2019, para supressão dos itens, Item 134 - Luvas para procedimentos c/ 100 Tamanho EP, Item 136 - Luvas para procedimentos c/ 100 Tamanho M, Item 137 - Luvas para procedimentos c/ 100 Tamanho P. justificado a pedido do fornecedor empresa CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI EPP, CNPJ 01.140.868/0001-50, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 07 de MAIO de 2020.

ZANIA ABADIA RESENDE
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:1C579C8E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003 2019 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização do termo aditivo a ata de registro de preço nº 10 2019, para reequilíbrio financeiro do item 61 - **Equipo p/ soro macrogotas c/ extensão em PVC para administração de medicamentos**,. justificado a pedido do fornecedor empresa CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI EPP, CNPJ 01.140.868/0001-50, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 11 de MAIO de 2020.

ZANIA ABADIA RESENDE
Diretora Administrativa.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:D5EE9C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
LEI Nº 994 DE 23 DE MARÇO DE 2020

"Fixa os subsídios devidos aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Pedrinópolis, na forma que especifica".

A Câmara Municipal de Pedrinópolis **APROVA**:

Art. 1º - Os subsídios devidos aos Agentes Políticos do Poder executivo ficam fixados consoante aos seguintes valores:
I – Prefeito Municipal – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
II – Vice-Prefeito – R$ 6.000,00 (seis mil reais)
III – Secretários Municipais – R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Art. 2º - O Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e os Secretários Municipais terão direito às seguintes vantagens:
I – Gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício do cargo, a serem remuneradas com 1/3 (um terço) a mais do valor de subsídio mensal;
II – Recebimento de 13º (décimo terceiro) subsídio, a ser pago no mês de dezembro, em valor proporcional ao efetivo exercício do cargo durante o ano.

Art. 3º - Os subsídios fixados pela presente Lei serão reajustados anualmente, com a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou em caso de sua extinção, por outro índice oficial que o substitua.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a partir de 1º janeiro de 2021.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 23 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:FFDE2100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 995 DE 05 DE MAIO DE 2020

"Altera disposições da Lei Municipal nº 959, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG, por seus representantes, APROVA, e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais e legais, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterado o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 959, de 20 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º. A contribuição previdenciária normal dos segurados ativos de que trata o §1º, do art. 127, da Lei nº 926/2016, corresponde a 14% (quatorze por cento) incidente sobre a remuneração considerada como base de contribuição do servidor público municipal.

Art. 2º. A contribuição previdenciária normal dos segurados aposentados e pensionistas de que trata o §2º, do art. 127, da Lei nº

926/2016, corresponde a 14% (quatorze por cento) e obedecerá aos critérios nela estabelecidos para sua aplicação."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta lei.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 05 de maio de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:78AAD745

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 996 DE 05 DE MAIO DE 2020

"Altera e acresce disposições a Lei Municipal nº 926-2016, que reorganiza o sistema próprio de previdência social do Município de Pedrinópolis-MG, reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis-MG, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG, por seus representantes, APROVA, e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais e legais, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterado e acrescido na Lei nº 926, de 29 de junho de 2016, os seguintes dispositivos:

"Art. 2º. (...)
I – garantir meios de subsistência nos eventos de incapacidade permanente para o trabalho, idade avançada e morte". (NR)
(...)
"Art. 15. O companheiro ou a companheira do mesmo sexo de segurado inscrito no RPPS integra o rol dos dependentes e, desde que comprovada a vida em comum, concorre, para fins de pensão por morte, com os dependentes preferenciais de que trata o inciso I do art. 13 desta lei." (NR)
(...)
"Art. 29. (...)
§ 3º Os segurados ativos contribuirão também sobre o décimo terceiro salário, bem como sobre os benefícios de salário-maternidade, auxílio-doença e, sobre os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa. " (NR)
(...)
"Art. 51-A. O tempo de contribuição ou de serviço será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:
I - não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais;
II - é vedada a contagem de tempo de serviço público com o de atividade privada, quando concomitantes;
III - não será contado por um sistema o tempo de serviço utilizado para concessão de aposentadoria pelo outro;
IV - a CTC somente poderá ser emitida pelo PEDRIPREV para ex-servidor;
V - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS pelo PEDRIPREV sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor;
VI - é vedada a desaverbação de tempo no PEDRIPREV quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor público em atividade; e
VII - para fins de elegibilidade às aposentadorias especiais referidas no § 4º do art. 40 e no § 1º do art. 201 da Constituição Federal, os períodos reconhecidos pelo regime previdenciário de origem como de tempo especial, sem conversão em tempo comum, deverão estar incluídos nos períodos de contribuição compreendidos na CTC e discriminados de data a data. " (NR)
(...)
"Art. 71. O abono anual será devido ao segurado ou dependente que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, salário-maternidade ou auxílio-doença pagos pelo RPPS/PEDRIPREV ou pelo Município. " (NR)
(...)
"Art. 105-A. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do PEDRIPREV, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:
I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;
II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de Regime Próprio de Previdência Social.
§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.
§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.
§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional n. 103/2019.
§ 5º As regras sobre acumulação previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional n. 103/2019 poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 e do § 15 do art. 201 da Constituição Federal. " (NR)

Art. 2º. Ficam revogados os seguintes dispositivos:
I – inciso II do art.2º.
II – inciso IV do art. 13.
III – alínea 'b', inciso II, do art. 52.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 05 de maio de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:8BCA4FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
LEI MUNICIPAL Nº 997 DE 05 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária vigente, no valor de R$ 52.892,90 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 002 – Fundo Municipal de Saúde
Subunidade 002 – Setor de Vigilância Epidemiológica
Função 10 – Saúde
Sub-função 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa 0180 – Prevenção e Controle de Endemias
Atividade 2.0109 – *Enfrentamento a Pandemia do COVID 19*
30.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Social
3.1.90.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS R$: 10.000,00

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária 002 – Fundo Municipal de Saúde
Subunidade 002 – Setor de Vigilância Epidemiológica
Função 10 – Saúde
Sub-função 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa 0180 – Prevenção e Controle de Endemias
Atividade 2.0109 – *Enfrentamento a Pandemia do COVID 19*
30.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS R$: 27.892,90

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária 002 – Fundo Municipal de Saúde
Subunidade 002 – Setor de Vigilância Epidemiológica
Função 10 – Saúde
Sub-função 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa 0180 – Prevenção e Controle de Endemias
Atividade 2.0109 – *Enfrentamento a Pandemia do COVID 19*
30.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS R$: 10.000,00

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária 002 – Fundo Municipal de Saúde
Subunidade 002 – Setor de Vigilância Epidemiológica
Função 10 – Saúde
Sub-função 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa 0180 – Prevenção e Controle de Endemias
Atividade 2.0109 – *Enfrentamento a Pandemia do COVID 19*
40.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS R$: 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no exercício de 2.020, na fonte 1.54.00 – ***Outras Transferências de Recursos do SUS – proveniente dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde para as ações de enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS.***

Art. 3° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4° - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente no exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - O crédito especial autorizado por esta Lei, poderá ser suplementado, por ato do executivo, caso a verba inicialmente prevista não for suficiente para cumprir o programa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 05 de maio de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:3B476738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2287/2020

DECRETO Nº 2.287, De 12 de Maio de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora de Manutenção de Veículos e Máquinas – Assessora II, a servidora **SONIA MARISA DE MORAIS.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.011/2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2020.

Perdizes-MG, 12 de Maio de 2020.

FERRNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:76F6B6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2288/2020

DECRETO Nº 2.288, De 12 de Maio de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 73, parágrafo único, e art. 76 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **SONIA MARISA DE MORAIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Gestão e Controle de Pessoal – Assessora II**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2020.

Perdizes-MG, 12 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CB6ECD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2289/2020

DECRETO Nº 2.289, De 12 de Maio de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor de Compras – Assessor I, o servidor **ANDRÉ LUIS FERREIRA SILVA.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.172/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2020.

Perdizes-MG, 12 de Maio de 2020.

FERRNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7BF635F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2290/2020

DECRETO Nº 2.290, De 12 de Maio de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor de Almoxarifado de Transporte – Assessor III, o servidor **RICARDO HENRIQUE DA SILVA SOARES.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.182/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2020.

Perdizes-MG, 12 de Maio de 2020.

FERRNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7B90754D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2291/2020

DECRETO Nº 2.291, De 13 de Maio de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 99, parágrafo único, inciso XVI, e artigo 24, parágrafo único, inciso XIII e artigo 37, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **ANDRÉ LUIS FERREIRA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I – Assessoria de Geral de Arrecadação e Tributos.**
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 13 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B036DE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2292/2020

DECRETO Nº 2.292, De 13 de Maio de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 99, parágrafo único, inciso XVI, e artigo 24, parágrafo único, inciso II e artigo 25, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **RICARDO HENRIQUE DA SILVA SOARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I – Assessoria de Compras.**
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 13 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9503FDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2293/2020

DECRETO Nº 2.293, De 13 de Maio de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 99, parágrafo único, inciso XVI, e artigo 56, parágrafo único, inciso I, alínea “C” e artigo 59, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **JUAREZ CAMPOS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II – Assessoria de Gestão de Serviços Rurais.**
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 13 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:ADC5B909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 65/2020 DISPENSA 12/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PINTURA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº65/2020 – Dispensa 12/2020, que teve como contratado Flávio dos Anjos Carvalho **CNPJ:** 31.980.277/0001-51, com sede na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 299, Vista Alegre**, Perdões MG**. Objeto: Prestação de Serviços pintura do Posto de Saúde Central para atender a Secretaria Municipal de Saúde. No valor de R$13.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AA745E2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO DE REPASSE Nº 7.197/2020 - (PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 677/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020)

CONVÊNIO DE REPASSE Nº 7.197/2020 - (Portaria Ministério da Saúde nº 677/2020 de 02 de abril de 2020)

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, integrante do MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67, representado pelo prefeito Municipal Hamilton Resende Filho e de outro a Santa Casa de Misericórdia de Perdões, a Santa Casa de Misericórdia de Perdões, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal Aderlei José Freire, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada CONVENIADA, têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da Portaria Ministério da Saúde nº. 677/2020 de 02 de abril de 2020, beneficiando a CONVENIADA, cuja verba se destinada ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), para custeio de ações dos serviços públicos de saúde na sede da Conveniada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente repasse é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA: Constitui obrigação da CONVENIADA:
a) aplicar os recursos em prol do funcionamento do serviço hospitalar prestando em atendimentos pelos SUS de alta e média complexidade ofertados pela conveniada a população em geral;
b) devolver as possíveis sobras ao Município;
c) prestar contas ao Município na forma da lei, até o final da vigência do presente convênio, apresentando documentos hábeis a comprovar as despesas efetuadas;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA Este convênio vigorará até 30 de julho de 2020, não admitindo prorrogações, salvo por motivos que impossibilitem o seu cumprimento, devidamente comprovados e após parecer prévio da Assessoria Jurídica Municipal com a devida homologação pela autoridade máxima do Município;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas legais aplicáveis, especialmente aquelas contidas na Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio. E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Provedor Santa Casa de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:081083CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 032/2020 – Dispensa nº 013/2020.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Seguradora para os Veículos Fiat Nova Fiorino 1.4 8V Evo Flex 14/14, Mercedes Benz Sprinter 416 CDI 19/20 e Volkswagen Gol 1.0 19/20, a fins de atender as demandas das Secretarias Municipais deste Munícipio, com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60, no valor global de R$ 8.668,20 (Oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F3A6D737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1799/2020

LEI n° 1799/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2020.

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade- 02.06.01 - Bloco - Atenção Básica
Função - 10 - Saúde
Sub Função - 10.301 - Atenção Básica
Programa – 10.301.008 - Saúde da Família
10.301.008.2.0031 - Manutenção dos Programas da Atenção Básica
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 28.700,00

Programa – 10.301.009 - Sorriso Saudável
10.301.009.2.0033 - Atenção a Saúde Bucal
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 68.000,00

Sub-Unidade- 02.06.04 - Bloco - Assistência Farmacêutica
Função - 10 - Saúde
Sub Função - 10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa – 10.303.005 - Dose Certa
10.303.005.2.0043 - Assistência Farmacêutica
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 16.300,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 113.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 113.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para Suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á Superávit demonstrado na seguinte fonte:

- 00.02.53 – Transferência de Recursos do SUS para investimentos na Rede de Serviços da Saúde - R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais)

TOTAL GERAL 113.000,00

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 14 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:41055684

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1800/2020

LEI n° 1800/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2020.

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.03 - Departamento de Fazenda
Sub-Unidade- 02.03.01 - Departamento de Fazenda
Função - 04 - Administração
Sub Função - 04.122 - Administração Geral
Programa – 04.122.001 - Administração Responsável
04.122.001.2.0117 - Aporte Atuarial/RPPS/IPREMPI
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

TOTAL DA UNIDADE 02.03 593.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 593.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o cancelamento de saldo das seguintes dotações:

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.01- Gabinete e Secretaria
Sub-Unidade- 02.01.01 - Gabinete e Secretaria
Função - 04 - Administração
Sub Função - 04.122 - Administração Geral
Programa – 04.122.001 - Administração Responsável
04.122.001.2.0006 - Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30 - Material de Consumo 8.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.01 13.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.02- Departamento de Administração
Sub-Unidade- 02.02.01 - Departamento de Administração
Função - 04 - Administração
Sub Função - 04.122 - Administração Geral
Programa – 04.122.001 - Administração Responsável
04.122.001.2.0009 - Manter Atividades Departamento de Administração
3.3.90.30 - Material de Consumo 3.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições 3.000,00

Função - 08 - Assistência Social
Sub Função - 08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa – 08.243.019 - Programa de Proteção Social Básica
08.243.019.2.0071 - Desenvolver Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.30 - Material de Consumo 2.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.02 8.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.03- Departamento de Fazenda
Sub-Unidade- 02.03.01 - Departamento de Fazenda
Função - 04 - Administração
Sub Função - 04.122 - Administração Geral
Programa – 04.122.001 - Administração Responsável
04.122.001.2.0016 - Manutenção do Departamento Fazenda
3.3.90.30 - Material de Consumo 2.000,00
TOTAL DA UNIDADE 02.03 2.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.04- Departamento de Educação

Sub-Unidade- 02.04.01 - Departamento de Educação
Função - 12 - Educação
Sub Função - 12.122 - Administração Geral
Programa – 12.122.001 - Administração Responsável
12.122.001.2.0017 - Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30 - Material de Consumo 8.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 12.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições 3.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
Sub Função - 12.306 - Alimentação e Nutrição
Programa – 12.306.002 - Educação Direito de Todos
12.306.002.2.0019 - Merenda Escolar Ensino Infantil
3.3.90.30 - Material de Consumo 7.000,00

12.306.002.2.0020 - Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de Consumo 1.900,00

Sub Função - 12.361 - Ensino Fundamental
Programa – 12.361.002 - Educação Direito de Todos
12.361.002.1.0003 - Construir Ampliar Reformar e Aparelhar Prédio
4.4.90.30 - Material de Consumo 20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

12.361.002.2.0023 - Manter Ampliar Transporte Escolar Fundeb
3.3.90.30 - Material de Consumo 50.000,00

12.361.002.2.0024 -Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas 4.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Sub Função - 12.364 - Ensino Superior
Programa – 12.364.002 - Educação Direito de Todos
12.364.002.2.0025 - Manter o Transporte do Ensino Superior
3.3.90.30 - Material de Consumo 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.04 138.900,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade- 02.06.01 - Bloco - Atenção Básica
Função - 10 - Saúde
Sub Função - 10.301 - Atenção Básica
Programa – 10.301.007 - Vida Saudável
10.301.007.2.0028 - Alimentação e Nutrição
3.3.90.30 - Material de Consumo 1.000,00

10.301.007.2.0029 - Manutenção do Programa EST-NASF
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

Programa – 10.301.008 - Saúde da Família
10.301.008.2.0031 - Manutenção dos Programas Atenção Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo 50.000,00

Programa – 10.301.009 - Sorriso Saudável
10.301.009.2.0033 - Atenção a Saúde Bucal
3.3.90.30 - Material de Consumo 40.000,00

Sub-Unidade- 02.06.02 - Bloco Atenção Media e Alta Complexidade
Função - 10 - Saúde
Sub Função - 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 10.302.004 - Rede MAC
10.302.004.2.0038 - Manter os Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30 – Material de consumo 3.000,00

Sub-Unidade- 02.06.05 - Bloco - Gestão da Saúde
Função - 10 - Saúde
Sub Função - 10.122 - Administração Geral
Programa – 10.122.003 - Saúde Para Todos
10.122.003.2.0044 - Gestão Administrativa dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo 3.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

Sub-Unidade- 02.06.06 - Bloco - Investimento
Função - 10 - Saúde
Sub Função - 10.301 - Atenção Básica
Programa – 10.301.008 -Saúde da Família
10.301.008.1.0009 - Construção Ampliação e Reforma de UBS
4.4.90.30 - Material de Consumo 6.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 114.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.07- Departamento Obras e Serviços Públicos
Sub-Unidade- 02.07.01 - Departamento Obras e Serviços Públicos
Função - 04 - Administração
Sub Função - 04.122 - Administração Geral
Programa – 04.122.001 - Administração Responsável
04.122.001.1.0015 - Adquirir e Desapropriar Imóveis
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis 40.000,00

04.122.001.1.0016 - Const. Ampliação Reforma Prédios Municipais.
4.4.90.30 - Material de Consumo 10.000,00

Função - 15 - Urbanismo
Sub Função - 15.451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa – 15.451.012 - Piranga Mais Obras
15.451.012.2.0046 - Manutenção e Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30 - Material de Consumo 10.000,00

15.451.012.2.0047 - Manutenção Departamento de Obras Serviços Públicos.
3.3.90.30 - Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 8.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

Sub Função - 15.452 - Serviços Urbanos
Programa – 15.452.012 - Piranga Mais Obras
15.452.012.2.0049 - Manutenção Capela Velório e Cemitério Municipal
3.3.90.30 - Material de Consumo 10.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações 20.000,00

Função - 17 - Saneamento
Sub Função - 17.511 -Saneamento Básico Rural
Programa – 17.511.022 - Água tratada Direito de Todos
17.511.022.2.0051 - Manutenção do Sistema Distribuição Água Comunidades Rurais
3.3.90.30 - Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 5.000,00

Sub Função - 17.512 -Saneamento Básico Urbano
Programa – 17.512.023 - Gestão de Resíduos Nota 10
17.512.023.2.0052 - Manter os Serviços de Limpeza Publica
3.3.90.30 - Material de Consumo 3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

Função - 26 - Transporte
Sub Função - 26.782 - Transporte Rodoviário.
Programa – 26.782.012 - Piranga Mais Obras
26.782.012.2.0053 - Conservação Melhoria de Estradas Vicinais
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.07 181.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.08 - Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub-Unidade- 02.08.01 - - Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Função - 13 - Cultura
Sub Função - 13.122 - Administração Geral
Programa – 13.122.001 - Administração Responsável
13.122.001.2.0054 - Manutenção Departamento Cultura e Turismo
3.3.90.30 - Material de Consumo 3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
Função - 27 -Desporto e Lazer
Sub Função - 27.695 - Turismo
Programa – 27.695.013 - Programa Mais Cultura e Turismo

27.695.013.2.0065 - Realizar Encontros Motoqueiros Jipeiros Ciclistas
3.3.90.30 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 25.000,00

Sub Função - 27.812 - Desporto Comunitário
Programa – 27.812.012 - Piranga Mais Obras
27.812.012.1.0060 - Cobertura de Quadra Esportiva de Venda Nova
4.4.90.51 - Obras e Instalações 58.000,00

Programa – 27.812.017 - Promovendo o Esporte
27.812.017.1.0027 - Construção e Reforma Campos de Futebol
4.4.90.30 - Material de Consumo 30.000,00

27.812.017.2.0066 - Apoio e Realização de Eventos Esportivos
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 3.100,00

TOTAL DA UNIDADE 02.08 136.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 593.000,00

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 14 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:25773DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1801/2020

LEI n° 1801/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Especial no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Tipo Especial, no importe de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2020.

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.03 - Departamento de Fazenda
Sub-Unidade- 02.03.01 - Departamento de Fazenda
Função - 28 - Encargos Especiais
Sub Função -28.843 - Serviços da Dívida Interna
Programa – 28.843.000 - Encargos Especiais
28.843.000.9.0006 - - Amortização de Dívida Junto ao IPREMPI
4.6.90.71 - Principal de Dívida Contratual Resgatado 430.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.03 430.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 430.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o cancelamento de saldo das seguintes dotações:

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.08 - Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub-Unidade- 02.08.01 - Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Função - 27 - Desporto e Lazer
Sub Função - 27.812 - Desporto Comunitário
Programa – 27.812.017 - Promovendo o Esporte
27.812.017.2.0066 - Apoio e Realização de Eventos Esportivos
3.3.90.30 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 46.900,00

Sub Função - 27.813 - Lazer
Programa – 27.813.016 - Promoção de Eventos Cívicos e Populares
27.813.016.2.0068 -Realização de Festas Cívicas e Populares
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 165.800,00
27.813.016.2.0104 -Realização de Festas Cívicas e Pop. Comun. Rurais
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

Sub-Unidade- 02.08.02 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural.
Função - 13 - Cultura
Sub Função - 13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa – 13.391.013 - Programa Mais Cultura e Turismo
13.391.013.1.0029 - Revitalizar Prédios Históricos
4.4.90.51 - Obras e Instalações 110.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.08 353.700,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.09 - Departamento de Assistência Social
Sub-Unidade- 02.09.01 - Departamento de Assistência Social
Função - 08 - Assistência Social
Sub Função - 08.122- Administração Geral
Programa – 08.122.021 - Aprimoramento da Gestão do SUAS
08.122.021.2.0070 - Desenvolvimento da Política Assistência Social
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria 25.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.300,00

TOTAL DA UNIDADE 02.09 27.300,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.11 - Dpto Agrop.M.Amb.Ind.Com.Abastecimento
Sub-Unidade- 02.11.01 - Dpto Agrop.M.Amb.Ind.Com.Abastecimento
Função - 17 - Saneamento
Sub Função - 17.512 - Saneamento Básico Urbano
Programa – 17.512.012 - Piranga mais Obras
17.512.012.1.0032 - Saneamento Básico Urbano
4.4.90.30 - Material de Consumo 5.000,00

Programa 17.512.023 - Gestão de Resíduos Nota 10
17.512.023.2.0082 - Manter Usina Triagem Compostagem de Lixo
3.3.90.30 - Material de Consumo 12.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

Função - 20 - Agricultura
Sub Função - 20.606 -Extensão Rural
Programa – 20.606.010 - Programa de Incentivo ao Produtor Rural
20.606.010.2.0087 - Realização da Festa Agricultura.
3.3.90.30 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.11 49.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 430.000,00

Art. 3º Fica Autorizado o Executivo Municipal a proceder com as alterações necessárias na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e PPA (Plano Plurianual), em decorrência da criação do respectivo crédito especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 14 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:FD5401DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 28/05/2020.
OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira zero hora, oriundo do Convênio MAPA nº 886208/2019 – Plataforma + Brasil sob o nº 6004/2019, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Pirapetinga/MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:8202A319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 29/05/2020.
OBJETO: Aquisição de veículo 1.0 para o Fundo Municipal de Saúde, oriundo do Convênio nº 1491000277/2019/SEGOV/PADEM, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Pirapetinga/MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:E22DEEB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 01/06/2020.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas, para abastecimento da Farmácia de Todos.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:82360981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°156 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Portaria n°156 de 14 de maio de 2020.

Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede a **Vanessa da Silva Andrade**, servidor efetivo no cargo de Odontólogo-I SFI - Matrícula nº 13963, licença sem vencimentos, no período de 1 de maio de 2020 a 30 de abril de 2023.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de maio de 2020.

Pirapora, 14 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:DB85DB6E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 157/2020.

Portaria nº 157/2020.

Designa servidores para constituir Comissão de Inquérito Administrativo.

A Prefeita de Pirapora, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, artigo 4°, § 4°, da Constituição Estadual, art. 77, II, da Lei Orgânica de Pirapora e artigos 156 e seguintes da Lei Municipal n° 1.782 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JEAN MARCELL GOMES ALBINO**, Assistente Técnico Administrativo, Matrícula n° 13.254, **VÍNICIUS DE JORGE JORGE**, Assistente Técnico Administrativo II, Matrícula n° 894, e **THIAGO DE SOUZA MATOS**, Jornalista, Matrícula n° 13.845, para sob a presidência do último, constituir **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, incumbida de apurar a legalidade da Recomendação n° 01/2020, oriunda da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pirapora.

Art. 2º - Remetam-se os documentos recebidos para a Comissão instituída para cumprimento de suas obrigações legais, procedendo-se com a observância do Contraditório e da Ampla Defesa.

Pirapora (MG), 14 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:F970914D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 32 DE MAIO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 037/2020 – PREGÃO 020/2020 –**, com vistas à contratação exclusiva de MEI/ME/EPP para prestação de serviços técnicos e gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AE7A5937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 71/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2020, Pregão nº 71/2020, tendo como objeto da presente licitação a Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de sondagem de solo no terreno onde será construída a Policlínica Municipal, seguindo as especificações descritas no anexo do edital. A data para abertura deste certame será dia 28 de MAIO de 2020, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D1D53D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.234, DE 14 DE MAIO DE 2020

Acresce o § 9° ao art. 6° da Lei Municipal nº 4.872/09, de 07 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o zoneamento e regulamenta o uso e ocupação do solo urbano do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6° da Lei Municipal nº 4.872, de 07 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9°:

Art. 6°.....

§ 9° As exigências de Estudo de Impacto de Vizinhança- EIV e Estudo de Impacto de Circulação EIC, não se aplicam aos empreendimentos localizados no interior do Distrito Industrial.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de maio de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C205CD99

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.235, DE 14 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e revoga a Lei nº 3.955, de 20 de setembro de 2001.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Seção I
Das Funções e Finalidades do Conselho

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – órgão autônomo, permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações

voltadas para o idoso no âmbito do Município de Pouso Alegre, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, órgão gestor da política de assistência social do Município.

Art. 2° Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos Idosos;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal n° 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal n° 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V – fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no art. 52 da lei n° 10.741/03;

VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – inscrever e acompanhar os programas, serviços, projetos e benefícios socioassistenciais das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII – estabelecer a forma de participação do idoso no custeio de entidade de longa permanência, observado o limite de 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX – apreciar proposta do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso, assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas;

X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII – receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa;

XIII – convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, definindo as regras de funcionamento da mesma, bem como a nomeação de uma Comissão Organizadora do evento;

XIV – encaminhar as deliberações da Conferência Municipal aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

XV – Informar ao Órgão Gestor e ao Conselho Municipal de Assistência Social sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Atendimento ao Idoso, bem como o cancelamento de inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

XVI – Estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalizar o Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

XVII – Apreciar trimestralmente os relatórios de atividades e de execução financeira dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

XVIII – Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa e garantia dos Direitos do idoso;

XIX – Divulgar todas as deliberações do CMDPI, bem como os direitos da pessoa idosa e os meios de garantir tais direitos;

XX – elaborar o seu regimento interno, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da promulgação da presente lei;

XXI – elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal do Direito do Idoso, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, nos termos definidos na Lei 13.019/2014;

XXII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único: Aos membros do CMDPI será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às secretarias e aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Seção II
Da Composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Art. 3° O CMDPI, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por 5 (cinco) representantes de cada uma das seguintes áreas de atuação do Poder Executivo, indicados livremente pelo Prefeito Municipal, a saber:

Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – por 5 (cinco) representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, preferencialmente:

a) 1 (um) representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

b) 1 (um) representante de organização de grupo ou movimento da pessoa idosa em atividade;

c) 3 (três) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.

§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, podendo votar todo eleitor do Município, sendo o representante do Ministério Público comunicado sobre todo o processo eleitoral.

§ 6°. A eleição das entidades não governamentais deverá ocorrer em até 40 (quarenta) dias antes do término do mandato dos conselheiros em exercício.

§ 7°. O Fundo Municipal de Assistência Social deverá promover a capacitação dos novos conselheiros e suplentes em até 10 (dez) dias antes da posse, sendo obrigatória a presença de todos.

Seção III
Da composição da mesa Diretora e da competência dos seus membros

Art. 4° A mesa diretora composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, pelo período de um ano, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, por conselheiro escolhido pela maioria dos membros presentes.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5° Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

§ 1º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

§ 2º. Fica expressamente proibida a manifestação político partidária nas atividades do Conselho.

Seção IV
Da perda do mandato de membro do CMDPI

Art. 6° As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 7° Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar comportamento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção penal.

Seção V
Da renúncia, impedimento ou falta

Art. 8° Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 9° Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Seção VI
Das seções do CMDPI

Art. 10 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 11 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 12 As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Políticas Sociais proporcionará suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e outros elementos necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 14 Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II
Do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Art. 15. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Pouso Alegre.

Art. 16. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – Recursos advindos da dotação orçamentária do Município;

II – Dotações provenientes das diferentes esferas de governo;

III – Multas aplicadas nos termos previstos na Lei 10.741/2003;

IV – Recursos oriundos da aplicação dos recursos no mercado financeiro; e

V – Doações de pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos da Lei n° 12.213, de 20 de janeiro de 2010, alterado pela Lei 13.797/2019 e da Instrução Normativa RFB n° 1.131, de 21 de fevereiro de 2011;

VI – Outras formas de captação.

Art. 17 O Fundo Municipal ficará vinculado administrativamente à Secretaria de Políticas Sociais, sendo o seu gestor financeiro o titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cabendo ao

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa fixar critérios de utilização, bem como o plano de aplicação dos recursos.

§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) próprio, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá ao gestor financeiro do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 18. Os recursos do Fundo Municipal do Idoso serão destinados ao financiamento de programas e ações, governamentais e não governamentais que:

I - visem ao protagonismo da pessoa idosa;

II - visem à integração e ao fortalecimento dos Conselhos dos Direitos de Idosos;

III - promovam o envelhecimento ativo da pessoa idosa;

IV - fomentem a prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;

V - promovam acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;

VI- financiem pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

VII - fomentem a capacitação e a formação profissional continuada de:

a) operadores do sistema de garantia dos direitos do idoso, entre os quais, os membros dos Conselhos dos Direitos de Idosos, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Polícias e da Vigilância Sanitária; ou

b) outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gerontologia;

VIII - desenvolvam programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa; e

IX - fortaleçam o sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa;

Art. 19. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 3.955 de 20 de setembro de 2001, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de maio de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F9BC4AC8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO 12/2020

EXTRATO CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 - Processo Licitatório nº 68/2020 **– OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do software Adobe Creative Cloud (CC), para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,** com fundamento no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura. Assinado em 11/05/2020. Contratada: Contratada: **ENGDTP & MULTIMIDIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica, sediada na ST SBS Quadra 2, nº 12, bloco E, Conjunto 1303, bairro Asa Sul, Município de Brasília/DF, CEP 70.070-120, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.556.998/0001-01, no valor total de **R$ R$ 50.028,40 (cinquenta mil reais vinte e oito reais e quarenta centavos),** conforme proposta apresentada. Dotação orçamentária: Ficha 133 – 2.01.2002.0 0004.0131.0001 33390390– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:72235069

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 115/2020 PREGÃO 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 – Decorrência: Pregão nº 07/2020- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de alambrados nas áreas esportivas e de recreação no âmbito do município de Pouso Alegre- MG, com fornecimento de material e mão de obra**."** Valor: R$ 3.300.000,00(três milhões e trezentos mil reais). Contratada: Engetela Comércio e Serviços Eirelli. Data da assinatura: 13/03/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.012.0004.0122.0001.2079.3339039000000000000.1001001 Ficha 1118.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9303C357

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019 -** Processo Administrativo nº 259/2019 - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS**, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG. A lista de médicos credenciados até a data de 14 de Maio de 2020, encontra-se disponível no site do município www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6909AEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Processo Licitatório nº 238/2018 - Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2018.
Partes: Município de Prata-MG e ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.
Objeto: **Acréscimo quantitativo e qualitativo** de alguns serviços, cujo objeto é a execução de creche escolar do programa pró-infância, tipo 01, situada à Rua Manoel Nunes, nº 30, bairro rodoviário, conforme termo de compromisso pac2 - 4052/2013, celebrado entre o fundo Nacional de Desenvolvimento da educação – FNDE e o Município de Prata-MG.
Valor do acréscimo: R$63.572,74 (sessenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Valor Global do Contrato: R$1.909.415,72 (um milhão novecentos e nove mil quatrocentos e quinze reais e setenta e dos centavos).
Data da assinatura: 30/04/2020

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:98DD4A17

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2019

Processo Licitatório nº 243/2019 – Pregão Presencial nº 087/2019.
Partes: Município de Prata-MG e Construtora Atlas Ltda-ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de 100 (cem) covas/túmulos, em blocos de cimento, incluindo material e mão de obra, no Cemitério Municipal Morada do Sol, localizado na Rua Sacramento, nº 3.001, no Bairro Morada do Sol, no Município do Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, a contar de 11/03/2020 a 29/05/2020.
Data da assinatura: 29/02/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:71652B70

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

Processo Licitatório nº 024/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2018.
Partes: Município de Prata-MG e PROXXIMA TECNOLOGIA LTDA-ME.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 04 (quatro) máquinas reprográficas multifuncionais (copiadora/impressora), com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) cópias por mês cada uma, com fornecimento de toner, sendo 03 (três) máquinas no formato A5 a A4 e 01 (uma) máquina no formato A5, A4 e A3, com número de cópias aproximadamente 35.000 (trinta e cinco mil) mensais; para atender as necessidades dos Departamentos de Administração, Saúde e Educação.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, a partir de 01/04/2020 a 31/12/2020, ou até que se realize novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valor: R$28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).
Data da assinatura: 29/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F4B9DA42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 125/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 063/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de análise química em efluentes gerados na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do município de Prata – MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **LABORATORIO AGUA & TERRA LTDA – EPP.**
Valor Total Global: R$5.096,96 (cinco mil noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 27/04/2020.
Data da Assinatura: 27/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:549A9F48

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 118/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 058/2020.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em olho esquerdo) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Luciene Souza Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000302-74.2020.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 24/04/2020.
Data da Assinatura: 24/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A625B0B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 113/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 053/2020.
Objeto: Aquisição de aparelho CPAP e máscaras para o mesmo, para a paciente Lucimar Silva Rosa Gonçalves, conforme determinação de Civil Pública nº 5000258-55.2020.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**
Valor Total Global: R$4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 23/04/2020.
Data da Assinatura: 23/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E1B98641

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 115/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 055/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar Leite Neocate LCP – lata de 400g para a paciente Heloísa Rodrigues Moreira Leite, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000307-96.2020.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP.**
Valor Total Global: R$2.230,00(dois mil duzentos e trinta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 23/04/2020.
Data da Assinatura: 23/04/2020

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:727A09A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 112/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 052/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar Fresubin Proteín – lata de 300g para a paciente Marilene de Fátima Ribeiro do Vale, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000032-50.2020.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP.**
Valor Total Global: R$1.654,40 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 23/04/2020.
Data da Assinatura: 23/04/2020

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9C343838

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 114/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 054/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar Nutren 1.0 – lata de 400g para a paciente Grinaura Oliveira dos Santos, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000647-74.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP.**
Valor Total Global: R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 23/04/2020.
Data da Assinatura: 23/04/2020

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7A47E35E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 038/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 079/2020

PARTES: Município de Recreio, Contratante e DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA-ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa d' água e controle de escorpiões objetivando atender as secretaria municipal de saúde nas seguintes dependências: Ubs Altina Maria da Conceição (conceição); Ubs José Siqueira (Angaturama); Ubs (Barreiros); Ubs Maria Rosa da C. Silva (Alto do Asilo); Ubs Dr. Ruimar Costa Azevedo; Ubs Samuel de O. Siqueira; Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Saúde) e pronto Socorro Municipal. Prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de escorpiões na Secretaria Municipal de Educação nas seguintes dependências: Escola Estadual Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz; Escola Municipal João Damasceno Ferreira; Centro Educacional Municipal Criança Feliz; Centro Educacional Municipal Tereza de lourdes Pimenta (Conceição); Escola Municipal Francisco Baptista de Paula (Angaturama) e Escola Maria Aparecida Lacerda de Freitas (Barreiros).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020
VIGÊNCIA: 05/05/2020 á 31/12/2020
VALOR: R$ 10.995,00 (Dez mil e novecentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.
Ficha: 56 Fonte: 100
Ficha:119 Fonte:100
Ficha: 143 Fonte: 159
Ficha: 149 Fonte: 159
Ficha: 153 Fonte:155/159
Ficha:165 Fonte:159
Ficha: 160 Fonte:159
Ficha:174 Fonte:101
Ficha:191 Fonte:119
Ficha:202 Fonte:119
Ficha:234 Fonte:100/129
Ficha:292 Fonte:102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 038/2020 – Dispensa de Licitação nº 008/2020

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Marcelo de Paula Camacho pela contratada DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA-ME ,Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D7CDDA91

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2020 PREGÃO PRESENCIAL 030/2020 REGISTRO DE PREÇO 025/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 C/C Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2010 e Medida Provisória 926 de 20 março de 2020, que fará realizar Processo de Licitação nº 043/2020 Pregão Presencial nº 030/2020 Registro de Preço 025/2020 para futura e eventual Aquisição de Ar comprimido para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde com objetivo de enfrentamento a pandemia do Covid-19, na data do dia 25/05/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 14 de maio de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7762A3AD

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 12 de Maio de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 036/2020 – Pregão 025/2020, Registro de Preço nº 022/2020,para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de repelente para atendimento a Gestantes e Puérperas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME
CNPJ: 12.817.080/0001-51

Recreio, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F03967AB

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.711, DE 12 DE MAIO DE 2.020

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 139.642,36 destinado à realização de despesas com o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2020, no valor de R$ 139.642,36 (cento e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), destinado a cobertura de despesas com Fundo Municipal de Saúde, para reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde "Altina Maria da Conceição", localizada no Distrito de Conceição da Boa Vista,conforme especificações abaixo:

"02 – Prefeitura Municipal de Recreio
08 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.1043 – Construção e Reforma UBS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 255 – Valor: R$ 139.642,36."

Art. 2º Para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recurso a Fonte 255 oriunda do superávit financeiro verificado no orçamento anterior no valor de R$139.642,36 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa, podendo ser suplementado no limite do percentual fixado na lei orçamentária para o presente exercício.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 12 de maio de 2.020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C19294AB

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 505, DE 12 DE MAIO DE 2.020

Exonera ocupante de cargo em comissão

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 1786 do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data, retornando o mesmo ao seu cargo efetivo.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 12 de maio de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CC47AC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 19/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão 19/2020, cujo objeto consiste no registro de preço visando a Aquisição de Equipamentos Odontológicos, por um período de 12(doze) meses. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 02/06/2020 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9935BC99

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG – Tomada de Preço 05/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital da Tomada de Preços 05/2019, cujo objeto consiste a Contratação de empresa especializada em instalação de Reservatório metálico de água do Hospital Municipal São Judas Tadeu. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 04/06/2020 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9D066DA3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 250/2019

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 250/2019

Objeto: **Aquisição de Medicamentos para atender a Clínica Oftalmológica**

Considerando o Documento da Assistência Farmacêutica da Superintendência de Assistência e Promoção a Saúde (fls.254) onde solicita o encerramento do processo.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 12 de Maio de 2020

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:69C92E89

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 009/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais necessárias, para implantação de centrais de gás nas escolas municipais de Ribeirão das Neves.
Empresa vencedora: ENGEMONT CONSTRUÇÕES LTDA, o valor total de RR200.972,01(Duzentos mil, novecentos e setenta e dois reais e um centavo).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

14 de Maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:5C5F48D8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA CONSÓRCIO PÚBLICO D. ALTO PARAOPEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Adesão Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 018/2019 Processo 024/2019 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Administração torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 018/2019 Processo 024/2019 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba cujo objeto consiste no registro de preço visando Contratação de empresa para Serviços de Engenharia consistente na Prestação de serviços de Demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária para atender os Municípios integrantes do consórcio, no valor total de R$23.667.362,10 (Vinte e três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) através da empresa TERRAMARES LTDA, inscrita no CNPJ 18.322.925/0001-14.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:FD2F77B3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÃO CODEMAS AD REFERENDUM (MAIO/20)

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal 4.072/20;

Considerando que a conclusão das análises técnica (p. 542 à 549) e jurídica (p. 538 à 541) realizadas sobre o requerimento de licenciamento ambiental apresentado pelo interessado ocorreu a mais de 60 (sessenta dias), associada à sua solicitação/justificativa (p. 551 à 557) de concessão emergencial alegando que a empresa vem funcionando por força de TAC - Termo de Ajustamento de Conduta que exigiu a regularização ambiental de suas atividades realizadas dentro de prazo determinado (p. 553); (Processo Ambiental nº 4797/2018);

Considerando que houve a quitação integral das despesas pertinentes ao requerimento de licenciamento ambiental apresentado;

Considerando que o julgamento desta requisição de licenciamento vem sendo adiado, sucessivamente, pelos efeitos do Decreto 027/2020 e Portaria SMMADS nº 001/2020, atos motivados pelo estado de calamidade em que se encontra o Município e toda a Nação desde que passamos a sofrer os reflexos da Pandemia do COVID 19;

Considerando que não há previsão para o retorno da normalidade (periodicidade e frequência) das atividades e reuniões administrativas do CODEMAS que devem ser realizadas para o julgamento destas matérias; e

Considerando que a empresa necessita funcionar regularmente e que, nesta ocasião, esta regularidade depende da conclusão do procedimento ambiental instaurado visando sua regularização, sobre estes aspectos;

DECIDE:

Conceder *ad referendum* à Isel Usinagem e Mecânica em Geral LTDA - CNPJ: 19.385.509/0001-28 a Licença de Operação Corretiva (vinculada ao cumprimento de condicionantes organizadas em VI anexos) para execução das atividades de Fabricação de peças e

acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes; Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas; Serviço Galvanotécnico; e Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário enquadradas conforme DN COPAM nº 219/18 sob os códigos: B-09-05-9; B-05-05-3; B-06-02-5; e B-06-02-5 critério locacional 0, classe 4, submetido ao licenciamento ambiental na modalidade concomitante 1 - LAC1.

Ribeirão das Neves, 12 de maio de 2020.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMA-RN (Interino)
Maio/ 2020

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:743DCEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº. 03/2020 realizado pelo MINISTÉRIO DA DEFESA DO BRASIL CENTRO DE MUNIÇÃO DA MARINHA–. O Município de Rio Docetorna público o interesse em aderir à ata de registro de preços 026/2020, Pregão Eletrônico nº 03/2020,Processo Administrativo Nº 63019001225/2019-12. Para aquisição de microcomputadores completos, totalizando R$ 28.899,80 (vinte oito mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Fornecedor: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 31.216.370/0001-94. Rodovia Mario Covas, S/nº.KM 279 Sala 87, Bairro: Tims, Município serra -ES.

Rio Doce, 14 de Maio de 2020.

Publicado por:
Deise Aparecida dos Santos Lacerda
Código Identificador:D9B6D318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 045/2020
Pregão Presencial nº 023/2020
Emissão: 14/05/2020

Abertura: 27/05/2020 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.
Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG: http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de psicopedagogo em atendimento às escolas municipais, com carga horária de dezesseis horas semanais.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:70FBF756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público, a **RERRATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 032/2020, Tomada de Preço nº 006/2020, o qual tem por objeto a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a ampliação e reforma do prédio da Creche Municipal. Tal Rerratificação se dá pelo fato da necessidade de correção da planilha orçamentária. Portanto, **onde se lê abertura 15/05/2020 às 09h00min**, **leia-se abertura 01/06/2020 às 09h00min**. Todas as demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

JOSÉ MARIA P. SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:86F9783C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 030/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Acácia Comercio de Medicamentos Eireli
OBJETO: Fornecimento, com entrega parcelada de medicamentos para o abastecimento da Farmácia Básica`.
VALOR: R$22.844,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12/05/2020 a 12/11/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 021/2020
MODALIDADE: Carta Convite nº003/2020

CONTRATO Nº: 031/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Fornecimento, com entrega parcelada de medicamentos para o abastecimento da Farmácia Básica`.
VALOR: R$5.411,00 (Cinco mil e quatrocentos e onze reais)).
VIGÊNCIA: 12/05/2020 a 12/11/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 021/2020
MODALIDADE: Carta Convite nº003/2020

CONTRATO Nº: 032/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Equipar Médico e Hospitalar Limitada
OBJETO: Fornecimento, com entrega parcelada de medicamentos para o abastecimento da Farmácia Básica`.
VALOR: R$4.728,00 (Quatro mil e setecentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 12/05/2020 a 12/11/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 021/2020
MODALIDADE: Carta Convite nº003/2020

CONTRATO Nº: 033/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Master Medicamentos e Materiais Medico Hospitalar Ltda
OBJETO: Fornecimento, com entrega parcelada de medicamentos para o abastecimento da Farmácia Básica`.
VALOR: R$92.206,50 (Noventa e dois mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12/05/2020 a 12/11/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 021/2020

MODALIDADE: Carta Convite nº003/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:717D811D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020

Onde se lê: Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021
Leia-se: Vigência: 01/06/2020 a 31/05/2021
Processo Licitatório n.º 63/2020 Pregão: 032/2020
Contrato n.º 070/2020
Contratada: **EMPRESA PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**
Objeto: O objeto do presente contrato é prestação de serviços de vigilância eletrônica em prédios públicos municipais, compreendendo a locação, instalação e manutenção de circuitos e todo equipamento pertinente e necessário, além do monitoramento e patrulhamento, conforme especificação contida no Termo de Referência conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 01/06/2020 a 31/05/2021

Data assinatura: 11/05/2020.

Santa Bárbara, 14 de maio de 2020.

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo,Esportes e Ordem Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:7C2442C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020

Processo Licitatório n.º 106/2020 Dispensa: 014/2020
Contrato n.º 072/2020
Contratada **: MEDLEVENSHON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a **aquisição emergencial** de materiais médicos da empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Referência de Síndromes Gripais, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário.

Vigência: 14/05/2020 a 10/11/2020

Data assinatura: 14/05/2020.

Santa Bárbara, 14 de maio de 2020.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:99C68710

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO 004/2020

À
EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Solicitamos o comparecimento do representante legal da **EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** , no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente da licitação de Tomada de Preços nº 04/2020, devendo trazer consigo o documento descrito na cláusula XI no item 11.1 do edital de licitação em referência,sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no parágrafo 1º do Artigo da Lei Federal n. 8.666/93 e no respectivo Termo de Referência/Edital.

Santa Bárbara, 14 de Maio de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:E0282807

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/20

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 98/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/20. Objeto: locação de impressoras e multifuncionais para dois meses. Contratada: REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI. Fundamento Legal: art. 4, IV, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 46.838,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais). Ratificação em 14/05/20 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 14/05/2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:EAA5AC84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020

Processo Licitatório n.º 105/2020 Dispensa 15/2020
Contrato n.º 074/2020
Contratada: **BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição emergencial de **Termômetro digital**, da empresa **BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário
Vigência: 14/05/2020 a 13/11/2020
Data asinatura: 14/05/2020

Santa Bárbara, 14 de maio 2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:69E9765D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4357/2020

Estabelece medidas referentes ao funcionamento de atividades econômicas e sociais no município de Santa Bárbara e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, resolve:
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro 2020);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus;
Considerando a Declaração de Situação de Emergência em Saúde pública promovida pelo Decreto Municipal de n.º 4307/2020, complementado pelo Decreto Municipal de n.º 4313/2020;
Considerando os indicadores epidemiológicos e o cenário atual bem como a deliberação do COESSB – Centro de Operações de Emergência em Saúde de Santa Bárbara no sentido da possibilidade de flexibilização de medidas restritivas ao funcionamento de atividades econômicas e sociais desde que mantidos referidos indicadores;
Considerando a necessidade de se flexibilizar medidas restritivas ao funcionamento de atividades econômicas e sociais, de modo a, sem prejuízo das medidas preventivas necessárias, preservar empreendimentos e empregos no município;
Considerando o que restou decidido pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL nos autos da ADI N.º 6341 em 15 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. O retorno do funcionamento das atividades econômicas e sociais no Município de Santa Bárbara observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º. Fica mantido o distanciamento social como forma de evitar a transmissão comunitária do COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Santa Bárbara.

Art. 3º. A partir de 20 de maio de 2020 será permitida a abertura e o retorno do funcionamento das atividades econômicas previstas em ato específico do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. O Ato do Poder Executivo de que trata o *caput* deste artigo disporá sobre as recomendações e condições referentes ao funcionamento de cada uma das atividades econômicas, as quais serão classificadas segundo 03 (três) níveis de restrição diversos, da seguinte maneira:
I – **Nível de restrição 1**: situação em que todas as atividades econômicas previstas no Ato do Poder Executivo poderão funcionar observadas as disposições deste Decreto;
II – **Nível de restrição 2**: situação em que as atividades econômicas previstas no Ato do Poder Executivo classificadas como de Nível 1 não poderão funcionar;
III – **Nível de restrição 3**: situação em que apenas as atividades econômicas consideradas essenciais e classificadas no Ato do Poder Executivo como de Nível 3 poderão funcionar, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 4º. A abertura e o funcionamento de atividades econômicas e sociais em desacordo com o disposto neste Decreto sujeita o infrator às seguintes medidas:
I – Notificação de orientação quanto ao disposto neste Decreto, para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por ocasião da primeira visita da fiscalização;
II – Notificação e Autuação por descumprimento deste Decreto por ocasião da segunda visita;
III – Suspensão cautelar do funcionamento da atividade econômica até a devida regularização, caso seja verificado o descumprimento deste Decreto após as medidas previstas nos incisos I e II deste artigo;
IV – Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, Interdição cautelar do estabelecimento e aplicação de multa prevista na legislação municipal caso descumpridas as medidas previstas nos incisos I, II e III deste artigo.
Parágrafo único: O procedimento para aplicação das medidas estabelecidas neste artigo terá o contraditório diferido.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde implantará pontos de apoio à fiscalização sanitária em locais de maior trânsito de pessoas com o intuito de orientar, informar e fiscalizar o cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo único. Além das medidas previstas no *caput*, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I – instalação de barreiras sanitárias;
II – recrutamento de cidadãos interessados em atuar de forma voluntária no enfrentamento da pandemia;
III – celebração de parcerias com outros órgãos internos da administração, bem como com entidades privadas.

Art. 6º. O retorno das atividades econômicas e sociais na forma deste Decreto se dará observado o Nível de restrição 1 previsto no art. 3º, §1º, inciso I.
Páragrafo único. Será automaticamente estabelecido o Nível de restrição 2, ou, ainda, o Nível de restrição 3, se verificadas as condições que serão previstas no Ato do Poder Executivo de que trata o art. 3º.

Art. 7º. A administração municipal intensificará as ações de comunicação social, de modo a educar, informar e orientar a população quanto as medidas de prevenção, observadas as recomendações do COESSB – Centro de Operações de Emergência em Saúde de Santa Bárbara.

Art. 8º. A administração municipal intensificará as ações de fiscalização das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único: Excepcionalmente e pelo período estritamente necessário ao enfrentamento da pandemia, poderão ser convocados servidores municipais não pertencentes ao grupo de risco para o coronavírus para apoiar as atividades de fiscalização, dando-se preferência àqueles lotados em setores menos demandados durante a situação de emergência em saúde.

Art. 9º. Caberá ao COESSB – Centro de Operações de Emergência em Saúde de Santa Bárbara o acompanhamento das medidas previstas neste Decreto, bem como a emissão de relatórios e/ou deliberações preordenadas à orientar tecnicamente a ação administrativa.
Parágrafo único: Independentemente de outras ações de acompanhamento que forem necessárias e convenientes, serão emitidos pelo COESSB relatórios semanais de acompanhamento.

Art. 10. O uso de máscara de proteção deverá observar a Lei Estadual n.º 23.636, de 17 de abril de 2020, sem prejuízo das disposições específicas deste Decreto.

Art. 11. A Procuradoria Jurídica está autorizada a demandar, em juízo, ação cominatória em face do particular que descumprir este Decreto.

Art. 12. Ficam revogados:
I – o inciso VI do art. 1º do Decreto Municipal n.º 4313/2020, alterado pelo Decreto Municipal n.º 4314/2020, a partir da data prevista no art. 3º;
II – todas as demais disposições em contrário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único: Em até 02 (dois) dias contados da publicação deste Decreto, será publicado o Ato do Poder Executivo de que trata o art. 3º.

Santa Bárbara, 14 de maio de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:B0623F4E

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS 05/2020 - ÂNGULO PROJETOS OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Processo Administrativo de n.º 005/2020

Cuida-se de tomada de preços cujo objeto é a realocação comercial no centro de Santa Bárbara/MG.
Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação declarou inabilitada a empresa Ângulo Projetos Obras e Construções Eireli, por apresentar balanço patrimonial com os índices e cálculos incorretos.
Irresignada, a licitante apresentou recurso, nos termos do art. 109, I, da Lei Federal de n.º 8.666/93, alegando, em suma, que, por ser microempresa, o balanço patrimonial não é exigido, mesmo que o edital assim o requeira.
Não houve a apresentação de contrarrazões pelas demais licitantes.
É o relato do necessário. Passo a decidir.
A princípio, vejo que o recurso é tempestivo e estão presentes os seus pressupostos legais.
No mérito, como dito, o recorrente alega que, por ser microempresa, o balanço patrimonial não é exigido, mesmo que o edital assim o requeira. Contudo, analisando a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais, chega-se a conclusão contrária. A propósito, cito os seguintes julgados:
"DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS. IRREGULARIDADE. INABILITAÇÃO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL. IMPROCEDÊNCIA. 1. O art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, conjugado com o art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002, autoriza a Administração a exigir, nos certames licitatórios, balanço patrimonial como requisito necessário para a comprovação da capacidade econômico-financeira de licitante. ***2. É regular a inabilitação de licitante que apresenta documentação de habilitação não aderente aos requisitos estabelecidos no edital do certame."***
"DENÚNCIA. FUNDAÇÃO CULTURAL. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA E SHOW PIROTÉCNICO. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. AUSÊNCIA DE DIVISÃO DO OBJETO LICITADO. AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS. AUSÊNCIA DE FIXAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. RECOMENDAÇÃO. (...) 3. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendam participar de licitações promovidas pelos órgãos públicos, em que se tenha exigido, como requisito de qualificação econômico-financeira, a apresentação de balanço patrimonial, nos moldes previstos pelo art. 31, I, da Lei n. 8.666/93, ***deverão elaborá-lo e apresentá-lo, ainda que somente para atender a essa finalidade específica, sob pena de inabilitação****. (...).*
"CONSULTA. LICITAÇÃO. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. BALANÇO PATRIMONIAL. DISPENSA. LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006. ART. 32, § 1º, DA LEI 8.666/93. As microempresas e as empresas de pequeno porte ***não estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial em procedimento licitatório****, entretanto, a Administração Pública poderá dispensá-las nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão."*
Como se observa, a única ressalva a não exigência do balanço patrimonial, é a do art. 32, §1º, da Lei Federal de n.º 8.666/93, o que deve ser feito no edital. No presente caso, a faculdade da Administração foi pela apresentação do documento. Então, o mesmo é exigível e obrigatório.
Ademais, a inabilitação não se deu pela ausência da documentação exigida, mas pela sua inconsistência, pois o balanço apresenta erros em seus cálculos, conforme apresentado pela Comissão. Esse fato é incontroverso, porquanto não houve impugnação específica pela recorrente, não sendo objeto do recurso em exame.
Sendo assim, consoante a exigência legal e a jurisprudência da Corte de Contas Mineira que cerca o tema, **NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto.**
Por fim, determino o prosseguimento do processo com a abertura das propostas comerciais no dia 20 de maio às 10 horas na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, endereçada à Praça Cleves de Faria, 122, ,2° andar, Centro de Santa Bárbara.
Intime-se o recorrente.

Santa Bárbara/MG, 14 de maio de 2020.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

DENÚNCIA n. 997561. Rel. CONS. GILBERTO DINIZ. Sessão do dia 09/11/2017. Disponibilizada no DOC do dia 06/12/2017

DENÚNCIA n. 911600. Rel. CONS. MAURI TORRES. Sessão do dia 22/05/2018. Disponibilizada no DOC do dia 15/06/2018;

CONSULTA n. 1007443. Rel. CONS. DURVAL ANGELO. Sessão do dia 14/08/2019. Disponibilizada no DOC do dia 30/08/2019;

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:61B9B014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 101/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 27 de maio de 2020 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimentode Material de Limpeza e Consumo de forma parcelada. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 -1118 –

Santa Barbara do Leste, 14/05/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6D4E0665

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 102/2020 – Pregão Presencial nº 021/2020. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 27 de maio de 2020 às 09:00 horas, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Concentrador de Oxigênio para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 14/05/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:030D352A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 026/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de tubos (manilhas), bloquetes sextavados e meio fio de concreto, com escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: IRMAICOL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº19.626.274/0001-19, vencedora com o valor total de R$ 414.570,00 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e setenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5F73B699

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas para nutrição infantil e alimentos para nutrição enteral, com escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.858.842/0001-04, vencedora com o valor total de R$ 18.674,25 (dezoito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.471.232/0001-70, vencedora com o valor total de R$ 28.610,00 (vinte e oito mil, seiscentos e dez reais), HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.296.343/0001-15, vencedora com o valor total de R$ 38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 14 de Maio de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4D60FA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2020

Extrato contrato: 023/2020 Tomada de Preços nº 002/2020, PL nº 042/2020. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: Wellington Lourenço da Silva Eireli ME. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico dos estacionamentos da Praça de Alimentação e do Ginásio Pio Bonito no município de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$240.544,36. Vigência: 11 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Dotação Orçamentária: Ficha: 106 FR 260. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F4EBC553

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 053/2020, Dispensa nº 011/2020. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Objeto do contrato: Aquisição de produtos para composição de 1.455 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco) kits de Cestas Básicas, por dispensa de licitação emergencial, para atender ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do município de Santa Vitória MG, destinados as famílias em situação de vulnerabilidade durante a COVID 19 com fundamento na Lei 13.979/2020, observada a quantidade e qualidade que garanta a dignidade, bem estar e saúde dos cidadãos e famílias que se enquadrem a Lei PM/Nº 2787/2013. Contratado: ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37. Fundamento: Art. 4° da Lei Federal nº 13.979/2020. Valor: R$149.923,20. Vigência: 13/05/2020 a 13/11/2020. Data da Ratificação: 13/05/2020. Dotação Orçamentária: Ficha 834 FR 100. *RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 13 de maio de 2020.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:92DB1E32

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 41/2020 – Processo Licitatório nº 045/2020 Pregão Presencial RP nº 029/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Semir JF Gás Vitória ME, CNPJ: 16.634.097/0001-24. Objeto:Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. Valor: R$77.472,50. Validade:12 meses - de 12/05/2020 a 12/05/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 15 de maio de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A67BF288

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020. DATA DA ABERTURA: 27 de maio de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de papel A-4 branco para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele/fax: 34-3251-8508 - e-mail:

licitacao@santavitoria.mg.gov.br - comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:FB115A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09401/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09401/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, SVC CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 09401/2017 vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017/TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de cinco meses, nos termos do Art. 57, §1º, II e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é referente à contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, para reforma da Praça Carlos Augusto Pires, situada no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB, CREA e CAU, nos termos estabelecidos no Contrato OGU nº 1043.054-00/2017 – Programa Planejamento Urbano/MCIDADES.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de março de 2.020.

MUNIC. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	*SVC CONSTRUTORA LTDA - ME*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:01A721F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2601/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2601/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, COMPROMISSO AMBIENTAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Augusto Perácio, nº 246, Distrito Industrial, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.084.836/0001-06,doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2601/2019/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de doze meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 em virtude de se tratar de serviço continuado.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 23 de abril de 2.020.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	*COMPROMISSO AMBIENTAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA - ME*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C159BD5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

Processo Licitatório nº 007/2020, Tomada de Preços n.º 001/2020. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CMP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica decrescido ao Contrato Administrativo nº 034/2020, com o objetivo de READEQUAÇÃO DE PLANILHA – VALORES UNITÁRIOS DE PROJETO CAIXA, o valor total de R$ 16,94 (Dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO NA RUA DO ROSÁRIO E TRECHO DA AVENIDA ORESTES DUARTE, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866186/2018/MCIDADES/CAIXA. Alteração realizada de acordo com o art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DC205C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018

PROCESSO: 42/2018

MODALIDADE: Pregão nº 35/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Net Fácil Telecomunicações e Informática Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet, para todos os setores da administração pública.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 15 de abril de 2021. O valor mensal pago à contratada a partir de 16 de abril de 2020 passa a ser de R$8.667,92 (oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Santo Antônio do Monte, 13 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0EA58D0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019

PROCESSO: 56/2019

MODALIDADE: Pregão nº 35/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Med Center Comercial Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do Município, UBS's e Vigilância Epidemiológica.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 2 (neomicina + bacitracina pomada 10 g) passa a ser de R$2,15 (dois reais e quinze centavos).

Santo Antônio do Monte, 14 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A10407DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2016

PROCESSO: 56/2016

MODALIDADE: Dispensa nº 05/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AMM - Associação Mineira dos Municípios

OBJETO: Serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 02 de maio de 2021.

Santo Antônio do Monte, 17 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B85B2996

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: BL Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física ou Jurídica contratação de profissional *médico clínico geral*, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

ADITIVO: Fica acrescida em aproximadamente 16,7% (dezesseis vírgula sete por cento) a quantidade do contrato nº 01/2020.

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D8DD8037

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: L. L. Veloso

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física ou Jurídica contratação de profissional *médico clínico geral*, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

ADITIVO: Fica acrescida em aproximadamente 8,7% (oito vírgula sete por cento) a quantidade do contrato nº 04/2020.

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BE9AEDB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mateus Silva de Oliveira

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física ou Jurídica contratação de profissional *médico clínico geral*, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

ADITIVO: Fica acrescida em 10% (dez por cento) a quantidade do contrato nº 25/2020.

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:71F63F26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Nataly Machado Rodrigues Ltda

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física ou Jurídica contratação de profissional *médico clínico geral*, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

ADITIVO: Fica acrescida em aproximadamente 10,1% (dez vírgula um por cento) a quantidade do contrato nº 26/2020.

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:094903F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o Extrato do **Contrato nº 046/2020 Adesão nº 04/2020, Processo nº 024/2020, Referente a Adesão a Ata de Registro de Preço 04/2020, Pregão Presencial 02/2020, com a Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de eficientização do sistema de iluminação dos logradouros públicos. Conforme Termo de Referência (lotes 1, 2, 4 e 5), **CONTRATADA: AALOK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ nº 05.310.678/0001-94**,** O valor global do presente Contrato é de **R$12.180.000,00 (doze milhões, cento e oitenta mil reais)**, a ser pago em 60 (sessenta) parcelas mensais de **R$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais),** Data da Assinatura 22/04/2020. **CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG** CNPJ nº 22.679.1530001-40.

São Francisco/MG, 14 de Maio de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:58283C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2020 - DISPENSA Nº. 010/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICIPIOS PACTUADOS. CONTRATADA: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 479.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ASINATURA: 14/05/2020. VIGÊNCIA: 14/05/2020 A 14/08/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. STEFANIE SORBELLO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:17C119D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 048/2020
DISPENSA 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICIPIOS PACTUADOS. CONTRATADA: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 479.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:78546749

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.695,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). SÃO GOTARDO- MG, 14 DE MAIO DE 2020. PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. VIGÊNCIA: 14/05/2020 A 31/12/2020.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:F40DC322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0031/2020

Trata-se de pedidoformulado pelo contribuinte José Maria da Silva, do qual requer a restituição refernete ao pagamento de IPTU's dos anos de 2012 e 2013 pagos em 2019 e prescritos, bem como solicitou o abatimento nos IPTU's dos anos de 2015 e 2016 do imóvel situado na Travessa Roque Russo nº 42.
Diante dos fatos e da provas apresentadas, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido do contribuinte para reconhecer a prescrição dos IPTU´s de 2012 e 2013, promovendo a consequente restituição dos créditos tributários adimplidos pelo contribuinte referente ao pagamento de IPTU's dos anos de 2012 e 2013 pagos em 2019 e prescritos do imóvel situado na Travessa Roque Russo nº 42, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no importe de R$515,30 (quinhentos e quinze reais e trinta centavos), valor requerido pelo contribuinte, além de ressaltar que em relação a compensação pretendida também informar que ficar prejudicado o pedido de compensação requerido pelo contribuinte, visto que o art. 162 e parágrafo único do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.369/98) tratou da matéria, mas ainda existe a necessidade de sua regulamentação, conforme depreendido na parte final do artigo ora mencionado, no qual estabelece "*sob as garantias que estipular*".

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:78819952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o Termo de Cessão de Uso de bem móvel público, celebrado com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, inscrita no CNPJ 21.376.025/0001-64. Objeto: Um veículo, modelo CHEVROLET/MONTANA PCIA A, ano 2019/2020, cor branca, Placa QXX 7C62. Vigência: Prazo indeterminado.

São João da Ponte – MG, 14 de maio de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:6F3DD2D0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº: 050/2020 – P.P. SRP N°: 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Proc. Lic. nº: 050/2020 – P.P. SRP n°: 025/2020. Obj.:Fornecimento de massa asfáltica PMF – PRÉ MISTURADO A FRIO e outro, exclusive transporte do material. Abertura: dia 27/05/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 14 de maio de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:AAEC5213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 035/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020 – 3ª CHAMADA

Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais para reparos em calçamentos de poliédrico, paralelepípedo, bloquetes sextavados, sarjetas e meios-fios em ruas e avenidas da cidade de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 29/05/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 29/05/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 29/05/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6C3238E1

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO -PROCESSO Nº 0129/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0129/2020 – Pregão Eletrônico nº 060/2020, que o declarou como LICITAÇÃO **DESERTA**.

São Lourenço, 14 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A0D32DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4 do Edital do Concurso Público 001/2016, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato tem 30 (trinta) dias para apresentação de documentos contados do recebimento do AR; considerando o pedido de desistência da vaga encaminhado a esta Diretoria pelos candidatos; considerando, ainda, o item 9.4.1 do mesmo Edital, ficam **excluídos** do concurso:

Vigia

NOME	INSC	CLASSIF
LUCAS FAUSTINO DA SILVA CARVALHO	10771-9	38º
INAILDO MONCAO RODRIGUES	20141-3	47º

São Lourenço, 14 de maio de 2020

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 7.726/2020

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:035B25D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016 SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 / VIGIA

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016				
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / VIGIA				
	NOME	CPF	INSC	CLASSIF
1	JULIANO RUFINO DE SOUZA	03236958685	12904-6	49º
2	FRANCYS ROGER DA SILVA PAOLILLO	03916819666	22978-4	50º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 14/05/2020.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AA08198B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Uniun Equipamentos e Ferramentas MRO Ltda. – CNPJ: 32.651.494/0001-60 – Valor Total de R$ 19.390,00
E homologa o Processo Licitatório nº 050/2020, Pregão Eletrônico nº.023/2020, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos destinados a corte e religação de água.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES.

São Lourenço/MG, 13/05/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B6857A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 021/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 021/2020, Processo nº 0761/2020, Registro de Preços nº 014/2020. Objeto: **Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor objetivando o fornecimento de diversos tipos de bloquetes retangular e sextavado e concreto usinado destinado a manutenção de ruas, avenidas e estradas que integra as atividades da secretaria municipal de obras, serviços públicos e planejamento urbano, por um período de 12 (doze) meses, com livre participação**. **Vigência: 15 de Maio de 2020 a 14 de Maio de 2021.** Contratadas: CONCRETO USINADO CANTIERI LTDA valor estimado R$237.050,00 (duzentos e trinta e sete mil e cinquenta reais) e PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI LTDA, valor estimado R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:2DB5D2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 052/2020, Pregão Presencial nº 038/2020, tendo como objeto. Contratação de Clinica especializada e capacitada para a internação compulsória do menor, absolutamente incapaz, em situação de risco, nos moldes da sentença judicial. Contrato nº 023/2020, Centro de Recuperação Álcool e Droga Desafio Jovem Maanaim, CNPJ nº 41.878.554/0001-73, no valor de R$ 3.600,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:9BF4B7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GRAMAS E PLANTAS ORNAMENTAIS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 26/05/2020, às 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 134/2020, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 021/2020. Objeto: Aquisição de gramas e plantas ornamentais, entregues em Sapucaí Mirim/MG, para atender a secretaria de esportes e secretaria de obras da Administração Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 13 de maio de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:BD88A0E9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E MATERIAIS DE CONSUMO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 26/05/2020, às 13h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 135/2020, Pregão Presencial - RP nº 022/2020. Objeto: Equipamento eletrônico e materiais de consumo para o equipamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 13 de maio de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:6F2C2967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
LEI Nº 382/2020

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinado à aplicação do percentual de 5,0% (cinco por cento) a título de revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 incidentes sobre vencimentos básicos dos servidores efetivos, ocupantes de cargo em comissão ou de confiança do Poder Legislativo Municipal e contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República de 1988.

Art. 2º Fica determinada a aplicação do percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) a título de reajuste pelo INPC acumulado no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 incidentes sobre o subsídio dos Vereadores conforme determina a legislação.

Art. 3º Fica a Mesa Diretora autorizada a expedir ato constando os valores atualizados dos vencimentos dos cargos dos servidores do Poder Legislativo e dos subsídios dos vereadores.

Art. 4º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar Nº 101, de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da citada Lei Complementar e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 5º A revisão geral prevista nesta Lei produzirá efeitos a partir da competência março de 2020.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

Sem Peixe, 14 de maio de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DDD5CA41

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2020

Promulga proposição legislativa nos termos do artigo 74 caput e § 8º da Lei Orgânica Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, Estado de Minas Gerais, Sr. Arlindo Martins Florentino, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 72, inciso XXIX, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe e artigo 74, § 8º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 02/2020, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que os membros do Poder Legislativo em reunião ordinária na data de 11/05/2020 decidiram por unanimidade pela rejeição ao veto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o oficio 026/2020 do Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e estando de acordo com os prazos legais previstos e com fundamento no art. 74, § 8º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR** a Lei nº 382/2020, oriunda do projeto de Lei nº 02/2020 que "Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe e dá outras providências", de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Sem Peixe, Estado de Minas Gerais em 14 de maio de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0437E06A

DIVISÃO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Assinatura do Contrato BF nº 284.569/20. "O Município de Sem Peixe, torna pública a assinatura do Contrato BF nº 284.569/20, com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 02 de março de 2020, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG MUNICIPIOS 2019".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A5226239

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 014/2020. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de material escolar. Empresas credenciadas: COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA., CNPJ/MF 08.300.595/0001-02, VANESSA SOUZA PORTO MAGALHÃES, CNPJ/MF 35.792.327/0001-28, SOMAH COMERCIAL E PRODUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF 30.938.794/0001-08 e SÔNIA APARECIDA SOUZA RODRIGUES, CNPJ/MF 33.797.690/0001-00; Foi declarado vencedora as empresas: COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA., CNPJ/MF 08.300.595/0001-02, no valor total de R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais), VANESSA SOUZA PORTO MAGALHÃES, CNPJ/MF 35.792.327/0001-28, no valor total de R$ 33.762,10 (trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos), SOMAH COMERCIAL E PRODUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF 30.938.794/0001-08, no valor total de R$ 27.334,84 (vinte e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e SÔNIA APARECIDA SOUZA RODRIGUES, CNPJ/MF 33.797.690/0001-00, no valor total de R$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais); Houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:51EDD8E1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE PROPOSTA TP 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço. No. 001/2020. Extrato da ata de proposta. Objeto da licitação: OBRAS PÚBLICAS: Serviços de execução de drenagem com tubos de concreto e construção de passarela em aço e muro de gabião. Objeto Publicação: Extrato da ata – julgamento fase de proposta: Empresa participante: FD ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ nº 26.070.598/0001-89; empresa vencedora FD ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ nº 26.070.598/0001-89, com proposta vencedora no valor global de R$ 223.947,07 (duzentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

Sem Peixe, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E9F6AE94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 015/2020.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 060/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º 015/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 060/2020, Pregão Presencial (SRP) nº 015/2020. Tipo menor preço por item. Para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG (REFIL).** O Credenciamento e a abertura dos envelopes será no dia **28/05/2020, às 10:00 hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:CBA6D012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 047/2019 PP 034/2019

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 DATA DE ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 06 DE MAIO DE 2020
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E FRALDAS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONTRATADA::**J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.988.592/0001-71, DO VALOR:**R$**243.797,66 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos),N° Ata: 56/2019.
CONTRATADA:**MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.899.651/0001-93, DO VALOR:**R$**193.853,99 (cento e noventa e três mil e oitocentos e cinqüenta e três reais e noventa e nove centavos),N° Ata: 57/2019.
Serra Azul de Minas/MG 06 de novembro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:68613D4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 003/2020 PP 002/2020

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 DATA DE ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 04 DE MAIO DE 2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**,**DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS /MG**.**

CONTRATADA:AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.296/0001-87, DO VALOR:**R$1.657.700,00(um milhão e seiscentos e cinqüenta e sete**

mil e setecentos reais), conforme quantitativos e valores abaixo especificados:N° Ata: 008/2020.

Serra Azul de Minas/MG 04 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Serra Azul de Minas/MG 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:764AD184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 007/2020 PP 003/2020

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 DATA DE ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2020. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 13 DE MAIO DE 2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PALCO, GRAVAÇÃO DE SPOTS, CONJUNTO DE MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ESP./LAZER E TURISMO, DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MESMOS**.**

CONTRATADA:**AMERICANA INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº**25.530.121/0001-*76***, DO VALOR:**R$13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais)**.
N° Ata: 009/2020.
CONTRATADA:**LUCIANA PASSOS VENANCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.991.969/0001-50, DO VALOR:**R$265.070,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e setenta reais)**. N° Ata: 010/2020.

Serra Azul de Minas/MG 13 de maio de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7AEBAFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 030/2020 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA EM MATERIAIS FERROSOS E DE SOLDA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 030/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 020/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão a Eventual e Futura contratação de empresa especializada em serviços de tornearia em materiais ferrosos e de solda com o uso de SOLDA MIG MAG em reparos de equipamentos e materiais; mão de obra, equipamentos, possíveis deslocamento dos materiais para a oficina da contratada no que couber, por conta da Licitante Detentora do Registro de Preços, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais: OBRA/SAÚDE/EDUCAÇÃO/AGRICULTURA, conforme descrito neste Edital e Anexos, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação , pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

EMERSON FREDERICO PANOEIRO 05541466733 - CNPJ: 32.332.174/0001-48
Valor Total de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

Simão Pereira, 14 de Maio de 2020.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:DAEB45B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 022/2020 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS E/OU POUSADAS, ESTABELECIDOS NESTA CIDADE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I. Data de Recebimento dos Envelopes: 28/05/2020 às 09h00min. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 14 de maio de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:38C321B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI 7.478, DE 12 DE MAIO DE 2020

LEI 7.478, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro aos catadores de materiais recicláveis através da chamada "bolsa reciclagem".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - O Município de Teófilo Otoni concederá incentivo financeiro aos catadores de materiais recicláveis organizados através

de associações e/ou cooperativas sediadas neste Município, sob a denominação de "Bolsa Reciclagem", nos termos desta Lei.

Parágrafo único - O incentivo a que se refere o caput terá como fato gerador a coleta, a segregação, o enfardamento e a comercialização dos seguintes materiais recicláveis:

I – papel, papelão e cartonados;
II – plásticos;
III – metais;
IV – vidros;
V – outros resíduos pós-consumo, conforme dispuser o regulamento.

Art. 2º. A Bolsa Reciclagem tem por objetivo o incentivo à reintrodução de materiais recicláveis em processos produtivos, com vistas à redução da utilização de recursos naturais e insumos energéticos, com inclusão social de catadores de materiais recicláveis.

Art. 3º. O incentivo de que trata esta Lei será concedido mensalmente em forma de auxílio pecuniário de caráter precário, podendo ser interrompido a qualquer momento em caso de desatendimento dos requisitos ensejadores da concessão ou em caso de justificada indisponibilidade financeira para custeio do projeto.

§ 1° - A bolsa reciclagem será concedida no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) pagos de forma fixa e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pagos de forma variável de acordo com as condições estabelecidas no regulamento a ser expedido pelo Executivo Municipal.

§ 2° - A transferência do incentivo concedido à cooperativa ou associação será efetuada integralmente em até 30 (trinta) dias após a medição da produção.

Art. 4º. São condições para o recebimento da bolsa reciclagem pela cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis:

I – manter atualizados seus dados cadastrais no município;
II – desempenhar as atividades a que se refere o parágrafo único do art. 1° desta Lei;
III – ser reconhecida como cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis pelo Poder Público;
IV – apresentar relação de repasses feitos a cooperados ou associados beneficiados pelo incentivo de que trata esta Lei, conforme dispuser regulamento.

Art. 5º. O município manterá cadastro de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis para fins de controle da concessão do incentivo de que trata esta Lei

Art. 6º. Os recursos para a concessão do incentivo de que trata esta Lei são provenientes de:

I – consignação na Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais;
II – doações, contribuições ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
III – dotações de recursos de outras origens

Art. 7º. O Executivo Municipal deverá expedir decreto regulamentador em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei para estabelecer os critérios de acesso justo e contínuo da bolsa reciclagem, bem como os parâmetros para recebimento do seu percentual variável.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Teófilo Otoni, 12 de maio de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município

Autoria: Executivo

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:7EEAF95D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.467 DE 17 DE ABRIL DE 2020

LEI Nº 7.467 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Considera de utilidade pública o órgão que menciona:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, a **Associação de Estudos Filosóficos de Teófilo Otoni,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.749.961/0001-07, com sede e foro no Município de Teófilo Otoni, na Rua Capitão Leonardo, 379 Bairro Grão Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 17 de abril de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Carlos Felipe Barbosa

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:38FE9F97

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.468 DE 17 DE ABRIL DE 2020

LEI Nº 7.468 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica decretada de utilidade pública municipal para todos os fins de direito a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ipiranga, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 03.712.058/0001-56, com sede provisória na Rua Alzira Lopes de Souza, nº 145-A Bairro Ipiranga, nesta Cidade de Teófilo Otoni-MG.

Art. 2º - À entidade beneficiada com a presente Lei são conferidos os benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 17 de abril de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Afonso Eustáquio Rodrigues Ferreira (Taquim da Sucam)

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:884AF1DA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.472 DE 17 DE ABRIL DE 2020

LEI Nº 7.472 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de recipientes contendo gel sanitizante (Álcool em Gel) nos eventos e aglomerações contendo público acima de trinta pessoas no âmbito do município de Teófilo Otoni.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Ficam as instituições e organizações de eventos que atinjam o número de 30 (trinta) pessoas acima obrigados a disponibilizarem o uso para todos os presentes, recipientes contendo Gel Sanitizante (Alcool em Gel) em local visível e de fácil acesso.

§1º- Esta obrigação estende-se aos eventos fixos, bem como os esporádicos, realizados por estas instituições ou organizações, abrangendo aglomerações em supermercados, shoppings centers, bares, restaurantes, igrejas, escolas, postos de gasolina, estacionamentos e quaisquer outros locais privados ou públicos.

Art. 2º - Os estabelecimentos descritos no artigo anterior terão prazo de 05 (cinco) dias para se adequarem as disposições contidas nesta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 17 de abril de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Márcio Pereira da Silva (Marcinho da Serraria)

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:7B649DC1

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.471 DE 17 DE ABRIL DE 2020

LEI Nº 7.471 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos portadores de Fibromialgia e Lúpus e a inclusão do símbolo mundial da fibromialgia e do lúpus nas placas ou avisos de atendimento prioritário no Município de Teófilo Otoni.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica estendida a obrigação de atendimento prioritário ao portador de fibromialgia e Lúpus, bem como a inserção do símbolo mundial da fibromialgia e lúpus nas placas ou avisos de atendimento prioritário nos estabelecimentos ou empresas públicas e privadas, inclusive concessionárias de serviços públicos, que estejam obrigadas a dispensar durante todo horário de expediente atendimento preferencial às pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo único: Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por Lei aguardarem em filas ou a de serem atendidas de forma preferencial nos estabelecimentos abrangidos por esta Lei.

Art. 2º - A sinalização do símbolo mundial da Fibromialgia e do Lúpus deve ser aplicada conforme a norma dos "símbolos internacionais de acesso", no mesmo parâmetro adotado para outras deficiências.

Art. 3º- Caberá ao Executivo a elaboração de uma forma de identificação dos beneficiários, por meio de comprovação médica.

Art. 4º- O descumprimento sob a caracterização das práticas vedadas no artigo 1º e 2º, implicará em pena às empresas infratoras multa no valor de 100(cem) UPFTO por cada autuação, aplicada em dobro em caso de reincidência. A multa será revertida para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 17 de abril de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Vicentina Pereira Alves

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:A3A61C21

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.470 DE 17 DE ABRIL DE 2020

LEI Nº 7.470 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências Bancárias no Município de Teófilo Otoni instalar proteção externa para abrigo dos seus usuários e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica obrigado a instalação de proteção externa, tipo toldos, na entrada e proximidades das Agências bancárias de nosso município, com a finalidade de abrigar seus usuários das intempéries.

Art. 2º - As Agências bancárias em funcionamento deverão proceder às devidas adaptações, em atendimento aos preceitos desta, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que entrar em vigor a presente lei.

Art. 3º - O não cumprimento da presente lei, sujeitará os estabelecimentos bancários, conforme o caso, ás seguintes sanções:

I – Advertência: na primeira autuação, a instituição será notificada para regularizara pendência, em até 10 (dez) dias úteis;
II – Multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de até 5.000 vezes o valor da Unidade Padrão Fiscal de Teófilo Otoni-UPFTO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 17 de abril de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Felipe Figueiredo Martins Costa

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:A491F90E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.466 DE 17 DE ABRIL DE 2020

LEI Nº 7.466 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece a política de combate a imóveis/edifícios abandonados que causem degradação urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - O Município impedirá que imóveis/edifícios abandonados, públicos e privados, causem deterioração urbana.

§1º Entende-se por deterioração urbana:
I – O aumento da concentração de usuários de drogas;
II – O aumento nos níveis de criminalidade;
III – Desvalorização imobiliária;
IV – Estigmatização da área.

§2º Entende-se por imóvel abandonado:
I – O imóvel que não tenha seu uso regular pelo proprietário, ficando desocupado;
II – O imóvel de proprietário desconhecido.

Art. 2º - O município, de ofício ou por provocação, poderá iniciar processo administrativo a fim de declarar que um imóvel abandonado causa normalmente.

Paragrafo único. se o imóvel não tiver proprietário conhecido, o Município publicará editais no Diário Oficial, ou outro jornal e site do município de grande circulação; findo o prazo, o processo administrativo correrá normalmente.

Art. 3º - Findo o processo administrativo e constatado que o imóvel está abandonado e causa deterioração urbana, o Município poderá tomar as seguintes medidas, sem prejuízo de outras medidas previstas na Lei Federal e outras leis, bem como sem prejuízo de requerer qualquer tutela ao Poder Judiciário:

I – Lacrar o imóvel;
II – Ordenar que a secretaria de serviços urbanos guarde o imóvel;
III – Adentrar no imóvel, a fim de desocupá-lo e realizar reparos emergenciais e medidas de segurança;
IV – Sinalizar que o imóvel está lacrado;
V – Tomar medidas de higiene.

§1º Todas as licenças e autorizações dadas ao imóvel lacrado ou a estabelecimentos que nele funcionem ficam suspensas;
§2º Não será concedida qualquer outra licença ao proprietário do imóvel enquanto perdurar a declaração de abandono.
§3º O proprietário do imóvel poderá indenizar o Município por todas as despesas feitas pela Secretaria de Serviços Urbanos, sem prejuízo de multa, tributos e outras despesas legais quando couber.
§4º Os agentes municipais podem usar da força para adentrar o imóvel, inclusive quebrando porta. Se necessário, será solicitado auxilio de força policial.

Art. 4º - O Município divulgará em sítio eletrônico próprio a lista de imóveis considerados abandonados, especificando:

I – o seu endereço;
II – o seu suposto proprietário;
III – as medidas administrativas e judiciais tomadas;
IV – o andamento de processo administrativo ou judicial;
V – prazos para a desapropriação-sanção.

Art. 5º - Se o imóvel estiver em risco de ruina, o Município acionará a Defesa Civil, e, se necessário, procederá a demolição.
Art. 6º - Se o imóvel pertencer ao Estado, à União ou a outro Município; o município requererá tutela judicial para efetivar as medidas desta lei.

Art. 7º - A qualquer momento o proprietário poderá ingressar com processo administrativo visando retirar do imóvel o status de abandonado.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Teófilo Otoni, 17 de abril de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Northon Neiva Diamantino

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:62B73AC7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.046, DE 13 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 8.046, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a realização de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual do calendário escolar, em razão da Pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de Saúde Internacional;

CONSIDERANDO os arts. 23 e 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que dispõe, em seu § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previstas;

CONSIDERANDO em decorrência da pandemia da COVID-19, o Governo Federal publicou a **Medida Provisória nº 934/2020** flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado às escolas municipais de Educação Básica a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Cada instituição deverá definir a ferramenta ou aplicativo mais adequado a ser utilizado para atividades não presenciais com os alunos.

Art. 2º - Por atividades não presenciais consideram-se aquelas a serem realizadas pela instituição de ensino com os estudantes quando não for possível a presença física destes no ambiente escolar.

Art. 3º - O regime especial de atividades escolares não presenciais será estabelecido pelo período em que perdurar a suspensão das aulas presenciais.

Art. 4º - Para que o trabalho desenvolvido pelos estudantes seja eficiente e esteja de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, com os direitos de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Teófilo Otoni, cabe ao corpo docente:

I - elaborar o planejamento e ações pedagógicas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão para estudantes e familiares;
II - entregar relatório das atividades desenvolvidas no planejamento para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia ou direção das escolas;
III - o conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais poderá compor, a critério do professor com a escola, nota ou avaliação descritiva para o boletim escolar ou relatório de avaliação descritiva.
IV - As atividades que eventualmente não puderem, sem prejuízo pedagógico, ser realizadas por meio de atividades não presenciais no período deste regime especial, deverão ser reprogramadas para reposição ao cessar esse período.
V - Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar em seu planejamento de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial.
VI - A realização de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas presenciais, não exclui a possibilidade de reposição e de alteração do calendário escolar caso não seja possível contemplar as 800 horas previstas em lei.
VII - Qualquer proposta de estudo para atividades não presenciais que demande o uso da internet deve considerar as condições de acesso de estudantes à rede, levando-se em consideração a situação de estudantes que não têm computador disponível, ou mesmo celular/smartfone com planos de acesso de dados de internet.
VIII - Os estudantes que não possuem meios eletrônicos para acesso às atividades não presenciais não devem ser prejudicados, devendo-se propor estratégias viáveis para que possam desenvolver as atividades domiciliares propostas pelos docentes em cada unidade curricular, sempre com acompanhamento remoto por estes profissionais.

Art. 5º - Todo o planejamento e o material didático adotado devem estar em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da instituição ou rede de ensino e refletir, à medida do possível, os conteúdos anteriormente programados para o período.

Art. 6º - Todos os atos decorrentes da aplicação deste Decreto deverão ser devidamente registrados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia ou instituições de ensino para ficar à disposição da supervisão pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º - O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia poderá, caso necessário, editar atos próprios em complementação aos termos do presente Decreto, as normas Federais, Estaduais, Instruções Normativas e Resoluções específicas, entre outros atos cabíveis.

Art. 8º - As medidas previstas neste Decreto terão vigência enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais, de acordo com as orientações determinadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais e poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 13 de maio de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:36D2782B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 131, DE 11 MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 131, DE 11 MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a servidora pública municipal **ANA PAULA CALIMAN CRUZ**, matrícula 105.327, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, pelo período de 02 de maio de 2020 a 02 de maio de 2021, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Ibirité, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 11 de Maio de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:70D82EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa WILLIAN DA SILVA 89757629634, firmado em 26 de julho de 2017, mediante Processo Licitatório nº. 077/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 054/2017, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda e Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 035/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **08 (oito) meses**, **com início em 01 de maio de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.11 - Secret. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
SubUnidade: 02.11.01 - Secret. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2080 - Manutenção do CCTMTC
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura de nº. 002/2020 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n°. 035/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 24 de abril de 2020.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Willian da Silva 8975762934
Contratada
WILLIAN DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0AF39FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2018 DE LOCAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2018 de Locação, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA-ME,** firmado em 22 de março de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 021/2017**, na modalidade **Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 016/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 025/2018 de Locação, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (meses) meses**, **com início em 22 de março de 2020 e término em 21 de março de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada s seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02.06 - Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITIVO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Divisão de Garagens e Oficinas, através da Autorização para Termos Aditivos nº. 003/DGO/2020, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de março de 2020.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Leal & Savala Transportadora LTDA-ME – Contratada
SEBASTIÃO DA FONSECA LEAL
Procurador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D9261F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 065/2020 - CREDENCIAMENTO N° 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADO: Clenivaldo Alves Caixeta, inscrito no CRO/MG sob o número 35474 e CPF sob o nº. 056.928.526-7
OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços odontológicos especializados na realização de consultas complementares e procedimentos de biopsia, com profissional de nível superior habilitado como cirurgião dentista, para atendimento conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, Anexo II e no instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
VALOR: conforme o estipulado na Cláusula Primeira serão pagos ao Contratado**,** de acordo com o número de consultas e/ou procedimentos realizados multiplicados pelo valor fixado nos Anexos I e II do Edital de Credenciamento nº 004/2020 que integra este instrumento.

VIGÊNCIA: será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **01/05/2020 a 30/04/2021**, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de abril de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5FD4D787

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PREGÃO -PRESENCIAL Nº 122/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** o edital de licitação e estabelece data de **REABERTURA** do processo em epígrafe, que se encontrava suspenso em caráter "sine die" para reanalise e readequação do edital, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:

0018 - 008306 - COMPUTADOR UN 15

Especificação: Computador: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses

LEIA-SE:

0018 - 008306 - COMPUTADOR UN 15

Especificações do produto: características de hardware: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: computador desktop com Processador Intel i3 ou AMD A10 com cooler original genuíno da marca ofertada pelo processador, com data de lançamento posterior ao ano de 2018; Possuir 1 (uma) unidade de SSD M.2 2280 de 240 GB, 2000 MB/s para leitura e 1100 MB/s para gravação, interface: NVMe PCIe Ger 3.0 x 4 pistas, criptografia: XTS-AES 256 bit, NAND: 3D TLC, leitura/Gravação aleatória máxima 4K (IOMETER): até 150.000 IOPS e 180.000 IOPS, (padrão Kingston SA2000M8 ou superior); Memória RAM de 08 (oito) gigabytes do tipo SDRAM DDR4 2666MHz; A placa-mãe deve possuir Socket: AM4 ou 1151; Chipset: AMD A320 ou Intel H310; Capacidade máxima suportada de memória RAM: 32GB; Tipo de memória RAM: DDR4; Arquitetura de memória: Dois Canais; Slot de expansão: 1 x PCI Express 3.0 x16, 2 x PCI Express 2.0 x1; Interface de armazenamento: 4 x portas SATA 6Gb/s, 1 x conector M.2; Suportar RAID 0, 1, 10; Placa de rede on-board: 1 x Gigabit LAN – (RJ-45); Placa de áudio integrada: Realtek ALC887 com 8 canais – CODEC de alta definição; Portas USB: 4 portas USB 3.0 (painel traseiro, azul), 2 portas USB 3.0 (conectores internos para mais 2 portas), 6 portas USB 2.0 (2 no painel traseiro, conectores internos para mais 4 portas); Portas painel traseiro: 1 x PS/2 teclado (roxo), 1 x PS/2 mouse (verde), 1 x saída D-Sub, 1 x HDMI; Painel interno: 1 x conector(es) para porta COM, 1 x conector(ES) de ventoinha do processador (1 x 4-pin), 1 x conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4-pin), 1 x leitor(es) externo(s) S/PDIF, 1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos, 1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 x painel(is) do sistema, 1 x jumper Clear CMOS, 1 x speaker connector; BIOS: 128 MB flash ROM, UEFI AMI BIOS; Físico: microATX; (padrão Asus Prime A320M-K/BR ou Gigabyte H310M M.2 2.0 ou superior); Teclado compatível com: Windows 10, Windows 8 e 8.1, Windows 7, Windows Vista; interface conectiva: USB; cor: preto; espaço disponível no disco rígido: 60 MB; padrão segundo as normas ABNT2; design resistente a derramamento de líquidos; canais integrados de escoamento do teclado; central de mídias (botões de tocar, pausar, aumentar e diminuir o volume, mudo, abrir o media player e calculadora); teclas de acesso rápido do Windows; comprimento: 456 mm; largura: 160 mm (padrão Microsoft Wired Keyboard 600 ou superior); Mouse com compatibilidade: Windows 10, Windows 8 e 8.1, Windows 7, Windows Vista, Windows 98/200/XP/Home/Media Center Edition/Tablet PC Edition; interface: USB, cor: preto; botões personalizáveis; design ergonômico; 3 botões scrooll; comprimento do cabo: 70 cm; comprimento: 87,4 mm; largura: 47,8 mm; peso: 120 gramas (padrão Compact Optical Mouse Wired 600 ou superior); Monitor de LED 18'5 polegadas: tipo: LED widescreen; tamanho: 18,5" (polegadas); tipo de tela: TN; resolução máxima: 1366 x 768 a 60Hz; brilho: 200 cd/m2; contraste: dinâmico: 1000:1 (Typ), estático: 600:1; tempo de resposta: 5 ms (milisegundos); número de cores: 16,7 milhões de cores; pixel pitch: 0,2628 x 0,2628 mm; revestimento de tela: anti-glare (3H); frequência: horizontal: 30 – 83 kHz, vertical: 56 – 75 Hz; ângulo de visão: 90º / 65º; suporte de parede (VESA): 75 x 75 mm; entradas/saídas: VGA: 01 e HDMI: 01; recursos: picture mode: sim, flicker safe: sim, AMD FreeSync: sim, dynamic action sync: sim, smart energy saving: sim, reader mode: sim, color weakness: sim, Black stabilizer: sim, crosshair: sim, onScreen control: sim; tensão: 100 ~ 240 Volts AC (Bivolt); consumo de energia: 19,7W, garantia: 12 meses de garantia; Interface de rede Wi-Fi, padrão IEEE 802.11 b/g/n, PCI Express, 300Mbps (padrão TP-Link TL-WN851ND ou superior); Fonte de alimentação de 550 Watts reais, diâmetro do ventilador120 mm, para suporte toda a configuração exigida no item; Gabinete tipo: Mid Tower; cor: preta; material: plástico ABS; chassi: aço SPCC; espessura do aço: 0,5 mm; placa-mãe: ATX / microATX / ITX; alimentação: ATX; slots de expansão: 7; baias: 1 (externa) 5,25", 2 (interna) 3,5", 3 (interna) 2,5"; portas: 1 porta USB 3.0, 2 portas USB 2.0, áudio HD; dimensões do produto: 350 x 180 x 410 mm. (padrão Nox NXLITE010B ou superior); Cabo de força de 1,5 metro – Tripolar – Novo padrão brasileiro – 0,75 mm / 10A – para fonte de até 800W; Régua 6 Tomadas Com Proteção, Fusível, Chave, Led com furo traseiro para fixação na parede, 127/220 V padrão ABNT (Novo padrão brasileiro); Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras de cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

ONDE SE LÊ:

0035 021147 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MODELO HP 1132 UN 01

Especificação: Impressora: impressora a laser multifuncional : Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.

LEIA-SE:

0035 021147 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MODELO HP 1132 UN 01

Impressora laser multifuncional monocromática. Especificações do produto: funções: impressão, digitalização, cópia e fax; Impressão: resolução: saída efetiva de até 1200 x 1200 dpi, emulação: SPL / PostScript3 / PCL6 / PCL5e / IBM Proprinter / Epson / PDF, velocidade de impressão: velocidade preto e branco: 40 páginas por minuto A4, 42 páginas por minuto Carta; tempo para primeira impressão: até 6,5s desde modo pronta; impressão duplex: sim (automática), sistema operacional compatível: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2008 R2, Windows 2008, Windows 2003, Mac OS X 10.5.1, Mac OS 10.8, diversos Linux, Unix; Cópia: resolução: saída efetiva de até 600 x 600 dpi, funções de cópia: cópia do ID / 2-up / 4-up / cópia intercalada / ajuste automático / enquadramento automático, multi-cópia: 1-99 páginas, cópias duplex: integrado, velocidade de cópia: até 40 cópias por minuto A4, até 42 cópias por minuto Carta, velocidade da primeira cópia: até 10s, redução/ampliação cópia: 25 a 400% (vidro de digitalização e ADF), resolução da cópia: 600 x 600 dpi; Digitalizador: compatibilidade:

padrão TWAIN, padrão WIA, resolução: até 4800 x 4800 dpi, método: CIS de cor, resolução (óptica): até 1200 x 1200 dpi, formatos de arquivos digitalizados: PDF, TIFF, XPS e JPEG, tamanho do vidro do scanner: A4, velocidade do scanner: 24 imagens por minuto, resolução (interpolada): até 4800 x 4800 dpi; destinação do scanner cliente (PC): e-mail, FTP, SMB e USB; Fax: compatibilidade: ITU-T G3, ECM, memória: 6 MB (500 páginas no máximo), velocidade do modem: 33,6 kbps, autodial: discagem rápida: 200 locais, resolução: standard: 203 x 98 dpi / fina, foto: 203 x 196 dpi / superfine: 300 x 300 dpi / cor: 200 x 200 dpi, funções de fax: marcação manual / remarcação / redução auto / multi enviar / envio com atraso / fax forwarding (email / fax) / transmissão de até 209 locais, recursos de fax: discagem no gancho, rediscagem automática, redução automática, envio programado; processador: 600 MHz; memória: 256 MB; Hard Disk Drive: drive flash interno de 4GB; conexão: interface USB 2.0 e Ethernet; consumo de energia: 700 W (ativa), 10 W (em espera), 1.1 W (hibernação); ciclo mensal: até 100000 páginas; painel de controle: LCD de 4 linhas; capacidade da bandeja no papel: bandeja padrão: 250 folhas, bandeja multifuncional: 50 folhas, tipo de papel aceito: bandeja padrão: comum / fino / reciclado / grosso / arquivo / Bond / cartão, bandeja multifuncional: comum / fino / Bond / pré-impresso / reciclado / envelope / transparência / etiqueta / cartão / grosso / algodão / colorido / arquivo / mais grosso; tamanho do papel aceito: bandeja padrão: A4 / A5 / A6 / ISO B5 / JIS B5 / Executivo / Carta / Ofício / Fólio / Statement / Personalizado, bandeja multifuncional: A4 / A5 / A6 / ISO B5 / JIS B5 / Statement / Carta / Executivo / Carta / Ofício / Fólio / Envelope n10 monarch DL C5 C6 n9 / Cartão Postal / Cartão Index / Executivo / Personalizado; gramatura alta: bandeja padrão: 60 a 163g, bandeja multifuncional: 60 a 220g; capacidade bandeja de saída: 150 folhas com a frente para baixo e 1 folha pra cima; alimentador automático de documentos reverter (RADF): capacidade 50 folhas, tamanho do documento: A4, Carta, Ofício, Fólio; voltagem: 110 V; garantia: 01 ano. (padrão Samsung M4070FR ou superior).

ONDE SE LÊ:

0034 017308 - COLPOSCÓPIO UN 02

Especificação: Colposcópio: equipamento de uso ginecológico, com um microscópio binocular, cabeça ótica estereoscópica com regulagem de altura e distância, binóculo reto e angulado, foco ajustável através da macro e micro regulagem (Macro regulagem de altura entre a mínima de 95 até a máxima de 135 cm e a micro regulagem de altura pela alavanca lateral com cremalheira) ,Objetiva com distância focal de 300 mm a 400 mm, Diâmetro do campo de visão: 15, 25, ou 50 mm campo iluminado 80 mm . Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância interpupilar) regulável. Aumento variável em 03 opções: 07, 14 e 25 vezes. Filtro móvel luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Iluminação através de LED. Permitindo a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimmer. Com rodízios. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Garantia mínima de 2 anos, registro na ANVISA.

LEIA-SE:

- 017308 – COLPOSCÓPIO GINECOLÓGICO UN 02

Cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância; Binóculo reto e angulado; Foco ajustável através de macro e micro regulagem; Macro regulagem de altura: mínima de 80 cm e máxima de 135 cm; Micro regulagem de altura realizada por ajuste manual, Objetiva com distância focal de 300 mm a 400 mm; Diâmetro do campo de visão: 15, 25, 50 mm;Campo iluminado até 80 mm; Oculares: grande ocular 12,5 x, uma fixa outra móvel, e regulável através do ajuste de dioptrias; Aumento Variável em três opções: de 7,0x a 25,0x.Iluminação através de LED; Regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimmer; Filtro móvel luz verde; Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz; Com rodízios; Pintura epóxi (permitindo alta resistência e evitando corrosão); 02 anos de garantia; Registro na ANVISA.

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital de licitação.

Comunico que fica designada a data de 27 de maio de 2020 às 09h00min, para reabertura do certame, que se realizará no plenário da Câmara Municipal situado á Avenida Felinto Muller, nº 205 – bairro JK – Três Marias.

Comunico ainda, que o edital se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Praça Castelo Branco nº 03 – centro, de 08h00min as 11h00min, de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira e, no site: www.tresmarias.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de maio de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3AF72CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2020 - PROCESSO N.º 804/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à locação do imóvel localizado na Rua José Cândido Souza Sobrinho, n.º 307, Bairro Antônio de Brito, constituído de uma área total construída de 220 m², na cidade de Três Pontas/MG, de propriedade de **Antônio Carlos de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n.º M 3536858 SSP/MG, e do CPF n.º 467.670.886-68 e **Márcia Regina Henrique Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade n.º M 7407992 SSP/MG e do CPF n.º 948.498.116-04, residentes e domiciliados na Rua Francisco Antônio Rabello de Mesquita, n.º 38, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade, para transferência da Oficina de Marcenaria do CEMACA (Centro Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total anual de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0213 081222065 2066 339036 ficha n.º 562 – Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 13 de maio de 2020

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:73BF74CB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – CONTRATO N.º 052/2020 – DISPENSA N.º 035/2020 – PROCESSO N.º 804/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG e **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n.º 467.670.886-68 e **MÁRCIA REGINA HENRIQUE OLIVEIRA**, inscrita no CPF n.º 948.498.116-04. **Objeto:** Locação de um imóvel de propriedade dos locadores, localizado na Rua José Cândido Souza Sobrinho, n.º 307, Bairro Antônio de Brito, constituído de uma área total construída de 220 m², na cidade de Três Pontas/MG. Valor mensal do aluguel: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 15 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021.
Data: 13/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A2DEF0AA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO – BIÊNIO 2019/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n.° 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.628.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO:** ACláusula Sexta fica modificada com o seguinte valor: R$11.904.015,16. Permanece inalteradas as demais cláusulas.

Três Pontas/MG., 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:64E81C4B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 050/2020 - PREGÃO N.º 050/2020 – PROCESSO N.º 672/2020.

Objeto: Fornecimento e instalação de grades e portões; rufo galvanizado; calha, telha e cobertura galvanizada, objetivando a manutenção de diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Tacianne Trolesi Goulart – Comércio, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42. Valor total contratado: R$ 24.469,96 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Data: 12/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:909B7F4D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 051/2020 - PREGÃO N.º 050/2020 – PROCESSO N.º 672/2020.

Objeto: Fornecimento e instalação de grades e portões; rufo galvanizado; calha, telha e cobertura galvanizada, objetivando a manutenção de diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Gislaine Tavares ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40. Valor total contratado: R$ 21.471,00 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e um reais). Data: 12/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0A889C27

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 013/2020 - PROCESSO N.º 463/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção da Praça "Vale do Sol", no Município de Três Pontas, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Construtora e Incorporadora Mosaico EIRELI, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 13 DE MAIO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A3A1DB44

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 049/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 012/2020 – PROCESSO N.º 436/2020.

Objeto: Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada de Ligação da Região dos Quatis (Foguetinho) á Rodovia MG-167 - Etapa II,com fornecimento de material e mão de obra**,** de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Proposta de Preços apresentada na Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Duro na Queda Construções Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 26.614.327/0001-47.Valor total contratado: R$ 5.404.774,13 (cinco milhões e quatrocentos e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e treze centavos). Data: 11/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F1E093BB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DA FASE DE RECURSO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2020 – PROCESSO Nº 034/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento do recurso da licitação em epígrafe que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução da obra de engenharia da Rede Coletora do Córrego dos Bambus na Avenida Oswaldo Cruz na cidade de Três Pontas-MG,** as empresas Pratica Construtora Eireli-MG e J.S. Valente Terraplenagem Ltda interpuseram recurso, a primeira contra a decisão da comissão que a inabilitou, a segunda contra decisão que a habilitou a empresa Alugane Construções e Serviços Ltda. A comissão recebeu os recursos, mantendo-se a decisão proferida na sessão de julgamento da Concorrência, permanecendo habilitadas as empresas: Dact Engenharia E Consultoria Ltda; Construtora E Incorporadora Mosaico Ltda – EPP; Js Valente Terraplenagem Ltda,; Alugane Construções e Serviços Ltda; Saneurb Construtora Ltda. O Julgamento de Recurso Administrativo está disponível no site www.saaetpo.mg.gov.br, ou ainda poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação.

TRÊS PONTAS - MG, 14 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5765B43D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços nº **01/2019**, firmado em 01/02/2019, com a empresa **SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**; Objeto: Aditivo devido à alteração do quadro societário da empresa especializada em tecnologia da informação para uso de software de sistemas integrados de gestão para a administração pública municipal. Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 01/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019; Cobertura Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, vigente no orçamento de 2020; Signatários: Contratante, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, **Enir Ferreira de Lima Júnior** e, pelo Contratado, **Jandson Pereira Tavares.**

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:D53473A2

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços nº **01/2020**, firmado em 16/01/2020, com a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI**; Objeto: Aditivo de prazo da entrega de pão francês, de segunda-feira a sexta- feira, para o lanche dos funcionários e vereadores da Câmara Municipal. Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93; Processo de Compras: 03/2020; Cobertura Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo, vigente no orçamento de 2020; Signatários: Contratante, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, **Enir Ferreira de Lima Júnior** e, pelo Contratado, **Carlos Henrique Alves Faria.**

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E19720E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 009/2020 - Tomada de Preços nº. 001/2020
Data da Abertura: 14/05/2020
Abertura da Sessão: 09:00hs
Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da Praça Tancredo Neves (acesso do Hospital Maternidade Municipal) no Bairro Paineiras no Município de Tupaciguara, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório.

Participante:
Matheus Moura Parreira
Vencedora e Habilitada:
Matheus Moura Parreira

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E939F442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 120/2019 firmado entre o Município de Ubaí/MG e a empresa R&V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, Cujo objeto é Contratação de empresa para executar Obras de Construção de um Mercado Municipal (remanescente), de acordo convênio nº 186/2011, situado na Av. Canoas, centro no Município de Ubaí MG, a prorrogação da vigência contratual por um período de 60(sessenta) dias a contar do dia 01 de abril de 2020, Data de assinatura: 01/04/2020, vigência final: 16/06/2020. Ubaí-MG.

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL
14 de Maio de 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:FB123A2F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 103/2019 firmado entre o Município de Ubaí/MG e a R&V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, Cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para execução de Reforma e revitalização da Praça Laurentino Pereira Freire em Bentópolis de Minas, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 858477/2017/MTUR/CAIXA – Operação 1047647-31 – Programa Turismo apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, firmado com o Ministério do Turismo/ Caixa e o Município de Ubaí/MG, a prorrogação da vigência contratual por um período de 60(sessenta) dias, Data de assinatura: 01/04/2020, vigência final: 29/06/2020. Ubaí-MG.

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL - 14 de Maio de 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:18CF3CD4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 115/2019 firmado entre o Município de Ubaí/MG e a R&V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, Cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar obras de construção de 01(uma) quadra poliesportiva com demarcação e alambrado completo, com área a ser construída de 863,94 m², localizada no povoado rural de malhada bonita – na escola municipal Olavo Bilac, conforme projeto e memorial descritivo, a prorrogação da vigência contratual por um período de 120(cento e vinte) dias, Data de assinatura: 20/03/2020, vigência final: 28/07/2020. Ubaí-MG.

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL - 14 de Maio de 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:4CD42319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
PREGÃO COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS APURAÇÃO VAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.005/2020 - Processo Licitatório nº.014/2020, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Graxas, estopas, Aditivos, para Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos pertencentes a Frota Municipal do Município de Umburatiba/MG., abertura prevista para 29/05/2020, Horário:09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone (33)3628-1427.

Umburatiba/MG, 14 de Maio de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.006/2020 - Processo Licitatório nº.015/2020, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal), junto a Secretaria Municipal de Fazenda e demais órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda, Emissão de relatórios para diagnostico do cadastro econômico e analise dos contribuintes omissos do VAF, contribuintes ativos, créditos externos, acompanhamento do VAF B e C, com exclusividade para MEI Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da Li nº 11.488, de 2007, abertura prevista para 29/05/2020, Horário:12:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone (33)3628-1427.

Umburatiba/MG, 14 de Maio de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:B410B152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- Aviso de Revogação do Pregão Presencial nº 018/2020. Considerando, o inteiro teor do parecer jurídico, que por motivo de oportunidade e conveniência, opinou pela revogação do Pregão Presencial em questão, Resolve Revogar, com fundamento no "caput" do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Pregão Presencial nº 018/2020, e com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, 14 de Maio de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:07488257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação, homologação e Ata do Pregão Presencial 016/2020 – Processo 029/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios e outros para manutenção das atividades escolares das escolas municipais e manutenção da limpeza e organização de todas as secretarias do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

Ata nº 008/2020 – Empresa – SEBASTIÃO MENDES DA ROCHA – Valor: R$ 325.678,00 (Trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais).
Ata nº 009/2020 – Empresa – JOAQUIM CLEBIO ASSIS DA CRUZ-ME – Valor: R$ 387.995,00 (Trezentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência 12 meses, de 12/05/2020 a 12/05/2021.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG-14/05/2020-

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:503592FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 046/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - AVISO DE SUSPENSÃO

Fornecimento de materiais / equipamentos oftalmológicos para o CEME do município de Vespasiano – MG. O Pregoeiro, em caráter excepcional e tendo em vista a solicitação de esclarecimentos ao Edital e considerando necessidade de correção de descritivos em parecer do órgão solicitante. Decide Suspender, "sine die", a referida Licitação

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:35F3422B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 - 1º AVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA.

Vespasiano, 14 de maio de 2020. O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, NOTIFICA/ADVERTE PELA 1ª VEZ a empresa SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.335.227/000174, situada na Rua Jacutinga, N° 66, LOJA, Bairro Padre Eustáquio, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30730-430, para que no prazo de 07 (sete) dias corridos regularize a situação relatada na Comunicação Interna Nº 058/20, conforme documento anexo, e em atendimento às exigências dispostas no que teve como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos automatizados para realização de testes referentes a exames de Hemograma Completo e de Contagem de Retículos por um período de 12 meses, em atendimento ao Laboratório Municipal/Secretaria Municipal de Saúde. A empresa SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para regularização da entrega e para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para a execução do contratado, a sujeitarão às penalizações constantes no CONTRATO Nº 268/2018, incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 12h00 às 18h00m, ou enviada para o endereço de e-mail: cidinhaaquino@vespasiano.mg.gov.br. Cordialmente,

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS,
Setor de Licitações,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:5C8526C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 083/2020 – PP Nº 018/2020. AVISO DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material metálico em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **Credenciamento:** Das **13h30min** às **13h45min** do dia **27/05/2020** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:5F37D7A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 246/2019 - INEXIGIBILIDADE 25/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO:

CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** a partir das 14h do dia 28/05/2020, no Setor de Licitações. A abertura e o procedimento de julgamento dos envelopes ocorrerão em ato contínuo.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:E2288A93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 235/2019 – PP Nº 084/2019. RESULTADO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO DE EMPRESA 3ª COLOCADA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de geração de base cartográfica e implantação de um sistema de cadastro geográfico digital e treinamento visando a atualização cadastral de aproximadamente 45.000 unidades imobiliárias do município de Vespasiano/MG. Após tendo sido constatado que a empresa 2ª colocada **(MÉTRICA GEOENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA),** não compareceu à apresentação dos serviços, marcada para o dia **13/05/2020** às **13h30min.** A Secretaria Municipal de Fazenda (Órgão Requisitante do referido processo) considerou a empresa **DESCLASSIFICADA,** conforme Parecer Técnico. Sendo assim, fica convocada a empresa 3ª colocada no processo **(TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS),** para apresentação dos serviços, no dia **20/05/2020** às **14h00min** na Secretaria Municipal de Fazenda de Vespasiano/MG. O Parecer Técnico, referente à desclassificação da empresa 2ª colocada, encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:38EBAC42

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020 – P.L. Nº 079/2020 – ADESÃO Nº 008/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas em atendimento a SDMS. **VLR:** R$ 152.700,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 386.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6F48822B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 202/2019 – P.L. Nº 022/2017 – P.P. Nº 002/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ORBIS AMBIENTAL S/A. **OBJETO:** Renovação contratual de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BAFA18DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N.º 611/2020, DE 14 DE MAIO DE 2.020.

Retifica a Portaria nº 585 de 29/10/2019 que dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária a Bernadete de Lourdes Salles.

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 585, de 29/10/2019, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária com proventos integrais à segurada BERNADETE DE LOURDES SALLES, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria voluntária com proventos integrais, à segurada **BERNADETE DE LOURDES SALLES**, CPF: 452.140.857-53 matrícula nº 2201-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.*

Art. 2º. Fica revogada a disposição em contrário.

Vespasiano, 14 de maio de 2020.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:826D4573

PROCURADORIA
"EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2020

CONCEDENTE:**MUNICÍPIO DE VESPASIANO**
CONVENENTE:**FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE – FVS**
ANUENTE:**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR:**R$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**
VIGÊNCIA:**DE 12/05/2020 A 31/12/2020**
OBJETO:**FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS COM A TROCA DE 2.039 M² DO PISO INTERNO PARA O PORCELANATO DOADO POR EMPRESA PRIVADA, DE MODO A POSSIBILITAR O APRIMORAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, INCLUINDO GARANTIA DE UM MÍNIMO DE 89 (OITENTA E NOVE) LEITOS DE INTERNAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.08.02.10.302.0003.1008 - 4.4.90.39.00 – Ficha 350 – INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MAC FONTE 1.02**.
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 13/05/2020**."**

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:5C7EF66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICPAL DE VIÇOSA - aviso de licitação – edital de concorrência nº 09/2020 - processo administrativo nº 1150/2020. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado àcontratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura para fornecer serviço de construção do Acesso à Rodovia MGC 120-UFV-Saida da Nova P.H. Rolfs, do município de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Viçosa.A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 03 de julho de 2.020, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 14 de maio de 2.020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:9CD67111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 44/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 44/2020 – Contratado: LUMA FRANCELINA DA SILVA, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados em medicina, no Município de Virgem da Lapa / MG – PAL 11/2019, Credenciamento – 01/ 2018 , com vigência de 13/05/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:47DADDCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 37/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 37/2020 – Contratado: CAMILA COSTA ANDRADE, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados em medicina, no Município de Virgem da Lapa / MG – PAL 11/2019, Credenciamento – 01/ 2018 , com vigência de 10/03/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:3C7D93DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 38/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 38/2020 – Contratado: SERVIÇOS MEDICOS CARMO PEIXOTO LTDA, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados em medicina, no Município de Virgem da Lapa / MG – PAL 11/2019, Credenciamento – 01/ 2018 , com vigência de 14/04/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:9C10C59A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 39/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 39/2020 – Contratado: MOURA PORTO FAB. E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, Objeto: Aquisições emergenciais de materiais/equipamentos de uso hospitalar, para atender o Município de Virgem da Lapa/MG, durante o período de pandemia do NOVO CORONA VIRUS (COVID-19) nos termos do Art. 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93, Lei n° 13.979/2020, Decretos Municipais nº 27 de 19 de março de 2020 , 40 de 23 de abril de 2020, no Município de Virgem da Lapa / MG – PAL 29/2020, Dispensa de Licitação – 09/ 2020 , com vigência de 08/05/2020 a 05/11/2020.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:E1790BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TA Nº 001 AO CONTRATO Nº 014/2020

Extrato do 01º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo do Contrato 014/2020.

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Extrato de termo Aditivo a Contrato
Termo aditivo n° 001/2020 ao Contrato n° 014/2020
Licitação n° 023/2020
Modalidade de Pregão nº 007/2020
Contratado: DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ : 23.762.552/0003-02 Logradouro: Rua Teonílio Niquini nº 32, bairro Dist Industrial Jardim Piemont Sul
Cidade: Betim / MG.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2020 pelo prazo por mais 30 (trinta) dias úteis, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 07/05/2020 a 18/06/2020.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Caminhão Basculante mínimo de 10m³ na cor branco 0 (zero) KM, ANO/MOD 2020.	IVECO	UND	1	330.000,00	330.000,00

Valor Total R$ 330.000,00

Valor do Contrato: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
Data da Vigência do Contrato: 07/05/2020
Data da Vigência do aditivo: 18/06/2020

Data da Assinatura: 07/05/2020

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:D025E80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

Na publicação do dia 14/05/2020 – Edição 2755 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê: "A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam

público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 024/2020, Pregão Presencial n° 015/2020", leia-se: "A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 025/2020, Pregão Presencial n° 015/2020". Demais informações permanecem inalteradas. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 07:00 às 13:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:C5D95B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE INTENÇÃO - ADESÃO CARONA N° 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2020

ADESÃO CARONA N° 002/2020

Exmo. Sr. Edmilson Alves Franco, DD. Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais...

Manifesta a intenção de realizar adesão n° 002/2020 a Ata de Registro de Preços n° 005/2020, referente ao Pregão Presencial nº 034/2019, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Rio Abaixo/MG, celebrada com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos e maquinas, visando manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, óleo lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o estado de Minas Gerais, com taxa de administração de 0,00%.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:A7C85CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 PREGÃO 027/2020

ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNER, TINTAS, CILINDROS E OUTROS), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Fica retificado o edital nos seguintes termos:**
TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL
1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:
Onde se lê:
Item 26 - Tonner para impressora SANSUNG **M0220W**, compatível 100% novo (MLT – D111S)

Lê se:
Item 26 - Tonner para impressora SANSUNG M2020W, compatível 100% novo (MLT – D111S)

FICA MANTIDA A DATA DE ENTREGA E ABETURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 25/05/2020 as 09:00hs.

A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 3641- 1373.

Brazópolis, 14 de maio de 2020

HELEN G. A. A. FERNANDES.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1B1E87BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 061/2020 – Pregão Presencial nº 029/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, COMPRESSOR E CONJUNTO ODONTOLOGICO CONFORME DESCRITO EM TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 27/05/2020 às 14h00min. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 14/05/2020.

HELEN G. A. A. FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:428ECD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2020 PREGÃO PRESENCIAL 030/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 062/2020 – Pregão Presencial nº 030/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.** Abertura: **28/05/2020 às 09:00h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Capitão Manoel Gomes – Centro, Brazópolis/MG, por ocasião da pandemia de COVID-19. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373

Brazópolis, 14/05/2020.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:D9372814

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 064/2020 – Tomada de Preço nº 001/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE LUMINOSA, MUNICIPIO DE BRAZOPOLIS APROVADO PELA FUNASA, CONTRATO DE REPASSE 864462/2018 PROCESSO 25100.004415/2018-92, CONFORME PROJETOS ANEXOS A ESTE EDITAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Abertura: 29/05/2020 às 09h00min. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 14/05/2020.

HELEN G. A. A. FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:D329A8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de urgência de insumos de saúde para uso na secretaria municipal de desenvolvimento social. **Contratada:** Queiroz Ortopédica LTDA, CNPJ: 28.619.207/0001-68 no valor de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

Carmo do Paranaíba, 13 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5BC2377A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

ERRATA DE LICITAÇÃO
- A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG. - torna público que à partir no dia **28 de MAIO de 2020**, às **08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 056/2020, Pregão Presencial nº 022/2020**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE LASSANCE**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com – Anderson do Nascimento Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
ERRATA: ONDE SE LÊ: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE LASSANCE - **LEIA-SE**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE LASSANCE** –

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:13578906

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 050/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2020
Registro de Preços nº 012/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2020

Contratado: ANDRESSA RAIANE CARDOSO DA SILVA 11653746688 - MEI, CNPJ nº 29.634.519/0001-03

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 050 - Pregão Presencial 016/2020 – Registro de Preços nº 012/2020

Vigência: 07/05/2020 à 06/05/2021

Valor Total: R$46.010,00 (quarenta e seis mil e dez reais).

Lassance, Quinta-feira 07 de Maio de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2020

Contratado: MARIA APARECIDA SOARES -MEI, CNPJ nº 28.440.874/0001-89

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 050 - Pregão Presencial 016/2020 – Registro de Preços nº 012/2020

Vigência: 07/05/2020 à 06/05/2021

Valor Total: R$36.904,00 (trinta e seis mil novecentos e quatro reais).

Lassance, Quinta-feira 07 de Maio de 2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:92ADD7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 052/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2020
Registro de Preços nº 014/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE TONNER, TONER ORIGINAL E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 019/2020

Contratado: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, CNPJ 20.776.241/0001-34

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE TONNER, TONER ORIGINAL E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 052 - Pregão Presencial 018/2020 – Registro de Preços nº 014/2020

Vigência: 14/05/2020 à 13/05/2021

Valor Total: R$3.342,80 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Lassance, Quinta-feira 14 de Maio de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 020/2020

Contratado: M. V. RIBEIRO NUNES, CNPJ 32.111.030/0001-61

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE TONNER, TONER ORIGINAL E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 052 - Pregão Presencial 018/2020 – Registro de Preços nº 014/2020

Vigência: 14/05/2020 à 13/05/2021

Valor Total: R$57.868,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Lassance, Quinta-feira 14 de Maio de 2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CD4C83C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
DECRETO Nº.73/2020

DECRETO Nº.73/2020

"Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Lima Duarte e Departamento Municipal de Água e Esgoto."

O Prefeito Municipal de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, GERALDO GOMES DE SOUZA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 121 da Lei Orgânica de Lima Duarte, resolve decretar o seguinte:

Decreta:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Lima Duarte e Departamento Municipal de Água e Esgoto - Edital 01/2019, em conformidade com o parágrafo único do art. 7°, da Lei Municipal n°. 1.259, de 16 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. É parte integrante deste decreto o anexo I, contendo o resultado final, com a lista dos candidatos aprovados.
Art. 2º.A convocação dos aprovados no Concurso Público deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
Art. 3º. Após a entrada em exercício o servidor ficará sujeito a avaliação de desempenho de acordo com os critérios previstos para o estágio probatório, no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lima Duarte/MG – Lei Municipal n°. 1.031/1997.
Art. 4º.O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo serprorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.
Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Lima Duarte, 30 de abril de 2020.

GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito de Lima Duarte - MG

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:50CA4D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 221/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Di Biasi Construção Civil Eireli - Epp
Objeto: Contratação empresa especializada em Serviços de Obras e Engenharia para a construção de um calçadão na Praça dos Vereadores e Construção de um abrigo na Praça José Claudio Valério, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Valor total: 76.701,08 (setenta e seis mil, setecentos e um reais e oito centavos)**.**
Vigência: 12/05/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório nº048/2020 – Tomada de Preço nº 005/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4975DD2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

OBJETO: Contratação de empresa para, prestação de serviços e aquisição de peças para conserto e manutenção da Autoclave Sercon, modelo HS1-0101, patrimônio da prefeitura nº02646, localizada na sede da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Evaldo Luis Marson & Cia Ltda - Epp
VALOR: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)
DATA: 07/05/2020

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:93E39DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 65/20 – PREGÃO PRESENCIAL: 42/20 ATA 28/20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 72/20 - DISP Nº 08/20, referente ao PRC:52/20 C.P.07/20 cujo objeto trata-se de credenciamento para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas tipo pá carregadeira e retroescavadeira, tendo como credenciada a empresa ORLANDO APARECIDO DA COSTA inscrita sob CNPJ nº 23.883.308/0001-28 , no valor total deR$21.500,00(vinte e um mil e quinhentos reais),cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no Artigo 24 inciso II, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 11 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 65/20 – PREGÃO PRESENCIAL: 42/20 ATA 28/20
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", para consumo conforme necessidades em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
GABRIEL HUGO ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 30.293.509/0001-30, no valor total de R$ 26.043,50 (Vinte e seis mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Nova Resende, 14 de maio de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 78/20 - DISP Nº 13/20, cujo objeto trata-se de a Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas pesadas, pelo período de 12 meses., tendo como empresa credenciada ROSANGELA BAQUIÃO RAMOS inscrita sob CNPJ nº 21.110.645/0001-57 com um valor total de R$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no Artigo 24 inciso II, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 13 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 79/20 - DISP Nº 14/20, cujo objeto trata-se de a Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas pesadas, pelo período de 12 meses., tendo como empresa credenciada GUIHERME BERNARDO FERREIRA inscrita sob CNPJ nº 36.190.883/0001-97 com um valor total de R$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais) cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no Artigo 24 inciso II, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 13 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:A5F5491D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 80/20 PREGÃO PRESENCIAL: 50/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 80/20 PREGÃO PRESENCIAL: 50/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares para uso em unidades de saúde do município de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 20/05/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:8675FD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO - PL 011/2020 - PP 004/2020 - RP 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG. Torna público, Processo Licitatório nº 011/2020, Pregão Presencial nº 004/2020, Registro de Preços Nº 004/2020, objeto: Registro de preços para futura e fracionada contratação de empresa especializada para prestar serviços de funeral, com fornecimento de urnas funerárias e serviços de translado para atender a população carente assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 04/06/2020, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro.

Novo Oriente de Minas/MG
ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:18D9197A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO - PL 012/2020 - PP 005/2020 - RP 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG. Torna público, Processo Licitatório nº 012/2020, Pregão Presencial nº 005/2020, Registro de Preços Nº 005/2020, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de serviços técnicos profissionais na área da saúde para realização de consultas médicas especializadas para atender as demandas do Município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 08/06/2020, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:2B7F90D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO - PL 013/2020 - PP 006/2020 - RP 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG. Torna público, Processo Licitatório nº 013/2020, Pregão Presencial nº 006/2020, Registro de Preços Nº 006/2020, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos e gêneros alimentícios para atender a demanda das escolas do campo: E.M. Americaninha, E. M. Faísca Pica Pau, E.M. Faísca Pedra Lanhada, E.M. Senhorzão, E.M. Ana Gomes Gervásio e E.M. Doutor José Freire (Capoeirão) do município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 03/06/2020, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG –

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:C1101FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO - PL 014/2020 - PP 007/2020 - RP 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG. Torna público, Processo Licitatório nº 014/2020, Pregão Presencial nº 007/2020, Registro de Preços Nº 007/2020, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar por maior desconto sobre a tabela SIMPRO Hospitalar destinados a manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde do município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 01/06/2020, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:31870F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO - PL 015/2020 - PP 008/2020 - RP 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG. Torna público, Processo Licitatório nº 015/2020, Pregão Presencial nº 008/2020, Registro de Preços Nº 008/2020, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos por maior desconto sobre a tabela CMED da Anvisa para atendimento de demandas judiciais e também destinados a manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde do município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 28/05/2020, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG –

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:3AB6C957

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO - PL 016/2020 - PP 009/2020 - RP 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG. Torna público, Processo Licitatório nº 016/2020, Pregão Presencial nº 009/2020, Registro de Preços Nº 009/2020, objeto: Registro de preços para futura e fracionada contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias (parcial e/ou total), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 05/06/2020, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:09C5BA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO - PL 017/2020 - PP 010/2020 - RP 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG. Torna público, Processo Licitatório nº 017/2020, Pregão Presencial nº 010/2020, Registro de Preços Nº 010/2020, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 09/06/2020, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG –

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:200E0199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PORTARIA Nº 737/2020

PORTARIA Nº 737/2020

Instaura Processo Sindicante Administrativo para apuração de possíveis irregularidades de servidor público municipal e dá outras providências

O Diretor Superintendente do DAEPA – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n° 060/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá como finalidade apurar denúncias de possíveis irregularidades cometida por servidores da Estação de Distribuição de Água do Bairro Morada Nova, ocasionando falta d'água em diversas residências atendidas pela referida estação, no dia 02 de maio de 2020.

Art. 2º - A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Sindicante Permanente Administrativa, designada pela portaria nº 710/2018.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstancias assim o exigirem.

Art. 4º - Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Autarquia, em diligencias necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Patrocínio- (MG), 11 de maio de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:19F8D0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº: 0017029 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 11/2009

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Processo nº: 0017029
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 11/2009
Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua Francisco Rodrigues, nº310, distrito de São Benedito, Patrocínio/MG, destinado ao funcionamento da Creche São Benedito.
PARTES DO CONTRATO ORIGINÁRIO:
MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, com sede à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DEIRÓ MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 491.320.596-04, residente e domiciliado em Patrocínio-MG, ora LOCATÁRIO, e **GERALDA MARINA RODRIGUES**pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n° 675.892.866-72, residente nesta cidade à Rua Edson Brasiel, nº 98, bairro Morada do Sol, ora LOCADORA.
DO PROCEDIMENTO:
O presente Termo de Rescisão se fundamenta nos termos do art. 78 c/c 79, inc. I da Lei nº 8666/93, tendo em vista que a presente locação não é mais necessária para o município.
DO OBJETO:
O presente Termo de Rescisão tem por objeto finalizar o contrato referente ao processo acima mencionado, tendo como termo final 11 de maio de 2020, devendo a partir desta data surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Patrocínio-MG,12 de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5EFAAE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia 24 de janeiro de 2020, foi vendido à **RODRIGO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº932.033.066-20, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0206, sub lote 000, localizado a Rua Jacinto Alves Pereira, Bairro Santa Terezinha, conforme matrícula n.º 38.528, lote com área de 336,12 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 110.919,60 (Cento e dez mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos) - Laudo de Avaliação 133/2019. (Conforme Croqui)
Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 111.325,50(cento e onze mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 06/2019, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo o adquirente transferido eletronicamente no dia 15/01/2020 o valor de R$ 5.545,98(cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco), conforme comprovantes de transferências eletrônicas, em anexo no processo, sendo a 1ª (primeira) parcela e sinal de pagamento, paga no dia 27/01/2020,no valor de R$ 38.984,22 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), a 2ª (segunda) parcela, paga no dia 27/02/2020, no valor de R$ 16.698,80 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a 3ª (terceira) parcela, paga no dia 25/03/2020, no valor de R$ 16.698,80 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a 4ª (quarta) parcela, paga no dia 22/04/2020, no valor de R$ 16.698,80 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e a 5ª (quinta) parcela, paga no dia 12/05/2020, no valor de R$ 16.698,80 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), totalizando o **valor global de R$ 111.325,50 (cento e onze mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).** A alienação foi realizada mediante o edital nº06/2019, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e noProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 12 de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AAFE374F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 036/2016 MODALIDADE: PREGÃO POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 34/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 036/2016
Modalidade: Pregão por credenciamento
Edital nº: 34/2016
Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários da rede de assistência do SUS – Sistema Único de Saúde – solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA. - ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA. - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº01.145.215/0001-63, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***17 de maiode 2020 e término em 16 de maio de 2021.***
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 22 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4CCB262D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.075/2020

Portaria Nº 12.075/2020

NOMEIA PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2016 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2016, para provimento do cargo de Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano, existente na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2016, através do Decreto nº 3.505/2018 e;
Considerando, a necessidade de prover o cargo constante do Edital nº 01/2016 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61/2009, 96/2011 e 120/2014 e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, que a Portaria nº 12.071/2020 nomeou a candidata aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2016, **EDLEYNE ROGÉRIA DE MENDONÇA** e;
Considerando, o termo de desistência de posse formulado pela candidata acima mencionada.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2016 abaixo relacionado:

ORD.	NOME	CARGO	CLASS.
1	BRUNO MOREIRA CUNHA	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	33º

Art. 2º - O servidor nomeado terá o prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria, para tomar posse e entrar em exercício, devendo apresentar no ato da posse toda a documentação prevista no subitem **3.1** do Edital nº 01/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:52DDE8F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 042/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Homologo a adjudicação feita à firma:
MÁRCIA RIBEIRO OLIVEIRA EPP com valor de **R$ 3.582,05 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos),** ***PEDREIRA ZANON LTDA EPP*** com valor total de **R$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais),** ***PASCOAL FERRARI PEDROSA 05704406610*** com valor total de **R$ 43.237,10 (quarenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos),** ***AQUINO & BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CARANGOLA LTDA*** com valor total de **R$ 2.342,90 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)** e a empresa ***FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA*** com valor de **R$ 15.123,40 (quinze mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos),** por apresentarem preço de acordo com o praticado no mercado, conforme decisão da Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais em manutenção do almoxarifado municipal**.** , mediante a emissão de Ordens de Fornecimento às firmas supra citada.

Pedra Dourada, MG, 14 de maio de 2020.

SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 017/2020 – **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais para compor o almoxarifado municipal. **ABERTURA: 12/05/2020. HOMOLOGAÇÃO:** 14/05/2020. **ADJUDICAÇÃO:** 14/05/2020. **CONTRATADAS:** ***MÁRCIA RIBEIRO OLIVEIRA EPP*** com valor de **R$ 3.582,05 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos),** ***PEDREIRA ZANON LTDA EPP*** com valor total de **R$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais),** ***PASCOAL FERRARI PEDROSA 05704406610*** com valor total de **R$ 43.237,10 (quarenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos),** ***AQUINO & BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CARANGOLA LTDA*** com valor total de **R$ 2.342,90 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)** e a empresa ***FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA*** com valor de **R$ 15.123,40 (quinze mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos). VALIDADE DO CONTRATO:** validade até 31/12/2020.

Pedra Dourada 14 de maio de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:76DAAD43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **n.º 0048/20** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **n.º0014/2020**, de **14/05/2020**, dando como licitante(s) vencedor(es):

Fornecedor	Valor Total	Situação
28531 - TERRASA ENGENHARIA LTDA ME	R$ 5.672.000,00	Vencedor

PRADOS, 14 de maio de 2020,

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:4AE26947

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 050/2020
Dispensa n° 030/2020

O MUNICÍPIO DE Prados, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrito no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 030/2020. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Prados com o CIGEDAS para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município de Prados, conforme detalhado no Projeto Básico. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor global**: R$ 162.643,92 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). **Vigência:** até 31/12/2020. **Fundamento:** Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Prados, 11 de maio de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:93204138

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
COMUNICADO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2020

COMUNICADO
Eu, Fernanda Aparecida Velho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Municipal, conforme Portaria nº 7.963 de 27 de novembro de 2019, venho através desta, fazer a devida correção ao Processo nº 039/2020, Dispensa nº 023/2020, assim sendo:
Ocorreu um erro de digitação no CNPJ da empresa contratada, o CNPJ que consta no Termo de Referência e no Extrato de Publicação é o de n.º 05.561.973/0001-67, sendo que o correto é o constante na documentação da empresa anexa a este processo que é o de n.º 05.561.973/0001-13.
Visto que, o presente processo se encontra legalmente formulado e publicado, é o presente apenas para dar ciência do mero erro formal.

Prados, 14 de maio de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:6EBD6614

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 8.168 DE 14 DE MAIO DE 2020

"Nomeia os membros que constituirão a Equipe de Apoio Bairrista COVID-19".

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 3.748, de 15 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Equipe de Apoio Bairrista COVID-19:
César Murilo da Trindade Velho
Lourival de Souza Silva
Paulo Roberto de Sousa
Vagner Possa Silva
Vicentina das Mercês Gonçalves
Giselda Maria do Livramento Velho.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 8.131, de 16.04.2020.

Prefeitura Municipal de Prados, 14 de maio de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:33A96E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 34/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 100/2020 – Pregão Presencial 34/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 27 de maio de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Aquisição de Aparelho Celular para o Conselho Tutelar do Município de Pratápolis - MG.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3F109679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020 - Tipo Menor Preço Global, para aquisição de um veículo tipo caminhonete, cabine dupla, tração 4x4, a diesel, ano de fabricação a partir de 2014, em bom estado de conservação, para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, A abertura será às 08h00min do dia 25/05/2020. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034 –

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:19FB757A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 50/2020, PP 30/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares tais como: aparelho de pressão, cardioversor, cilindro de oxigênio medicinal, manômetro, máscara laríngea, PAS DEA adesivo, termômetro de testa, máscara para oxigenação, filtro bacteriano entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 27/05/2020 às 08:00 h. Solicitar edital: licitacao.srareMedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:EE5C2D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2020

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL 033/2020, S.R.P -** Objeto: Aquisição mediante demanda de materiais de construção, destinados as ações da secretaria Municipal de Assistência Social. Licitação direcionada a M.E, EPP e MEI, realização: 28/05/2020, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 14/05/2020

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:AA5E58E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2020

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial 034/2020**, **S.R.P -** Objeto: Contratação com entrega parcelada de produtos para composição de kit bebê, destinados as ações da secretaria municipal de assistência social e cidadania licitação destinada a **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI** realização: 29/05/2020, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 14/05/2020

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeiro (a).

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:0E29EEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020 -PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **018/2020** -Pregão Presencial n.º **007/2020**, **no dia 28 de MAIO de 2020, às 08h,** Objetivando ao Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇOUGUE** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tombos – MG, bem como os conveniados com mesmo. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 14/05/2020

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:E1AE7E5E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **017/2020**, modalidade Pregão Presencial n.º **006/2020**, com abertura no dia **28 de MAIO 2020** às **09h30min (nove horas e trinta minutos),** objetivando **a** Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, fornecimento de **gêneros alimentícios** para atender a Secretaria de Educação do Município de Tombos – MG. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 14/05/2020

< < ***ANIELLE SATHER RODRIGUES*** **>**
Pregoeira

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:744BA093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA TOMADA DE PREÇOS 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 01 do Contrato nº. 013/2019 - Processo nº 022/2019 – Tomada de Preços Nº. 002/2019 – Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação do terminal rodoviário intermunicipal de Ubaporanga/MG, conforme contrato de rapasse n° 848254/2017 da União Federal por intermédio do Ministério do Turismo. Contratada: ALEXANDRE CARVALHO FREITAS EPP. Fica prorrogado o presente contrato por um período de 09 (nove) meses

Ubaporanga/MG – 29/04/2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:339168BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extratos dos 3º Termos Aditivos dos Contratos: nº 033/2017, n.º 034/2017, nº 035/2017, nº 037/2018, nº 039/2017 e nº 040/2017, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 074/2017, sob a modalidade Pregão Presencial nº 020/2017, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e as prestadoras respectivamente: Neuza do nascimento Oliveira – CPF: 009.793.726-66, Raquel Reis da Silva - CPF sob o nº 067.982.286-07, Poliane Correa – CPF: 083.811.826-70, Júlia de Oliveira Silva – CPF: 139.197.296-17, Viviane Lopes do Nascimento – CPF: 117.231.936-74 e Ana Sara Bastos da Silva – CPF: 134.067.316-94 cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de 17 de abril de 2020 a 16 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 16 de abril de 2020 –

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:A3C8F0F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 10/2020

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 10/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 10/2020**, para comparecer na Secretaria Da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 10/2020.**
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 14 de maio de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 10/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1ª CONVOCAÇÃO

Cargo: Motorista de apoio administrativo: **Motorista de Caminhão**

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
1	GILMAR JOSE MACHADO JUNIOR	MOTORISTA DE CAMINHÃO
2	JESSICA CANDIDA PEREIRA	MOTORISTA DE CAMINHÃO

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:AD8DAF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 037/2020 - Pregão Presencial nº 020/2020. Registro de Preços nº 013/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hipoclorito de cálcio em tabletes, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 27/05/2020 às 08:30 horas - Sessão de lances: 27/05/2020 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 14 de maio de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BCB0B3D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO FINAL REF.: LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020

O Município de Boa Esperança/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Leilão Público nº 01/2020, realizado na data de 10 de março de 2020, para venda de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal, sendo 09 ônibus no estado em que se encontram, conforme edital. O Leilão foi presidido pela Leiloeira Oficial, Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na JUCEMG sob nº 1061. Foram vendidos todos os 09 lotes, conforme valores finais descritos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	ARREMATANTE	LANCE INICIAL (R$)	LANCE VENCEDOR (R$)
01	ÔNIBUS - MODELO VW/15.190 – DIESEL – ANO/MOD. 2012/13 – COR AMARELA - PLACAS OPE 9464 – CHASSI 9532E82W4DR311258.	VLS- VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA CNPJ 10543501000178	R$ 35.000,00	R$72.200,00
02	ÔNIBUS - MODELO VW15.190 – DIESEL - ANO/MOD. 2012/13 - COR AMARELA - PLACAS OPE-9455 – CHASSI 9532E82WXDR311233	VLS- VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA CNPJ 10543501000178	R$ 35.000,00	R$70.100,00
03	ÔNIBUS – MODELO VW/15.190 – DIESEL – ANO/MOD. 2012/13 - COR AMARELA - PLACAS HNV-8976 – CHASSI 9532E82W5DR309227	VLS- VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA CNPJ 10543501000178	R$ 35.000,00	R$ 65.600.00
04	MICRO ÔNIBUS – MODELO MARCOPOLO/VOLARE V8L - DIESEL - ANO/MOD2008/08 – COR AMARELA – PLACAS HMN-8945 – CHASSI 93PB42G3P8C025684.	TRANSPORTES SERRA E COSTA LTDA	R$ 23.000,00	R$ 37.000,00
05	ÔNIBUS – MODELO VW/15.190 EOD EHD ORE - DIESEL - ANO/MOD. 2012/13 – COR AMARELA - PLACAS HNV-8973 – CHASSI 9532E82W5DR309261,	VLS- VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA CNPJ 10543501000178	R$ 35.000,00	R$ 69.600.00
06	MICRO ÔNIBUS – MODELO – MARCOPOLO/VOLARE V8L - DIESEL - ANO/MOD. 2008/08 – PLACAS HMN-8822 – CHASSI 93PB42G3P8C025682.	MARCILEY JOSÉ DE ARAÚJO CPF 045.719.506-16	R$ 20.000,00	R$ 39.200,00
07	ÔNIBUS – MODELO VW/15.190 EOD E HD ORE – DIESEL- ANO/MOD. 2012/12- COR AMARELA – PLACAS NXX-1567- CHASSI 9532E82W9CR260421.	VLS- VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA CNPJ 10543501000178	R$30.000,00	R$ 71.200,00
08	MICRO ÔNIBUS – MODELO MARCOPOLO VOLARE V8L – DIESEL - ANO/MOD. 2008/09 – PLACAS HMN-9663 – COR AMARELA – CHASSI 93PB42G3P9C028730.	MARCILEY JOSÉ DE ARAÚJO CPF 045.719.506-16	R$ 22.000,00	R$ 27.000.00
09	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 – DIESEL – ANO/MOD. 2012/13 – PLACAS OPQ-3261 – COR AMARELA - CHASSI 93ZL68C01D8446962	JANDER PEREIRA SILVEIRA CPF 013.286.106-24	R$30.000,00	R$ 50.600.00
TOTAL à R$				502.500,00
(QUINHENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)				

Boa Esperança/MG, 28 de abril de 2020

DENIS FIGUEIREDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:625B4FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 27/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de poda de árvores, no Distrito de Estrela da Barra, Distrito de São Sebastião do Pontal, Distrito de Fátima do Pontal, Vila Aparecida do Paranaíba, Vila Gracilandia e sede do Município de Carneirinho-MG, com retirada de galhos e limpeza para local determinado pela municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração à empresa **MILTON PEREIRA DOS SANTOS 12163282856**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.926.040/0001-80, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: MILTON PEREIRA DOS SANTOS 12163282856					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
1	SV.	1000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, VILA APARECIDA DO PARANAÍBA, VILA GRACILANDIA E SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, COM RETIRADA DE GALHOS E LIMPEZA PARA LOCAL DETERMINADO PELA MUNICIPALIDADE.	R$ 35,00	R$ 35.000,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: **R$ 35.000,00**					

Data Adjudicação: 13/05/2020. Carneirinho-MG.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F8764BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde Interina HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de poda de árvores, no Distrito de Estrela da Barra, Distrito de São Sebastião do Pontal, Distrito de Fátima do Pontal, Vila Aparecida do Paranaíba, Vila Gracilandia e sede do Município de Carneirinho-MG, com retirada de galhos e limpeza para local determinado pela municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração à empresa **MILTON PEREIRA DOS SANTOS 12163282856**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.926.040/0001-80, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: MILTON PEREIRA DOS SANTOS 12163282856					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
1	SV.	1000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, VILA APARECIDA DO PARANAÍBA, VILA GRACILANDIA E SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, COM RETIRADA DE GALHOS E LIMPEZA PARA LOCAL DETERMINADO PELA MUNICIPALIDADE.	R$ 35,00	R$ 35.000,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: **R$ 35.000,00**					

Data homologação: 13/05/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0787356E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020. Extrato de ARP nº. 18/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Fornecedor: **MILTON PEREIRA DOS SANTOS 12163282856**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.926.040/0001-80, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: MILTON PEREIRA DOS SANTOS 12163282856					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
1	SV.	1000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, VILA APARECIDA DO PARANAÍBA, VILA GRACILANDIA E SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, COM RETIRADA DE GALHOS E LIMPEZA PARA LOCAL DETERMINADO PELA MUNICIPALIDADE.	R$ 35,00	R$ 35.000,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: **R$ 35.000,00**					

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 13/05/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A1C71742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 25/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Carneirinho, nomeado através do Decreto nº 2.564/2020, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT DE CESTA DE ALIMENTOS, PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÁS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE

VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO à empresa **MINARÉ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.507.404/0001-88, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: MINARÉ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM ÚNICO – KIT DE CESTA DE ALIMENTOS					
Item	**Quant**	**Unid**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT**	**V. Unit.**	**Total**
01	**3.380**	UN	KIT DE CESTA DE ALIMENTOS, CONTENDO: * 1- 01 PCT DE TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA PACOTE 400G. TIPO SIAMAR, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 2- 01 UN DE ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, NUTRITIVO E FÁCIL DE DISSOLVER. ELABORADO COM INGREDIENTES CUIDADOSAMENTE SELECIONADOS, É MUITO MAIS SABOR E ENERGIA PARA SEU LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, TRIGO E LEITE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 76 KCAL. CARBOIDRATO: 19G. PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 16MG; * 3- 02 UN DE OLÉO DE SOJA REFINADO TIPO 01. ÓLEO DE SOJA TEM ORIGEM 100% VEGETAL, FEITO A PARTIR DO GRÃO DA SOJA. INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS - PORÇÃO DE 13 ML (COLHER DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 108 KCAL = 1 454 KJ. CARBOIDRATO: 0 G. PROTEÍNAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 12 G DAS QUAIS GORDURAS SATURADAS 2 G. GORDURA TRANS NÃO CONTÉM. GORDURAS MONOINSATURADAS 2,9 G. GORDURAS POLI-INSATURADAS: 7,1 G. COLESTEROL: 0 MG. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 0 G. VITAMINA E: 1,7 MG. EMBALAGEM PET DE 900 ML. TIPO LIZA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 4- 01 LT. DE LEITE INTEGRAL 1000 ML UHT. INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO 3%. E COM VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERELIZADAE HERMETICAMENTE FECHADA, TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK), CONTENDO 1 LITRO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 200ML (1 COPO). VALOR ENERGÉTICO: 125 KCAL. CARBOIDRATOS: 9,3 G. PROTEÍNAS: 6,6 G. GORDURAS TOTAIS: 6,8 G. GORDURAS SATURADAS: 4,4 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 121 MG. CÁLCIO: 158 MG. TIPO BONOLAT, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 5- 01 LATA DE MOLHO DE TOMATE REFOGADO TRADICIONAL. INGREDITENTES: TOMATE, POLPADETOMATE, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS, ALHO EM PÓ E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER MOSTARDA, GERGELIN E LEITE DE VACA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 60G (3 COLHERES DE SOPA). QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 22 KAL. CARBOIDRATOS: 4 G. PROTÉINAS: 0,6 G. FIBRA ALIMENTAR: 1,1 G. SÓDIO: 304MG. PESO LÍQUIDO DE 340G. TIPO SÓ FRUTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 6- 01 PCT DE BISCOITO MAIZENA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. INFORMAÇOES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 132 KCAL. CARBOIDRATOS: 22G. PROTEÍNAS: 2,4G. GORDURAS TOTAIS: 3,7G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. FIBRA ALIMENTAR: 0,6G. SÓDIO: 135MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 7- 01 PCT DE BISCOITO ÁGUA E SAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERROE ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO. SAL REFINADO E REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 124KCAL. CARBOIDRATO: 20G. PROTEÍNAS: 3,5G. GORDURAS TOTAIS: 3,2G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. GORDURA TRANS: 0,4G. FIBRA ALIMENTAR: 0,9G. SÓDIO: 287MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 8- 02 PCT DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50ML. VALOR CALÓRICO: 2,3KCAL. CARBOIDRATOS: 0,24G. PROTEÍNAS: 0,22G. GORDURAS TOTAIS: 0,05G. SÓDIO: 0,36MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO PRIMOR SUAVE, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 9- 01 UN MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA, CEVADA,CENTEIO E AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 80G. VALOR ENERGÉTICO: 291KCAL, CARBOIDRATO: 60G. PROTEÍNAS: 8,6G. GORDURAS TOTAIS: 1,7G.GORDURA SATURADA: 0,5G. GORDURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2,6G. SÓDIO: 0MG. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO FLOR DE LIS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 10- 01 PACOTE DE DOCE EM PASTA SACHÊ QUE SEJA GOIBADA, MARMELADA OU DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 400G; * 11- 01 PCT DEFUBA DE MILHO MIMOSO, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50 G (1 XICARA DE CHÁ). QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGETICO: 188 KCAL. CARBOIDRATOS 41 G, PROTEINAS: 3,7 G. GORDURAS TOTAIS: 1,0 G. FIBRA ALIMENTAR: 2,7 G. SÓDIO: 23 MG. FERRO: 2,1 MG. ÁCIDO FÓLICO: 75 MCG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO. PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONTENDO EM CADA EMBALAGEM 500G. TIPO KININO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 12- 02 PCT DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, FEIJÃO COMUM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGÉTICO: 90KCAL.CARBOIDRATO: 17,0G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2G. SÓDIO: 50MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. TIPO LIGEIRINHO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 13- 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ALÉRGICOS CONTÉM TRIGO E PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SOJA. CONTÉM GLÚTEM. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50G. QUANTIDADE POR PORÇÃO VALOR ENERGÉTICO: 175KCAL. CARBOIDRATOS: 36G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS: 0,7G. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS:0G. FIBRA ALIMENTAR 1,4G. SÓDIO: 0G. FERRO: 2,1MG. ÁCIDO FÓLICO: 75MCG. PACOTE DE 1KG. TIPO CORINA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 14- 02 PCT DE ARROZ BRANCO TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 50G, VALOR ENERGÉTICO: 182 KCAL. CARBOIDRATO: 40G. PROTEÍNA: 3G. GORDURA TOTAL, GORDURA SATURADA, GORSURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 0G. COLESTEROL: 0G. CÁLCIO: 2MG. FERRO: 0,3MG. POTÁSSIO: 31MG. FOSFORO: 52MG. MAGNÉSIO: 15MG. VITAMINA B5: 0,4MG.PACOTE CONTENDO 5KG. TIPO FABIANA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 15- 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 5G: VALOR ENERGÉTICO: 20 KCAL. CARBOIDRATO: 5G. PACOTE CONTENDO 5KG. TIPO DELTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 110,65	R$ 373.997,00
Total para este Fornecedor: R$ 373.997,00					

Data Adjudicação: 06/05/2020. Carneirinho-MG.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:641A9ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 25/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT DE CESTA DE ALIMENTOS, PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÁS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO à empresa **MINARÉ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.507.404/0001-88, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: MINARÉ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM ÚNICO – KIT DE CESTA DE ALIMENTOS					
Item	**Quant**	**Unid**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT**	**V. Unit.**	**Total**
01	**3.380**	UN	KIT DE CESTA DE ALIMENTOS, CONTENDO: * 1- 01 PCT DE TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA PACOTE 400G. TIPO SIAMAR, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 2- 01 UN DE ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, NUTRITIVO E FÁCIL DE DISSOLVER. ELABORADO COM INGREDIENTES CUIDADOSAMENTE SELECIONADOS, É MUITO MAIS SABOR E ENERGIA PARA SEU LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, TRIGO E LEITE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 76 KCAL. CARBOIDRATO: 19G. PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 16MG; * 3- 02 UN DE OLÉO DE SOJA REFINADO TIPO 01. ÓLEO DE SOJA TEM ORIGEM 100% VEGETAL, FEITO A PARTIR DO GRÃO DA SOJA. INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS - PORÇÃO DE 13 ML (COLHER DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 108 KCAL = 1 454 KJ. CARBOIDRATO: 0 G. PROTEÍNAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 12 G DAS QUAIS GORDURAS SATURADAS 2 G. GORDURA TRANS NÃO CONTÉM. GORDURAS MONOINSATURADAS 2,9 G. GORDURAS POLI-INSATURADAS: 7,1 G. COLESTEROL: 0 MG. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 0 G. VITAMINA E: 1,7 MG. EMBALAGEM PET DE 900 ML. TIPO LIZA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 4- 01 LT. DE LEITE INTEGRAL 1000 ML UHT. INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO 3%. E COM VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERELIZADAE HERMETICAMENTE FECHADA, TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK), CONTENDO 1 LITRO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 200ML (1 COPO). VALOR ENERGÉTICO: 125 KCAL. CARBOIDRATOS: 9,3 G. PROTEÍNAS: 6,6 G. GORDURAS TOTAIS: 6,8 G. GORDURAS SATURADAS: 4,4 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 121 MG. CÁLCIO: 158 MG. TIPO BONOLAT, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 5- 01 LATA DE MOLHO DE TOMATE REFOGADO TRADICIONAL. INGREDITENTES: TOMATE, POLPADETOMATE, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS, ALHO EM PÓ E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER MOSTARDA, GERGELIN E LEITE DE VACA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 60G (3 COLHERES DE SOPA). QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 22 KAL. CARBOIDRATOS: 4 G. PROTÉINAS: 0,6 G. FIBRA ALIMENTAR: 1,1 G. SÓDIO: 304MG. PESO LÍQUIDO DE 340G. TIPO SÓ FRUTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 6- 01 PCT DE BISCOITO MAIZENA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. INFORMAÇOES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 132 KCAL. CARBOIDRATOS: 22G. PROTEÍNAS: 2,4G. GORDURAS TOTAIS: 3,7G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. FIBRA ALIMENTAR: 0,6G. SÓDIO: 135MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 7- 01 PCT DE BISCOITO ÁGUA E SAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERROE ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO. SAL REFINADO E REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 124KCAL. CARBOIDRATO: 20G. PROTEÍNAS: 3,5G. GORDURAS TOTAIS: 3,2G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. GORDURA TRANS: 0,4G. FIBRA ALIMENTAR: 0,9G. SÓDIO: 287MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 8- 02 PCT DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50ML. VALOR CALÓRICO: 2,3KCAL. CARBOIDRATOS: 0,24G. PROTEÍNAS: 0,22G. GORDURAS TOTAIS: 0,05G. SÓDIO: 0,36MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO PRIMOR SUAVE, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 9- 01 UN MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA, CEVADA,CENTEIO E AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 80G. VALOR ENERGÉTICO: 291KCAL, CARBOIDRATO: 60G. PROTEÍNAS: 8,6G. GORDURAS TOTAIS: 1,7G.GORDURA SATURADA: 0,5G. GORDURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2,6G. SÓDIO: 0MG. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO FLOR DE LIS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 10- 01 PACOTE DE DOCE EM PASTA SACHÊ QUE SEJA GOIBADA, MARMELADA OU DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 400G; * 11- 01 PCT DEFUBA DE MILHO MIMOSO, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50 G (1 XICARA DE CHÁ). QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGETICO: 188 KCAL. CARBOIDRATOS 41 G, PROTEINAS: 3,7 G. GORDURAS TOTAIS: 1,0 G. FIBRA ALIMENTAR: 2,7 G. SÓDIO: 23 MG. FERRO: 2,1 MG. ÁCIDO FÓLICO: 75 MCG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO. PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONTENDO EM CADA EMBALAGEM 500G. TIPO KININO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 12- 02 PCT DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, FEIJÃO COMUM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGÉTICO: 90KCAL.CARBOIDRATO: 17,0G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2G. SÓDIO: 50MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. TIPO LIGEIRINHO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 13- 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ALÉRGICOS CONTÉM TRIGO E PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SOJA. CONTÉM GLÚTEM. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50G. QUANTIDADE POR PORÇÃO VALOR ENERGÉTICO: 175KCAL. CARBOIDRATOS: 36G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS: 0,7G. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS:0G. FIBRA ALIMENTAR 1,4G. SÓDIO: 0G. FERRO: 2,1MG. ÁCIDO FÓLICO: 75MCG. PACOTE DE 1KG. TIPO CORINA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 14- 02 PCT DE ARROZ BRANCO TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 50G, VALOR ENERGÉTICO: 182 KCAL. CARBOIDRATO: 40G. PROTEÍNA: 3G. GORDURA TOTAL, GORDURA SATURADA, GORSURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 0G. COLESTEROL: 0G. CÁLCIO: 2MG. FERRO: 0,3MG. POTÁSSIO: 31MG. FOSFORO: 52MG. MAGNÉSIO: 15MG. VITAMINA B5: 0,4MG.PACOTE CONTENDO 5KG. TIPO FABIANA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 15- 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 5G: VALOR ENERGÉTICO: 20 KCAL. CARBOIDRATO: 5G. PACOTE CONTENDO 5KG. TIPO DELTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 110,65	R$ 373.997,00
Total para este Fornecedor: R$ 373.997,00					

Data homologação: 06/05/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5B0E0B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 25/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2020. Extrato de ARP nº. 16/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **MINARÉ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.507.404/0001-88, na forma que segue:

FORNECEDOR: MINARÉ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM ÚNICO – KIT DE CESTA DE ALIMENTOS					
Item	**Quant**	**Unid**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT**	**V. Unit.**	**Total**
01	**3.380**	UN	KIT DE CESTA DE ALIMENTOS, CONTENDO: * 1- 01 PCT DE TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA PACOTE 400G. TIPO SIAMAR, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 2- 01 UN DE ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, NUTRITIVO E FÁCIL DE DISSOLVER. ELABORADO COM INGREDIENTES CUIDADOSAMENTE SELECIONADOS, É MUITO MAIS SABOR E ENERGIA PARA SEU LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, TRIGO E LEITE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 76 KCAL. CARBOIDRATO: 19G. PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 16MG; * 3- 02 UN DE OLÉO DE SOJA REFINADO TIPO 01. ÓLEO DE SOJA TEM ORIGEM 100% VEGETAL, FEITO A PARTIR DO GRÃO DA SOJA.	R$ 110,65	R$ 373.997,00

			INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS - PORÇÃO DE 13 ML (COLHER DE SOPA). VALOR ENERGÉTICO: 108 KCAL = 1 454 KJ. CARBOIDRATO: 0 G. PROTEÍNAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 12 G DAS QUAIS GORDURAS SATURADAS 2 G. GORDURA TRANS NÃO CONTÉM. GORDURAS MONOINSATURADAS 2,9 G. GORDURAS POLI-INSATURADAS: 7,1 G. COLESTEROL: 0 MG. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 0 G. VITAMINA E: 1,7 MG. EMBALAGEM PET DE 900 ML. TIPO LIZA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 4- 01 LT. DE LEITE INTEGRAL 1000 ML UHT. INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO 3%. E COM VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERELIZADAE HERMETICAMENTE FECHADA, TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK), CONTENDO 1 LITRO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 200ML (1 COPO). VALOR ENERGÉTICO: 125 KCAL. CARBOIDRATOS: 9,3 G. PROTEÍNAS: 6,6 G. GORDURAS TOTAIS: 6,8 G. GORDURAS SATURADAS: 4,4 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 121 MG. CÁLCIO: 158 MG. TIPO BONOLAT, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 5- 01 LATA DE MOLHO DE TOMATE REFOGADO TRADICIONAL. INGREDITENTES: TOMATE, POLPADETOMATE, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS, ALHO EM PÓ E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER MOSTARDA, GERGELIN E LEITE DE VACA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 60G (3 COLHERES DE SOPA). QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 22 KAL. CARBOIDRATOS: 4 G. PROTÉINAS: 0,6 G. FIBRA ALIMENTAR: 1,1 G. SÓDIO: 304MG. PESO LÍQUIDO DE 340G. TIPO SÓ FRUTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 6- 01 PCT DE BISCOITO MAIZENA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. INFORMAÇOES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 132 KCAL. CARBOIDRATOS: 22G. PROTEÍNAS: 2,4G. GORDURAS TOTAIS: 3,7G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. FIBRA ALIMENTAR: 0,6G. SÓDIO: 135MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 7- 01 PCT DE BISCOITO ÁGUA E SAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERROE ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO. SAL REFINADO E REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 30G. VALOR ENERGÉTICO: 124KCAL. CARBOIDRATO: 20G. PROTEÍNAS: 3,5G. GORDURAS TOTAIS: 3,2G. GORDURAS SATURADAS: 0,5G. GORDURA TRANS: 0,4G. FIBRA ALIMENTAR: 0,9G. SÓDIO: 287MG. EMBALAGEM DE 400G. TIPO DUCHEN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 8- 02 PCT DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50ML. VALOR CALÓRICO: 2,3KCAL. CARBOIDRATOS: 0,24G. PROTEÍNAS: 0,22G. GORDURAS TOTAIS: 0,05G. SÓDIO: 0,36MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO PRIMOR SUAVE, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 9- 01 UN MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA, CEVADA,CENTEIO E AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 80G. VALOR ENERGÉTICO: 291KCAL, CARBOIDRATO: 60G. PROTEÍNAS: 8,6G. GORDURAS TOTAIS: 1,7G.GORDURA SATURADA: 0,5G. GORDURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2,6G. SÓDIO: 0MG. EMBALAGEM CONTENDO 500G. TIPO FLOR DE LIS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 10- 01 PACOTE DE DOCE EM PASTA SACHÊ QUE SEJA GOIBADA, MARMELADA OU DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 400G; * 11- 01 PCT DEFUBA DE MILHO MIMOSO, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50 G (1 XICARA DE CHÁ). QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGETICO: 188 KCAL. CARBOIDRATOS 41 G, PROTEINAS: 3,7 G. GORDURAS TOTAIS: 1,0 G. FIBRA ALIMENTAR: 2,7 G. SÓDIO: 23 MG. FERRO: 2,1 MG. ÁCIDO FÓLICO: 75 MCG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO. PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONTENDO EM CADA EMBALAGEM 500G. TIPO KININO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 12- 02 PCT DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, FEIJÃO COMUM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G. QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGÉTICO: 90KCAL.CARBOIDRATO: 17,0G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 2G. SÓDIO: 50MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. TIPO LIGEIRINHO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 13- 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ALÉRGICOS CONTÉM TRIGO E PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SOJA. CONTÉM GLÚTEM. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 50G. QUANTIDADE POR PORÇÃO VALOR ENERGÉTICO: 175KCAL. CARBOIDRATOS: 36G. PROTEÍNAS: 5G. GORDURAS TOTAIS: 0,7G. GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS:0G. FIBRA ALIMENTAR 1,4G. SÓDIO: 0G. FERRO: 2,1MG. ÁCIDO FÓLICO: 75MCG. PACOTE DE 1KG. TIPO CORINA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 14- 02 PCT DE ARROZ BRANCO TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 50G, VALOR ENERGÉTICO: 182 KCAL. CARBOIDRATO: 40G. PROTEÍNA: 3G. GORDURA TOTAL, GORDURA SATURADA, GORSURA TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO: 0G. COLESTEROL: 0G. CÁLCIO: 2MG. FERRO: 0,3MG. POTÁSSIO: 31MG. FOSFORO: 52MG. MAGNÉSIO: 15MG. VITAMINA B5: 0,4MG.PACOTE CONTENDO 5KG. TIPO FABIANA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; * 15- 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 5G: VALOR ENERGÉTICO: 20 KCAL. CARBOIDRATO: 5G. PACOTE CONTENDO 5KG. TIPO DELTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
Total para este Fornecedor: R$ 373.997,00						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 06/05/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:51C53F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PRF LEÃO DE OURO

PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**1/2019**

Pronunciamento conclusivo da REURB previsto no art. 40 da Lei 13.465/17
Procedimento de Regularização Fundiária: 1/2019
Modalidade: REURB – S – Interesse Social
Rito: Sem Demarcação Urbanística Prévia
Legitimado: Município de Couto de Magalhães de Minas – De Ofício – ART. 7º, I do Decreto 9310/2018
Decreto Municipal nº: 43 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
Matrícula de origem: 4106
Tipo: REURB-S em área privada com matrícula Parcelador identificado: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG
PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF LEÃO DE OURO
Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pelo Município de Couto de Magalhães de Minas -MG, legitimado nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/17 e devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF LEÃO DE OURO.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, solução de esgotamento sanitário individual , energia elétrica, pavimentação, destinação de águas pluviais, cumprindo, portanto, a totalidade das infraestruturas essenciais previstas no §3º do artigo 36 da Lei 13.465/17, não havendo intervenções a serem executadas.
Constou ainda que a área abrangida pela REURB-S não está localizada em áreas de risco ou em áreas de preservação ambiental.
Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Portanto, **DECLARO** regularizado nos termos da Lei os seguintes ocupantes identificados, **OUTORGANDO O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE**, informando que será emitida listagem complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial (§7º, do art.16 do Decreto 9.310/2018):

Nome		CPF	Quadra	Lote	Área (m²)	Título Outorgado
1	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO	053.718.076-16	Q17	04	353.92	Compra e Venda
2	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO	053.718.076-16	Q12	04	360.23	Compra e Venda
3	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO	053.718.076-16	Q17	05	359.47	Compra e Venda
4	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO	053.718.076-16	Q17	03	358.06	Compra e Venda
5	ALIZETE FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	672.824.666-53	Q11	01	286.65	Legitimação Fundiária

Nome		CPF	Quadra	Lote	Área (m²)	Título Outorgado
6	ANA PEREIRA DO CARMO	048.680.526-32	Q23	05	661.81	Legitimação Fundiária
7	ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	101.417.866-55	Q17	06	366.48	Compra e Venda
8	ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	101.417.866-55	Q07	07	414.97	Compra e Venda
9	CASSIANE DE CASSIA CRUZ	128.623.406-93	Q16	11	301.18	Legitimação Fundiária
10	CELIA REGINA APARECIDA MATOS	096.924.506-86	Q16	10	387.96	Legitimação Fundiária
11	CLAUDIA MARIA SOUZA	057.803.086-16	Q07	01	398.90	Compra e Venda
12	CLEUMA APARECIDA DE ALMEIDA ESTRELLA	275.760.298-54	Q23	01	792.07	Legitimação Fundiária
13	CLÁUDIO RODOLFO DE SOUZA	765.107.606-06	Q10	02	359.07	Legitimação Fundiária
	DURVALINA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DE SOUZA	741.891.906-91				
14	CRISTIANA JOSÉ DOS SANTOS	063.867.316-03	Q23	19	546.25	Legitimação Fundiária
15	DANIELA ODILIA SARAIVA	049.812.596-38	Q15	04	245.39	Legitimação Fundiária
16	DILSON DIAS QUEIROGA	046.687.376-07	Q21	03	385.87	Compra e Venda
17	DILSON DIAS QUEIROGA	046.687.376-07	Q21	04	379.97	Compra e Venda
18	ELI FRANCISCO DA SILVA	877.547.206-63	Q03	09	422.79	Legitimação Fundiária
	DARLENE CONCEIÇÃO PACHECO	058.722.286-78				
19	ERICK DIONY ARAUJO	078.363.596-62	Q03	06	443.38	Legitimação Fundiária
20	FERNANDO BATISTA SARAIVA	054.685.856-26	Q15	05	312.52	Legitimação Fundiária
21	FILIPE HERNANE BALDUINO	107.573.446-07	Q12	08	332.65	Legitimação Fundiária
	ANGÉLICA DE PAIVA COIMBRA	109.429.416-08				
22	FRANCIANO BRAULIO MOREIRA	047.884.706-83	Q04	01	370.55	Legitimação Fundiária
23	GABRIELA LUCIA RIBEIRO	067.545.006-38	Q10	14	174.71	Legitimação Fundiária
24	GERALDO DA LUZ PEREIRA	765.091.766-53	Q10	10	439.31	Legitimação Fundiária
	MILNA JOSE DA FONSECA PEREIRA	734.816.026-34				
25	GERALDO FERREIRA DE FREITAS NETO	116.025.656-00	Q16	09	354.80	Legitimação Fundiária
	ALCILENE MARIA GOMES	112.546.366-09				
26	HIURY PATRICK MARQUES	095.928.506-74	Q18	07	1173.56	Legitimação Fundiária
27	ILDA DA LUZ PACHECO	411.593.306-20	Q04	08	371.02	Legitimação Fundiária
28	JANDIRA ROSA DA SILVA	069.773.966-01	Q02	08	371.43	Legitimação Fundiária
29	JOELMA JUNIA SILVA	079.643.436-02	Q04	14	376.20	Legitimação Fundiária
30	JOSÉ MARIA LOPES	598.616.658-20	Q24	06	624.49	Legitimação Fundiária
	MARIA FIRMINA ALVES	411.939.706-87				
31	JUDITE INÊS DO SACRAMENTO	031.111.956-51	Q03	02	661.09	Compra e Venda
32	JUDITE INÊS DO SACRAMENTO	031.111.956-51	Q03	01	780.75	Compra e Venda

Nome		CPF	Quadra	Lote	Área (m²)	Título Outorgado
33	JULIO CÉSAR DOS SANTOS	058.503.386-24	Q10	01	358.30	Legitimação Fundiária
	ALINE FERNANDA GOMES	087.795.106-39				
34	LAYANE SOUZA VIEIRA	133.696.846-08	Q15	01	366.84	Legitimação Fundiária
35	LAZARO DE PAULA LEMOS	064.284.466-69	Q15	11	1278.10	Legitimação Fundiária
36	LEANDRO LUZIA VELOSO	108.997.286-50	Q23	03	655.78	Compra e Venda
37	LEANDRO LUZIA VELOSO	108.997.286-50	Q23	02	622.63	Compra e Venda
38	LEONARDO CORSINO FERREIRA	076.953.276-46	Q04	11	373.87	Legitimação Fundiária
	GILVANA APARECIDA MELO FERREIRA	058.803.636-60				
39	LOURIVAL APARECIDO ALECRIM	190.356.008-00	Q23	06	295.10	Legitimação Fundiária
	HERICA MEIRA	083.274.516-26				
40	MARIA HELENA QUEIROGA DA SILVA	041.265.966-23	Q10	03	359.60	Legitimação Fundiária
41	MARIA GERALDA LIMA	146.335.236-00	Q10	19	1278.00	Legitimação Fundiária
42	MARIA GERALDA LIMA	146.335.236-00	Q09	07	402.09	Compra e Venda
43	MARIA GERALDA LIMA	146.335.236-00	Q06	02	755.37	Compra e Venda
44	MARIA GERALDA LIMA	146.335.236-00	Q06	03	342.02	Compra e Venda
45	MARIA GERALDA LIMA	146.335.236-00	Q06	04	290.50	Compra e Venda
46	MARIA GERALDA LIMA	146.335.236-00	Q09	08	440.04	Compra e Venda
47	MARLETE DIAS SANTOS BARBOSA	915.846.476-04	Q03	17	475.42	Legitimação Fundiária
	ADELSON APARECIDO BARBOSA	542.233.006-44				
48	MARTA AUGUSTA DA ROCHA	470.557.586-53	Q03	14	389.04	Legitimação Fundiária
49	MICHELY SARAIVA BRAGA	112.835.906-54	Q07	02	476.41	Legitimação Fundiária
50	NEF TALIS ASSUNÇÃO	098.319.786-50	Q18	12	352.31	Compra e Venda
51	NEF TALIS ASSUNÇÃO	098.319.786-50	Q18	11	349.00	Compra e Venda
52	RAIMUNDA NONATA PACHECO	477.598.366-00	Q04	09	365.81	Legitimação Fundiária
53	RAMIRO PEDRO DA ROCHA	084.347.966-35	Q03	15	243.27	Legitimação Fundiária
54	SIDINEI APARECIDO ALVES	045.597.716-00	Q04	07	365.89	Legitimação Fundiária
55	SILVANA DO SACRAMENTO	692.857.566-20	Q03	04	405.20	Compra e Venda
56	SÔNIA MAURA RIBEIRO	064.011.326-55	Q30	01	537.67	Legitimação Fundiária
57	TEREZINHA DA CONCEIÇÃO PACHECO	753.367.746-34	Q09	06	321.76	Legitimação Fundiária
58	VALMIR DOS SANTOS RIBEIRO	080.247.226-58	Q05	11	355.76	Compra e Venda
59	VALMIR DOS SANTOS RIBEIRO	080.247.226-58	Q05	12	348.66	Compra e Venda

Nome		CPF	Quadra	Lote	Área (m²)	Título Outorgado
60	VALMIR DOS SANTOS RIBEIRO	080.247.226-58	Q17	02	368.87	Compra e Venda
61	VALMIR DOS SANTOS RIBEIRO	080.247.226-58	Q17	01	355.23	Compra e Venda
62	VANDERLEY APARECIDO DA ROCHA	006.864.866-92	Q03	13	362.47	Legitimação Fundiária
63	VICENTE DO AMPARO PAULINO	450.568.976-04	Q01	10	343.80	Compra e Venda
	ELIETH MIRACY BARBOSA PAULINO	548.058.566-53				
64	VICENTE DO AMPARO PAULINO	450.568.976-04	Q01	11	472.44	Compra e Venda
	ELIETH MIRACY BARBOSA PAULINO	548.058.566-53				

Diante da instrução processual apresentada e do projeto urbanístico anexo, **APROVO o presente Projeto de Regularização Fundiária - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF LEÃO DE OURO**, resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de direito real correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Couto de Magalhães de Minas, 30 de dezembro de 2019

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:1BB69232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PRF PASTO GRANDE

PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5/2019

Pronunciamento conclusivo da REURB previsto no art. 40 da Lei 13.465/17
Procedimento de Regularização Fundiária: 5/2019
Modalidade: REURB – S – Interesse Social
Rito: Sem Demarcação Urbanística Prévia
Legitimado: Município de Couto de Magalhães de Minas – De Ofício – ART. 7º, I do Decreto 9310/2018
Decreto Municipal nº: 43 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
Matrícula de origem: Área Pública sem Matrícula
Matrícula de origem: 5820
Matrícula de origem: 513
Tipo: REURB-S em área privada com matrícula
Parcelador identificado: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG
PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PRF PASTO GRANDE
Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pelo Município de Couto de Magalhães de Minas-MG, legitimado nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/17 e devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF PASTO GRANDE.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que a localidade é dotada de sistema de abastecimento de água potável, solução de esgotamento sanitário individual , energia elétrica, pavimentação, destinação de águas pluviais, cumprindo, portanto, a totalidade das infraestruturas essenciais previstas no §3º do artigo 36 da Lei 13.465/17, não havendo intervenções a serem executadas.
Constou ainda que há área abrangida pela REURB-S não está localizada em áreas de risco ou em áreas de preservação ambiental.
Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Portanto, **DECLARO** regularizado nos termos da Lei os seguintes ocupantes identificados, **OUTORGANDO O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE**, informando que será emitida listagem complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial (§7º, do art.16 do Decreto 9.310/2018):

Nome		CPF	Quadra	Lote	Área (m²)	Título Outorgado
1	ABRAO ELEOTERIO PEREIRA	094.965.486-87	Q05	14	727.07	Legitimação Fundiária
2	ADILSON AMARANTE VIANA	033.207.016-65	Q05	01	1041.22	Legitimação Fundiária
	CLAUDIA DOMINGAS PEREIRA VIANA	041.999.646-06				
3	ALAIR ANTUNIS	524.552.626-34	Q04	14	392.60	Compra e Venda
	MARIA RENILDA DE SALES ANTUNES	981.706.006-34				
Nome		**CPF**	**Quadra**	**Lote**	**Área (m²)**	**Título Outorgado**
4	CASSIO DE OLIVEIRA VIANA	014.547.826-25	Q01	35	380.20	Compra e Venda
	ELIETE APARECIDA FERREIRA SA	059.916.316-03				
5	ELIAS MAGALHÃES PINTO	073.223.446-85	Q02	03	348.48	Legitimação Fundiária
	ROSIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	087.500.116-50				
6	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	411.934.586-68	Q01	34	213.87	Legitimação Fundiária
7	JURANDIR LUIZ DOS SANTOS	981.352.526-68	Q01	20	242.36	Legitimação Fundiária
	ERIMAR DA CONCEIÇÃO BARBOSA	944.380.486-72				
8	LUCIA REGINA DO NASCIMENTO	477.708.646-15	Q03	09	376.75	Legitimação Fundiária
9	MARCOS APARECIDO VIEIRA	897.519.146-04	Q03	14	315.59	Compra e Venda
10	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	057.503.666-42	Q04	10	300.88	Legitimação Fundiária
	ADAIR NEVES VIANA	035.372.906-08				
11	MARIA LUIZA NUNES VIANA	027.298.256-30	Q04	01	310.14	Doação
12	MARILDA DE JESUS ROBERTA	030.058.386-92	Q03	07	371.48	Legitimação Fundiária
13	RAIMUNDO HONORIO DE AQUINO RIBEIRO	206.339.636-15	Q04	11	313.90	Legitimação Fundiária
	NEUSA SIMOES RIBEIRO	644.841.906-30				

14	VALTER MARIA PINTO	453.038.356-34	Q04	09	305.31	Legitimação Fundiária
	MARIA DA CONCEIÇÃO REIS PINTO	276.526.886-04				
15	WALTER DE JESUS PEREIRA	232.925.396-68	Q01	03 A	166.42	Legitimação Fundiária

Diante da instrução processual apresentada e do projeto urbanístico anexo, **APROVO o presente Projeto de Regularização Fundiária - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF PASTO GRANDE,** resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de direito real correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Couto de Magalhães de Minas, 30 de dezembro de 2019

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:ADD13275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PRF CASAS POPULARES

PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	6/2019

Pronunciamento conclusivo da REURB previsto no art. 40 da Lei 13.465/17
Procedimento de Regularização Fundiária: 6/2019
Modalidade: REURB – S – Interesse Social
Rito: Sem Demarcação Urbanística Prévia
Legitimado: Município de Couto de Magalhães de Minas – De Ofício – ART. 7º, I do Decreto 9310/2018
Decreto Municipal nº: 43/2019
Matrícula de origem: 7.543
Matrícula de origem: Área pública sem matrícula
Matrícula de origem: 2694
Matrícula de origem: 6532
Matrícula de origem: 9.365
Tipo: REURB-S em área pública e privada com matrícula
Parcelador identificado: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG
PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF CASAS POPULARES
Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pelo Município de Couto de Magalhães de Minas -MG, legitimado nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/17 e devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF CASAS POPULARES.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que a localidade é dotada de sistema de abastecimento de água potável, solução de esgotamento sanitário individual , energia elétrica, pavimentação, destinação de águas pluviais, cumprindo, portanto, a totalidade das infraestruturas essenciais previstas no §3º do artigo 36 da Lei 13.465/17, não havendo intervenções a serem executadas.
Constou ainda que a área abrangida pela REURB-S não está localizada em áreas de risco ou em áreas de preservação ambiental.
Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Portanto, **DECLARO** regularizado nos termos da Lei os seguintes ocupantes identificados, **OUTORGANDO O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE,** informando que será emitida listagem complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial (§7º, do art.16 do Decreto 9.310/2018):

Nome		CPF	Quadra	Lote	Área (m²)	Título Outorgado
1	ADÃO PEREIRA DA SILVA	316.856.096-00	Q-07	30	180.28	Legitimação Fundiária
	LOURDES HEREDIA DA SILVA	342.578.536-20				
2	AIDA IZABEL PAULINO	944.285.736-34	Q-11	15	654.16	Legitimação Fundiária
	Nome	**CPF**	**Quadra**	**Lote**	**Área (m²)**	**Título Outorgado**
3	ALEXANDRA DA SILVA DOS SANTOS	043.814.906-81	Q-03	03	295.94	Legitimação Fundiária
4	ALINE SUELLEN RODRIGUES	084.601.066-67	Q-10	10	136.35	Legitimação Fundiária
	RAISLA CARLA RODRIGUES	112.580.176-01				
5	ANA MARIA DE PAULA	826.322.786-00	Q-16	07	199.64	Doação
6	ANA PAULA LEITE	082.398.706-00	Q-21	02	121.92	Compra e Venda
7	APARECIDA DOS REIS VIEIRA	826.824.886-68	Q-17	05	256.46	Legitimação Fundiária
8	CARDIVAN MOREIRA	041.226.206-19	Q-01	02	377.80	Doação
9	CLEUZA DO AMPARO SOUZA	579.390.556-15	Q-16	05	195.44	Legitimação Fundiária
10	CLÁUDIO DE MOURA	981.362.246-68	Q-13	05	219.62	Legitimação Fundiária
11	DELIANE MOREIRA	088.064.816-30	Q-16	09	201.93	Legitimação Fundiária
12	DENEVALDO EVARISTO FERREIRA	037.804.546-61	Q-01	07	467.19	Legitimação Fundiária
13	ENY DE MOURA	968.480.576-49	Q-14	03	422.75	Legitimação Fundiária
14	ESTELA DE JESUS COSTA SA	435.262.336-91	Q-11	11	745.33	Legitimação

						Fundiária
15	GERALDO DA PAIXÃO RODRIGUES	548.090.296-20	Q-20	07	303.12	Compra e Venda
16	GILMARA FERNANDA FERREIRA	113.598.256-22	Q-16	14	203.37	Legitimação Fundiária
17	GILSON NOLBERTO DA SILVA	861.833.976-87	Q-08	02	192.47	Legitimação Fundiária
	ONILDES MARIA VELOZO SILVA	047.756.706-11				
18	GONÇALA ARAUJO SILVA	039.068.536-40	Q-12	06	193.71	Legitimação Fundiária
19	HAROLDO SANTOS FRANÇA	012.072.636-05	Q-23	09	291.09	Compra e Venda
	BRUNA SALES DE SOUZA FRANCA	074.047.346-81				
20	HAROLDO SANTOS FRANÇA	012.072.636-05	Q-22	01	699.37	Compra e Venda
	BRUNA SALES DE SOUZA FRANCA	074.047.346-81				
21	HAROLDO SANTOS FRANÇA	012.072.636-05	Q-22	03	976.15	Compra e Venda
	BRUNA SALES DE SOUZA FRANCA	074.047.346-81				
22	ILDA DA CONCEIÇÃO REIS PAULINO	028.493.226-44	Q-14	10	709.09	Legitimação Fundiária
23	ILDEU DA CONCEIÇÃO PAULINO	706.752.956-53	Q-11	16	484.49	Legitimação Fundiária
24	IVONE LUIZA DE ARAUJO	058.119.336-90	Q-13	02	151.73	Legitimação Fundiária
25	JOAO DOS REIS ATAIDE	990.815.398-68	Q-15	14	1948.07	Compra e Venda
	CLAUDIA MARIA SOUZA ATAIDE	057.803.086-16				
26	JOAO DOS REIS ATAIDE	990.815.398-68	Q-19	01	986.52	Doação
	CLAUDIA MARIA SOUZA ATAIDE	057.803.086-16				
27	JOAO DOS REIS ATAIDE	990.815.398-68	Q-17	13	388.74	Compra e Venda
	CLAUDIA MARIA SOUZA ATAIDE	057.803.086-16				
28	JOAO DOS REIS ATAIDE	990.815.398-68	Q-17	09	516.60	Compra e Venda
	CLAUDIA MARIA SOUZA ATAÍDE	057.803.086-16				
29	JOAO DOS REIS ATAIDE	990.815.398-68	Q-17	11	435.48	Compra e Venda
	CLAUDIA MARIA SOUZA ATAÍDE	057.803.086-16				
Nome		**CPF**	**Quadra**	**Lote**	**Área (m²)**	**Título Outorgado**
30	JOAO DOS REIS ATAIDE	990.815.398-68	Q-19	03	366.22	Doação
	CLAUDIA MARIA SOUZA ATAÍDE	057.030.861-6				
31	JOAO DOS REIS ATAIDE	990.815.398-68	Q-19	02	395.39	Compra e Venda
	CLAUDIA MARIA SOUZA ATAÍDE	057.803.086-16				
32	JOSÉ VICENTE DA SILVA	292.918.106-06	Q-11	05	347.96	Legitimação Fundiária
	CLEUSA FRANCISCA DE CAMPOS SILVA	003.442.336-26				
33	JOSÉ GERALDO OLIVEIRA SILVA	388.980.986-34	Q-02	02	302.52	Legitimação Fundiária
	MARIA APARECIDA DIAS SILVA	861.868.846-00				
34	JOSÉ GUEDES FERREIRA	944.388.466-68	Q-12	09	235.68	Compra e Venda
	DARLI ROSA DE MELO FERREIRA	052.893.286-10				
35	JOSÉ VICENTE DA SILVA	337.573.566-91	Q-02	15	851.03	Legitimação Fundiária
	VANILZA APARECIDA SILVA	109.048.276-07				
	APARECIDA DE MELO SILVA	816.057.736-20				
36	JOÃO DOS REIS ATAIDE	990.815.398-68	Q-19	04	328.40	Doação
	CLAUDIA MARIA SOUZA ATAIDE	057.803.086-16				
37	JOÃO DOS REIS ATAIDE	990.815.398-68	Q-17	10	560.68	Compra e Venda
	CLAUDIA MARIA SOUZA ATAÍDE	057.803.086-16				
38	JOÃO DOS REIS ATAIDE	990.815.398-68	Q-15	13	2745.91	Compra e Venda
	CLAUDIA MARIA SOUZA ATAÍDE	057.803.086-16				
39	JOÃO DOS REIS ATAIDE	990.815.398-68	Q-17	12	405.35	Compra e Venda
	CLAUDIA MARIA SOUZA ATAÍDE	057.803.086-16				
40	JOÃO DOS REIS ATAIDE	990.815.398-68	Q-17	04	422.84	Compra e Venda
	CLAUDIA MARIA SOUZA ATAÍDE	057.803.086-16				
41	JOÃO DOS REIS ATAIDE	990.815.398-68	Q-15	12	1398.07	Doação
	CLAUDIA MARIA SOUZA ATAÍDE	057.803.086-16				
42	JOÃO DOS REIS ATAIDE	990.815.398-68	Q-17	14	581.15	Compra e Venda
	CLAUDIA MARIA SOUZA ATAÍDE	057.803.086-16				
43	JOÃO DOS REIS ATAIDE	990.815.398-68	Q-17	08	986.56	Compra e Venda
	CLAUDIA MARIA SOUZA ATAÍDE	057.803.086-16				
44	LUCIANO PAULINO	058.317.126-56	Q-11	13	624.46	Legitimação Fundiária
	BLENDA MÔNICA CRUZ PAULINO	981.349.226-00				
45	LUCIMARA ALMEIDA SILVA	053.228.096-27	Q-02	06	136.81	Legitimação Fundiária
46	LUIZ CARLOS PAULINO	025.905.376-70	Q-11	09	726.29	Legitimação Fundiária
	FABIANA ARCANJA DIAS PEREIRA	085.642.616-42				
47	LUIZ DE FRANCA CUNHA	267.913.746-91	Q-20	01	336.31	Compra e Venda
	MARIA DA GLÓRIA CUNHA	944.379.716-04				
48	LUIZ HENRIQUE SANTOS	099.673.006-04	Q-07	12	1094.12	Compra e Venda
49	LUIZ HENRIQUE SANTOS	099.673.006-04	Q-07	11	326.00	Compra e Venda
50	LUIZ HENRIQUE SANTOS	099.673.006-04	Q-04	11	610.47	Compra e Venda
51	LUIZ HENRIQUE SANTOS	099.673.006-04	Q-07	13	348.92	Compra e Venda
52	LUIZA MARILAC PORTO PAULINO	058.678.906-51	Q-13	23	622.15	Legitimação Fundiária
53	MARCIA FERNANDA SANTOS	107.055.746-36	Q-17	27	304.39	Legitimação Fundiária
54	MARGARIDA LUIZA DOS SANTOS	053.231.646-03	Q-16	16	196.42	Legitimação Fundiária
55	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	024.734.506-76	Q-17	20	312.01	Legitimação Fundiária
56	MARIA DE LOURDES PRATES	006.793.416-17	Q-16	15	204.66	Legitimação Fundiária
Nome		**CPF**	**Quadra**	**Lote**	**Área (m²)**	**Título Outorgado**
57	MARIA DO ROSARIO PRATES DE OLIVEIRA	154.065.008-13	Q-19	06	359.23	Legitimação Fundiária
58	MARIA MADALENA FERREIRA	052.321.306-92	Q-01	05	460.21	Legitimação Fundiária
59	MARIA SILVANIA SOUZA NEVES	070.389.196-01	Q-23	14	320.11	Compra e Venda
	MARCOS DAVI NEVES	897.762.166-68				
60	MARIA SILVANIA SOUZA NEVES	070.389.196-01	Q-23	01	313.02	Compra e Venda
	MARCOS DAVI NEVES	897.762.166-68				

61	OCTAVIO LUIZ SCHEFFER	004.375.358-27	Q-14	15	919.62	Legitimação Fundiária
62	OCTAVIO LUIZ SCHEFFER	004.375.358-27	Q-14	16	1974.24	Legitimação Fundiária
63	ODILON DA LUZ BARBOSA	177.410.846-15	Q-03	10	270.23	Legitimação Fundiária
	ISLETE COSTA BARBOSA	026.299.876-98				
64	PATROCINIA APARECIDA RAFAEL COSTA	075.047.046-10	Q-10	02	140.73	Legitimação Fundiária
	VICENTE JÚNIOR COSTA	080.788.846-05				
65	SANDRO JOSÉ DEMETRIO ARAUJO	001.827.711-05	Q-06	11	238.47	Legitimação Fundiária
66	SILVANA DO SACRAMENTO	692.857.566-20	Q-20	15	300.36	Compra e Venda
67	SILVANA DO SACRAMENTO	692.857.566-20	Q-20	16	302.10	Compra e Venda
68	SILVANA DO SACRAMENTO	692.857.566-20	Q-20	14	294.02	Compra e Venda
69	SILVANA DO SACRAMENTO	692.857.566-20	Q-20	03	306.76	Compra e Venda
70	SILVANO APARECIDO SANTOS	068.174.726-95	Q-11	01	545.43	Legitimação Fundiária
	ELISANGELA APARECIDA CORDEIRO	066.563.466-85				
71	SONIA LUCIA GOMES	992.705.527-72	Q-13	28	153.93	Legitimação Fundiária
	TEODORO VIEIRA DE ATAIDE	411.531.896-15				
72	TEREZINHA DE JESUS VIANA	705.848.186-53	Q-07	27	115.53	Legitimação Fundiária
73	VALMI SELVANO	686.518.726-15	Q-19	05	337.39	Compra e Venda
	MARIA GERALDA DE AMORIM SOUZA	977.026.686-87				
74	VICENTE ROMUALDO DA SILVA	897.310.186-20	Q-02	17	650.81	Legitimação Fundiária
	LUZINETE SENIA PACHECO DA SILVA	897.309.846-20				
75	VINICIUS COSTA SA	118.899.366-69	Q-11	02	425.99	Doação
76	VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	105.008.816-69	Q-13	04	116.38	Legitimação Fundiária
77	WALMIR JOSÉ CRUZ	149.597.396-49	Q-15	15	408.74	Compra e Venda
	ALBERTINA DA LUZ PEREIRA CRUZ	547.944.986-91				

Diante da instrução processual apresentada e do projeto urbanístico anexo, **APROVO o presente Projeto de Regularização Fundiária - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF CASAS POPULARES,** resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de direito real correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Couto de Magalhães de Minas, 30 de dezembro de 2019

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:3CED9FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PRF REGIÃO CENTRAL I

PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2/2019

Pronunciamento conclusivo da REURB previsto no art. 40 da Lei 13.465/17
Procedimento de Regularização Fundiária: 2/2019
Modalidade: REURB – S – Interesse Social
Rito: Sem Demarcação Urbanística Prévia
Legitimado: Município de Couto de Magalhães de Minas – De Ofício – ART. 7º, I do Decreto 9310/2018
Decreto Municipal nº: 43 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
Matrícula de origem: 2734
Tipo: REURB-S em área pública e privada com matrícula
Parcelador identificado: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG
PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF REGIÃO CENTRAL I
Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pelo Município de Couto de Magalhães de Minas -MG, legitimado nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/17 e devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF REGIÃO CENTRAL I.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, pavimentação, destinação de águas pluviais, cumprindo, portanto, a totalidade das infraestruturas essenciais previstas no §3º do artigo 36 da Lei 13.465/17, não havendo intervenções a serem executadas. Constou ainda que há área abrangida pela REUR- S não está localizada em áreas de risco ou em áreas de preservação ambiental.
Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Portanto, **DECLARO** regularizado nos termos da Lei os seguintes ocupantes identificados, **OUTORGANDO O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE**, informando que será emitida listagem complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial (§7º, do art.16 do Decreto 9.310/2018):

Nome		CPF	Quadra	Lote	Área (m²)	Título Outorgado
1	ADILSON AMARANTE VIANA	033.207.016-65			214.05	Legitimação Fundiária
	CLAUDIA DOMINGAS PEREIRA VIANA	041.999.646-06				
2	CLEIA MARIA MOREIRA	012.694.246-37			241.86	Legitimação Fundiária

3	JURANDIR LUIZ DOS SANTOS	981.352.526-68			183.74	Compra e Venda
	ERIMAR DA CONCEIÇÃO BARBOSA	944.380.486-72				
Nome		**CPF**	**Quadra**	**Lote**	**Área (m²)**	**Título Outorgado**
4	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	547.938.406-63				Compra e Venda
	EDMAR AGNELO DE OLIVEIRA	177.456.836-53				
	ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	548.073.606-04				
	EDIMEIA DAS DORES OLIVEIRA	470.557.316-15				
	IRANY CELESTE AGNELO OLIVEIRA VIEIRA	267.895.236-34				
	ITAMAR MONTEZANA DE OLIVEIRA	270.459.866-53				
5	VITORIA ELIZIA VIEIRA	148.878.906-13			121.36	Legitimação Fundiária
	SIMONE SOARES VIEIRA	125.684.196-01				
	MARCOS ANTONIO VIEIRA	077.284.346-59				
	LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA	051.976.046-89				
6	WANDERSON LUIZ RABELO	981.362.086-20			451.29	Legitimação Fundiária
	HEMILENA FRANCIANA APARECIDA SOUZA RABELO	038.652.996-52				

Diante da instrução processual apresentada e do projeto urbanístico anexo, **APROVO o presente Projeto de Regularização Fundiária - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF REGIÃO CENTRAL I**, resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de direito real correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Couto de Magalhães de Minas, 30 de dezembro de 2019

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:E533E00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226, DE 12 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 226, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o Edital do Concurso Público 01/2019 e os Editais de Nomeação 02/2020, 03/2020 e 04/2020;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 182/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogadas as nomeações dos servidores abaixo especificados, aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal:

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2020		
CARGO:	***MOTORISTA DE AMBULÂNCIA***	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
WELLINGTON VICENTE DA SILVA	14/09/1992	3º
CARGO:	***TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF***	
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
TIAGO MOREIRA DA SILVA	11/04/1984	6º
CARGO:	***MÉDICO REUMATOLOGISTA***	
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
FARLEY CARVALHO ARAUJO	17/07/1985	1º
CARGO:	***BIBLIOTECÁRIO***	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
ALEXANDRE AMORIM AMARAL SOARES	08/08/1978	1º
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 03/2020		
CARGO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS**	

Nome:	Data de nascimento	Classificação:
ANA LUCIA SILVA	10/12/1983	2º
LUANA APARECIDA LEITE DE ABREU	11/09/2000	3º
JUSSARA APARECIDA NEVES	04/02/1979	4º
FATIMA DA LUZ DE OLIVEIRA CHAGAS	23/11/1967	5º
CARGO:	**MÉDICO GENERALISTA ESF**	
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
KARLENE KRISTINA DOS SANTOS	02/04/1990	8º
ALINE NAYARA DE JESUS GONÇALVES	30/03/1992	9º
CARGO:	**HISTORIADOR**	
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
MAYARA LORENA BARBOSA DE ALMEIDA	30/01/1991	2º
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04/2020		
CARGO:	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
VAGNER DOS SANTOS	15/10/1993	11º
CARGO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS**	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
MARIA ZILDA DIAS CRUZ	14/08/1974	15º
ALESSANDRA APARECIDA GOMES	02/06/1980	17º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C9D7AA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **114/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **057/2020**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 114/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de álcool em gel 70% para atender às necessidades da Prefeitura de Divinópolis, conforme descritivo e quantitativo indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	LT	25.300,00000	8,00000	202.400,00	ALCOOL GEL 70 % REFIL REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA APRESENTAÇÃO MÁXIMA EM EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. Observação: Cota de 84,33% destinada a ampla participação. Touch
2	LT	4.700,00000	8,00000	37.600,00	ALCOOL GEL 70 % REFIL REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA APRESENTAÇÃO MÁXIMA EM EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. Observação: Cota de 15,67% destinada a participação exclusiva de MPE. Touch
Total para Este Fornecedor:					240.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 12 de maio de 2020

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Diretor Financeiro, Administrativo e de Interface Jurídica

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB319844

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 015/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 05/05/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	05/05/2020	59556	AG04624183	PYQ4477	Indeferido

2	05/05/2020	59564	AG04624184	PYQ4477	Indeferido
3	05/05/2020	59572	AG04625755	DBV1915	Indeferido
4	05/05/2020	59548	AG04625759	MQW5799	Indeferido
5	05/05/2020	59580	AG04626228	QNK9447	Indeferido
6	05/05/2020	59599	AG04626728	OXD0257	Indeferido
7	05/05/2020	59666	D000093027	HJN7432	Indeferido
8	05/05/2020	59623	D000120714	HJN7432	Indeferido
9	05/05/2020	59658	D000130944	HJN7432	Indeferido
10	05/05/2020	59640	D000143583	HJN7432	Indeferido
11	05/05/2020	59631	D000148885	HJN7432	Indeferido
12	05/05/2020	59615	D000151680	PVB3322	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 05 de maio de 2020.

LUCAS GUSTAVO RESENDE
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2D2F8B7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 016/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 12/05/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	12/05/2020	59733	AG01842957	HKZ1878	Indeferido
2	12/05/2020	59819	AG01843618	HGS5325	Indeferido
3	12/05/2020	59725	AG04624031	JGF2384	Indeferido
4	12/05/2020	59776	AG04626343	HJA6955	Indeferido
5	12/05/2020	59709	AG04626503	EKK2662	Indeferido
6	12/05/2020	59717	AG04626504	EKK2662	Indeferido
7	12/05/2020	59800	D000010472	PYB2014	Indeferido
8	12/05/2020	59682	D000141526	GYP3997	Indeferido
9	12/05/2020	59768	D000157047	HGI4489	Indeferido
10	12/05/2020	59750	D000158829	LSB9724	Indeferido
11	12/05/2020	59690	D000161337	PVG4401	Indeferido
12	12/05/2020	59792	D000161612	HLX6020	Indeferido
13	12/05/2020	59784	D000163801	OLR8648	Indeferido
14	12/05/2020	59674	D000163890	PVG4401	Indeferido
15	12/05/2020	59741	D000165033	PVF1505	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 12 de maio de 2020.

LUCAS GUSTAVO RESENDE
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BC64074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2020, Pregão Presencial nº. 029/2019 – Processo nº. 099/2019,** Contratado:**MERCOLUB PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Rua Heribal Moreira de Araújo, nº. 206, Distrito Industrial, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.799.975/0001-82, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula segunda do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover decréscimo no objeto do contrato nº. 001/2020, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos Serviços	Valor Anterior	Decréscimo	Valor Atual
01	**Fornecimento estimado de 180.000 (cento e oitenta mil) litros de óleo diesel BS-10, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade do município de Grão Mogol.**	R$ 3,19	R$ 0,15	R$ 2,90

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 14 de Maio de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:07139A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
Processo Administrativo Nº 046/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Data de Publicação: 06/04/2020 10:06:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/05/2020 14:25:31
Lote 01
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIGIMAMO D
Descrição: MAMÓGRAFO DETECTOR DIGITAL DR, com as seguintes características mínimas: Tensão de entrada 220Vac/60Hz, monofásico ou bifásico, gerador em alta frequência Potência máxima 5kW; Faixa de kV 20 a 40 com passos de 1KV, Faixa de, mAs 1 a 800mAs; com no mínimo 55 escalas, Resolução (passos) de mAs 0,01mAs (em Modo Automático);Faixas de mA de 32 a 45 mA no Foco fino e de 100 a 140 mA no Foco grosso; Faixa do tempo de exposição De 7ms até 10s. Colimador automático para troca de filtros de Molibdênio e Rhodio, Luz de campo acionada através de botões na lateral do tubo ou pelo pressionamento do pedal de compressão; Intensidade de luz de campo de no mínimo de 160 lux; Método de colimação Automático em função do Bucky utilizado; Tamanho de colimações de 18x24 e 24x30. Com CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO (AEC); Método de seleção Seleção dos parâmetros em função da espessura da mama; Tempo nominal mínimo com AEC de 10ms; Seleção automática de KV Em função de espessura e modo de funcionamento; Combinações chassis-filme de até 10 configurações; Detector exposição de estado sólido com no mínimo 8 posições para um melhor controle de dose. BRAÇO EM C com Distância Foco Filme (DFF) de 65 cm; Ângulo de giro ±180 graus; movimento Motorizado com soft start e soft stop e centrado em relação ao bucky; Posições pré-programadas Cranio-Caudal; Caudo-Cranial; Médio Lateral Esquerda e Médio Lateral Direita; Movimento Vertical 650 mm a 1350 mm; Proteção do campo de exame Através de protetor facial removível; Magnificação 1.8x; Movimento pá compressão Motorizado; Unidade utilizada no display de espessura em cm; Faixa de ajuste de força de compressão total De 1 a 20kgf e de 1 a 3 kgf para a precompreensão. Mecanismo de descompressão de emergência Manual e independente do controle eletrônico; Seleção de auto descompressão Selecionável através do painel de comando entre manual ou automática ou manual. BUCKY: Tamanho cassetes 18x24 e 24x30; Fechamento superior Fibra de carbono; VIDRO DE PROTEÇÃO com Proteção equivalente de 0.1mm Pb.TUBOS DE RAIOS X: Rotação Nominal 10000RPM;anodo de Molibdenio; HU anodo de no mínimo 300kHU; Distância focal 65cm ; Tamanho do foco de 0.1mm (Foco fino) e de 0.3mm (Foco Grosso). Sistema de captação digital composta por um detector tipo DR com área mínima de 24x30 cm, área ativa de no mínimo 23 x 28 cm, resolução mínima de 75 microns, com estação de trabalho e monitor HD de no mínimo 21".		
Quantidade: 1	Valor Unit.: 479.999,99	Valor Total: 479.999,99	

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VMI TECNOLOGIAS LTDA	026	02.659.246/0001-03	557.250,00	479.999,99	Não
2	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	083	02.799.882/0001-22	550.000,00	480.000,00	Não
3	IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	053	33.255.787/0001-91	656.400,00	509.600,00	Não

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

EDMAR XAVIER MACIEL
Autoridade

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F629D3D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVENIO Nº 003/2020

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Convênio que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, MG, representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, médico, C.I. n.º 944.309 SSPMG, CPF nº. 235.475.456-68, doravante denominado **CEDENTE**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela **Sra. LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE** inscrita no CNPJ sob o nº. 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Julio nº. 138, nesta cidade, representada por sua provedora **Sra. VERA MARIA DO VALLE PIRES**, brasileira, solteira, C.I. n.º MG-6.946.439 SSPMG, CPF n.º 114.289.706-06, doravante denominada **CONVENENTE**, com base na Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº. 4.320/64, Decretos Municipais nº. 4.606, 4.608 e 4.610 de 2020, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por finalidade a cooperação entre as partes visando repasse de valor à Casa de Caridade Leopoldinense para compra equipamentos, com o objetivo de munir o CTI COVID-19 dos materiais necessários para atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
I - O MUNICÍPIO obrigar-se-á:
a) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o disposto no presente convênio;
b) Acompanhar, supervisionar os serviços, realizando vistorias diretamente ou através de terceiros, expressamente autorizados;
c) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Convênio;

II - A CONVENENTE obrigar-se-á:
a) Utilizar os recursos recebidos para despesas previstas de acordo com a cláusula primeira;
b) Proporcionar aos técnicos credenciados pelo MUNICÍPIO todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento da supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do Convênio;
c) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo MUNICÍPIO;
d) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento do mesmo;
e) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes dos atendimentos, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para o MUNICÍPIO obrigação ou curto encargo de qualquer natureza;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência até 30 de julho de 2020, podendo ser denunciado por qualquer das partes, sem a exigência de qualquer indenização, mediante prévia notificação extrajudicial, respeitados os prazos legais, podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O MUNICÍPIO repassará à CONVENENTE a importância de R$ R$134.970,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais), a ser pago em parcela única.
Parágrafo único - O valor repassado é vinculado a situação de emergência decorrente do COVIS-19, após o término do convênio, não sendo gasto todo o valor repassado, o saldo não utilizado será devolvido ao Município de Leopoldina.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas afetas ao MUNICÍPIO decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº. 02 11 02 10 122 0010 2.353 3350 43, constante do orçamento de 2020, conforme crédito especial Lei 4521/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de Contas deverá ser apresentada à Prefeitura de Leopoldina no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do convênio, sendo constituída de:

a) ofício de encaminhamento ao Prefeito de Leopoldina;
b) relatório final da execução;
c) demonstrativo da execução da receita e da despesa;
d) relação de pagamentos efetuados, junto das respectivas notas fiscais;
e) relação de bens adquiridos, produzidos ou constituídos;
f) termo de aceitação da obra, quando for o caso;
g) guia de recolhimento do saldo, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
O presente Convênio será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município e em jornal de grande circulação local, sendo tal publicação de responsabilidade do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldina, para dirimir quaisquer eventuais dúvidas decorrentes deste Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Convênio, lavrado em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, MG, 13 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

LÚCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

VERA MARIA DO VALLE PIRES
Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: ____

PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, declaro estar de acordo com o presente Convênio.

VIVIANI CESAR CORRÊA
Procuradora-Geral do Município
OAB/MG nº. 120.321

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais:

Órgão Entidade Proponente: Casa de Caridade Leopoldinense		**CNPJ:** 22.149.165/0001-62		
Endereço: Rua Padre Júlio, 138				
Cidade: Leopoldina	**UF:** MG	**CEP** 36700.000	**Telefone** 3401-4625	**E. A** ----------
Contas Corrente: 10.436-1	**Banco:** 756	**Agência:** 5631	**Praça de pagamento:** Leopoldina	
Nome do Responsável: Vera Maria do Valle Pires		**CPF:** 114.289.706/06		
C.I./Órgão Exp. MG-6.946.439 – SSP MG		**Cargo/Função:** Provedora	**Matrícula:** x.x.x.x	
Endereço: Rua Sindicato Têxtil, 123 – Centro			Leopoldina	

2 - Outros Partícipes:

Nome: x.x.x.x	**CNPJ/CPF:** x.x.x.x	**E.P.** x.x.x.x
Endereço: x.x.x.x		**CEP:** x.x.x.x

3 - Descrição do Projeto:

Título do Projeto:	**Período de execução:**	
-	Início: 04/2020	Término: 07/2020
Identificação do objeto:		
Cooperação entre as partes visando repasse de valor à Casa de Caridade Leopoldinense para compra de equipamentos a seguir expostos, com o objetivo de tratamento de pessoas acometidas pelo COVID-19. Monitor Multiparâmetro - 5 unidades; Cama Fawler c/ colchão - 5 unidades; Suporte de Soro Inox - 15 unidades; Escada de 2 degraus inox - 5 unidades; Mesa auxiliar inox - 5 unidades; Biombo Triplo inox - 3 unidades Aspirador Elétrico de Secreções – 3 unidades; Cardioversor com marcapasso - 1 unidade; Carro de Emergência - 1 unidade; Eletrocardiógrafo - 1 unidade; Kit Laringoscópio adulto - 1 unidade; Oftalmoscópio - 1 unidade; Otoscópio - 1 unidade; Ambú - 7 unidades.		
Justificativa da proposição:		
Tratamento de pessoas acometidas pelo coronavírus.		

4 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase):

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos		Duração	
01	01	Transferência de recursos financeiros	------	----	05/2020	05/2020

5 - Cronograma de Desembolso (Real)
CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01	xxxx	xxxx	xxxxx	xxxxx	R$134.970,00	xxxx

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx

6 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de Representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Município de Leopoldina, para os efeitos legais, que inexiste qualquer débito em qualquer mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município de Leopoldina, na forma deste Plano de Trabalho.

Leopoldina, 13 de maio de 2020.

VERA MARIA DO VALLE PIRES
Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

7 - Aprovação pelo CONCEDENTE:

APROVADO

Leopoldina, 13 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

8 - PARECER JURÍDICO:

Declaro estar de acordo com o presente Plano de Trabalho.

VIVIANI CESAR CORRÊA
Procurador - Geral do Município - OAB/MG nº. 120.321

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D64FB10B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00050 /2020 , modalidade Pregão Presencial nº. 000038/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE VIGILÂNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Fornecedor Registrado: JOAQUIM ELIAS LEMOS RODRIGUES . CNPJ 20.736.349/0001-01.Vigência: 14/05/2020 a 13/05/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	CAIXA DE EQUIPAMENTO RACK Marca : ONIX	21,0000	245,0000
0007	DVR HD 16 CANAIS FULL HD Marca : HIKIVISION	1,0000	938,0000
0010	FONTE CHAVEADA ELETRÔNICA 12V 10AMP – COLMEIA Marca : YDTECH	21,0000	81,0000
0011	HD 2TB PURPLE CFTV/DVR Marca : W.D	5,0000	547,0000
0012	HD CFTV 1TB W,D Marca : SEAGATE	20,0000	448,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:0F6EC16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9631 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9631 de 16 de ABRIL de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 534.781,88 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 534.781,88 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0183) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0491) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais)
(0509) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0776) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1236) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
129.99 - Outros
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1238) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
129.99 - Outros
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1418) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1652) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)
(1707) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18.624,74 (Dezoito Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)
(1711) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 53.657,14 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatorze Centavos)
Adiciona: **534.781,88**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0191) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0198) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0482) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0524) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.668 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES.
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais)
(0860) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1300) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.309 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO(LIBERDADE
ASSISTIDA E PRETAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE)
129.99 - Outros
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1334) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1651) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.752.0014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)
(1708) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 17.024,74 (Dezessete Mil Vinte e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)

(1738) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 55.257,14 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatorze Centavos)	
Reduz:	**534.781,88**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 16 DE ABRIL DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:11085762

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9642 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9642 de 30 de ABRIL de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.309.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.309.000,00 (Um Milhão Trezentos e Nove Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1170) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
129.99 - Outros	
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)	
(1538) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,	
DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.	
190.99 - Recursos de Operações de Crédito	
Valor: 1.300.000,00 (Um Milhão Trezentos Mil Reais)	
Adiciona:	**1.309.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(1174) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
129.99 - Outros	
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)	
(1559) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
190.99 - Recursos de Operações de Crédito	
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	
(1563) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
190.99 - Recursos de Operações de Crédito	
Valor: 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)	
Reduz:	**1.309.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 30 DE ABRIL DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E4D7809A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Processo de Licitação n° 011/2020
Através do presente Termo, para os fins legais, **homologo** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, relativo à licitação na modalidade Pregão 004/2020, processo de licitação nº 011/2020, de acordo com o resultado da Ata de Julgamento da Sessão Pública ocorrida em 14/04/2020, parecer jurídico, decisões de solicitações, recurso, adjudicação e ratificação, anexas a este processo, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços: licenciamento, operacionalização, manutenção e suporte técnico de programa de computador de Sistema de Informação de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE COMPETÊNCIA DO MURIAÉ-PREV, que atenda de forma qualitativa, quantitativa ilimitada, e suficiente aos lançamentos, dados e segurados do RPPS, complementada com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, abrangendo os serviços de implantação e migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico presencial ou remoto, conforme detalhamento descrito no Anexo I - Termo de Referência e demais e disposições, anexos e termos do Edital**,** tornando público, o resultado adjudicado, observada a melhor proposta, tipo menor preço global por lote, conforme a seguir:
LOTE 1:

EMPRESA: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.					**CNPJ: 05.340.254/0001-72**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Implantação, migração de dados, adaptação e ajustes das soluções referentes ao programa de computador de sistema de informação de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos dos Benefícios Previdenciários de competência do Muriaé-Prev (parcela única).	Un	01	Parcela única	R$ 1.500,00
	Treinamento de pessoal incluindo material didático para operação do sistema (manual, apostila, cds, disquete e outros) – 02 usuários (Parcela Única).	Un	01	Parcela única	R$ 1.500,00
	Licenciamento, operacionalização, manutenção e suporte técnico de programa de computador de Sistema de Informação de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos dos Benefícios Previdenciários de competência do Muriaé-Prev, que atenda de forma qualitativa, quantitativa ilimitada, e suficiente aos lançamentos, dados e segurados do RPPS, complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, customizações e suporte técnico presencial ou remoto, conforme detalhamento descrito neste instrumento.	Mensal	12	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00
VALOR GLOBAL					**R$ 22.800,00**

O valor total global: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

OBS: no preço correspondente, estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, licenciamentos, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, locações, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste instrumento e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020.

Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 14 de maio de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:DD6DDD64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO N.º3053/2020

Decreto n.º3053/2020 De 12 de maio de 2020.

Autoriza as Escolas da Rede Municipal de Ensino a planejar e implementar atividades voltadas para a aprendizagem e reorganização de seus respectivos calendários escolares, com formas de realização de atividades escolares não presenciais, em razão da pandemia do Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do Coronavírus (SARS-Cov-2), em todos os Continentes, caracteriza pandemia e que estudos recentes demostram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da pandemia COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;

Considerando que o Decreto Estadual n.º 47.886/2020, publicado em 15 de março de 2020, dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual n.º 47.891/2020, publicado em 20 de março de 2020, o qual reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID 19, adotadas como medidas de prevenção e controle da expansão da pandemia do Coronavírus e suas implicações no fluxo do calendário escolar, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação da COVID-19, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas dentro de condições razoáveis;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID 19 n.º 18, de 22 de março de 2020, a qual é extensível à rede de ensino municipal e trata das medidas de suspensão das aulas no corrente ano letivo, por tempo indeterminado;

Considerando que o Conselho Nacional de Educação (CNE), em 18 de março de 2020, orientou aos sistemas e estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades que, porventura, tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19, que o façam por meio da adoção das providências necessárias e suficientes para assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros organizativos das atividades escolares e execução de seus currículos e programas**;**

Considerando que o CNE, por ocasião da orientação acima exposta, ainda orientou aos sistemas e estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades que no exercício de sua autonomia e responsabilidade na condução dos respectivos projetos pedagógicos, respeitando-se os parâmetros legais estabelecidos, os estabelecimentos de ensino proponham formas de reposição de dias e horas de efetivo trabalho escolar, submetendo-as à aprovação do correspondente órgão normativo e de supervisão permanente do seu sistema de ensino;

Considerando, ainda, que o CNE também orientou, da mesma forma, que a reorganização do calendário escolar em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino seja feita com a participação dos colegiados das instituições de ensino, notadamente, dos professores e da equipe pedagógica e administrativa do estabelecimento, bem como de alunos e seus familiares e demais setores envolvidos na organização das atividades escolares, tudo isso de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do art. 206 da Constituição Federal;

Considerando o Parecer CNE/CEB n.º 05/97, o qual dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente dita, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo essa caracterizar-se por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

Considerando Nota de Esclarecimento e Orientações 01/2020 do Conselho Estadual de Educação - CEE, de 26 de março de 2020, que esclarece e orienta para a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19;

Considerando que nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 (LDB) a educação infantil será organizada com a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional e, o ensino fundamental, com carga horária mínima anual de oitocentas horas distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver e, que nos termos da Medida Provisória n.º 934 de 1º de abril de 2020, os estabelecimentos de ensino de educação básica ficaram dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual;

Considerando o previsto no artigo 32, § 4º da Lei Federal n.º 9.394/96, o qual autoriza que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

Considerando o previsto no § 2º do artigo 23 da Lei Federal n.º 9.394/96, no sentido de que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

Considerando, ainda, a Resolução SEE n.º 4.310 de 17 de abril de 2020, a qual dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida;

Considerando o item 4 da Recomendação Conjunta TR n.º 02/2020 de 13 de abril de 2020, por meio da qual o Ministério Público Estadual recomendou à Secretaria Estadual de Educação - SEE que enquanto perdurar a necessidade, reconhecida pelos órgãos oficiais de saúde, da medida de isolamento social no estado, que as SRE's fossem orientadas a trabalhar em conjunto com as redes municipais de ensino de sua região, na definição de respostas aos problemas na educação oriundos da pandemia de COVID-19, de modo a garantir a unidade da rede pública de educação básica e a priorização de soluções aos problemas regionais;

DECRETA:

Art. 1º. As Escolas da Rede Municipal de Ensino, em decorrência da situação emergencial vigente, decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19 ficam autorizadas a planejar e implementar atividades voltadas para a aprendizagem e reorganização de seus respectivos calendários escolares.
Parágrafo único. Para fins de implementação das atividades voltadas para a aprendizagem e reorganização dos calendários escolares, as Escolas da Rede Municipal de Ensino institui o programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – EducaEMCASA, conforme as seguintes disposições.
I - O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – EducaEMCASA terá inicío a partir do dia 20/05/2020.
I – O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – EducaEMCASA – terá como ferramentas de oferta plataformas digitais gratuitas, aliadas a outras formas de oferta, de modo a atender a todos os alunos da rede pública municipal de Piranga.
Parágrafo único - Os professores da rede pública municipal, o serviço de supervisão escolar, os serviços de administração escolar, o serviço de transporte escolar, e o serviço de alimentação escolar permanecerão em regime de "home office" e; ou em regime de escala, respeitados os princípios de isolamento social previstos no decreto municipal n.º 3021/2020**,** cumprirão normalmente as suas respectivas cargas horárias e atuarão para possibilitar a efetivação do programa EducaEMCASA;

Será usado como recursos tecnológicos as plataformas digitais gratuitas Whatsapp e disponibilização do material para dowlond na pagina da Prefeitura Municipal
Os alunos que não tiverem acesso a essas plataformas serão atendidos com material impresso

Art 2º. O EducaEmCasa consiste em um instrumento de aprendizagem que visa permitir ao estudante, mesmo fora da unidade escolar, resolver questões e atividades escolares programadas, de forma autoinstrucional, buscar informações sobre os conhecimentos desenvolvidos nos diversos componentes curriculares, de forma tutorada e possibilitar, ainda, o registro e o cômputo da carga horária de atividade escolar vivida pelo estudante, em cada componente curricular.

Art. 3.º As atribuições dos professores regentes são:
I – Preparar as atividades diárias, de acordo com o Plano de Aula, o Currículo Referência e a Base Nacional Curricular.
Parágrafo único: As atividades elaboradas deverão conter o dia letivo a que se referem, a descrição dos objetivos que se pretende alcançar, o detalhamento do processo de execução de cada atividade e o código alfanumérico da BNCC a que se relacionam.
II – Atender às demandas dos pais por email a ser informado nos grupos de whatsapp;
III – Corrigir as atividades realizadas pelos alunos e enviar para correção e um relatório descritivo para os pais/responsáveis
IV – Estar disponível em todo o período de trabalho normal, atendendo imediatamente aos chamados pelas plataformas, feitos por pais/responsáveis, alunos, serviço de supervisão e de administração escolar.
Art.4.º As atribuições do serviço de supervisão escolar/e ou Coordenação/ são:
I – Verificar nos registros da Secretaria Escolar os contatos de todos os alunos, verificar os que possuem Whatsapp e criar os seguintes grupos:
Grupo Turma – Com o professor, o supervisor, os alunos, pais/responsáveis;
Grupo Gestão – Com todos os professores, supervisor e diretor escolar
I – Conferir, avaliar a validar todas as atividades disponibilizadas pelos professores aos alunos;
VIII – Coordenar uma reunião semanal de avaliação com os professores sob sua responsabilidade, por webconferência
Art. 5.º As atribuições dos secretários escolares / Diretor são:
I – Acompanhar, verificando a disponibilidade dos professores e supervisores durante o tempo de serviço, com o objetivo de validar ou não o cumprimento da carga horária diária;
II – Imprimir, as atividades para os alunos cujos pais/responsáveis declararem não ter acesso às plataformas, montar os kits de atividades para entrega, conforme art. 11 desta portaria.
III – Organizar o recebimento dos kits de atividades oriundos das famílias para repasse aos professores.
Art. 6.º As atribuições dos motoristas de transporte escolar são:
I – Transportar e ajudar na destribuição dos kits de materiais para os alunos cujos pais não possuirem acesso às plataformas digitais, conforme descrito no art. 11 desta portaria.
III – Trazer para que sejam encaminhados para os alunos os kits com atividades desenvolvidas pelos alunos
Art. 6.º - São atribuições dos Diretores Escolares
I – Definir, com o Conselho de Alimentação Escolar, em parceria com o serviço de Assistência Escolar, os critérios para seleção das famílias que receberão os kits semanais de merenda escolar;
II – Validar o cumprimento das cargas horárias e autorizar ao departamento pessoal o pagamento;
III– Realizar reuniões por webconferência, periódicas, com a equipe tecnica envolvida no processo, utilizando a plataforma Hangout.
IV - Coordenar e fiscalizar todo o processo relativo ao programa EducaEMCASA.
Art 7.º - A operacionalização do processo compreenderá a seguinte rotina:
I – Criação da estrutura nas plataformas digitais (Whatsapp), realizar a comunicação dos processos e das atribuições, conforme descrito no decreto;
II –Os professores disponibilizarão as atividades;
III – Os supervisores validarão as atividades liberarão para acesso aos alunos;
IV – Os professores estarão disponíveis durante todo a sua carga horária normal, para atender aos pais/alunos/responsáveis, assim como os supervisores e diretores, pelos grupos de Whatsapp “turma” e “gestão”.
Art. 8.º - Para alunos cujos pais/responsáveis declararem não possuir condições de acessar as atividades na pagina da Prefeitura Municipal - EducaEMCASA, o processo compreenderá as regras a seguir:
I – Os secretários escolares (auxiliares de educação) farão a impressão das atividades, organizarão em kits e disponibilização para entrega;
II – Na primeira entrega, os motoristas do transporte escolar entregarão os kits de atividades.
III –A partir da terceira entrega, os motoristas do transporte escolar entregarão os kits de atividades e a avaliação dos professores em relação às atividades realizadas pelos alunos e receberão dos pais/responsáveis as atividades realizadas pelos alunos na semana, para avaliação dos professores;

Art. 9. Ficam instituídos, na forma dos Anexos I e II do presente Decreto, os formulários de “Controle de Atividades, Tarefas e Trabalhos para a Educação Infantil” e “Controle de Atividades, Tarefas e Trabalhos para o Ensino Fundamental”.

Art. 10. O presente Decreto deve ser amplamente divulgado e levado ao conhecimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como aos pais e/ou responsáveis pelos alunos e à comunidade escolar em geral, bem como aos demais órgãos públicos que se tornarem necessários.

Art. 11. As estratégias de reposição da carga horária anual, nos termos das atividades previstas nesse Decreto, devem ser implementadas, sempre que possível, em conjunto com a rede estadual de ensino, de modo a garantir a unidade da rede pública de educação básica e a priorização de soluções aos problemas regionais.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário.

Piranga, 12 de maio de 2020.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

- Anexo I –

Controle de Atividades, Tarefas e Trabalhos para a Educação Infantil						
Escola: **Turma:** **Turno:** **Professor:** **Período: ____/____/2020 a ____/____/2020.**						
Campos de Experiências	**Detalhamento Atividade/Tarefa /Trabalho**	**Meios para Execução**	**Data Envio**	**Prazo Realização/ Entrega**	**Ch Prevista**	**Ch Cumprida**
O eu, o outro e o nós						
Corpo, Gestos e Movimentos						
Traços, sons, cores e formas						
Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação						
Espaços, Tempos, quantidades e Transformações						

- Anexo II -

Controle de Atividades, Tarefas e Trabalhos para o Ensino Fundamental						
Escola: **Turma:** **Turno:** **Professor:** **Período: ____/____/2020 a ____/____/2020.**						
Disciplina	**Detalhamento Atividade/Tarefa /Trabalho**	**Meios para Execução**	**Data Envio**	**Prazo Realização/ Entrega**	**Ch Prevista**	**Ch Cumprida**

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:DFF70B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

Cargos	**Número de Vagas**		**Carga Horária**	**Remuneração mensal**	**Escolaridade mínima exigida e outras exigências do cargo**	**Atribuições**
	Gerais	**Reserva PD (5%)**				
Médico/ESF	08	02	40h/semanais	R$ 16.338,68	Graduação em Medicina	Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, observando os princípios e diretrizes nacionais do Sistema Único de Saúde, compondo equipe multidisciplinar das estratégias de saúde da família.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora/MG

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:5F69C1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 039/2020, Pregão Presencial 022/202020, Registro de Preços nº 013/2020, que tem como objeto Registro de Preço para contratação de empresa para prestação estimada de serviços de locação de ônibus e vans, por quilometragem, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

RAZÃO SOCIAL		PARATITUR TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.901.685/0001-63			TOTAL	402.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	356105	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, POR QUILOMETRAGENS, PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NA IMPOSSIBILIDADE DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA, ATENDER AO PROGRAMA PRÓ JOVEM ADOLESCENTES - AÇÕES CULTURAIS, ATENDER O PROGRAMA COM IDOSOS - TERCEIRA IDADE E PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLINHA DE FUTEBOL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	60.000,00	UNIDADE	6,70	402.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		STEJA TURISMO LTDA - ME			TOTAL	269.100,00

		CNPJ/CPF: 16.989.898/0001-02				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	383856	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VANS, POR QUILOMETRAGENS, COM CAPACIDADE ATÉ 20 PASSAGEIROS	90.000,00	UNIDADE	2,99	269.100,00

Rodeiro, 14 de Maio de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Chefe Departamento de Compras e Licitações

AMANDA COSTA CRUZ
Subchefe Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4C518B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 030/2020 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA EM MATERIAIS FERROSOS E DE SOLDA

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 030/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 020/2020, **OBJETIVANDO** Eventual e Futura contratação de empresa especializada em serviços de tornearia em materiais ferrosos e de solda com o uso de SOLDA MIG MAG em reparos de equipamentos e materiais; mão de obra, equipamentos, possíveis deslocamento dos materiais para a oficina da contratada no que couber, por conta da Licitante Detentora do Registro de Preços, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais: OBRA/SAÚDE/EDUCAÇÃO/AGRICULTURA, conforme descrito neste Edital e Anexos, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

Empresa Detentora do Registro de Preços:
EMERSON FREDERICO PANOEIRO 05541466733 - CNPJ: 32.332.174/0001-48
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, Nº 495, CENTRO, COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ
CEP: 25870-000
RESPONSÁVEL: EMERSON FREDERICO PANOEIRO- CPF: 055.414.667-33

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
SERVIÇOS DE TORNEARIA MAT. FERROSOS E SOLDA MIG MAG - Serviços de Torno (tornearia) em Materiais Ferrosos e de Soldas com o uso de Solda MIG MAG em reparos de Equipamentos e Materiais, a mão de obra, os equipamentos e materiais necessários na execução dos serviços tudo por conta da Contratada CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	EMERSON PANOEIR	hs	1.000	R$ 134,00	R$ 134.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

Simão Pereira, 14 de maio de 2020.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:55C5AB3C

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020- MOTO SONORIZAÇÃO

AVISO **RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 032/2020.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número	034/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI- ME** CNPJ: 32.702.840/0001-92

Objeto Resumido	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço da locação de moto com equipamento de som, piloto e equipamento Gerador ou inverso com capacidade mínima de mil watts de potência, visando atender as Secretarias de Saúde e de Educação em suas necessidades de levar as orientações aos munícipes a respeito da Pandemia Coronavirus-COVID-19.
Fundamento	Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0002.2.0018 00.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.2.13.02.10.305.0007.2.0082 00.01.54 DESENVOLV. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Da Vigência do Contrato	07/05/2020 à 31/08/2020
Valor	R$6.500,00(seis mil e quinhentos reais)
Data de assinatura	07 de maio de 2020
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jose Mauro da Silva Dornelas

Simão Pereira, 08 de maio de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:92FF7EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2020

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA**, o Anexo I – Termo de Referência do edital em razão de erro material (erro de digitação), conforme se segue:
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Marmitex 650 gramas contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, refogado de legumes, salada, 02 tipos de carnes (exceto peixe).	Unidade	6.000
02	Refrigerante 2 litros (gelado) sendo de 1ª linha.	Unidade	800
03	Refrigerante 1 litro (gelado) sendo de 1ª linha.	Unidade	100
04	Refrigerante 500 ml (gelado) sendo de 1ª linha.	Unidade	200
05	Refrigerante lata 350 ml (gelado) sendo de 1ª linha.	Lata	1.500
06	Refeições self-service por pessoa (sem balança) em restaurante, incluindo a sobremesa.	Unidade	1.200

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Marmitex 650 gramas contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, refogado de legumes, salada, 02 tipos de carnes (exceto peixe).	Unidade	4.050
02	Refrigerante 2 litros (gelado) sendo de 1ª linha.	Unidade	800
03	Refrigerante 1 litro (gelado) sendo de 1ª linha.	Unidade	100
04	Refrigerante 500 ml (gelado) sendo de 1ª linha.	Unidade	200
05	Refrigerante lata 350 ml (gelado) sendo de 1ª linha.	Lata	1.500
06	Refeições self-service por pessoa (sem balança) em restaurante, incluindo a sobremesa.	Unidade	600

Considerando que se trata de erro material sanável até a data de abertura do certame, fica mantida a mesma data e hora designado no edital, nos termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a referida alteração, não afeta a formulação das propostas.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de maio de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A7AE1B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG, através do Prefeito Municipal, o Senhor, RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, torna público, a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, órgão gestor, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento)

para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMAMS, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2020, com o menor preço apurado no valor global de no valor de R$ 90.980,00 (noventa mil novecentos e oitenta reais). Fornecedor: MONVEP – Montes Claros Veículos e Peças Ltda. CNPJ: 22.677.264/0001-17.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Veículo 0km, motor 1.0, potência mínima 82 cv, 999 cm3, 4 portas, flex, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico nas portas dianteiras, trava elétrica, air bag, freio abs, tanque de biocombustível mínimo 48 litros, computador de bordo, transmissão manual com 5 machas para frente + ré, na cor branca. Modelo 2019/2019 Todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 03 anos sem limite de KM.	VOLKSWAGEN GOL 1.0	UND	02	R$ 45.490,00	R$ 90.980,00
VALOR TOTAL (R$)					R$ 90.980,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados à Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3634-9246 ou e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG, 13 de Maio de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8808E05B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO - ABRIL/2020

Termo de Credenciamento nº 0015/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e ALEXANDRE FERNANDO LOPES 06214652675
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0016/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e ANDERSON JOSE DE SOUZA SILVA
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 251	02.008.103.010.039.2.015.3390.36.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0017/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e CAIO AUGUSTO FRANCO MELO 12551400627
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0018/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e CAIO PIZZOL CORREA 11467191671
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0019/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e CLAUDINEI DE SOUZA 75069679600
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0020/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e DIOVANI SILVA DE SOUZA MORAIS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 251	02.008.103.010.039.2.015.3390.36.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0021/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e FABIANO NARCIZO PIO 07963487660
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0022/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e GENESIO GARCIA
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 251	02.008.103.010.039.2.015.3390.36.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0023/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e GERALDO DONIZETE PERREIRA
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 251	02.008.103.010.039.2.015.3390.36.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0024/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e HELIOMARCO CARVALHO CUSTODIO 84775750615
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0025/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.

Partes: Município de Caldas e JENDENVICTOR APARECIDO FAUTISNO BACCI
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 251	02.008.103.010.039.2.015.3390.36.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0026/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e JESUVICTOR FAUTISNO BACCI
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 251	02.008.103.010.039.2.015.3390.36.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0027/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e JOAO PAULO OSORIO 28332929881
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0028/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e JONAS NEVES DE CARVALHO 10695130676
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0029/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e JOSIELE APARECIDA GARCIA 10312103697
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0030/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e JULIANO DE SOUZA 58552350630
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0031/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e LARISSA FERNANDEZ CLERICI

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 251	02.008.103.010.039.2.015.3390.36.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0032/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e LUCIANO LUCAS DA SILVA
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0033/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e LUZIA ELAINE DA SILVA FRANCO 94871027600
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0034/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e MAIKON DOUGLAS MELO DE OLIVEIRA 11529333610
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0035/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e MARINA ROSA NEVES DA SILVA 33555810898
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0036/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e NAIR DAS GRAÇAS DE MELO OLIVEIRA 97373710620
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0037/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e NICOLAS GABRIEL CARVALHO AFONSO 48253041845

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0038/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e OZEIAS FERREIRA 22022253825
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0039/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e PEDRO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA 10506151662
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0040/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e ROBERTO SILVA DE SOUZA 51699125600
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0041/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e SIMONE FERREIRA DOS SANTOS 00030435684
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0042/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e VANESSA APARECIDA GOMES OSORIO 22535253836
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Termo de Credenciamento nº 0043/2020
Processo Licitatório nº 0047/2020 – Credenciamento nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e VIVIANE DA SILVA GONCALVES 12812564636

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 30/04/2020 à 29/07/2020
Valor: R$6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 252	02.008.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A854B3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.08, DE 13 DE MAIO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital de Convocação nº.08, de 13 de maio de 2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no concurso público 01/2018, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.628 de 03 de Agosto de 2018, para o cargos de provimento efetivo do Concurso Público n.º 01/2018, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento e de filhos menores de 21 anos (se o filho tiver entre 0/7 anos Trazer Cartão de Vacina e se de7/14 declaração de frequência escolar;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
f – fotocópia do CPF, RG, Histórico Escolar e Comprovante de Endereço;
g – laudo médico subscrito por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, mais experiência em carteira exigida para o qual se inscreveu;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituo de Identificação de Minas Gerais;
j – Declaração de experiência profissional, quando exigido para o cargo;
l – Declaração de Bens e valores que constituam o seu patrimônio e
m – Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, com a respectiva jornada de trabalho.
3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

_____
PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Agente Administrativo I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
03	0000180	VÂNIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO	124,00	08/08/1985
04	0003130	FABRÍCIO GUIMARÃES BRAGA	124,00	23/10/1996

Operário I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
04	0000410	RONALDO HENRIQUE CANDIDO	126,00	24/10/1995
05	0001930	ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA (desistente)	121,00	03/10/1995
06	0003890	RENAN ANDRADE LEMOS (desistente)	120,50	12/11/1999
07	0002610	JEFERSON LUIZ SANTOS (desistente)	119,50	20/09/1996
08	0001150	DANILO VITOR DOS SANTOS	117,00	15/03/1999
09	0000880	KONRRADO LUAN DE CAMPOS (desistente)	108,50	13/06/1995
10	0000930	THIAGO JOSE BATISTA RODRIGUES (desistente)	108,00	30/03/1999
11	0003720	JOHNNY RIBEIRO BATISTA (desistente)	107,50	07/07/2018
12	0002070	JULIO CESAR DONIZETE FIDELES	105,00	02/01/1991

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:3541D891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO DE ANUNCIO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S.A. CNPJ n°59.717.553/0006-17**.
Processo de Licitação Nº 030/2020
Dispensa nº 013/2020
OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de caráter emergencial de EPI'S para proteção individual para combate da disseminação do CORONAVIRUS(COVID-19).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MáSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 (N95) • Com filtro 95% • Com elásticos nas laterais • Com material 100% propileno • Uso individual e reutilizável	*UN*	*200*	**R$** 17,11	**R$ 3.422,00**
02	MÁSCARA DESCARTÁVEL. • Tripla proteção com filtro • Com elásticos e 3 pregas horizontais • Com material 100% propileno • Uso único e descartável	*UN*	*3.000*	R$ 3,10	**R$ 9.300,00**
03	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, • Material não tecido • Gramatura 20 g/m2	*UN*	*400*	**R$ 1,78**	**R$ 712,00**
04	SAPATILHA DESCARTÁVEL. • Material PP e Gramatura 25g/m2 • Altura 18 cm • Largura 35 cm	*PR*	*200*	**R$ 0,77**	**R$ 150,00**
05	MACACÃO PARA QUIMIOTERAPIA • Material SMS • Gramatura 50g/m2 • Cores disponiveis: Branco, azul, azul escuro, etc. • Tamanho do P - XGG	*UN*	*1*	**R$ 93,06**	**R$ 93,06**
06	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL Display Transparente Material Policarbonato Tratamento anti-embaçamento Altura 32 cm Largura 22 cm	*UN*	*50*	R$ 13,25	**R$ 662,50**
07	AVENTAL DE PROTEÇÃO Material SMS Gramatura 40 g/m2 Tamanho P – XGG Elasticco no punho Altura do avental 1,40cm Amarraçãotranspassada ou Amarração atrás do pescoço	*UN*	*50*	R$ 60,00	**R$ 3.000,00**

Sendo o valor total registrado: R**$ 17.339,56 (dezessete mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**

VIGÊNCIA: 60 dias
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

DATA DO CONTRATO 27 de abril de 2020.

ANTÔNIO JANUÁRIO QUINTÃO
Presidente Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Antônio Januário Quintão
Código Identificador:35A2EC92

